



2025

# RELATÓRIO DE GESTÃO

Tribunal de Contas do Estado de Goiás



# COMPOSIÇÃO

## Conselheiros

Helder Valin Barbosa - *Presidente*  
Sebastião Pereira Neto Tejota - *Vice-presidente*  
Carla Cíntia Santillo - *Corregedora-Geral*  
Kennedy De Sousa Trindade - *Ouvidor-Geral*  
Edson José Ferrari - *Diretor da ESCOEX*  
Saulo Marques Mesquita - *Presidente da 1ª Câmara*  
Celmar Rech - *Presidente da 2ª Câmara*

## Conselheiros Substitutos

Heloísa Helena Antonacio Monteiro Godinho  
Flávio Rodrigues  
Cláudio André Abreu Costa  
Humberto Bosco Lustosa Barreira  
Henrique Cesar de Assunção Veras

## Ministério Público de Contas junto ao TCE-GO

Carlos Gustavo Silva Rodrigues - *Procurador-Geral*  
Fernando dos Santos Carneiro  
Maísa de Castro Sousa

## **CORPO DIRETIVO**

Sérvio Túlio Teixeira e Silva  
***Chefia de Gabinete da Presidência***

Cássio Resende de Assis Brito  
***Secretaria Administrativa***

Ana Paula de Araújo Rocha  
***Secretaria de Controle Externo***

Vera Núbia Zandonadi Gomes  
***Secretaria de Planejamento***

Marcus Vinicius do Amaral  
***Secretaria-Geral***

## Lista de Siglas

**ESCOEX** - Escola Superior de Controle Externo  
**ISO** - Organização Internacional de Normatização  
**LACE** - Linhas de Ação de Controle Externo  
**LAG** - Linhas de Ação de Gestão  
**LOTCE-GO** - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
**NBASP** - Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público  
**NBR** - Norma Brasileira Regulamentadora  
**PDI** - Plano de Desenvolvimento Institucional  
**RITCE-GO** - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
**SGI** - Sistema de Gestão Integrado  
**TCE-GO** - Tribunal de Contas do Estado de Goiás

## Lista de Tabelas

**Tabela 1** – Programas e ações UO – 201 TCE-GO  
**Tabela 2** – Programas e ações UO – 250 FMTCE-GO  
**Tabela 3** – Execução da Despesa – UO 0201  
**Tabela 4** – Execução da Despesa – UO 0250  
**Tabela 5** – Execução da Receita – 2025  
**Tabela 6** – Execução Orçamentária e Financeira  
**Tabela 7** – Balanço Patrimonial – 2021 a 2025 – UO 0201  
**Tabela 8** – Balanço Patrimonial – 2021 a 2025 – UO 0250

## Lista de Figuras

**Figura 1** – Organograma do TCE-GO  
**Figura 2** – Níveis do Sistema de Planejamento e Gestão do TCE-GO  
**Figura 3** – Mapa Estratégico 2021-2030  
**Figura 4** – Diretrizes do Plano de Gestão 2025-2026  
**Figura 5** – Linhas de Ação de Controle Externo (LACEs) – diretrizes para o Plano de Controle Externo 2025/2026  
**Figura 6** – Linhas de Ação de Gestão (LAGs) – diretrizes para os Planos Diretores  
**Figura 7** – Modelo de Gestão do TCE-GO

## Lista de Quadros

- Quadro 1** – Descrição dos Objetivos Estratégicos e Marcadores do Plano Estratégico 2021-2030
- Quadro 2** – Instrumentos de fiscalização decorrentes do Plano de Controle Externo 2025/2026
- Quadro 3** – Instrumentos de fiscalização do Plano de Fiscalização 2023/2024 concluídos no ano de 2025
- Quadro 4** – Atuação nos grupos de trabalho interinstitucionais em 2025
- Quadro 5** – Relação de Mesas Técnicas realizadas de maio a dezembro 2025
- Quadro 6** – Relação de Visitas Técnicas realizadas de maio a dezembro 2025
- Quadro 7** – Tipos de Correção de vícios, defeitos ou incompatibilidades em atos administrativos classificados por subtipo – ano 2025
- Quadro 8** – Ações educacionais promovidas pelo TCE-GO com participação dos jurisdicionados
- Quadro 9** – Ações de Responsabilidade da UO 201 e 250
- Quadro 10** – Evolução da Receita UO 0201
- Quadro 11** – Evolução da Receita UO 0250
- Quadro 12** – Evolução da Despesa UO 0201
- Quadro 13** – Evolução da Despesa UO 0250
- Quadro 14** – Transferências Financeiras Recebidas – 2021 a 2025
- Quadro 15** – Evolução DMPL – 2021 a 2025 – UO 0201
- Quadro 16** – Evolução DMPL – 2021 a 2025 – UO 0250

## Lista de Gráficos

- Gráfico 1** – Fiscalização por instrumentos de fiscalização Biênio 2025-2026
- Gráfico 2** – Instrumentos de fiscalização por marcadores temáticos
- Gráfico 3** – Quantidade de decisões por mês (ano de 2025)
- Gráfico 4** – Total de decisões por jurisdicionado – 2025
- Gráfico 5** – Quantidade de decisões por assunto processual - 2025
- Gráfico 6** – Benefícios por ação de controle (tipos de fiscalização)
- Gráfico 7** – Benefícios registrados por tipo - Ano 2025
- Gráfico 8** – Tipo de decisão/resultado
- Gráfico 9** – Tipo de processo/instrumento
- Gráfico 10** – Situação verificada (Resultado do monitoramento)

## Lista de Anexos

- Anexo 1** – Benefícios Quantitativos-Financeiros, Lista de Multas e Lista de Débitos

# SUMÁRIO

(CLIQUE OU TOQUE NAS SEÇÕES PARA ACESSAR)

- APRESENTAÇÃO 08
- SOBRE O TCE-GO 11
- PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO 17
- RESULTADOS DO ANO 36
- INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS,  
FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E PATRIMONIAIS 144
- CONSIDERAÇÕES FINAIS 172
- ANEXOS 174



SEÇÃO

# APRESENTAÇÃO

## APRESENTAÇÃO

A prestação de contas constitui um dos pilares fundamentais da administração pública democrática, refletindo o compromisso das instituições com a transparência, a responsabilidade na gestão dos recursos públicos e a geração de valor para a sociedade. Nesse contexto, o presente Relatório Anual de Prestação de Contas apresenta as principais informações sobre a atuação institucional do Tribunal de Contas do Estado de Goiás no exercício de 2025, evidenciando suas ações, resultados e a aplicação dos recursos que lhe foram confiados.

Mais do que um instrumento de cumprimento de dever legal, este relatório busca fortalecer a accountability pública, permitindo à sociedade, aos jurisdicionados e aos demais órgãos de controle conhecerem como o Tribunal exerce sua missão constitucional de fiscalizar a administração pública e contribuir para o aperfeiçoamento da gestão governamental. Assim, o documento consolida informações institucionais, estratégicas, operacionais e financeiras, proporcionando uma visão integrada das atividades desenvolvidas ao longo do período.

A atuação do Tribunal segue as diretrizes do Plano Estratégico 2021-2030, que estabeleceu oito desafiadores objetivos estratégicos a serem perseguidos, a saber:

**(I) Controle Externo, Administração Pública e Políticas Públicas** - desenvolvemos fiscalizações e auditorias que avaliam a execução das políticas públicas e a gestão administrativa, promovendo a melhoria contínua dos serviços públicos e a correção

de irregularidades, como demonstrado nas ações contra uso indevido de recursos por Organizações Sociais e na avaliação da Rede Nascir;

**(II) Legitimidade e Valor Social** - nosso trabalho reforça a confiança da sociedade no controle externo, por meio da transparência das ações e da promoção da participação social, como evidenciado na consulta pública para definição de prioridades de fiscalização. Além disso, comprovando com resultados alcançados que refletem benefícios concretos e mensuráveis, tanto financeiros quanto qualitativos sociais, que reforçam a legitimidade e o valor social do controle externo;

**(III) Métodos e Técnicas de Controle** - aplicamos metodologias modernas e rigorosas, incluindo auditorias baseadas na NBASP 9020 e o uso de ferramentas de inteligência artificial, para garantir a qualidade e a efetividade das fiscalizações;

**(IV) Relacionamento Institucional** - mantemos diálogo constante com órgãos públicos, entidades da sociedade civil e órgãos de controle, fortalecendo parcerias e promovendo eventos que ampliam o alcance e o impacto do controle externo;

**(V) Tecnologia da Informação** - investimos em soluções tecnológicas inovadoras, como o ecossistema IAGO e o Observatório da Folha de Pagamento, que potencializam a análise de dados e a fiscalização contínua, ampliando a eficiência e a transparência;

**(VI) Governança e Gestão** - aperfeiçoamos nossos processos internos e a governança institucional, com destaque para a aprovação de normativos, capacitação de servidores e a realização de eventos sobre gestão pública e integridade;

**(VII) Gestão de Pessoas** - valorizamos o desenvolvimento profissional e o reconhecimento dos servidores, promovendo capacitação e a criação de ambientes que estimulam a ética, a responsabilidade e a inovação;

**(VIII) Logística e Sustentabilidade** - atuamos com responsabilidade ambiental e eficiência logística, buscando a sustentabilidade nas operações e a otimização dos recursos, alinhados à política integrada de gestão do Tribunal.

Além disto, este relatório apresenta informações detalhadas sobre a execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do TCE-GO, permitindo acompanhar de forma transparente a gestão dos recursos públicos destinados ao funcionamento do Tribunal, reforçando o compromisso institucional com a boa governança e a conformidade com as normas que regem a administração pública.

Assim, reafirmamos nosso papel essencial e de excelência no exercício do controle externo, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão pública e para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos goianos.

Por último, enquanto dirigente máximo desta Corte de Contas, **declaro a veracidade e a integralidade das informações apresentadas** no presente relatório.

**Helder Valin**  
*Presidente do TCE-GO*

Biênio 2025-2026





SEÇÃO

# **SOBRE O TCE-GO**

## SOBRE O TCE-GO

O TCE-GO foi criado pelo art. 31 da Constituição Estadual de 1947 e instalado em 1º de setembro de 1952. Seu primeiro regimento interno foi aprovado em sessão de 13 de fevereiro de 1953. Já sua primeira Lei Orgânica data de 1967, quando passou por completa reestruturação. Amparada pela Constituição Federal de 1988, no ano de 2007 editou-se a Lei Orgânica do Tribunal ([Lei nº 16.168/2007](#)) e em 2008, o vigente Regimento Interno, por meio da [Resolução nº022/2008](#) do TCE-GO.

Entre 1953 e 2016, a sede do Tribunal esteve localizada no centro de Goiânia, na antiga Praça Cívica (hoje Praça Pedro Ludovico Teixeira).

Em 2016, houve a mudança para novas e modernas instalações no Setor Jaó, local onde funciona atualmente.

A Lei nº 16.168/2007 estabelece que o Tribunal de Contas do Estado de Goiás é órgão de controle externo, detalhando suas competências nos artigos 1º e 2º, como segue:

**I** – apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de seu recebimento;

**II** – julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo poder público estadual, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário;

**III** – apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo poder público estadual, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão;





**IV** – apreciar, para fins de registro, a legalidade das concessões de aposentadorias, transferências para a reserva, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores, que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

**V** – realizar, por iniciativa própria ou por solicitação da Assembleia Legislativa, de comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades dos Poderes do Estado e nas demais entidades mencionadas no inciso II deste artigo;

**VI** – fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pelo Estado, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, inclusive os repasses para entidades privadas de caráter assistencial, que exerçam atividade de relevante interesse público, sem fins lucrativos, assim declaradas em lei, incluídas as organizações sociais, serviços sociais autônomos e organizações da sociedade civil de interesse público;

**VII** – fiscalizar os procedimentos licitatórios, contratos, incluindo os de gestão, parceria público-privada, termos de parceria ou instrumentos congêneres, convênios, ajustes ou termos, envolvendo concessões, cessões, doações, autorizações e permissões de qualquer natureza, a título oneroso ou gratuito, de responsabilidade do Estado, por qualquer de seus órgãos ou entidades da administração direta ou indireta;

**VIII** – fiscalizar as contas de consórcios públicos, de empresas de cujo capital social o Estado participe, de forma direta ou indireta, nos termos de acordo, convênio ou ato constitutivo;

**IX** – fiscalizar o cumprimento das normas específicas relativas à responsabilidade na gestão fiscal;

**X** – fiscalizar a execução das políticas públicas estabelecidas em orçamento-programa;

**XI** – fiscalizar a execução do orçamento, inclusive a aplicação de recursos específicos, bem como sua compatibilização com o plano plurianual e com as diretrizes orçamentárias;

**XIII** – fiscalizar a arrecadação da receita do Estado e de suas entidades da administração indireta, verificando, quanto à presteza e eficácia, a cobrança da dívida ativa e a renúncia de receitas;

**XIV** – fiscalizar, observada a legislação pertinente, o cálculo das quotas-partes e a entrega dos respectivos recursos pertencentes aos municípios, provenientes do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, arrecadado pelo Estado;

**XV** – emitir, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da solicitação, pronunciamento conclusivo sobre matéria que seja submetida à sua apreciação pela comissão permanente da Assembleia Legislativa, nos termos do art. 27 da Constituição Estadual;

**XVI** – emitir parecer, quando solicitado pela Assembleia Legislativa, sobre ajustes de empréstimos ou operações de crédito a serem celebrados pelo Governo do Estado;

**XVII** – prestar as informações solicitadas pela Assembleia ou por qualquer de suas comissões, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;

**XVIII** – determinar a instauração de tomada de contas especial, nos casos previstos nesta Lei;

**XIX** – assinar prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias

ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade;

**XX** – sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, por meio de medida cautelar, comunicando a decisão à Assembleia Legislativa;

**XXI** – requerer à Assembleia Legislativa a sustação de contrato se, verificada a ilegalidade, o órgão ou entidade não adotar as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, no prazo fixado pelo Tribunal;

**XXII** – decidir a respeito do ato de sustação do contrato, quando, no prazo de 90 (noventa) dias, a Assembleia Legislativa não efetivar as medidas que lhe forem cabíveis;

**XXIII** – aplicar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesas, irregularidade de contas ou atraso em sua prestação, as sanções previstas nesta Lei, sem prejuízo de outras dispostas em lei;

**XXIV** – representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados, indicando o ato inquinado e definindo responsabilidades;

**XXV** – responder à consulta que lhe seja formulada por autoridade competente, a respeito de dúvida suscitada na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de sua competência, na forma estabelecida nesta Lei;

**XXVI** – apurar e decidir sobre denúncia de ilegalidade ou irregularidade praticadas, que lhe seja encaminhada na forma estabelecida nesta Lei;

**XXVII** – decidir sobre representação que lhe seja encaminhada, na forma estabelecida nesta Lei;

**XXVIII** – negar aplicação de lei ou de ato normativo considerado ilegal ou inconstitucional, que tenha reflexo no erário, incumbindo-lhe, de imediato, justificar a ilegalidade ou propor à Assembleia Legislativa a arguição de inconstitucionalidade;

**XXIX** – consolidar, divulgar e encaminhar à Assembleia Legislativa os relatórios a que se refere o art. 30 da Constituição Estadual;

**XXX** – julgar os recursos interpostos frente a suas decisões;

**XXXI** – fiscalizar a realização dos concursos públicos na administração direta e indireta, nas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades instituídas ou mantidas pelo Estado.

§ 1o No julgamento de contas e na fiscalização que lhe compete, o Tribunal decidirá sobre a legalidade, a legitimidade, a economicidade, a eficiência, a eficácia, a efetividade, a razoabilidade e a proporcionalidade dos atos de gestão e das despesas deles decorrentes, bem como sobre a aplicação de subvenção e renúncia de receitas.

§ 2o As decisões do Tribunal de que resulte imputação de débito ou multa terão eficácia de título executivo.

§ 3o O Tribunal de Contas prestará contas anuais à Assembleia Legislativa, bem como encaminhará relatórios trimestrais e anual de suas atividades.

§ 4o O Tribunal de Contas terá amplo poder de investigação, cabendo-lhe requisitar e examinar, diretamente ou por meio de seu corpo técnico, a qualquer tempo, todos os elementos necessários ao exercício de suas atribuições, não lhe podendo ser sonogado processo, documento ou informação, a qualquer pretexto, sob pena de responsabilidade.

Art. 2o Ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no âmbito de sua competência e jurisdição, assiste o poder regulamentar, podendo, em consequência, expedir atos normativos sobre matéria de sua atribuição e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos, obrigando os jurisdicionados ao seu cumprimento, sob pena de responsabilidade.”

A estrutura organizacional do TCE-GO é subdivida da seguinte forma: (I) Órgãos Colegiados do Corpo Deliberativo; (II) Órgãos do Corpo Diretivo; (III) Órgãos Superiores; (IV) Órgãos com Independência Funcional; (V) Unidades de apoio à Segurança Institucional; (VI) Unidades Básicas, e; (VII) Unidades Colegiadas. É regida pela [Resolução Administrativa nº 14 de 2025](#), a qual dispõe, ainda, das competências e atribuições dos órgãos e unidades organizacionais do TCE-GO, bem como de seu organograma institucional, representado pela Figura 1.

A configuração atual da estrutura organizacional do TCE-GO é resultado de contínuos esforços de aprimoramento da governança e da gestão institucional, visando à excelência de seus produtos e serviços entregues às principais partes interessadas, em especial, à sociedade. As ações e os resultados alcançados neste segmento serão apresentadas nas seções seguintes.

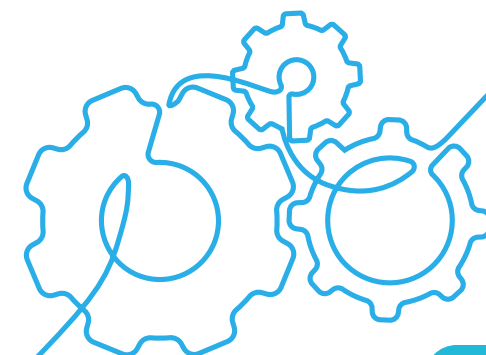
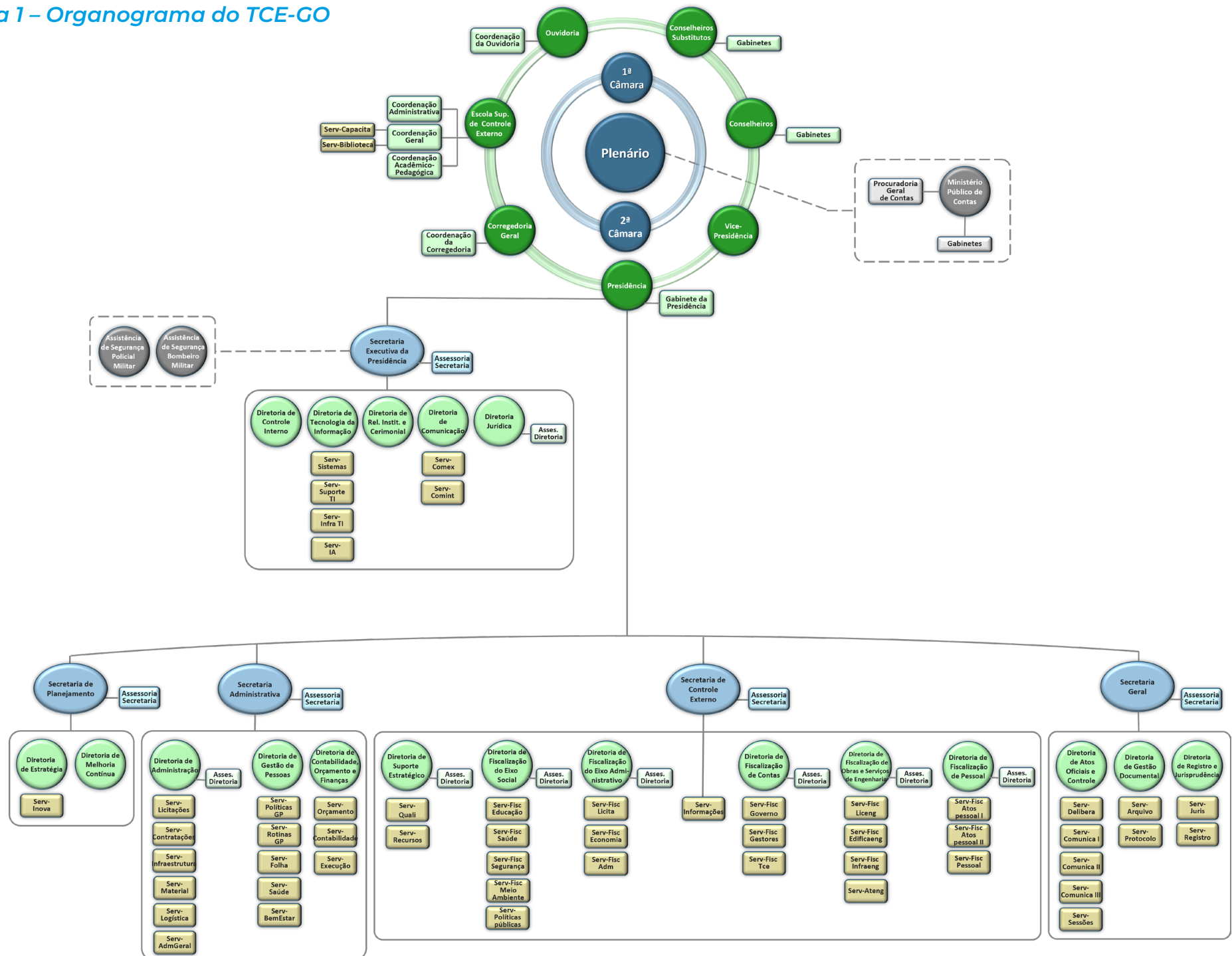


Figura 1 – Organograma do TCE-GO





SEÇÃO

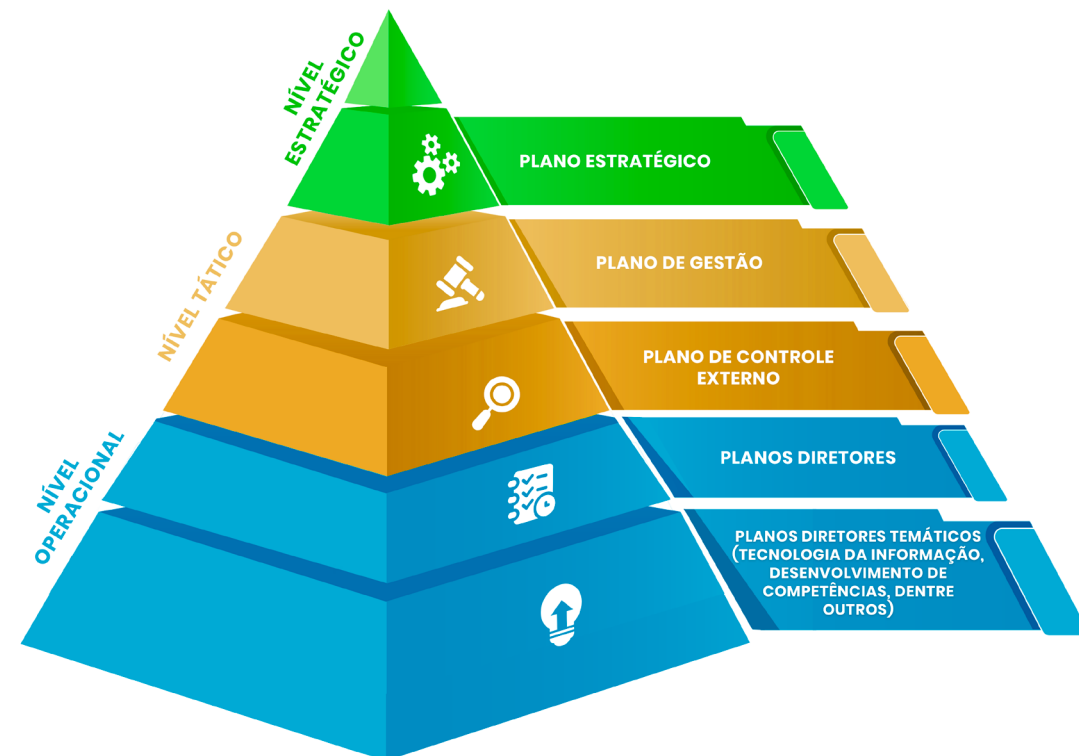
**PLANEJAMENTO  
ESTRATÉGICO E  
GESTÃO**

## SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TCE-GO

O Sistema de Planejamento e Gestão do TCE-GO é disposto pela [Resolução Administrativa nº 15 de 2024](#) e consiste em um conjunto de práticas gerenciais voltadas para obtenção de resultados, baseadas no estabelecimento, execução e acompanhamento de metas, iniciativas e ações que impulsionam o cumprimento da missão institucional e o alcance da visão de futuro do TCE-GO, orientando-se por diretrizes de governança e princípios de eficiência, responsabilidade, transparência, comunicação, flexibilidade, accountability e cultura de resultados.

O modelo de gestão do TCE-GO prevê o desdobramento do Plano Estratégico por meio de planos táticos e operacionais, conforme traduzido pela Figura 2.

*Figura 2 – Níveis do Sistema de Planejamento e Gestão do TCE-GO*



## Planejamento Estratégico

Em 2020, o TCE-GO, por meio da Resolução Administrativa nº 10/2020, publicou o seu [Plano Estratégico](#) para o decênio de 2021 a 2030. Como resultado de uma gestão dinâmica e atenta às constantes transformações dos ambientes interno e externo, o Plano já passou por duas revisões, sendo a primeira no biênio de gestão 2021-2022, e a segunda, no biênio 2023-2024.

No Plano Estratégico foram definidas a missão, visão, os valores e política de gestão institucionais, além dos seus objetivos estratégicos.

A política de gestão representa o compromisso do TCE-GO em sua atuação, abrangendo aspectos como qualidade, sustentabilidade, segurança da informação e integridade, referenciadas pelas normas ISO, uma vez que o TCE-GO possui cinco certificações (ISO 9001:2015, ISO 14001:2015 e NBR ISO/IEC 27001:2022; ISO 37001:2017 e 37301:2021).

Os objetivos estratégicos estabelecidos para o TCE-GO foram divididos em duas perspectivas: de controle externo e corporativa. A primeira remete a olhar externo de controle sobre a administração pública e as políticas públicas, bem como à criação de valor para o cidadão. Já a segunda objetiva concretizar o princípio da liderança pelo exemplo, constante nas Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP), sendo voltada para os mecanismos de apoio estratégico e suporte ao exercício do controle externo.

Como desdobramento dos objetivos estratégicos, foram considerados marcadores operacionais que, de modo coordenado, auxiliam na realização da missão e no alcance da visão de futuro do tribunal. A Missão, a Visão, os Objetivos Estratégicos e a Política de Gestão são amparados e possuem como base os valores elencados no Mapa Estratégico (Figura 3).

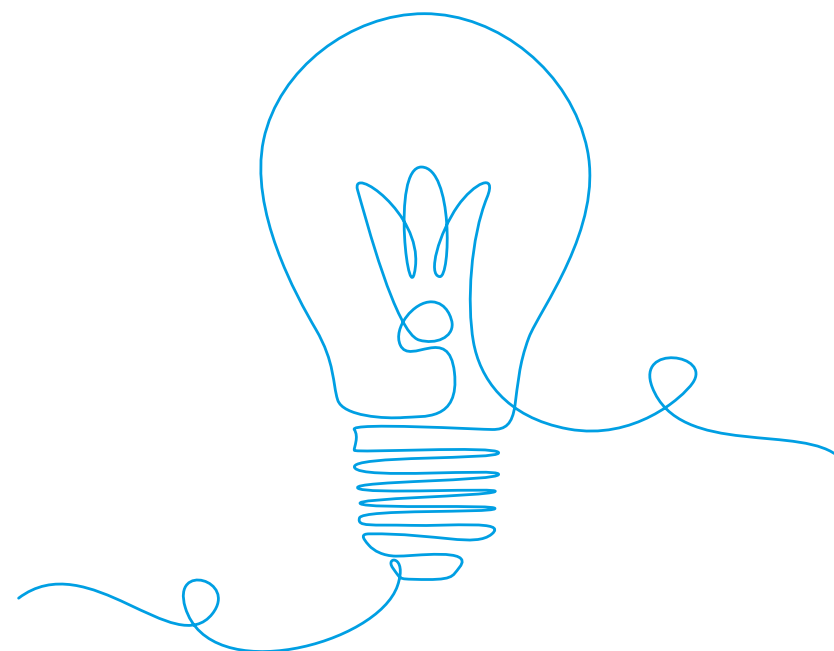












Figura 3 – Mapa Estratégico 2021-2030

# MAPA ESTRATÉGICO

## POLÍTICA DO SGI/TCE-GO

O TCE-GO, na busca do aperfeiçoamento do controle externo e com objetivo de contribuir para a gestão das políticas e dos recursos públicos, em benefício da sociedade, compromete-se com:

-  **(I)** atendimento aos requisitos legais aplicáveis e outros subscritos pela organização;
-  **(II)** atuação com base em prevenção de riscos e maximização de oportunidades;
-  **(III)** melhoria contínua do Sistema de Gestão Integrado (SGI) por meio do plano estratégico e das iniciativas de melhoria;
-  **(IV)** controle de processos de trabalho, produtos e serviços;
-  **(V)** desenvolvimento de servidores e colaboradores em competências essenciais para o SGI;
-  **(VI)** proteção do meio ambiente, incluindo a prevenção da poluição, o controle de resíduos e a utilização de recursos sustentáveis;
-  **(VII)** gestão eficaz de segurança da informação, garantindo a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações que trafegam na instituição;
-  **(VIII)** repúdio ao suborno e aos comportamentos contrários aos padrões legais e éticos estabelecidos, aplicando-se as penalidades cabíveis em caso de desvios de conduta;
-  **(IX)** fortalecimento da integridade organizacional mediante o cumprimento da política de integridade e o incentivo ao relato de preocupações de boa-fé em um ambiente livre de represálias;
-  **(X)** prestação de contas com foco nas necessidades e expectativas das partes interessadas.

## MISSÃO



Exercer o Controle Externo contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão das políticas e dos recursos públicos, em prol da sociedade.

## VISÃO



Ser uma instituição essencial e de excelência no exercício do Controle Externo

## PERSPECTIVAS

### CONTROLE EXTERNO



## OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E MARCADORES

### Controle Externo, Administração Pública e Políticas Públicas

Saúde; educação; segurança pública; desenvolvimento social; meio ambiente; infraestrutura e transporte; economia e finanças públicas; administração governamental e transparência pública.

### Legitimidade e valor social

Benefícios das ações de Controle Externo.

### CORPORATIVA



### Métodos e Técnicas de Controle

Seletividade; Tempestividade; Qualidade; Efetividade.

### Tecnologia da Informação

Suporte Digital; Inteligência Artificial; Governança de Dados; Segurança da Informação.

### Gestão de Pessoas

Planejamento, seleção e alocação; Avaliação e desenvolvimento.

### Relacionamento Institucional

Partes interessadas; Comunicação Integrada.

### Governança e Gestão

Automação de Processos de Trabalho; Governança e Integridade; Melhoria Contínua.

### Logística e Sustentabilidade

Orçamento e Logística; Sustentabilidade.

## VALORES

Ética; Integridade; Responsabilidade junto à sociedade; Compromisso Social; Impessoalidade; Transparência; Imparcialidade; Inovação; Independência.

O Quadro 1 apresenta as perspectivas de modo detalhado, com a descrição de cada objetivo estratégico e seus respectivos marcadores, a serem perseguidos ao longo do horizonte estratégico definido.

**Quadro 1 – Descrição dos Objetivos Estratégicos e Marcadores do Plano Estratégico 2021-2030**

	<b>Objetivo Estratégico</b>	<b>Descritivo</b>	<b>Marcador</b>	<b>Descritivo</b>
<b>Perspectiva de Controle Externo</b>	<b>Controle externo, administração pública e políticas públicas</b>	Ampliar a influência do controle externo nos resultados da administração pública e no desempenho de políticas públicas específicas.	<b>Saúde</b>	Aprimorar o controle externo da aplicação de recursos públicos destinados à saúde, com os seguintes objetivos: (i) contribuir para a atuação da Secretaria de Estado da área alinhada aos objetivos e metas do Plano Estadual de Saúde; (ii) promover o aperfeiçoamento da gestão dos órgãos e entidades da área da saúde, visando à melhoria dos serviços prestados; e (iii) estimular a melhoria da qualidade dos dados e informações disponíveis na área da saúde.
			<b>Educação</b>	Aprimorar o controle externo da aplicação de recursos públicos destinados à educação, com foco em: (i) contribuir para uma atuação da Secretaria de Estado da área alinhada com os objetivos e metas do Plano Estadual de Educação; (ii) fomentar o aperfeiçoamento da gestão de órgãos e entidades da área da educação com foco na melhoria dos serviços prestados; e (iii) estimular a melhoria da qualidade dos dados e informações disponíveis na área da educação.
			<b>Segurança Pública</b>	Aprimorar o controle externo da aplicação de recursos públicos destinados à segurança pública, com foco em: (i) contribuir para uma atuação da Secretaria de Estado da área integrada com as demais esferas da federação; (ii) fomentar o aperfeiçoamento da gestão de órgãos e entidades da área de segurança pública com foco na melhoria dos serviços prestados; e (iii) estimular a melhoria da qualidade dos dados e informações disponíveis na área de segurança pública.
			<b>Desenvolvimento Social</b>	Aprimorar o controle externo da aplicação de recursos públicos destinados à assistência social, à cultura, ao esporte e ao lazer, com foco em: (i) contribuir para uma atuação alinhada das Secretarias de Estado de cada área com os objetivos e metas dos respectivos Planos Estaduais; (ii) fomentar o aperfeiçoamento da gestão de órgãos e entidades na área de assistência social, cultura, esporte e lazer, visando à melhoria dos serviços prestados; e (iii) estimular a melhoria da qualidade dos dados e das informações disponíveis na área de assistência social, cultura, esporte e lazer.
			<b>Meio Ambiente</b>	Aprimorar o controle externo da aplicação de recursos públicos destinados ao meio ambiente, com foco em: (i) contribuir para a preservação e conservação dos recursos naturais; e (ii) contribuir para a utilização racional e sustentável dos recursos naturais e para a redução dos impactos ou danos ambientais.
			<b>Infraestrutura e Transporte</b>	Aprimorar o controle externo da aplicação de recursos públicos destinados à infraestrutura e transporte, especialmente em obras públicas, com foco em: (i) contribuir para a atuação da Secretaria de Estado da área alinhada à política estadual de transporte e obras públicas; (ii) fomentar o aperfeiçoamento da gestão de órgãos e entidades da área de infraestrutura e transporte com foco na melhoria dos serviços prestados; (iii) estimular a melhoria da qualidade dos dados e informações disponíveis na área de infraestrutura e transporte; (iv) sanar irregularidades nas etapas de estudos técnicos, projetos, licitação, construção e utilização do bem público; (v) confirmar a observância dos aspectos de eficiência, de eficácia e de efetividade na aplicação dos recursos públicos; e (vi) atuar de forma concomitante, controlando as obras e serviços de engenharia em todas as suas fases, inclusive durante o período de garantia.
			<b>Economia e Finanças Públicas</b>	Aprimorar o controle externo sobre o desenvolvimento econômico, as finanças públicas e a previdência, com foco em: (i) contribuir para o aumento da produtividade e da competitividade do Estado de Goiás, com destaque para as áreas de ciência e tecnologia, agricultura, pecuária, abastecimento e indústria; (ii) contribuir para o aperfeiçoamento da ação pública de fomento à inovação e ao empreendedorismo; (iii) contribuir para a efetividade das políticas de redução das desigualdades em Goiás; (iv) atuar pela sustentabilidade fiscal do Estado de Goiás; (v) induzir a elevação da eficiência alocativa por meio de planos, orçamentos e renúncias fiscais; (vi) assegurar a qualidade dos demonstrativos contábeis, financeiros e orçamentários do Estado de Goiás; (vii) induzir o aperfeiçoamento do planejamento e orçamento governamental; e (viii) contribuir para uma Previdência Estadual sustentável, confiável e eficiente.
	<b>Administração Governamental e Transparência Pública</b>	Aprimorar o controle externo sobre a administração governamental e a transparência pública em nível estadual, com foco em: (i) contribuir para a redução do excesso de burocracia estatal; (ii) induzir o aperfeiçoamento de mecanismos de governança, gestão de riscos e controles internos na administração pública estadual; (iii) contribuir para a transformação digital do Estado de Goiás; (iv) induzir a disponibilidade e a confiabilidade de informações na Administração Pública Estadual; (v) induzir a profissionalização da gestão de pessoas no Estado de Goiás; e (vi) induzir a melhoria da transparência no Estado de Goiás; e (viii) fomentar o exercício do controle social.		
<b>Legitimidade e valor social</b>	Melhorar a imagem do TCE-GO junto às partes interessadas, de modo que a instituição seja vista como órgão legítimo e capaz de cumprir sua missão institucional.	<b>Benefícios das ações de controle externo</b>	Aprimorar os mecanismos de cumprimento da missão do TCE-GO por meio, não só do cumprimento de suas determinações e recomendações, mas também da mensuração dos benefícios decorrentes de suas decisões no âmbito da Administração Pública Estadual.	

	Objetivo Estratégico	Descritivo	Marcador	Descritivo
<b>Perspectiva Corporativa</b>	<b>Métodos e Técnicas</b>	Modernizar os métodos e processos de controle de modo a garantir seletividade, tempestividade, qualidade e efetividade das fiscalizações do TCE-GO.	<b>Seletividade</b>	Aprimorar o estabelecimento de mecanismos de seleção e priorização dos trabalhos de fiscalização, com foco em atuação mais precisa e com melhores resultados à população.
			<b>Tempestividade</b>	Reduzir o tempo do trâmite processual das ações de fiscalização com foco na efetividade da atuação do TCE-GO, considerando: (i) a definição de prazos e o estabelecimento de metas para análise e deliberação de processos; (ii) a eliminação do estoque, com agenda de deliberação do passivo e; (iii) a instituição de sistemática de monitoramento e gerenciamento de prazos.
			<b>Qualidade</b>	Garantir o alinhamento da atividade de fiscalização do TCE-GO às Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP).
			<b>Efetividade</b>	Aprimorar os mecanismos de garantia do monitoramento e do cumprimento das decisões do TCE-GO.
	<b>Relacionamento Institucional</b>	Aprimorar a comunicação e o relacionamento do TCE-GO com o público interno e externo, fomentando o controle social.	<b>Partes interessadas</b>	Aprimorar o relacionamento do TCE-GO com atores e instituições relevantes, em especial a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (ALEGO).
			<b>Comunicação Integrada</b>	Aprimorar o processo de comunicação da atuação do TCE-GO por meio de canais que favoreçam o alcance tempestivo e a compreensão por parte dos públicos-alvo.
	<b>Tecnologia da Informação</b>	Desenvolver capacidade organizacional ampla para trabalhar com recursos tecnológicos.	<b>Suporte Digital</b>	Ampliar o desenvolvimento de plataformas e ambientes de trabalho digitais que impulsionem a atuação do TCE-GO.
			<b>Inteligência Artificial</b>	Intensificar o uso da inteligência artificial como instrumento de suporte ao controle externo e às atividades administrativas.
			<b>Governança de dados</b>	Aprimorar a governança de informações e ampliar as ações de controle baseadas na análise de grandes bases de dados.
			<b>Segurança da informação</b>	Fomentar a gestão eficaz de segurança da informação, garantindo a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações que trafegam na instituição.

	Objetivo Estratégico	Descritivo	Marcador	Descritivo
<b>Perspectiva Corporativa</b>	<b>Governança e Gestão</b>	Aprimorar a governança e a gestão institucional visando à excelência	<b>Automação de processos de trabalho</b>	Ampliar aspectos de eficiência e efetividade dos processos de trabalho do TCE-GO por meio de mecanismos de automação.
			<b>Governança e Integridade</b>	Fortalecer a governança e a integridade organizacional, garantindo uma atuação baseada na gestão de riscos, no reforço dos controles internos, bem como na prevenção e no combate ao suborno, assédio e discriminação.
			<b>Melhoria contínua</b>	Garantir a implementação do ciclo de melhoria contínua da gestão organizacional ligado ao Sistema de Gestão Integrado do TCE-GO (SGI-TCE/GO).
	<b>Gestão de Pessoas</b>	Promover a gestão estratégica de pessoas, com foco no constante aprimoramento dos processos de planejamento, seleção, alocação, avaliação, desenvolvimento e retenção de força de trabalho.	<b>Planejamento, seleção e alocação</b>	Garantir o tempestivo e adequado recrutamento de força de trabalho, de modo a considerar a alocação adequada e a natureza multidisciplinar de atuação das organizações de controle.
			<b>Avaliação e desenvolvimento</b>	Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes dos servidores e gestores do TCE-GO necessários ao alcance das prioridades institucionais.
	<b>Logística e Sustentabilidade</b>	Assegurar suporte de bens e serviços sustentáveis e adequados às necessidades institucionais.	<b>Orçamento e Logística</b>	Garantir que bens e serviços estejam disponíveis e adequados às necessidades do TCE-GO, assegurando uma gestão eficiente dos recursos financeiros e logísticos.
			<b>Sustentabilidade</b>	Garantir que bens e serviços disponibilizados pelo TCE-GO sejam sustentáveis.

## PLANEJAMENTO TÁTICO-OPERACIONAL

### Plano de Gestão

O [Plano de Gestão](#), elaborado bianualmente, é a primeira camada de desdobramento do nível estratégico para o nível tático, e consiste no estabelecimento de diretrizes da Presidência do TCE-GO como caminho norteador da atuação do Tribunal em busca do cumprimento de sua missão institucional e alcance de seus objetivos estratégicos, e por conseguinte, sua visão institucional.

A sua construção é subsidiada com base no Plano Estratégico e no levantamento, análise e priorização de riscos, conforme a Política de Gestão de Riscos estabelecida pela [Resolução Normativa nº 6 de 2020](#). Como resultado, foram definidas oito diretrizes de atuação para o biênio 2025-2026 (a seguir), que orientaram a construção das Linhas de Ação de Controle Externo (LACEs), voltadas para elaboração do Plano de Controle Externo, e das Linhas de Ação de Gestão (LAGs), que nortearam a construção dos Planos Diretores.



Figura 4 – Diretrizes do Plano de Gestão 2025-2026



## Plano de Controle Externo


Ainda no plano tático, o [Plano de Controle Externo](#) elaborado para o biênio 2025-2026 tem como objetivo estabelecer, com base nas diretrizes do Plano de Gestão, as Linhas de Ação de Controle Externo (LACEs) para orientar a atuação da Secretaria de Controle Externo, tendo como parte integrante o Plano de Fiscalização, no qual são apresentadas propostas de auditorias, inspeções, acompanhamentos e monitoramentos que visam assegurar a transparência, eficiência e efetividade da gestão pública, conforme os preceitos do art. 94 da Lei nº 16.168/2007 (LOTCE-GO) e do art. 247 da Resolução nº 22/2008 (RITCE-GO).


O Plano de Controle Externo visa atender à crescente demanda da sociedade por ações fiscalizatórias mais eficazes e efetivas, alinhado com os avanços tecnológicos e com os mais modernos preceitos estabelecidos pelas entidades que compõe o sistema de controle externo em todo mundo. Dentre os eixos centrais do Plano, destacam-se a priorização de trabalhos com base na materialidade e relevância das áreas fiscalizadas, a adoção de metodologias de análise de risco e a ênfase na celeridade dos processos de instrução. Dessa forma, o TCE-GO busca induzir a adoção de melhores práticas de gestão na administração pública.


Para o biênio 2025-2026, foram definidas 28 Linhas de Ação de Controle Externo, a seguir.





Figura 5 – Linhas de Ação de Controle Externo (LACEs) – diretrizes para o Plano de Controle Externo 2025/2026

OBJETIVO ESTRATÉGICO	<b>DIRETRIZ 1 DO PLANO DE GESTÃO - CONTROLE EXTERNO COLABORATIVO E CONSENSUAL</b> Exercer o controle externo por meio de ações colaborativas, articuladoras e consensuais, com vistas a agregar valor ao ciclo das políticas públicas estaduais, e considerando a maximização dos benefícios das ações de controle.
<b>CONTROLE EXTERNO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS</b> 	<b>LACE 1</b> Avaliar a formulação e o planejamento das políticas públicas estaduais.
	<b>LACE 2</b> Fiscalizar a implementação e a execução das políticas públicas estaduais, com foco na qualidade e nos resultados alcançados.
	<b>LACE 3</b> Fiscalizar a conformidade dos atos de pessoal (acúmulo de cargos, nepotismo, absenteísmo, entre outros).
	<b>LACE 4</b> Fiscalizar planos de cargos, carreiras e remunerações.
	<b>LACE 5</b> Fiscalizar a folha de pagamento e encargos sociais e previdenciários, tanto da Administração Direta quanto Indireta, do Estado de Goiás.
	<b>LACE 6</b> Fiscalizar a gestão de infraestrutura da Administração Pública estadual, quanto ao uso de instalações, equipamentos, estrutura física e operacional.
	<b>LACE 7</b> Fiscalizar a gestão fiscal, orçamentária, financeira e patrimonial do estado com foco no equilíbrio das contas públicas e na responsabilidade social.
	<b>LACE 8</b> Fiscalizar os recursos públicos destinados à iniciativa privada e ao terceiro setor.
	<b>LACE 9</b> Fiscalizar sistemas informatizados utilizados pela administração pública.
	<b>LACE 10</b> Fiscalizar a política de oferta de serviços públicos sob a ótica de governo digital.
	<b>LACE 11</b> Promover ações destinadas ao consensualismo a prevenção de conflitos no Estado de Goiás.
	<b>LACE 12</b> Fiscalizar atos, contratos, convênios, concessões e instrumentos congêneres da Administração Pública.
	<b>LACE 13</b> Ampliar a atuação do Tribunal na fiscalização de controles internos da Administração Pública estadual.
	<b>LACE 14</b> Ampliar a atuação do Tribunal em ações que promovam a transparência pública e o controle social.
	<b>LACE 15</b> Fiscalizar a transparência e a confiabilidade das informações financeiras disponibilizadas pela administração pública estadual.
	<b>LACE 16</b> Fiscalizar obras públicas.
	<b>LACE 17</b> Fiscalizar as ações de desestatização e federalização realizadas pelo Estado.
	<b>LACE 18</b> Fiscalizar de forma preventiva e concomitante.
	<b>LACE 19</b> Fiscalizar recursos públicos concedidos ou recebidos pelo Estado por meio de transferências.
	<b>LACE 23</b> Fomentar ações de prevenção à fraude e à corrupção.
	<b>LACE 24</b> Fomentar a qualidade do gasto por parte da Administração Pública.
	<b>LACE 25</b> Contribuir para a credibilidade das contas públicas.
	<b>LACE 26</b> Fomentar boas práticas de gestão de riscos na Administração Pública estadual.
	<b>LACE 27</b> Ampliar a presença do Tribunal no universo de controle.

<b>OBJETIVO ESTRATÉGICO</b>	<b>DIRETRIZ 2 DO PLANO DE GESTÃO – TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ</b> Aproximar o TCE-GO do cidadão, por meio do fomento à transparência ativa e ao controle social, fortalecendo os mecanismos de acesso à informação e incentivando a participação ativa da sociedade.	
<b>LEGITIMIDADE E VALOR SOCIAL</b> 	<b>LACE 10</b>	Fiscalizar a política de oferta de serviços públicos sob a ótica de governo digital.
	<b>LACE 14</b>	Ampliar a atuação do Tribunal em ações que promovam a transparência pública e o controle social.
	<b>LACE 15</b>	Fiscalizar a transparência e a confiabilidade das informações financeiras disponibilizadas pela administração pública estadual.
	<b>LACE 20</b>	Ampliar a participação colaborativa do Tribunal na elaboração e implementação de políticas públicas.
	<b>LACE 22</b>	Promover iniciativas de participação cidadã nas fiscalizações do Tribunal.
	<b>LACE 25</b>	Contribuir para a credibilidade das contas públicas.

<b>OBJETIVO ESTRATÉGICO</b>	<b>DIRETRIZ 3 DO PLANO DE GESTÃO – ALINHAMENTO COM AS MELHORES PRÁTICAS</b> Alinhar os normativos e os processos de trabalho do Tribunal às melhores práticas de controle externo e atividades jurisdicionais.	
<b>MÉTODOS E TÉCNICAS</b> 	<b>LACE 21</b>	Aperfeiçoar a atuação orientativa e preventiva do Tribunal.
	<b>LACE 22</b>	Promover iniciativas de participação cidadã nas fiscalizações do Tribunal.
	<b>LACE 23</b>	Fomentar ações de prevenção à fraude e à corrupção.

OBJETIVO ESTRATÉGICO	<b>DIRETRIZ 4 DO PLANO DE GESTÃO – RELAÇÕES COM PARTES INTERESSADAS</b> Estabelecer e concretizar a estratégia de relações com as partes interessadas, especialmente aquelas prioritizadas para o biênio de gestão, prezando por um diálogo aberto e contínuo.	
<b>RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL</b> 	LACE 20	Ampliar a participação colaborativa do Tribunal na elaboração e implementação de políticas públicas.
	LACE 21	Aperfeiçoar a atuação orientativa e preventiva do Tribunal.
	LACE 23	Fomentar ações de prevenção à fraude e à corrupção.
	LACE 24	Fomentar a qualidade do gasto por parte da Administração Pública.
	LACE 25	Contribuir para a credibilidade das contas públicas.
	LACE 26	Fomentar boas práticas de gestão de riscos na Administração Pública estadual.
	LACE 27	Ampliar a presença do Tribunal no universo de controle.
	LACE 28	Promover a interlocução com os jurisdicionados, sociedade e outros órgãos de controle.

OBJETIVO ESTRATÉGICO	<b>DIRETRIZ 5 DO PLANO DE GESTÃO – INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E SEGURANÇA DA</b> Desenvolver e disseminar o uso de tecnologias digitais baseadas em inteligência artificial nas atividades de controle externo e administrativas, almejando a eficiência e prezando pela segurança da informação.	
<b>TENCOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b> 	LACE 23	Fomentar ações de prevenção à fraude e à corrupção.

## Planos Diretores

Os [Planos Diretores](#), publicados bianualmente, constituem o planejamento da camada de execução, partindo do plano tático para o plano operacional, visando entregar produtos e serviços que possam causar impacto positivo para a instituição e gerar benefícios à sociedade, através das ações de Controle Externo, e do aprimoramento da governança e gestão corporativa.

Por meio dos Planos Diretores, as unidades do TCE-GO definem as iniciativas de melhoria (projetos e planos de ação) a serem implementados dentro do biênio de gestão, subsidiadas pelas Linhas de Ação de Gestão (LAGs) definidas no Plano de Gestão.

As iniciativas estabelecidas visam mitigar os riscos negativos e aproveitar as oportunidades dos riscos positivos levantados no início do ciclo de gestão, para subsídio do Plano de Gestão. Cada iniciativa prevista guarda um alinhamento direto com as diretrizes da Presidência do TCE-GO, descritas no Plano de Gestão, estando relacionadas a uma LAG e a um Objetivo Estratégico do Tribunal.

# 100

*Iniciativas de Melhoria, entre Projetos e Planos de Ação, compõem os Planos Diretores das unidades do TCE-GO para o biênio de gestão 2025-2026.*

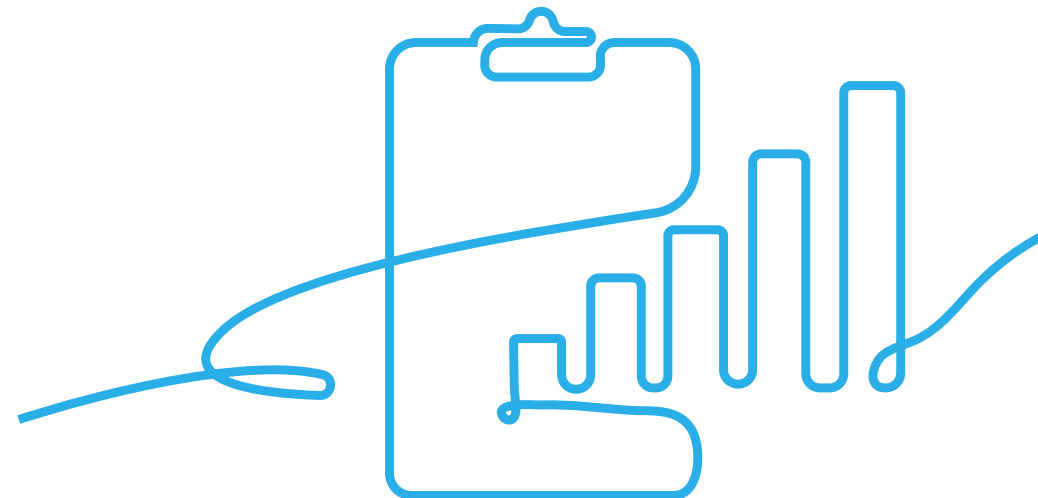






Figura 6 – Linhas de Ação de Gestão (LAGs) – diretrizes para os Planos Diretores

<b>OBJETIVO ESTRATÉGICO</b>	<b>DIRETRIZ 2 DO PLANO DE GESTÃO – TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ</b> Aproximar o TCE-GO do cidadão, por meio do fomento à transparência ativa e ao controle social, fortalecendo os mecanismos de acesso à informação e incentivando a participação ativa da sociedade.	
<b>LEGITIMIDADE E VALOR SOCIAL</b> 	<b>LAG 2.1</b>	Fortalecer a apuração, sistematização e divulgação dos benefícios decorrentes das ações de controle externo, destacando os impactos positivos gerados na gestão pública.
	<b>LAG 2.2</b>	Aprimorar a disponibilização e a apresentação de informações sobre as fiscalizações e demais ações de controle externo realizadas, priorizando formatos claros e acessíveis que facilitem o entendimento e o acompanhamento da atuação do TCE-GO nas políticas públicas estaduais.
<b>OBJETIVO ESTRATÉGICO</b>	<b>DIRETRIZ 3 DO PLANO DE GESTÃO – ALINHAMENTO COM AS MELHORES PRÁTICAS</b> Alinhar os normativos e os processos de trabalho do Tribunal às melhores práticas de controle externo e atividades jurisdicionais.	
<b>MÉTODOS E TÉCNICAS</b> 	<b>LAG 3.1</b>	Desenvolver e implementar ferramentas analíticas baseadas em dados que auxiliem na seleção de temas e objetos de fiscalização, identificando tendências e garantindo o direcionamento conforme critérios de relevância, risco, materialidade e oportunidade.
	<b>LAG 3.2</b>	Otimizar a gestão processual para aumentar a celeridade e garantir o cumprimento de prazos regimentais, com ênfase na prevenção de prescrições e na priorização de processos críticos.
	<b>LAG 3.3</b>	Consolidar a incorporação das NBASP por meio do fortalecimento das normatizações e padronizações operacionais, especialmente de auditorias financeiras e avaliações de políticas públicas.
	<b>LAG 3.4</b>	Desenvolver mecanismos que permitam o monitoramento contínuo das implementações das decisões do TCE-GO.

<b>OBJETIVO ESTRATÉGICO</b>	<b>DIRETRIZ 4 DO PLANO DE GESTÃO – RELAÇÕES COM PARTES INTERESSADAS</b> Estabelecer e concretizar a estratégia de relações com as partes interessadas, especialmente aquelas priorizadas para o biênio de gestão, prezando por um diálogo aberto e contínuo.	
<b>RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL</b> 	<b>LAG 4.1</b>	Desenvolver planos específicos de relacionamento e engajamento com as partes interessadas, considerando as particularidades e necessidades de cada grupo.
	<b>LAG 4.2</b>	Desenvolver comunicação direcionada a diferentes públicos-alvo sobre temas relevantes, como atos e as comunicações do TCE-GO, benefícios das ações de controle externo, fiscalizações recentes e orientações sobre o acesso à informação pública.
	<b>LAG 4.3</b>	Firmar e fortalecer parcerias com instituições relevantes para a ampliação do impacto das atividades e das iniciativas do TCE-GO, facilitando o intercâmbio de conhecimentos e recursos.
<b>OBJETIVO ESTRATÉGICO</b>	<b>DIRETRIZ 5 DO PLANO DE GESTÃO – INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E SEGURANÇA DA</b> Desenvolver e disseminar o uso de tecnologias digitais baseadas em inteligência artificial nas atividades de controle externo e administrativas, almejando a eficiência e prezando pela segurança da informação.	
<b>TENCOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b> 	<b>LAG 5.1</b>	Ampliar o uso de plataformas digitais colaborativas para facilitar a interação entre as equipes, promover a eficiência do trabalho e integrar ferramentas para gestão de atividades, projetos e comunicação em tempo real.
	<b>LAG 5.2</b>	Desenvolver soluções de IA integradas às atividades de gestão e controle externo, promovendo eficiência e inovação.
	<b>LAG 5.3</b>	Modernizar a infraestrutura de dados, aprimorando o tratamento, armazenamento e utilização das informações, com ênfase na consistência e na qualidade, e de modo a garantir a integridade, a confidencialidade, a disponibilidade e a autenticidade dos dados, em conformidade com os dispositivos normativos sobre segurança da informação.
<b>OBJETIVO ESTRATÉGICO</b>	<b>DIRETRIZ 6 DO PLANO DE GESTÃO – FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA E INTEGRIDADE INSTITUCIONAL</b> Consolidar a governança e a integridade institucional por meio de ações estratégicas que promovam uma cultura organizacional orientada para o planejamento, a avaliação de riscos e a melhoria dos processos de trabalho.	
<b>GOVERNANÇA E GESTÃO</b> 	<b>LAG 6.1</b>	Integrar as dimensões de planejamento e processos de trabalho por meio de métricas que reflitam os resultados setoriais e institucionais.
	<b>LAG 6.2</b>	Evoluir a Cadeia de Valor do Tribunal, de modo a ampliar o estabelecimento e controle de indicadores de desempenho, assim como estimular a inovação e a automação de processos.
	<b>LAG 6.3</b>	Solidificar a cultura de excelência do Sistema de Gestão Integrado (SGI) do Tribunal, garantindo a manutenção e o fortalecimento das certificações ISO nos Sistemas de Gestão da Qualidade, Meio Ambiente, Segurança da Informação e Integridade (antissuborno e compliance).

<b>OBJETIVO ESTRATÉGICO</b>	<b>DIRETRIZ 7 DO PLANO DE GESTÃO – CONDIÇÕES DE TRABALHO E INCLUSÃO</b> Aprimorar as condições de trabalho, promovendo a atratividade, a acessibilidade e a inclusão, com o objetivo de criar um ambiente respeitoso e participativo.	
<b>GESTÃO DE PESSOAS</b> 	<b>LAG 7.1</b>	Adotar ações voltadas para a melhoria do clima organizacional, com foco em estratégias humanizadas que promovam a inclusão, a valorização, a atração e a retenção de talentos.
	<b>LAG 7.2</b>	Otimizar o dimensionamento da força de trabalho, de modo a desenvolver estratégias para alocação eficaz e assegurar o equilíbrio entre as demandas institucionais e a disponibilidade de pessoal.
	<b>LAG 7.3</b>	Promover a capacitação contínua e o desenvolvimento técnico e comportamental de membros, servidores e terceirizados, aprimorando o planejamento educacional, a formação de multiplicadores internos e o compartilhamento de conhecimento, com programas focados em temas como, por exemplo, políticas públicas, Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP), gestão e formação de lideranças.
<b>OBJETIVO ESTRATÉGICO</b>	<b>DIRETRIZ 8 DO PLANO DE GESTÃO – PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E ECONÔMICA</b> Incentivar práticas sustentáveis nos âmbitos ambiental, social e econômico, considerando a relevância das mudanças climáticas, a fim de assegurar a continuidade e o impacto positivo das atividades do TCE-GO.	
<b>LOGÍSTICA E SUSTENTABILIDADE</b> 	<b>LAG 8.1</b>	Aprimorar o planejamento e o controle orçamentário e financeiro do Tribunal, com foco na integração com o planejamento institucional, na eficiência financeira e na prestação de contas.
	<b>LAG 8.2</b>	Assegurar a oferta eficiente e sustentável de produtos e serviços, promovendo práticas que reduzam resíduos, otimizem recursos e incentivem iniciativas de sustentabilidade na comunidade, com atenção aos desafios impostos pelas mudanças climáticas.

## Modelo de Gestão

O TCE-GO possui um modelo de gestão denominado Sistema de Gestão Integrado (SGI), sistema certificado pelas normas NBR ISO por atender aos requisitos de Gestão da Qualidade, Sustentabilidade Ambiental, Segurança da Informação, Gestão Antissuborno e Compliance. Trata-se do único Tribunal de Contas do Brasil a possuir essas 05 certificações conjuntamente.

O SGI compreende um conjunto de elementos e rotinas padronizadas que visam garantir a qualidade dos serviços prestados e dos produtos entregues pelo TCE-GO no cumprimento de sua missão institucional, considerando aspectos de sustentabilidade, proteção de dados, práticas antissuborno e compliance na concepção das políticas, objetivos e processos desenvolvidos no Tribunal.

O SGI é orientado por diretrizes de governança e princípios de eficiência, responsabilidade, transparência, comunicação, flexibilidade, accountability e cultura de resultados. Ele está estruturado em quatro pilares: planejamento, execução, controle e correção, cujo desdobramento pode ser observado por meio da Figura 7.

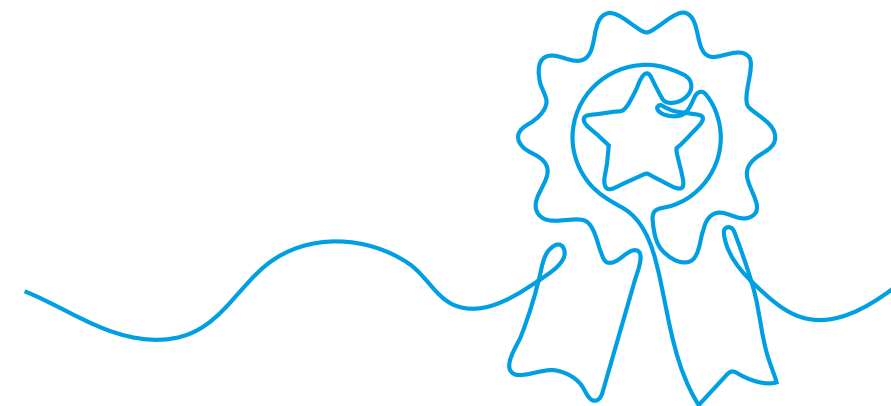


Figura 7 – Modelo de Gestão do TCE-GO

**PLANEJAMENTO**

- **Gestão das partes interessadas:** mecanismo de monitoramento do ambiente organizacional e avaliação das necessidades e expectativas das partes interessadas;
- **Gestão da estratégia:** mecanismo de construção e desdobramento do Plano Estratégico em níveis tático e operacional;
- **Gestão de riscos:** mecanismo de prevenção de ameaças e maximização de oportunidades;

**EXECUÇÃO**

- **Gestão da estrutura organizacional:** mecanismo associado à adequação dos recursos organizacionais para o alcance da estratégia;
- **Gestão de processos de trabalho:** mecanismo de padronização das rotinas organizacionais;

**CORREÇÃO**

- **Melhoria Contínua (Iniciativas de Melhoria):** mecanismos de resolução das não conformidades e oportunidades de melhoria identificadas em auditorias internas e externas e das deliberações das Reuniões de Avaliação da Estratégia (RAE).

**CONTROLE**

- **Gestão dos Indicadores Institucionais:** mecanismo de mensuração do desempenho institucional, com foco na geração de evidências de suporte à tomada de decisão gerencial;
- **Gestão da Inteligência Organizacional:** mecanismo de produção e disseminação de conhecimento gerencial no âmbito do TCE-GO, com foco no estímulo à tomada de decisão com base em evidências;
- **Auditorias da qualidade (Interna e externa):** mecanismo de avaliação do SGI;
- **Reuniões de Avaliação da Estratégia e de Análise Crítica:** mecanismos de liderança e tomada de decisão organizacional;
- **Gestão da Accountability Institucional:** mecanismo de prestação de contas do Sistema de Gestão Integrado (SGI) do TCE-GO, com foco na comunicação com as partes interessadas;

Com base nas diretrizes e vertentes de atuação apresentadas, o TCE-GO pôde coordenar suas ações de forma estruturada, conquistando importantes resultados no exercício de 2025, conforme detalhamento na seção seguinte.



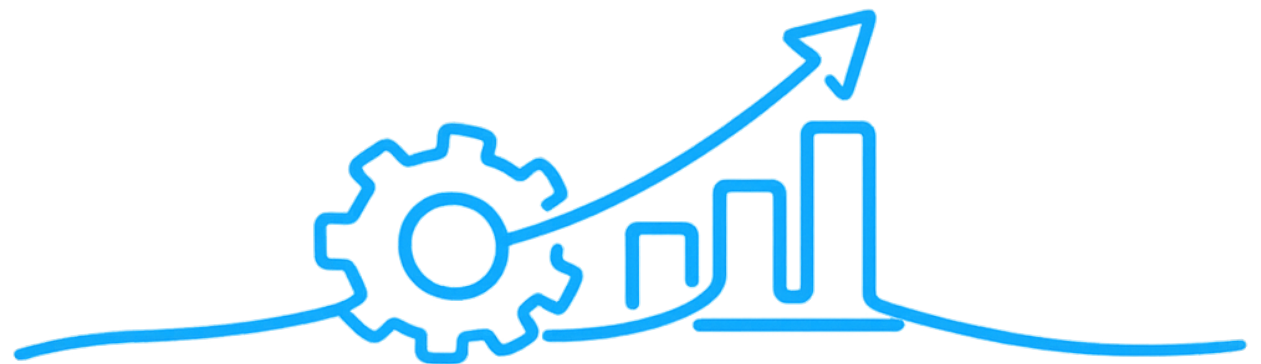
SEÇÃO

# RESULTADOS DO ANO

## RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2025

O monitoramento do Plano Estratégico 2021–2030 realiza-se por meio do desdobramento dos objetivos estratégicos em marcadores, cada qual associado a um indicador específico, assegurando a vinculação entre planejamento, execução e avaliação, permitindo mensurar o desempenho institucional e subsidiar a tomada de decisão pela alta administração.

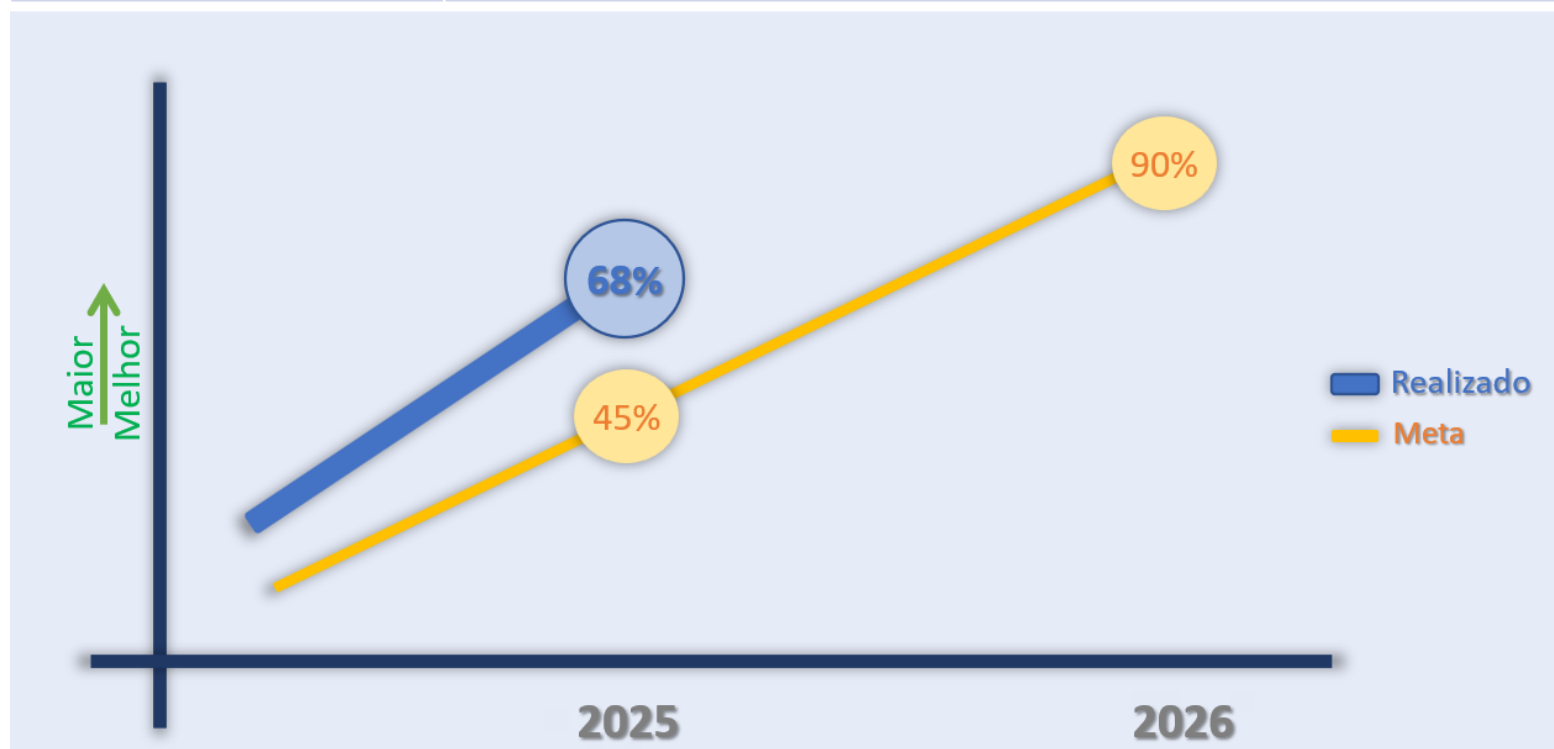
Todos os marcadores possuem indicador formalmente institucionalizado no Sistema de Gestão e Planejamento (SGP), o que garante padronização, rastreabilidade e transparência, e são revisados minimamente a cada biênio, a fim de manter sua aderência às prioridades estratégicas e sua capacidade de refletir adequadamente o desempenho organizacional. Contudo, considerando o caráter dinâmico da gestão pública, os indicadores podem ser reavaliados a qualquer tempo, por meio das reuniões de análise da estratégia realizadas pela alta gestão. A seguir, apresentam-se os resultados aferidos no ano de 2025, organizados por objetivo estratégico e respectivos marcadores.



## OBJETIVO ESTRATÉGICO: CONTROLE EXTERNO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS

**MARCADOR: Saúde; Educação; Segurança Pública; Desenvolvimento Social; Meio Ambiente; Infraestrutura e Transporte; Economia e Finanças; Administração Governamental e Transparência Pública.**

Indicador	Descrição
Nível de tempestividade - Processos em trâmite	O indicador retorna a representatividade dos processos finalísticos em trâmite que estão dentro do prazo ideal em relação ao total geral.



Em função do resultado atingido acima do esperado para o biênio 2023-2024, a meta para este indicador, que era de 70%, foi redefinida para o biênio 2025-2026 em **80%**.

Em suma, o resultado parcial indica que **68%** das linhas de ação de controle externo previstas no Plano de Controle Externo e planejadas para o biênio 2025-2026 já foram contempladas por ações de fiscalização realizadas, sendo esperado um aumento gradual no decorrer de 2026 à medida que novas fiscalizações passem a abranger outras LACEs, com expectativa de atingimento da meta bianual de 80%.

Para apresentação detalhada do resultado de execução das Linhas de Ação de Controle Externo (LACEs) ao longo do ano de 2025, representadas pelo indicador acima, serão consideradas duas perspectivas distintas: as LACEs que demandam trabalhos de natureza fiscalizatória, e as LACEs que ensejam ações de suporte, sendo estas de natureza colaborativa, articuladora, indutora e educadora.

As ações de natureza fiscalizatória direcionam o planejamento e a execução das atividades denominadas como instrumentos de fiscalização, nos termos do art. 45, II, “b” e “c”, e art. 92, ambos da Lei nº 16.168/2007 (Lei Orgânica do TCE-GO - LOTCE), os quais serão apresentados na íntegra, na seção seguinte. As ações de suporte estão apresentadas em rol exemplificativo, destacando as principais ações executadas pelo Tribunal no ano de 2025, e trazendo ainda informações sobre os procedimentos auxiliares ao controle externo, como as Mesas Técnicas e as Visitas Técnicas, instituídos recentemente pelo Tribunal.

Ainda nesta seção, serão apresentadas as seguintes informações:

**Apreciação e julgamento dos demais objetos fiscalizados** (arts. 97 a 107 da LOTCE), bem como dos demais processos de contas (art. 45, I, alíneas “a” a “d” da LOTCE) e de fiscalização (art. 45, II, alíneas “a”, “d”, “e” e “f” da LOTCE).

**Ações articuladoras empreendidas pelo TCE-GO** ao longo do exercício, as quais incluem parcerias com instituições diversificadas que compartilham objetivos comuns em nível local e nacional.

**Fiscalizações e Decisões** divulgadas no site do Tribunal no ano de 2025, em rol não exaustivo, e seus respectivos links de acesso.

**Procedimentos auxiliares (Mesa Técnica e Visita Técnica)**, realizadas no período de janeiro à dezembro de 2025.

**Iniciativas do Plano Diretor 2025-2026** em destaque (rol não exaustivo), desenvolvidas para o objetivo estratégico “Controle Externo, Administração Pública e Políticas Públicas”.

**Demais ações de destaque dentro desse objetivo.**

## Instrumentos de Fiscalização realizados em 2025 e status de execução do Plano de Controle Externo 2025-2026

Segundo o art. 94 e parágrafos da LOTCE, os chamados instrumentos de fiscalização (nos termos do art. 45, II, “b” e “c”, e art. 92, ambos da Lei nº 16.168/2007 - Lei Orgânica do TCE-GO – LOTCE), ou seja, as auditorias, acompanhamentos, monitoramentos, levantamentos e inspeções, devem ser precedidos da elaboração de plano de fiscalização aprovado pelo Plenário do Tribunal.

O atual Plano de Fiscalização é parte integrante do Plano de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, aprovado pela Resolução 1/2025 <sup>1</sup>. O Plano de Controle Externo 2025-2026 contém 28 Linhas de ação de controle externo, sendo 19 linhas de ação de controle externo de natureza fiscalizatória, contempladas por instrumentos de fiscalização previstos no Plano de Fiscalização, e 9 linhas de ação de controle externo de suporte. Até a data de 31 de dezembro de 2025, estavam em execução 15 LACEs de natureza fiscalizatória e 9 LACEs de suporte. Considerando a totalidade das 28 (vinte e oito) LACEs previstas no Plano de Controle Externo 2025/2026, tem-se que 86% (oitenta e seis por cento) foram contempladas por instrumentos de fiscalização e outros produtos/ ferramentas.

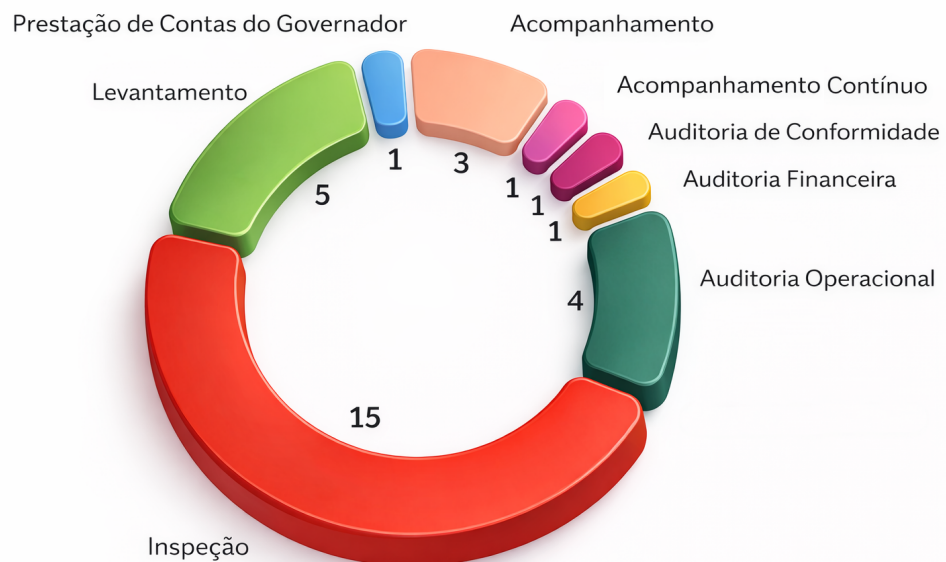
A íntegra do Plano de Controle Externo 2025/2026 e versões anteriores estão disponíveis na página do TCE-GO, na internet, no seguinte link: <https://portal.tce.go.gov.br/governanca-planejamento-e-gestao/planos-institucionais/plano-de-fiscalizacao>.



<sup>1</sup> <https://portal.tce.go.gov.br/documents/117455/0/Plano+de+Controle+Externo/a1d84b47-1020-47e8-b35d-b15d62982c5e>

No tocante à execução das laces de natureza fiscalizatória, no exercício de 2025, foram instaurados 31 (trinta e um) instrumentos de fiscalização em decorrência do Plano de Fiscalização 2025/2026 e que exigiram a constituição de equipe de fiscalização, sendo 3 (três) Acompanhamentos, 1 (uma) Auditoria de Conformidade, 1 (uma) Auditoria Financeira, 4 (quatro) Auditorias Operacionais, 1 (um) Acompanhamento Contínuo, 15 (quinze) Inspeções, 5 (cinco) Levantamentos e 1 (uma) Prestação de Contas do Governador, conforme demonstrado pelo Gráfico 1.

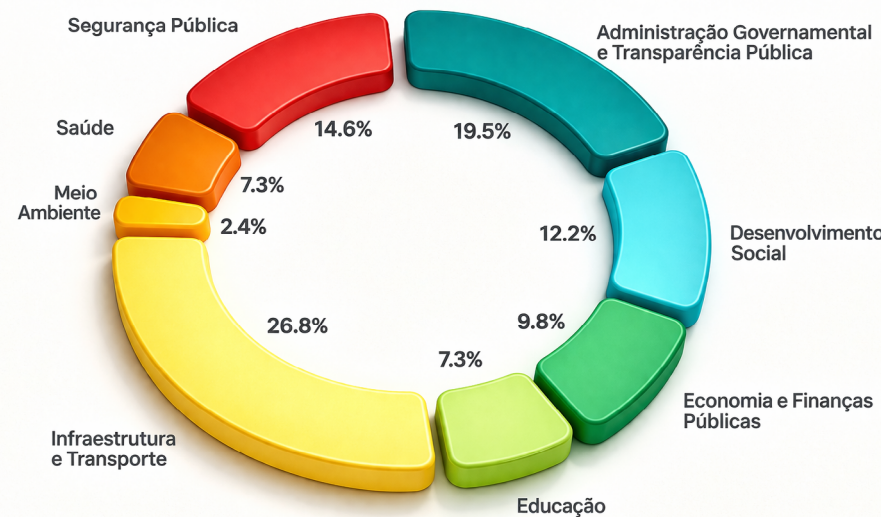
**Gráfico 1 - Fiscalização por instrumentos de fiscalização Biênio 2023-2024**



Fonte: Plano de Fiscalização 2025/2026

Dos 31 (trinta e um) instrumentos, 20 (vinte) foram concluídos em 2025 e outros 11 (onze) têm previsão de finalização no início de 2026, distribuídos nos diversos marcadores temáticos, conforme apresentados no Gráfico 2.

**Gráfico 2 - Instrumentos de fiscalização por marcadores temáticos**



Fonte: Plano de Fiscalização 2025/2026

A seguir, são apresentadas as informações detalhadas, por LACE <sup>2</sup>, sobre os 31 (trinta e um) instrumentos de fiscalização iniciados em decorrência do Plano de Controle Externo 2025/2026 e que exigiram a constituição de equipe de fiscalização.

### Quadro 2 - Instrumentos de fiscalização decorrentes do Plano de Controle Externo 2025/2026

<b>LACE 1: Avaliar a formulação e o planejamento das políticas públicas</b>					
Nº do processo	Título	Jurisdicionado	Conselheiro Relator	Portaria Equipe	Situação
202500047002496	Levantamento junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD e outros órgãos da administração direta e indireta do Estado de Goiás que implementam ou financiam ações relacionadas às mudanças climáticas, com a finalidade de compreender a atuação do Estado de Goiás no enfrentamento dessa matéria.	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD e outros órgãos da administração direta e indireta do Estado de Goiás	Celmar Rech	Portaria nº 40/2025 – SEC-CEX-TERNO	Acórdão nº: 4499/2025 <a href="#">Link</a>
<b>LACE 2: Fiscalizar a implementação e a execução das políticas públicas estaduais, com foco na qualidade e nos resultados alcançados</b>					
Nº do processo	Título	Jurisdicionado	Conselheiro Relator	Portaria Equipe	Situação
202500047001299	Inspeção com o objetivo de avaliar o procedimento de aquisição dos gêneros alimentícios por meio da agricultura familiar e do empreendedor rural ou de suas organizações, em atendimento à Lei nº 11.947/2009, bem como identificar possíveis irregularidades.	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Kennedy Trindade	Portaria nº 24/2025 – SEC-CEX-TERNO	Acórdão nº: 3095/2025 <a href="#">Link</a>
202500047001332	Inspeção nas ações de inspeção higiênico-sanitária, industrial e tecnológica dos produtos e subprodutos de origem animal realizadas pela Agência em estabelecimentos industriais de abate de animais e seus entrepostos de derivados cárneos.	Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA	Sebastião Tejeta	Portaria nº 26/2025 – SEC-CEX-TERNO	<a href="#">Link</a>

<sup>2</sup> Algumas fiscalizações são relacionadas a mais de uma LACE, portanto, optou-se pela apresentação junto àquela que guarda maior relação.

202500047002715	Auditoria Operacional Coordenada para avaliar a eficiência, a efetividade e governança dos processos de recepção, tratamento, integração e compartilhamento de dados no Sistema Nacional de Informações da Segurança Pública (SINESP), com o objetivo de identificar possíveis fragilidades e propor melhorias que assegurem a confiabilidade, a tempestividade e a utilidade das informações para o planejamento e a execução de políticas públicas de segurança.	Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP-GO), Delegacia Geral de Polícia Civil (DGPC-GO), Comando Geral da Polícia Militar (CGPM-GO) e Comando de Bombeiros Militar (CBM-GO)	Saulo Mesquita	Portaria nº 43/2025 – SEC-CEX-TERNO	Acórdão nº: 376/2026 <a href="#">Link</a>
202500047002788	Auditoria Operacional com o objetivo de avaliar a oferta e a qualidade do transporte escolar aos alunos residentes em zona rural, povoados, assentamentos e/ou acampamentos.	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Kennedy Trindade	Portaria nº 44/2025 – SEC-CEX-TERNO	<a href="#">Link</a>
202500047004397	Inspeção nos editais de fomento à cultura vinculados à Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) e ao sistema BARU, com o objetivo de verificar os mecanismos de transparência, de publicidade e de conformidade empregados pela SECULT em relação à política de cotas dos editais de fomento à cultura vinculados à PNAB, bem como avaliar a confiabilidade do sistema de gestão de editais – Plataforma Baru.	Secretaria de Estado da Cultura - SECULT	Kennedy Trindade	Portaria nº 59/2025 – SEC-CEX-TERNO	<a href="#">Link</a>
<b>LACE 4: Fiscalizar planos de cargos, carreira e remunerações</b>					
Nº do processo	Título	Jurisdicionado	Conselheiro Relator	Portaria Equipe	Situação
202500047001421	Levantamento com o objetivo de conhecer e avaliar o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público no âmbito do Estado de Goiás, utilizando-se da plataforma desenvolvida em parceria com o Instituto Rui Barbosa (IRB) e o Comitê Técnico de Educação.	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Kennedy Trindade	Portaria nº 30/2025 – SEC-CEX-TERNO	Acórdão nº: 4230/2025 <a href="#">Link</a>
<b>LACE 5: Fiscalizar a folha de pagamento e encargos sociais e previdenciários, tanto da Administração Direta quanto Indireta, do Estado de Goiás</b>					
Nº do processo	Título	Jurisdicionado	Conselheiro Relator	Portaria Equipe	Situação
202500047002895	Acompanhamento junto à Administração Pública Estadual na folha de pagamento – ciclo IV - 2025	Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual	Saulo Mesquita	Portaria nº 45/2025 – SEC-CEX-TERNO	<a href="#">Link</a>

<b>LACE 6: Fiscalizar a gestão de infraestrutura da Administração Pública estadual, quanto ao uso de instalações, equipamentos, estrutura física e operacional</b>					
Nº do processo	Título	Jurisdicionado	Conselheiro Relator	Portaria Equipe	Situação
202500047001075	Inspeção, na estrutura física e operacional da Polícia Científica, com o objetivo de avaliar as instalações e os equipamentos utilizados na execução dos serviços de investigação criminal, bem como a estrutura de atendimento multidisciplinar de mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência.	Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP-GO) e Superintendência da Polícia Técnico-Científica (SPTC)	Saulo Mesquita	Portaria nº 19/2025 – SEC-CEX-TERNO	<a href="#">Link</a>
<b>LACE 7: Fiscalizar a gestão fiscal, orçamentária, financeira e patrimonial do estado com foco no equilíbrio das contas públicas e na responsabilidade social</b>					
Nº do processo	Título	Jurisdicionado	Conselheiro Relator	Portaria Equipe	Situação
202500047000360	Acompanhamento com o objetivo de avaliar se as dimensões formal, legal, orçamentária, financeira, patrimonial e contábil da gestão pública, durante o exercício em análise, estão alinhadas com os princípios e normas constitucionais, legais e regulamentares, inclusive quanto ao cumprimento do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), da Lei Orçamentária Anual (LOA) e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).	Poder Executivo e seus órgãos e empresas estatais	Sebastião Tejota	Portaria nº 7/2025 – SEC-CEX-TERNO	<a href="#">Link</a>
<b>LACE 8: Fiscalizar os recursos públicos destinados à iniciativa privada e ao terceiro setor</b>					
Nº do processo	Título	Jurisdicionado	Conselheiro Relator	Portaria Equipe	Situação
202500047002622	Inspeção na aplicação dos recursos públicos repassados pelo Estado de Goiás, com a finalidade de analisar a utilização dos recursos públicos repassados, mediante convênio e subvenção.	IPASGO SAÚDE - Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás	Carla Santillo	Portaria nº 42/2025 – SEC-CEX-TERNO	<a href="#">Link</a>
<b>LACE 9: Fiscalizar sistemas informatizados utilizados pela Administração Pública</b>					
Nº do processo	Título	Jurisdicionado	Conselheiro Relator	Portaria Equipe	Situação
202500047002166	Levantamento nos sistemas de informação utilizados pela Secretaria de Estado da Saúde, a fim de conhecer e identificar os riscos a eles relacionados frente aos objetivos e aos princípios elencados na legislação que regulamenta o SUS.	Secretaria de Estado da Saúde – SES	Sebastião Tejota	Portaria nº 36/2025 – SEC-CEX-TERNO alterada pela Portaria nº 55/2025 – SEC-CEX-TERNO	<a href="#">Link</a>

<b>LACE 11: Promover ações destinadas ao consensualismo e à prevenção de conflitos no estado de Goiás</b>					
Nº do processo	Título	Jurisdicionado	Conselheiro Relator	Portaria Equipe	Situação
202400047004186	Acompanhamento no processo de alienação da totalidade das participações societárias de propriedade da CELGPARG, conforme discriminado e regido pelo Edital CELGPARG nº 01/2025	Companhia Celg de Participações CELGPARG	Celmar Rech	Portaria nº 38/2025 - SEC-CEX-TERNO	<a href="#">Link</a>
<b>LACE 12: Fiscalizar atos, contratos, convênios, concessões e instrumentos congêneres da Administração Pública</b>					
Nº do processo	Título	Jurisdicionado	Conselheiro Relator	Portaria Equipe	Situação
202500047001336	Acompanhamento no contrato nº 021/2024, firmado com a empresa Integra Software e Sistemas Ltda, cujo objeto trata da emissão, administração e gerenciamento de cartões de pagamento destinados à execução de programas sociais do Estado de Goiás que impliquem em transferência de renda à população beneficiada	Agência de Fomento de Goiás S/A - GOIASFOMENTO	Edson Ferrari	Portaria nº 28/2025 - SEC-CEX-TERNO	<a href="#">Link</a>
202500047000244	Acompanhamento no Edital de concorrência nº 01/2025, com objetivo de verificar aspectos de conformidade do planejamento e da execução do Programa Goiás de Fibra.	Secretaria Geral de Governo - SGG	Celmar Rech	Portaria nº 29/2025 - SEC-CEX-TERNO	<a href="#">Link</a>
202500047001993	Auditoria de Conformidade nos contratos e planos de trabalho celebrados pela Secretaria de Estado da Comunicação e agências de publicidade e propaganda, cujo objetivo é executar a política de comunicação institucional do governo estadual	Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM	Carla Santillo	Portaria nº 32/2025 - SEC-CEX-TERNO	<a href="#">Link</a>
202500047002214	Inspeção na obra de duplicação, reabilitação e adequação da Rodovia Estadual GO-210 – Trecho: Perímetro urbano de Rio Verde/ GO-174.	Secretaria de Estado da Infraestrutura - Seinfra e Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes -GOINFRA	Kennedy Trindade	Portaria nº 39/2025 - SEC-CEX-TERNO	<a href="#">Link</a>
202500047003767	Inspeção na obra de pavimentação asfáltica da Rodovia Estadual GO-154 – trecho entroncamento da GO-353 (cruzeiro) e entroncamento da GO-244 (no Planalto), cujo objeto é avaliar a conformidade dos serviços executados e pagos em relação ao contrato, projetos, normas, técnicas e medições.	Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes -GOINFRA	Kennedy Trindade	Portaria nº 51/2025 - SEC-CEX-TERNO	<a href="#">Link</a>

202500047003887	Inspeção com o objetivo de avaliar a distribuição e a execução dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica realizados por entidades e/ou profissionais credenciados junto ao DETRAN-GO, para obtenção da primeira habilitação, alteração de categoria ou renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH)	Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN	Saulo Mesquita	Portaria nº 53/2025 - SEC-CEX-TERNO	<a href="#">Link</a>
202500047004543	Auditoria Operacional com a finalidade de avaliar a eficiência, a eficácia e a efetividade dos processos e controles adotados pela SEAD na concessão de créditos consignados a servidores públicos estaduais e certificar as instituições financeiras conveniadas, com vistas a identificar oportunidades de aprimoramento da governança, da transparência e da proteção da renda dos servidores públicos	Secretaria de Estado de Administração (SEAD)	Kennedy Trindade	Portaria nº 60/2025 - SEC-CEX-TERNO	<a href="#">Link</a>
<b>LACE 14: Ampliar a atuação do Tribunal em ações que promovam a transparência pública e o controle social</b>					
Nº do processo	Título	Jurisdicionado	Conselheiro Relator	Portaria Equipe	Situação
202500047000724	Levantamento com o objetivo de conhecer a situação atual do estado de trafegabilidade das rodovias estaduais pavimentadas e realizar a atualização da página "Observatório do Cidadão"	Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA	Celmar Rech	Portaria nº 16/2025 - SEC-CEX-TERNO	Acórdão nº: 2107/2025 <a href="#">Link</a>
<b>LACE 15: Fiscalizar a transparência e a confiabilidade das informações financeiras disponibilizadas pela Administração Pública estadual</b>					
Nº do processo	Título	Jurisdicionado	Conselheiro Relator	Portaria Equipe	Situação
202500047001130	Levantamento nos Portais da Transparência dos Poderes, Órgãos e Entidades do Estado de Goiás, a fim de identificar o grau de maturidade da transparência segundo os critérios estabelecidos no Programa Nacional da Transparência Pública, promovido pela ATRICON	Poder Executivo e seus órgãos e empresas estatais	Carla Santillo	Portaria nº 22/2025 - SEC-CEX-TERNO	<a href="#">Link</a>
202500047003121	Auditoria Financeira como o objetivo de assegurar se informação financeira relativa à conta Caixa e Equivalentes de Caixa (exercício de 2025) está apresentada em conformidade com a estrutura de relatório financeiro e com o marco regulatório aplicável, livre de distorções relevantes devido à fraude ou erro	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD	Celmar Rech	Portaria nº 46/2025 - SEC-CEX-TERNO	<a href="#">Link</a>

LACE 16: Fiscalizar obras públicas <sup>3</sup>					
Nº do processo	Título	Jurisdicionado	Conselheiro Relator	Portaria Equipe	Situação
202500047000661	Inspeção. Conclusão de construção de Escola Padrão Século XXI – Colégio Estadual Morada Nova, na cidade de Alexânia.	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Kennedy Trindade	Portaria nº 12/2025 – SEC-CEX-TERNO	<a href="#">Link</a>
202500047000660	Inspeção. Construção de Escola Padrão Século XXI – Colégio Estadual Garavelo Sul, na cidade de Hidrolândia.	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Kennedy Trindade	Portaria nº 13/2025 – SEC-CEX-TERNO	<a href="#">Link</a>
202500047000729	Inspeção na obra de duplicação da Rodovia GO-010, trecho: Jardim das Oliveiras / Entroncamento da GO-415, com extensão de 10,22 km.	Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes -GOINFRA	Celmar Rech	Portaria nº 14/2025 – SEC-CEX-TERNO	<a href="#">Link</a>
202500047000851	Inspeção na obra restauração da rodovia GO-070, trecho: Itapirapuã – Matrinchã, com extensão de 55,54 km (lote 02).	Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes -GOINFRA	Kennedy Trindade	Portaria nº 15/2025 – SEC-CEX-TERNO	<a href="#">Link</a>
202500047003768	Inspeção nas obras do contrato nº 02/2025/ GOINFRA/FUNDEINFRA, integrantes do Termo de Compromisso nº 02/2025/ GOINFRA/FUNDEINFRA e seu 1º Termo Aditivo, com o objetivo de avaliar a regularidade e economicidade dos serviços previstos, medidos e aprovados no que diz respeito aos aspectos técnicos quantitativos e qualitativos.	Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes -GOINFRA e Secretaria de Estado da Infraestrutura – Seinfra	Kennedy Trindade	Portaria nº 52/2025 – SEC-CEX-TERNO	<a href="#">Link</a>
202500047003987	Inspeção no Contrato nº 4/2023 – SIC, referente à obra de construção do Mercado Goiano – Feira Coberta – Águas Lindas	Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC	Edson Ferrari	Portaria nº 54/2025 – SEC-CEX-TERNO	<a href="#">Link</a>

<sup>3</sup> Fiscalizações relacionadas também à LACE 12: Fiscalizar atos, contratos, convênios, concessões e instrumentos congêneres da Administração Pública

<b>LACE 19: Fiscalizar recursos públicos concedidos ou recebidos pelo Estado por meio de transferências</b>					
Nº do processo	Título	Jurisdicionado	Conselheiro Relator	Portaria Equipe	Situação
202500047003186	Inspeção com o objetivo de avaliar a conformidade da execução e aplicação de recursos públicos transferidos pela União ao Estado de Goiás, por meio de emendas parlamentares impositivas do tipo transferências especiais.	Agência Estadual de Turismo (Goiás Turismo), Polícia Civil do Estado de Goiás (PC-GO) e Secretaria de Estado da Infraestrutura – Seinfra	Saulo Mesquita	Portaria nº 47/2025 – SEC-CEX-TERNO	<a href="#">Link</a>
<b>LACE 20: Ampliar a participação colaborativa do Tribunal na elaboração e implementação de políticas públicas</b>					
Nº do processo	Título	Jurisdicionado	Conselheiro Relator	Portaria Equipe	Situação
202500047001310	Auditoria Operacional com o objetivo de avaliar as ações governamentais de apoio e acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância, com foco nos programas de visitação domiciliar para promoção da saúde e proteção social: Estratégia de Saúde da Família e Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDS) e Secretaria de Estado de Saúde (SES)	Edson Ferrari	Portaria nº 27/2025 – SEC-CEX-TERNO	Acórdão nº: 4488/2025 <a href="#">Link</a>

Fonte: TCE-GO/SGF (2026)

A lista completa dos instrumentos de fiscalização concluídos e em andamento para o biênio 2025-2026, bem como o nível de atendimento de cada linha de ação de controle externo planejada, pode ser acompanhada em tempo real no painel disponível ao público por meio da internet, no seguinte link: <https://paineis.tce.go.gov.br/sense/app/16a63cbf-32c8-4e12-b8f5-fe4d435d8f79/sheet/6f2407d5-8e7e-43f0-a0f-4-f01009eca6e6/state/analysis>

Cumprе ressaltar que o exercício de 2025 teve início com 11 trabalhos de fiscalização oriundos do Plano de Fiscalização 2023/2024, iniciados no ano de 2024 e concluídos no ano de 2025, conforme apresentado pelo Quadro 3.

Quadro 3 - Instrumentos de fiscalização do Plano de Fiscalização 2023/2024 concluídos no ano de 2025

LACE 1: Fiscalizar a capacidade de governança e gestão da Administração Pública Estadual, quanto à gestão de pessoas, gestão tecnologia da informação, gestão de contratações, políticas públicas e outras temáticas					
Nº do processo	Título	Jurisdicionado	Conselheiro Relator	Portaria Equipe	Situação
202300047004304	Levantamento com o objetivo de identificar o nível de maturidade e efetividade da gestão do Estado de Goiás - IEGE-GO.	SEAD - Secretaria da Administração do Estado/ Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual	Carla Santillo	Portaria nº 53/2023 – SEC-CEXTERNO	Acórdão nº: 1987/2025 <a href="#">Link</a>
LACE 3: Fiscalizar a folha de pagamento e encargos sociais, assim como os encargos previdenciários do Estado de Goiás, sob o aspecto de sua integridade					
Nº do processo	Título	Jurisdicionado	Conselheiro Relator	Portaria Equipe	Situação
202400047002647	Acompanhamento na folha de pagamento – ciclo III - 2024	Diversos	Celmar Rech	Portaria nº 51/2024 – SEC-CEXTERNO	<a href="#">Link</a>
LACE 7: Fiscalizar a política estadual da primeira infância					
Nº do processo	Título	Jurisdicionado	Conselheiro Relator	Portaria Equipe	Situação
202400047003408	Avaliação de Política pública junto à Secretaria de Estado da Saúde – SES, na Política de Atenção à Saúde materno-infantil.	SES – Secretaria de Estado da Saúde	Sebastião Tejota	Portaria nº 687/2024 - GPRES	Acórdão nº: 3924/2025 <a href="#">Link</a>
LACE 9: Fiscalizar a política habitacional de Goiás com o objetivo de assegurar a efetivação desse direito ao cidadão goiano					
Nº do processo	Título	Jurisdicionado	Conselheiro Relator	Portaria Equipe	Situação
202400047000440	Inspeção nas unidades habitacionais contratadas por meio do programa “Pra ter onde morar”.	AGEHAB - Agência Goiana de Habitação	Kennedy Trindade	Portaria nº 50/2024 - SEC-CEXTERNO	<a href="#">Link</a>

LACE 11: Fiscalizar a política fiscal de Goiás, com foco no equilíbrio das contas públicas e na responsabilidade social					
Nº do processo	Título	Jurisdicionado	Conselheiro Relator	Portaria Equipe	Situação
202400047003183	Acompanhamento na prestação de contas do Governador 2024	Poder executivo e seus órgãos e empresas estatais	Edson Ferrari	Portaria nº 58/2024 - SEC-CEXTERNO	<a href="#">Link</a>
LACE 13: Fiscalizar as políticas de incentivo à retomada econômica, com foco no fomento ao turismo, à inovação, ao empreendedorismo e às atividades artesanais e artísticas					
Nº do processo	Título	Jurisdicionado	Conselheiro Relator	Portaria Equipe	Situação
202400047003177	Inspeção junto à SECTI no Convênio nº 01/2021.	SECTI – Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Kennedy Trindade	Portaria nº 56/2024 - SEC-CEXTERNO	<a href="#">Link</a>
LACE 17: Fiscalizar a capacidade de oferta e apoio à educação, com foco nas condições de ensino-aprendizagem como alimentação, transporte e inclusão tecnológica aos alunos das escolas públicas estaduais.					
Nº do processo	Título	Jurisdicionado	Conselheiro Relator	Portaria Equipe	Situação
202400047002388	Acompanhamento no Plano Estadual de Educação – PEE.	SEDUC – Secretaria Estadual de Educação	Kennedy Trindade	Portaria nº 53/2024 - SEC-CEXTERNO	<a href="#">Link</a>
LACE 19: Fiscalizar a política de gestão de recursos hídricos, de saneamento básico e de gestão de resíduos sólidos					
Nº do processo	Título	Jurisdicionado	Conselheiro Relator	Portaria Equipe	Situação
202400047004429	Acompanhamento junto à SANEAGO e à SEINFRA, do processo de desestatização correspondente ao projeto de Parceria Público-Privada (PPPs) voltado à universalização do Esgotamento Sanitário no Estado de Goiás.	SEINFRA e SANEAGO - Saneamento de Goiás S.A.	Kennedy Trindade	Portaria nº 75/2024 - SEC-CEXTERNO	Acórdão nº: 4582/2025 <a href="#">Link</a>

LACE 22: Fiscalizar a política estadual de infraestrutura no que tange a trânsito, transporte e logística					
Nº do processo	Título	Jurisdicionado	Conselheiro Relator	Portaria Equipe	Situação
202400047003358	Inspeção nas obras de terraplenagem e pavimentação asfáltica da rodovia GO-180, trecho: entroncamento da BR-364/ GO-467/ km 156,44 - Contrato n.º 38/2022-GOINFRA (Processo SEI n.º 202100036014936).	GOINFRA - Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes	Celmar Rech	Portaria n.º 62/2024 – SEC-CEXTERNO	Acórdão n.º: 3928/2025 <a href="#">Link</a>
LACE 30: Fiscalizar a política de atenção primária à saúde, bem como a política de atenção à saúde de média e alta complexidade, no tocante à universalidade da gestão pública					
Nº do processo	Título	Jurisdicionado	Conselheiro Relator	Portaria Equipe	Situação
202400047004443	Acompanhamento junto à Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, a fim de que sejam avaliados o Plano Estadual de Saúde 2024-2027 e a Programação Anual de Saúde 2024.	SES - Secretaria de Estado da Saúde	Sebastião Tejota	Portaria n.º 74/2024 - SEC-CEXTERNO	Acórdão n.º: 2191/2025 <a href="#">Link</a>
202400047004555	Acompanhamento da intervenção do Estado de Goiás na saúde pública do Município de Goiânia/GO, especificamente quanto à aplicação dos recursos oriundos do erário estadual	SES - Secretaria de Estado da Saúde	Celmar Rech	Portaria n.º 76/2024 - SEC-CEXTERNO	Acórdão n.º: 1097/2025 <a href="#">Link</a>

Fonte: TCE-GO/SGF (2026).

A lista completa pode ser acessada por meio do painel <https://paineis.tce.go.gov.br/sense/app/24d1d684-ee23-4371-85a1-0e62fd7c0f9f/sheet/6f2407d5-8e7e-43f0-a0f4-f01009eca6e6/state/analysis>

## Ações de Suporte ao Controle Externo

Concernente às ações relacionadas às LACEs de suporte, contidas no Plano de Controle Externo, estão sendo desenvolvidas as iniciativas abaixo relacionadas.

### LACE 20: Ampliar a participação colaborativa do Tribunal na elaboração e implementação de políticas públicas

#### Catálogo de Políticas Públicas

A linha de ação está sendo executada por meio do Catálogo de Políticas Públicas, que tem o propósito de ampliar a participação colaborativa do Tribunal na elaboração e na implementação de políticas públicas. Ao estruturar base informacional que qualifica a leitura do orçamento sob a perspectiva material das políticas financiadas, o projeto concretiza diretriz institucional voltada ao fortalecimento do diálogo técnico com gestores, ao apoio à tomada de decisão e à indução de boas práticas de governança. Contribui, ademais, para o cumprimento do Objetivo Estratégico de melhorar a imagem institucional do TCE-GO junto às partes interessadas, de modo que a instituição seja percebida como órgão legítimo, tecnicamente capacitado e efetivamente comprometido com o aprimoramento das políticas públicas e com o cumprimento de sua missão constitucional.



A Constituição Federal consagra a garantia de direitos fundamentais como finalidade essencial do Estado, cabendo às políticas públicas o papel de instrumento estruturante para sua concretização. Entretanto, toda atuação estatal pressupõe a utilização de recursos financeiros limitados, o que impõe a necessidade de escolhas racionais e criteriosas. Nessa perspectiva, o orçamento público pode ser compreendido como uma verdadeira carteira de políticas públicas, cuja qualidade se mensura pela capacidade de converter recursos arrecadados em resultados socialmente relevantes e alinhados aos objetivos constitucionais.

O Catálogo de Políticas Públicas constitui iniciativa estratégica destinada a mapear, classificar e organizar a execução orçamentária e financeira do Governo de Goiás sob a ótica material das políticas implementadas. Utiliza como fonte primária de dados o Sistema Integrado de Orçamento e Finanças (SIOF), estruturando as informações de modo a permitir leitura qualificada do gasto público para além das classificações tradicionais. Não se trata de simples inventário descritivo de programas governamentais, mas de instrumento classificatório e analítico que possibilita identificar a destinação dos recursos públicos, a política financiada, a finalidade constitucional correlata e os resultados pretendidos. Seu objetivo central é conferir racionalidade, transparência e coerência à interpretação do orçamento.

A metodologia adotada parte do pressuposto de que toda despesa deve estar vinculada a uma política pública. Para tanto, estabelece arquitetura classificatória que associa cada ação orçamentária a uma área temática ou macrotema (como saúde, educação ou segurança pública), identifica a política específica correspondente e distingue programas públicos ou rótulos operacionais que detalham a natureza da intervenção estatal. Essa estrutura permite visualizar o orçamento sob enfoque material, superando a análise meramente econômica ou funcional e viabilizando a aferição da concentração de recursos por política, a comparação de investimentos ao longo do tempo, a identificação de assimetrias e a verificação de alinhamento entre alocação financeira e prioridades estratégicas.

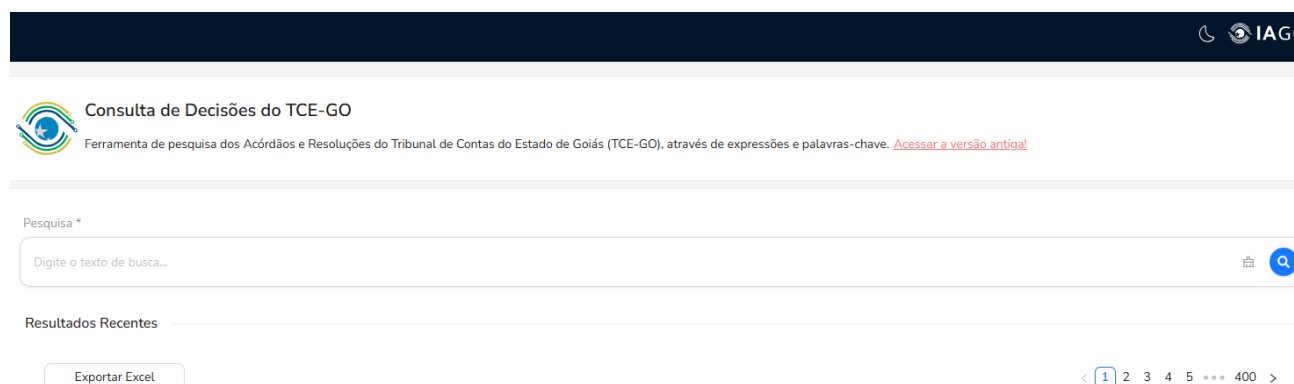
Sua implementação permitirá a visualização de painéis que consolidam a execução orçamentária sob novas taxonomias e metadados, facilitando a realização de avaliações e o monitoramento da qualidade informacional do gasto. Para além de sua dimensão técnica, o Catálogo possui relevância institucional. O orçamento público expressa autorização conferida pela sociedade, por intermédio de seus representantes eleitos, para arrecadação e aplicação de recursos. A adequada classificação das políticas financiadas fortalece os princípios da legalidade, da soberania popular e do Estado de Direito, ao ampliar a inteligibilidade e o controle social sobre o gasto.

Ao organizar as despesas segundo políticas claramente definidas, o instrumento reduz assimetrias informacionais, qualifica o debate público acerca das prioridades governamentais, facilita a atuação dos órgãos de controle, subsidia decisões estratégicas da administração e contribui para maior racionalidade na alocação de recursos escassos. Dessa forma, o Catálogo de Políticas Públicas configura mecanismo de governança orçamentária orientado à concretização dos fins constitucionais, ao estruturar o orçamento como portfólio de intervenções estatais passível de monitoramento, avaliação e aperfeiçoamento contínuo.

## LACE 21: Aperfeiçoar a atuação orientativa e preventiva do Tribunal

### Ferramenta de Inteligência Artificial “IAGO Soluções”

A implementação desta linha de ação está em plena execução, por meio da disponibilização da ferramenta de inteligência artificial **IAGO Decisões** na plataforma digital do TCE-GO, no link <https://decisoes.tce.go.gov.br/> cujo objetivo é facilitar a pesquisa de decisões do Tribunal, tanto para o público interno quanto externo.



**LACE 22: Promover iniciativas de participação cidadã nas fiscalizações do Tribunal****Avaliação da qualidade do serviço pelos usuários da rede de saúde pública**

O TCE-GO, como forma de aproximar o Tribunal do cidadão, colocou em execução desde 07 de outubro de 2025, a avaliação dos serviços de saúde pelos usuários. Trata-se de uma iniciativa do TCE-GO em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde (SES) e a Controladoria-Geral do Estado (CGE), que permite ao usuário de hospitais estaduais avaliar a qualidade do serviço prestado. A iniciativa consiste na disponibilização de questionários, via QR Code, nos prédios das unidades hospitalares para que os usuários avaliem a satisfação do atendimento recebido. O objetivo é mapear a qualidade dos serviços prestados pelas entidades sem fins lucrativos que administram as unidades e dar subsídios para o aprimoramento. A ação também busca fortalecer o controle social e assegurar a participação do cidadão na tomada de decisões sobre assuntos públicos. Os dados coletados respeitam o anonimato dos participantes



**LACE 23: Fomentar ações de prevenção à fraude e à corrupção****Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC**

A linha de ação está sendo executada por meio da adesão, pelo TCE-GO, ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC, proposto pelo Tribunal de Contas da União – TCU em parceria com a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla).



O Programa é voltado a todos os gestores das organizações públicas (das três esferas de governo e dos três Poderes em todos os estados da federação) e tem o objetivo de reduzir os níveis de fraude e corrupção no Brasil a patamares similares aos de países desenvolvidos.

O Programa oferece ainda orientações, treinamentos, modelos e dispõe de parcerias com órgãos e entidades públicas e privadas para implantação dos mecanismos de controle à corrupção.

**LACE 24: Fomentar a qualidade do gasto por parte da Administração Pública****Portal da Transparência**

A linha de ação está em desenvolvimento, por meio da inserção, no portal de transparência da Administração Estadual, de um painel acessível e intuitivo que reúna informações sobre as adesões do Estado de Goiás a atas gerenciadas (SRP) por outros entes, bem como sobre as adesões de terceiros às atas sob gestão do próprio Estado.



**LACE 25: Contribuir para a credibilidade das contas públicas****Visita Técnica**

A linha de ação teve início com a visita técnica do Serviço de Fiscalização de Contas dos Gestores à Companhia de Desenvolvimento Econômico do Estado de Goiás – CODEGO, realizada em 25/09/2025, que teve por finalidade a obtenção de informações adicionais acerca do processo de Prestação de Contas referente ao exercício de 2023, que se encontrava em fase final de instrução processual nesta Corte.



**LACE 26: Fomentar boas práticas de gestão de riscos na Administração Pública estadual****Fiscalização do Controle Interno e Gestão de Riscos**

A linha de ação está sendo executada, e ensejou a elaboração de Plano de Ação pela Secretaria de Controle Externo voltado à capacitação e engajamento dos servidores para identificar e tratar riscos relacionados à gestão de contratos e despesas, elaboração de material orientativo e a realização de oficinas com a temática “Gestão de Riscos”.



**LACE 28: Promover a interlocução com os jurisdicionados, sociedade e outros órgãos de controle****Projeto “TCE Presente”**

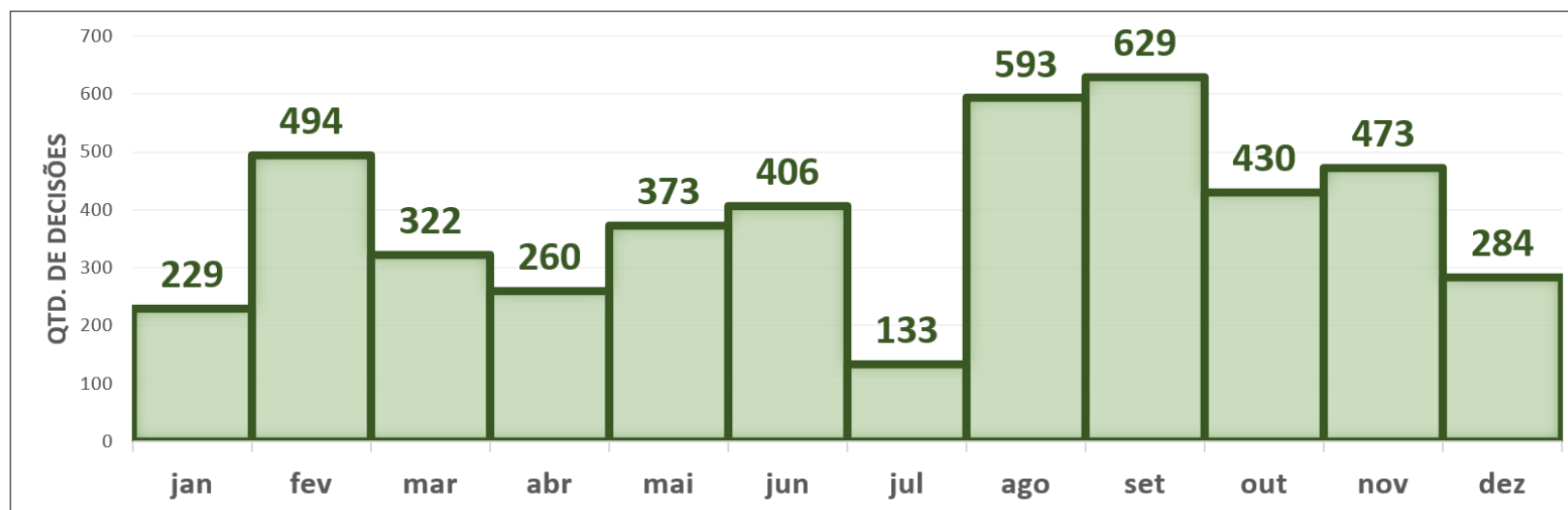
A linha de ação está sendo executada por meio do produto “TCE Presente”, projeto em desenvolvimento que visa promover a aproximação institucional entre o Tribunal de Contas do Estado e os gestores de órgãos estaduais nas áreas de Educação, Saúde, Segurança Pública e Meio Ambiente, por meio de eventos itinerantes percorrendo cidades do interior do estado. O evento visa dialogar diretamente com os representantes locais e com a sociedade civil organizada, apresentando as formas de atuação do TCE-GO e identificando oportunidades de cooperação e parcerias que contribuam para o fortalecimento da gestão pública, a transparência e o controle social..



## Apreciação e julgamento dos demais objetos fiscalizados (arts. 97 a 107 da LOTCE), e demais processos de contas (art. 45, I, alíneas “a” a “d” da LOTCE) e de fiscalização (art. 45, II, alíneas “a”, “d”, “e” e “f” da LOTCE).

Ao longo do exercício de 2025, as sessões realizadas pelo Tribunal produziram uma quantidade específica de decisões. O Gráfico a seguir demonstra a quantidade de decisões realizadas ao longo dos meses do ano.

Gráfico 3 - Quantidade de decisões por mês (ano de 2025)



Fonte: decisoes.tce.go.gov.br

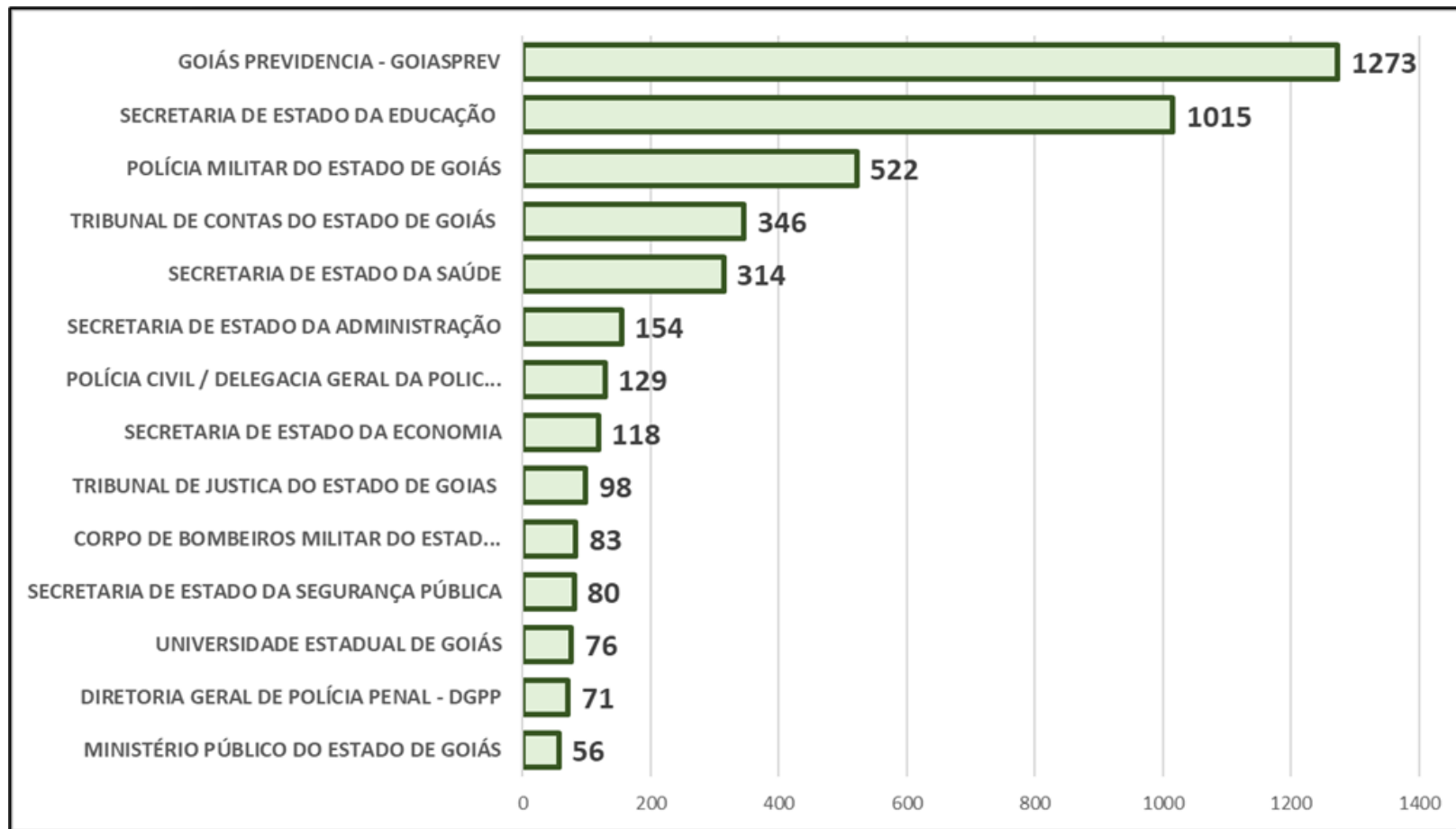
O quantitativo de decisões, por Colegiado, foi o seguinte:

- Primeira Câmara: 2.336
- Segunda Câmara: 1.784
- Tribunal Pleno: 506

As decisões do Tribunal podem ser classificadas de acordo com o tipo de assunto tratado ou, ainda, conforme o órgão ou entidade jurisdicionado que originou o processo. O Gráfico 4 apresenta os jurisdicionados que mais originaram processos relacionados aos acórdãos <sup>4</sup> em 2025.

<sup>4</sup> Foram destacados apenas os jurisdicionados com maior quantidade de decisões.

Gráfico 4 - Total de decisões por jurisdicionado – 2025

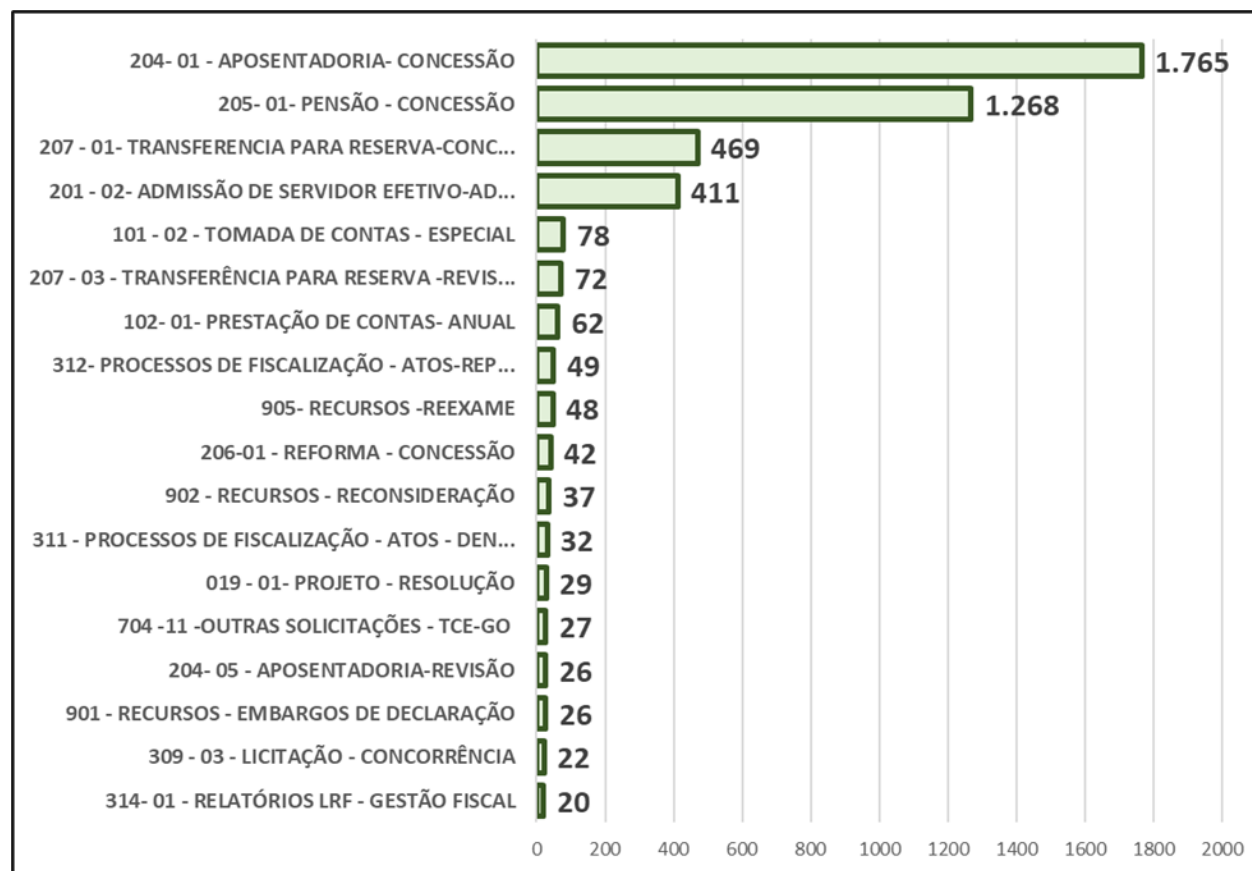


Fonte: decisoes.tce.go.gov.br

Por meio do Gráfico 5 são apresentadas as informações mais relevantes em relação aos assuntos processuais com maior quantitativo a partir da análise dos acórdãos no ano <sup>5</sup>.

<sup>5</sup> Foram destacados apenas os assuntos com maior quantidade de decisões.

Gráfico 5 - Quantidade de decisões por assunto processual – 2025



Fonte: decisoes.tce.go.gov.br

As decisões processuais abrangidas por este relatório, e as informações sobre seu inteiro teor, podem ser consultadas, em tempo real, por meio do portal de Consulta de Decisões do TCE-GO, disponível ao público em geral por meio da internet, no seguinte link: <http://decisoes.tce.go.gov.br>.

Além das decisões plenárias e das câmaras, foram emitidas no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, um total de pelo menos **123** decisões monocráticas em processos de controle externo, além de **2131** autuações administrativas, perfazendo um total de **4750** decisões em processos, total esse que abrange o registro 4091 de atos de pessoal. Foram, ainda, realizadas **3844** autuações de novos processos de controle externo. Dados atualizados e históricos podem ser conferidos na Seção “TCE em Números” do Portal de Transparência <sup>6</sup> disponível no site do Tribunal.

<sup>6</sup> Portal da Transparência do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, TCE em Números disponível em: [https://paineis.tce.go.gov.br/extensions/Portal\\_Transparencia\\_-\\_TCE\\_em\\_Numeros/Portal\\_Transparencia\\_-\\_TCE\\_em\\_Numeros.html](https://paineis.tce.go.gov.br/extensions/Portal_Transparencia_-_TCE_em_Numeros/Portal_Transparencia_-_TCE_em_Numeros.html)

## Ações de Articulação Institucional

As ações articuladoras promovem um diálogo constante com outros órgãos de controle, em prol da melhoria contínua das ações de controle externo. Essas ações guardam alinhamento com o Planejamento Estratégico 2021-2030 do TCE-GO, que apresenta como tendência do ambiente interno: (I) o fomento a parcerias com outras entidades, para fins de controle e de gestão do TCE-GO; (II) o aprimoramento dos processos de relacionamento institucional e; (III) o aperfeiçoamento da comunicação externa junto a partes interessadas.

Nessa perspectiva, o TCE-GO mantém, atualmente, Acordos de Cooperação Técnica e Convênios celebrados com instituições públicas, além de integrar Comitês e Grupos Interinstitucionais de trabalho, cujo objetos de atuação podem ser conferidas por meio do Quadro 4.

*Quadro 04 - Atuação nos grupos de trabalho interinstitucionais em 2025*

Grupos Interinstitucionais	Objetivo
Rede Integrar: Comitê técnico	Apoiar tecnicamente o planejamento, execução e monitoramento das ações da Rede Integrar junto aos partícipes.
Rede Integrar: Ação 1 - Grupo Temático em Assistência Social e Programas de Transferência de Renda	Participação na identificação de objetos de atuação dos TCs e identificação de lacunas e sobreposições; compartilhamento de papéis e métodos de trabalho; proposta de capacitações. Compartilhamento de dados sobre programas de transferência de renda e bases de beneficiários, e boas práticas, incluindo o uso de recursos tecnológicos para realização de fiscalizações.
Rede Integrar. Ação 6 - Avaliação da qualidade da transparência e da usabilidade do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP	Avaliar a qualidade da transparência e da usabilidade do Portal Nacional de Compras públicas (PNCP), e sua efetividade como unidade centralizadora de informações, a partir dos dados enviados pelos Poderes, órgãos e entidades de toda a Federação, em atendimento ao artigo 54, art. 74, §4º, artigo 94, e artigo 174, todos da Lei nº 14.133/21.
Rede Integrar: Ação 7 - Abordagem, metodologia, entendimentos e parâmetros adotados em ações de controle acerca de projetos de concessões e PPPs	Compartilhamento de metodologias, entendimentos, parâmetros e papéis de trabalho em ações de controle acerca de projetos envolvendo concessões públicas e parcerias Público-privadas, para incremento do conhecimento e aperfeiçoamento das ações.
Rede Integrar: Ação 8 - Implementação de medidas para incremento do relacionamento dos Tribunais de Contas com a participação cidadã, inclusive com possibilidade de participação da Rede Cívica	Divulgar as medidas sugeridas no relatório do grupo para os tribunais de contas participantes (conforme interesse e disponibilidade) do Grupo de Estudos do Integrar de 2023; dar continuidade às ações do projeto Rede Cívica com alguns tribunais participantes.

<b>Rede Integrar: Ação 10 - Fundeb – Alinhamento entre os TCs sobre orientação aos gestores a respeito das regras de funcionamento das contas específicas</b>	<p>Alinhar conhecimentos entre TCU e demais tribunais de contas, para discussão e definição dos principais pontos de esclarecimento a serem compartilhados com os gestores; - apoiar os TC na orientação e capacitação dos gestores públicos quanto à regular utilização das contas do Fundeb.</p>
<b>Rede Integrar: Ação 11 - Sinapse - Sistema Informatizado de Auditoria Contínua em Programas de Educação</b>	<p>É um projeto de inovação que consiste no desenvolvimento e aplicação de metodologia, com suporte de aplicação Web, para a realização de auditorias remotas e contínuas em programas de Educação executados por quaisquer dos Entes Federativos (União, Estados, DF e Municípios), integrando as etapas de execução e monitoramento da fiscalização.</p>
<b>Rede Integrar: Ação 13 - Construção da estratégia de acompanhamento do Novo Plano Nacional de Educação em conjunto com os tribunais de contas estaduais</b>	<p>Apresentação de propostas, compartilhamento de metodologias e de boas práticas para estabelecer um mecanismo de acompanhamento e fiscalização do Novo Plano Nacional de Educação pelos tribunais de contas, visando a assegurar a correta implementação das metas e diretrizes estabelecidas pelo plano. Através deste acompanhamento, busca-se promover a eficiência na aplicação dos recursos públicos destinados à educação, identificar e corrigir possíveis desvios ou ineficiências, e contribuir para a melhoria da qualidade da educação em todos os níveis. Além disso, pretende-se fortalecer a transparência e a accountability no processo de gestão educacional, envolvendo a sociedade civil e outros stakeholders no acompanhamento e na avaliação dos resultados alcançados</p>
<b>Rede Integrar: Ação 16 - Promoção da Integridade Pública - Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC)</b>	<p>Incentivar que as organizações públicas adotem as boas práticas de combate à fraude e corrupção previstas no PNPC.</p>
<b>Rede Integrar: Ação 17. ClimateScanner</b>	<p>O ClimateScanner é uma ferramenta para mapear, avaliar e monitorar sistematicamente as ações do governo em relação à emergência climática em três eixos: governança, políticas públicas e financiamento. Sua aplicação identificará os desafios e as forças na atuação governamental relacionada ao clima, em nível local, estadual e nacional. O projeto irá desenvolver, nos tribunais de contas, capacidades institucionais e individuais frente às mudanças climáticas. Adicionalmente, a ferramenta apontará áreas de riscos que poderão ser incluídas no planejamento dos tribunais para atuações futuras, bem como permitirá o acompanhamento periódico, por meio de critérios objetivos, das ações governamentais relacionadas ao enfrentamento da emergência climática. Além disso, os resultados da atuação conjunta poderão ser compartilhados de forma individual e/ou consolidada em fóruns nacionais e internacionais, a exemplo da COP 30, que será realizada no Brasil, em novembro de 2025, o que reforçará a contribuição dos órgãos de controle em agendas relevantes como mudanças climáticas.</p>

<p><b>Rede Integrar: Ação 20 - Capacitação em Auditoria ODS e planejamento de auditoria em área multinível a ser definida, baseada no emprego do Modelo de Auditorias ODS do IDI (ISAM, 2024)</b></p>	<p>Capacitar auditores em métodos e ferramentas disponíveis para incorporar a ênfase nos princípios da Agenda 2030 em auditorias operacionais em políticas públicas.</p>
<p><b>Rede Integrar: Ação 21 - ODS 5 - Igualdade de Gênero   Meta 5.5 - Mulheres em cargos de liderança</b></p>	<p>Compartilhamento de metodologias, processos de trabalho e possíveis formas de auditar o tema.</p>
<p><b>Rede Integrar: Ação 23 - Fiscalização Contínua de Folhas de Pagamento - 11º ciclo</b></p>	<p>Suprir lacunas de informações a fim de permitir a identificação tempestiva de indícios de irregularidades nas folhas de pagamento das organizações públicas, por meio de cruzamento de dados, especialmente situações que envolvem vínculos em mais de um ente federativo, e induzir as organizações responsáveis em cada esfera de governo a apurarem as situações encontradas.</p>
<p><b>Rede Integrar: 24 - Criação de uma base de dados nacional de remunerações, aposentadorias, pensões e benefícios, nos moldes do Sistema Integrado de Dados a que se refere o art. 12 da EC 103/2019, para o controle externo</b></p>	<p>Desenvolver um processo de trabalho que permita aos órgãos de controle compartilhar bases de dados de remunerações, aposentadorias, pensões e benefícios de todas as unidades da federação e criar uma base de dados integrada disponível para ações de controle no âmbito de cada participante.</p>
<p><b>Rede Integrar: Ação 25 - Boas práticas de fiscalização na área de pessoal</b></p>	<p>Prover troca de informações e boas práticas, por meio do compartilhamento de metodologias inovadoras e tecnologias em dois pontos principais relacionados à área de pessoal: facilitar e tornar mais eficiente a competência constitucional dos tribunais de contas no registro de admissões e aprimorar auditorias realizadas em folha de pagamento.</p>
<p><b>Rede Integrar: Ação 28 - Grupo Temático em Avaliação de Políticas Públicas</b></p>	<p>Construir um diagnóstico acerca da atuação dos tribunais nessa área, com a identificação de ações de avaliação já realizadas ou em desenvolvimento, mapeamento de capacidades em avaliação, compartilhamento de práticas associadas à operacionalização da NBASP 9020, além de catalogação de bases de dados e sínteses de evidências no âmbito de políticas públicas multinível. A partir desse diagnóstico, também é objetivo do Grupo Temático desenvolver uma proposta de capacitações na área, além da avaliação de viabilidade de atuação conjunta na realização de avaliações, com foco na continuidade do Grupo Temático em Avaliação de Políticas Públicas para 2026.</p>

<p><b>Rede Integrar: Ação 29 - Plano de Capacitação em Avaliações de Políticas Públicas informada por evidências, sob a égide das aplicações e orientações trazidas pela NBASP 9020</b></p>	<p>Compreender fundamentos da avaliação de políticas públicas sob a ótica da NBASP 9020; relacionar a prática de avaliação de políticas públicas com o processo de Políticas Públicas Informadas por Evidências; refletir sobre o papel dos tribunais de contas e dos auditores de controle externo na avaliação de políticas públicas em um contexto democrático; garantir que há uma justificativa para uma política pública e que os recursos são empregados de modo eficiente; demonstrar em que medida uma política pública alcançou seus objetivos, como seus recursos foram utilizados e quais foram os seus impactos; melhorar o desempenho de uma política e a efetividade de sua execução e de seu gerenciamento; entender o que funciona (para quem) e o porquê ( e em quais contextos); melhorar e desenvolver capacidades entre os participantes da política pública e suas redes e instituições.</p>
<p><b>Rede Integrar: Ação 30 - Ações de capacitação para os RPPS para jurisdicionados dos Tribunais de Contas</b></p>	<p>Capacitar os gestores e conselheiros dos RPPS em diversas áreas: organização e funcionamento, atuária, investimentos, caráter contributivo, contabilidade previdenciária e benefícios.</p>
<p><b>Rede Integrar: Ação 31 - Webinários relativos ao RPPS</b></p>	<p>Disseminar conhecimentos específicos na temática de RPPS entre os diversos tribunais de contas, com vistas ao alinhamento de conhecimento entre os TC, fundamental para uma futura atuação em conjunto.</p>
<p><b>Rede Integrar: Ação 32 - Intercâmbio de dados entre os TCs com vistas ao monitoramento das entregas dos demonstrativos previdenciários ao MPS via CADPREV Web</b></p>	<p>Realizar o monitoramento, em nível nacional, sobre o encaminhamento, pelos RPPS brasileiros, dos demonstrativos previdenciários ao MPS, bem como da Matriz de Saldos Contábeis (MSC) à STN. Isso é importante para que se disponha dos dados necessários ao acompanhamento de certos atos de gestão dos RPPS.</p>
<p><b>Rede Integrar: Ação 33 - Estudo de pontos específicos da gestão previdenciária com vistas ao desenvolvimento de metodologias de fiscalização</b></p>	<p>Produção de metodologias para fiscalização de áreas mais complexas ou nas quais os TC não possuem muita experiência, como as áreas de atuária e investimentos.</p>
<p><b>Rede Integrar: Ação 34 - Auditoria em políticas públicas relacionadas à Primeira Infância</b></p>	<p>Avaliar em que medida as gestões municipais e estadual são eficazes em implementar as ações previstas nos programas de visitas domiciliares no âmbito do Estratégia Saúde da Família (ESF) e Programa primeira infância no SUAS/Criança Feliz. Entende-se que esses programas funcionam como uma boa proxy para se trabalhar as políticas de primeira infância, considerando a importância da intersectorialidade inerente a ambos, além de sua interface com as demais políticas públicas.</p>

<b>Rede Integrar: Ação 36 - Avaliação da maturidade dos entes federados para transferência de equipamentos de saúde para entidades privadas sem fins lucrativos</b>	<p>Avaliar a maturidade dos entes federados do Brasil para transferência de equipamentos de saúde para entidades privadas sem fins lucrativos</p>
<b>Rede Integrar: Ação 40 - Projeto Eficiência na Saúde – Curso Introdutório sobre Value-Based Health Care (Atenção à saúde baseada em valor)</b>	<p>Apresentar conceitos introdutórios a respeito de geração de valor em saúde.</p>
<b>Rede Integrar: Ação 43 - Auditorias em Segurança da Informação e Cibernética – Experiências do PROTEGE-TI</b>	<p>Disseminar para os tribunais de contas o modelo PROTEGE-TI e as abordagens de auditoria em Segurança da Informação e Cibernética do TCU.</p>
<b>Rede Integrar: Ação 44 - Plano Nacional de Capacitação em las Generativas Aplicado ao Controle Externo</b>	<p>Capacitar os servidores dos tribunais de contas em todo o Brasil, fornecendo o conhecimento e as habilidades necessárias para implementar e utilizar ferramentas de IA Generativa nas atividades de auditoria, análise de dados, produção de relatórios, e demais funções pertinentes ao controle externo. A capacitação busca assegurar que todos os profissionais do controle externo estejam preparados para enfrentar os desafios contemporâneos com maior eficiência e inovação, contribuindo para a modernização do sistema de controle e a melhoria da governança pública.</p>
<b>Rede Integrar: Ação 45 - Plano Nacional de Implementação de Prompts para uso em las Generativas</b>	<p>Possibilitar aos servidores dos tribunais de contas em todo o Brasil a criação e utilização eficaz de prompts, otimizando o uso de ferramentas de IA Generativa nas atividades de controle externo. A implementação dos prompts visa a melhorar a qualidade dos outputs gerados por IA, para que os servidores possam extrair o máximo potencial dessas tecnologias e aprimorar a fiscalização, análise de dados, produção de relatórios e outras funções críticas do controle externo.</p>
<b>Rede Integrar: Ação 46 - Boas práticas na fiscalização em objetos de Tecnologia da Informação</b>	<p>Contribuir para a troca de experiências entre equipes de fiscalização da área de Tecnologia da Informação, fornecendo exemplos de papéis de trabalho (checklists, relatórios, análise de dados, etc.) para serem aplicados por outros tribunais.</p>
<b>Rede Integrar: Ação 47 - Ação Colaborativa entre Tribunais de Contas para a Padronização das Informações Contábeis e Orçamentárias</b>	<p>Promover uma ação colaborativa entre os tribunais de contas a fim de intensificar a capacitação dos estados e municípios para a correta classificação das informações contábeis e orçamentárias, conforme os padrões estabelecidos pela STN. Além disso, busca-se estabelecer um mecanismo de cobrança eficaz para assegurar a conformidade com esses padrões, visando a melhorar a qualidade e a confiabilidade das bases de dados utilizadas pelos TC na fiscalização dos recursos públicos.</p>

<p><b>Rede Integrar: Ação 48 - Ação Integrada para Fiscalização de Transferências Especiais</b></p>	<p>Fortalecer a fiscalização das transferências especiais, promovendo maior transparência, rastreabilidade e efetividade na aplicação dos recursos repassados a estados, municípios e ao Distrito Federal e definir métodos de compartilhamento de dados entre os tribunais de contas dos estados/municípios/DF e o Tribunal de Contas da União, a fim de viabilizar a forma de fiscalização prevista no art. 6º da Instrução Normativa nº 93/2024-TCU<sup>2</sup> e em demais instrumentos normativos que regulamentem a fiscalização de recursos oriundos de Transferências Especiais.</p>
<p><b>Instituto Rui Barbosa (IRB) - Ações do Comitê Técnico de Concessões, Parcerias Público-Privadas e Privatizações dos Tribunais de Contas em 2024/2025</b></p>	<p>Fortalecimento do controle externo, promovendo debates sobre saneamento, reequilíbrio contratual e governança, com destaque para a organização do 7º Encontro Técnico de Fiscalização em Salvador (set/2025) e reuniões no IV CITC (dez/2025).</p>
<p><b>Instituto Rui Barbosa (IRB) - Ações do Comitê Técnico de Educação - CTE-IRB em 2025</b></p>	<p>O Comitê Técnico de Educação tem como objetivo desenvolver estudos, discussões, ações e a proposição de medidas capazes de proporcionar o devido cumprimento dos planos de educação, sejam eles estaduais ou municipais.</p>
<p><b>Ações do Fórum Permanente de Combate à Corrupção em Goiás (FOCCO) em 2025</b></p>	<p>Em 2025, o <b>Fórum Goiano de Combate à Corrupção (FOCCO-GO)</b> intensificou suas atividades de controle, integridade e fiscalização, com foco no fortalecimento da transparência pública e na aproximação com a sociedade.</p>
<p><b>Ações do Gabinete de Articulação para Efetividade da Política da Educação em Goiás (GAEPE-GO) em 2025</b></p>	<p>A iniciativa tem o objetivo de promover a articulação entre os diversos interessados na educação estadual e oportunizar a cooperação no que tange ao enfrentamento dos desafios relacionados ao tema educação.</p>
<p><b>GTCON-GO – Grupo Técnico de Procedimentos Contábeis do Estado de Goiás</b></p>	<p>Realizar estudos, procedimentos e ainda deliberará sobre a emissão das normas complementares necessárias, visando cumprir o disposto na Portaria STN no 548/2015, bem como executar as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, no Estado de Goiás, dando prioridade à implementação do Sistema de Custos, como ferramenta de gestão para o gestor público.</p>
<p><b>Utilização de método não destrutivo, por meio de ensaios geofísicos aplicados à engenharia, utilizando os sistemas de georadar e resistivímetro, para subsidiar aplicação prática nas fiscalizações de obras públicas realizadas pelo TCE-GO</b></p>	<p>O Termo de Cooperação 2/2025/UEG, celebrado entre a UEG e o TCE-GO, tem como foco o desenvolvimento de pesquisas e ações de extensão voltadas à aplicação de métodos geofísicos não destrutivos, especialmente georadar (GPR) e eletrorresistividade, para subsidiar a fiscalização de obras públicas.</p>

<b>Convênio com a UFG - Centro de Excelência em Inteligência Artificial (CEIA) - IAGO na Estrada - Classificação de manifestações patológicas nas rodovias do estado de Goiás utilizando a IA</b>	Estabelecimento de cooperação mútua, visando à execução do projeto “Classificação de Manifestações Patológicas nas Rodovias do Estado de Goiás utilizando Inteligência Artificial”, de acordo com o Plano de Trabalho anexo ao CONVÊNIO Nº 03/2024.
<b>Convênio com a UFG - Centro de Excelência em Inteligência Artificial (CEIA) - IAGO-NLP (Processamento de Linguagem Natural)</b>	Pesquisa e desenvolvimento de soluções de IA no ecossistema IAGO para suporte à tomada de decisões; busca inteligente de processos no e-TCE; pesquisa por similaridade de processos e documentos do e-TCE utilizando IA; chat interativo com decisões e com a base legislativa do TCE.

Fonte: Portal da Transparência, 2025.

Os dados atualizados e históricos, bem como detalhes das cooperações técnicas e convênios firmados pelo Tribunal, estão disponíveis no Portal de Transparência - seção Convênios, no painel disponível ao público em geral, no seguinte endereço eletrônico da internet:

<https://portal.tce.go.gov.br/transparencia>

## Fiscalizações e Decisões divulgadas no site do Tribunal (rol não exaustivo)

[Fiscalização do TCE-GO acompanha etapa final das obras do Cora](#)

[Equipe do TCE-GO avalia obras financiadas pelo Fundeinfra](#)

[Tribunal faz recomendação à Saúde visando aprimorar gestão de hospitais](#)

[TCE-GO acompanha obras de pavimentação e reabilitação rodoviária](#)

[Tribunal expede determinações à Goinfra relativas a obras rodoviárias](#)

[Ação do TCE-GO garante mais eficiência na concessão do estádio Serra Dourada](#)

[Seis empresas são declaradas inidôneas pelo TCE-GO por fraudes em licitação](#)

[TAG estabelece critérios para fiscalização dos recursos do Fundeinfra](#)

[Tribunal de Contas expede determinações e recomendações à Goinfra](#)

[TCE-GO inspeciona equipamentos descartados pelo Hugo](#)

[TCE-GO determina revisão de custos de contratação relativos ao Hospital de Anápolis](#)

[TCE avalia edital de regime diferenciado de contratações na Polícia Penal](#)

[Plenário do TCE-GO define sanção ao titular da Polícia Penal](#)

[Tribunal de Contas aponta falhas em licitação da Goinfra](#)

[Fiscal da Emater é multado pelo TCEGO por irregularidades em contrato](#)

[TCE-GO visita municípios para examinar políticas públicas voltadas à primeira infância](#)

[TCE-GO inspeciona estrutura física e operacional da Polícia Científica](#)

[TCE-GO identifica drenagem deficiente em obra rodoviária](#)

[Tribunal de Contas suspende pregão da Sead por irregularidades no edital](#)

[TCE-GO discute apontamentos feitos em vistorias a obras rodoviárias](#)

[TCE-GO faz visita técnica para avaliar projeto de obra em trecho da GO-236](#)

[TCE-GO verifica situação de obra da GO-184](#)

[TCE-GO aplica multa a servidores da Iquego por irregularidades em pregão](#)

[TCE-GO faz visita técnica à Rodovia GO-156 para avaliar anteprojeto de pavimentação](#)

[TCE-GO aprova Parecer Prévio das Contas do Governador, exercício de 2024](#)

[Fiscalizações do TCE-GO recebem suporte de assessoria militar](#)

[TCE-GO determina que Goinfra apure distorções em tabela de custos de obras civis.](#)

[Cautelar determina à Goinfra que corrija contrato de duplicação de rodovia](#)

[TCE-GO discute, em mesa técnica, convênio relativo aos Colégios Tecnológicos de Goiás](#)

[TCE-GO realiza mesa técnica, e análise da PPP do saneamento segue para fase final](#)

[Auditores do TCE-GO realizam visita técnica à Codego](#)

[Plenário do TCE-GO aplica multa a ex-titular da SES](#)

[TCE-GO apontou uso indevido de recursos públicos por OS em acordo trabalhista](#)

[TCE-GO imputa débitos a responsáveis por dano ao erário em contratos na Saúde](#)

[Pregão para manutenção de imóveis é julgado ilegal pelo TCE-GO](#)

[Ex-secretário de Saúde e OS são condenados por irregularidades em contratos da pandemia](#)

[TCE-GO realiza visita técnica à GO-440](#)

[Conselheiro Kennedy realiza inspeção técnica em rodovia estadual](#)

[TCE-GO decide que OS deve ressarcir cofres públicos em R\\$ 261 mil](#)

[Fiscalização do TCE-GO constata sobrepreço em obras de manutenção de rodovias](#)

[TCE-GO julga irregulares contas de convênio](#)

[Tribunal julga irregulares contas de instituto que presta serviços ao HDT](#)

[TCE-GO determina abertura de Tomada de Contas Especial na Goinfra](#)

[Goinfra é acionada pelo TCE-GO para corrigir pavimento de rodovias em Edéia e Gameleira](#)

[Metodologia indevida em edital causa suspensão de licitação pública na Casa Militar](#)

[TCE-GO conclui análise sobre a formulação da Rede Nascer](#)

[Goinfra terá de cobrar devolução de mais de R\\$ 560 mil pagos por pavimentação mal realizada](#)

[Tribunal de Contas revoga suspensão de pregão eletrônico da Seduc por irregularidades](#)

[Auditoria avalia programas de saúde e primeira infância em Goiás](#)

[TCE-GO determina correções no projeto de universalização do esgoto em Goiás](#)



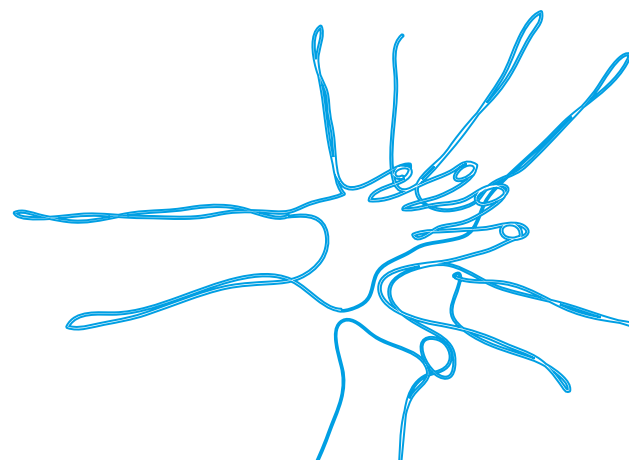
## Procedimentos auxiliares (Mesa Técnica e Visita Técnica)

Com vistas a fortalecer a atuação preventiva e colaborativa do TCE-GO, para promover maior celeridade, eficiência e segurança jurídica no exercício de suas competências constitucionais e legais, foi publicada a Resolução Normativa nº 06/2025, que dispõe sobre a instituição de procedimentos auxiliares ao controle externo no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, regulamentando os procedimentos de Mesa Técnica e Visita Técnica.

A Mesa Técnica, como procedimento auxiliar, consiste na realização de reuniões de trabalho entre o Tribunal e os agentes públicos de órgãos ou entidades jurisdicionadas, com foco em matérias de alta relevância e complexidade. Seu objetivo é oportunizar o compartilhamento de informações técnicas, fomentar o diálogo e construir soluções consensuais que ampliem a segurança jurídica, a legitimidade e a tempestividade das decisões do Tribunal.

Por sua vez, a Visita Técnica é um procedimento auxiliar orientado à atuação célere e preventiva, permitindo a coleta de informações in loco para ampliar o conhecimento do Tribunal sobre o universo de controle, assim como incrementar informações em processos de controle externo que tramitam na Corte. Esse procedimento reforça a capacidade do TCE-GO de agir de forma proativa e tempestiva, com base em critérios de relevância, risco, materialidade e oportunidade.

Ambos os procedimentos estão alinhados às diretrizes do Plano Estratégico 2021-2030 do TCE-GO, especialmente no que se refere à modernização dos métodos e processos de controle, com vistas a garantir seletividade, tempestividade, qualidade e efetividade das fiscalizações. Além disso, promovem a aproximação entre o Tribunal e seus jurisdicionados, fortalecendo a transparência, a segurança jurídica e a legitimidade do processo decisório.



## Mesas Técnicas

A partir da data de instituição normativa da Mesa Técnica, em maio de 2025, até o final do referido ano, foram realizados os procedimentos listados Quadro 5.

*Quadro 5 - Relação de Mesas Técnicas realizadas de maio a dezembro 2025*

MESA TÉCNICA	Data	JURISDICIONADO
Acompanhamento das <b>Contas do Governador</b> exercício 2025	07/05/2025	ECONOMIA
Obra de pavimentação da rodovia GO-180, no trecho compreendido entre o fim da pavimentação até o entroncamento da GO-306, com extensão de 32,88 km.	19/05/2025	GOINFRA
Obra de pavimentação da rodovia GO-180, no trecho compreendido entre o fim da pavimentação até o entroncamento da GO-306, com extensão de 32,88 km.	26/05/2025	GOINFRA
Obras de <b>pavimentação das Rodovias</b> GO-411, GO-461, GO-220, GO-206 e GO-178	02/06/2025	GOINFRA
<b>Rodovia GO-236</b> (Análise do greide do projeto executivo da obra de pavimentação da rodovia GO-236, trecho compreendido entre Flores de Goiás até o entroncamento da BR-020)	09/06/2025	GOINFRA
<b>Contrato nº 38/2025/GOINFRA</b> (Execução de obras de restauração da Rodovia GO-184, trecho compreendido entre Itumirim até Aporé).	11/06/2025	GOINFRA
Termo de Compromisso nº 01/2024-SEINFRA/GOINFRA X COMIGO, concernente a obra de duplicação, reabilitação e adequação da rodovia GO-210, trecho perímetro urbano de Rio Verde / GO-174, com extensão de 6,5 km	01/07/2025	GOINFRA/ SEINFRA
Termo de Compromisso nº 01/2024-SEINFRA/GOINFRA X COMIGO, concernente a obra de duplicação, reabilitação e adequação da rodovia GO-210, trecho perímetro urbano de Rio Verde / GO-174, com extensão de 6,5 km.	08/07/2025	GOINFRA/ SEINFRA
Acompanhamento das <b>Contas do Governador</b> exercício 2025	09/07/2025	CGE, SEAD, SECONOMIA, SGG, SERINT
Primitivas dos anteprojetos de engenharia para construção dos seguintes trechos rodoviários: Rodovia GO-206, trecho: Chapadão do Céu / Divisa do MS, com extensão de 9,52km; Rodovia GO-220, trecho: entroncamento da GO-341 / entroncamento da GO516 (Perolândia), com extensão de 45,20km; Rodovia GO-411, trecho: entroncamento da GO-050 entroncamento da GO-174, com extensão de 69,21km. (p/ Paraúna) / Cumprimento das notificações extrajudiciais GOINFRA nº 15/2025 (processo SEI nº 202500036003258) e nº 16/2025 (processo SEI nº 202500036006750), originadas a partir do Ofício nº 14/2025-GCKT (doc. SEI nº 76188810), concernentes aos anteprojetos de engenharia para construção dos seguintes trechos: Rodovia GO-222, trecho: Nerópolis / Inhumas, com extensão de 40,59km; Rodovia GO-156, trecho: Auriverde / Crixás, com extensão de 38,30km.	10/07/2025	GOINFRA

Cronograma de recuperação de travessias urbanas (TU) no Estado de Goiás, para 2026, cujas intervenções propostas estão fundamentadas em dados extraídos do Sistema de Gestão de Pavimento (SGP) dessa Agência, a luz das diretrizes estabelecidas no Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) firmado com este Tribunal, especialmente quanto a prescrição contida em suas alíneas "b7" e "b8", do inciso IV, parágrafo quinto, da cláusula segunda.	10/07/2025	GOINFRA
Orçamento do Edital da Concorrência Eletrônica nº 051/2025, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas para a execução dos serviços de conservação e manutenção da malha rodoviária pavimentada e não pavimentada, bem como de aeródromos e balsas do Estado de Goiás (lotes 01 a 20), no valor estimado de R\$ 2.969.125.753,45.	10/07/2025	GOINFRA
Termo de Compromisso nº 01/2024-SEINFRA/GOINFRA X COMIGO, concernente a obra de duplicação, reabilitação e adequação da rodovia GO-210, trecho perímetro urbano de Rio Verde GO-174 com extensão de 65 km	17/07/2025	GOINFRA/ SEINFRA
Primitivas dos anteprojetos de engenharia para construção dos seguintes trechos rodoviários: Rodovia GO-435, trecho: entroncamento da BR-414 / entroncamento da GO178 com extensão de 18 00km; Rodovia GO-455, trecho: entroncamento da BR-153 / Colinaçu / Pau Terra, com extensão de 29,06km; Rodovia GO-222, trecho: Nerópolis / Inhumas, com extensão de 40,59km; Rodovia GO-156. trecho: Auriverde / Crixás, com extensão de 38,30km.	18/07/2025	GOINFRA
Soluções para as constatações identificadas em visita técnica realizada nos dias 17, 18 e 25 de junho, nas dependências da Escola do Futuro Basileu França.	18/07/2025	SECTI SEINFRA CETT/UFG
Primitivas do anteprojeto de engenharia para construção dos seguintes trechos rodoviários: Rodovia GO-206, trecho: entroncamento da GO-184 / entroncamento da GO178, com extensão de 67,78km; • Rodovia GO-178 B, trecho: entroncamento da BR-306 / Itarumã, com extensão de 46,50km.	22/07/2025	GOINFRA
Primitivas dos anteprojetos de engenharia para construção dos seguintes trechos rodoviários: Rodovia GO-435, trecho: entroncamento da BR-414 / entroncamento da GO178, com extensão de 18,00km; Rodovia GO-178, Estrada GO-306 / Itarumã, com extensão de 46,5 km.	29/07/2025	GOINFRA
Primitivas dos anteprojetos de engenharia para construção Rodovia GO-236, trecho: Flores de Goiás / Alvorada do Norte, com extensão de 64,00km.	04/08/2025	GOINFRA
Verificação do cumprimento das deliberações da mesa técnica realizada em 18 de julho de 2025, referente às constatações identificadas em visita técnica nas dependências da Escola do Futuro Basileu França, ocorrida nos dias 17, 18 e 25 de junho de 2025.	04/08/2025	SECTI SEINFRA CETT/UFG
Acompanhamento do processo de desestatização correspondente ao projeto de Parceria Público-Privada (PPP) voltado à universalização do Esgotamento Sanitário no Estado de Goiás.	11/08/2025	SEINFRA/ Saneago/ MSB/ PGE-Parcerias/ BNDES/ Consórcio Y/ Encibra Fundace

Verificação da primitiva do anteprojeto de engenharia para construção da rodovia GO-439, trecho de Hidrolina / Pilar de Goiás, com extensão 15,00km.	18/08/2025	GOINFRA
Verificação da primitiva do anteprojeto de engenharia para construção da rodovia GO-178 B, trecho Itarumã / trevo BR-364, com extensão 86,00km.	18/08/2025	GOINFRA
Verificação da primitiva do anteprojeto de engenharia para construção da rodovia GO-206, trecho do entroncamento da GO-178 ao entroncamento da GO-184, com extensão 68,00km.	18/08/2025	GOINFRA
Verificação da primitiva do anteprojeto de engenharia para construção da rodovia GO-341, trecho: trevo da GO-465/ BR-158 (Mineiros/Caiapônia), com extensão de 41,10 km.	18/08/2025	GOINFRA
Verificação da primitiva do anteprojeto de engenharia para construção da rodovia GO-206, trecho: Chapadão do Céu / divisa GO/MS, com extensão de 10,00 km.	18/08/2025	GOINFRA
Verificação da nova solução do projeto de pavimento concernente ao anteprojeto de engenharia para construção da rodovia GO-236, trecho: Flores de Goiás / entroncamento da BR-020, com extensão de 63,80 km.	25/08/2025	GOINFRA
Termo de Compromisso nº 01/2024-SEINFRA/GOINFRA X COMIGO, concernente a obra de duplicação, reabilitação e adequação da rodovia GO-210, trecho perímetro urbano de Rio Verde / GO-174, com extensão de 6,5 km.	27/08/2025	GOINFRA
Verificação do cumprimento das deliberações da Mesa Técnica nº 02/2025 realizada em 04 de agosto de 2025, referente a reforma e ampliação da Escola do Futuro Basileu França, concernente ao Contrato nº 014/2023, cuja jurisdicionada é a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Estado de Goiás - SEINFRA.	01/09/2025	SECTI/ SEINFRA
Primitivas dos anteprojetos de engenharia para construção dos seguintes trechos rodoviários: Rodovia GO-139, trecho: Silvânia / Lago de Corumbá, com extensão 58,00km; de Rodovia GO-440, trecho: Santo Antônio do Rio Verde (Catalão)/ divisa GO/MG, com extensão de 32,3km; b) Verificação do cumprimento ao que foi acordado nas mesas técnicas nº 16 a 21.	01/09/2025	GOINFRA
Soluções para achados registrados no Relatório de Auditoria de Conformidade nº 01/2024.	03/09/2025	SER/ PGE/ UFG/ Fundação RTVE
Primitivas dos anteprojetos de engenharia para construção dos seguintes trechos rodoviários: Rodovia GO-236, trecho: Flores de Goiás / Alvorada do Norte, com extensão de 64 00km; Rodovia GO-110 trecho: Estiva / São Domingos, com extensão de 47,00km; Rodovia GO-439, trecho: Hidrolina / Pilar de Goiás, com extensão de 14,63km; Rodovia GO-440, Santo Antônio do Rio Verde (Catalão) / divisa GO/MG, com extensão de 32,3km.	08/09/2025	GOINFRA
Primitiva do anteprojeto de engenharia para construção da Rodovia GO-110, trecho: Estiva / São Domingos, com extensão de 47,00km;	15/09/2025	GOINFRA

Acompanhamento do processo de desestatização correspondente ao projeto de Parceria Público-Privada (PPP) voltado à universalização do Esgotamento Sanitário no Estado de Goiás.	15/09/2025	SEINFRA/ Saneago/ MSB/ PGE-Parcerias/ BNDES/ Consórcio Y/Encibra Fundace
Contrato nº 06/2025. IFAG X Construtora Caiapó Ltda., concernente a elaboração do projeto executivo e execução das obras de implantação e pavimentação, incluindo obras de artes especiais, na rodovia GO-180, no trecho compreendido entre o fim da pavimentação existente e o entroncamento com a GO-306, com extensão de 33,88 km.	16/09/2025	GOINFRA/ SEINFRA
Verificação do encaminhamento referente às mesas técnicas nº 25/2025 e nº 26/2025, referente aos anteprojetos i) Rodovia GO-439, trecho: Hidrolina / Pilar de Goiás, com extensão de 14,80km; ii) Rodovia GO-110, trecho: Estiva / São Domingos, com extensão de 44,30km; iii) Rodovia GO-236, trecho: Flores de Goiás / Alvorada do Norte, com extensão de 63,80km.	22/09/2025	GOINFRA
Acompanhamento do processo de desestatização correspondente ao projeto de Parceria Público-Privada (PPP) voltado à universalização do Esgotamento Sanitário no Estado de Goiás.	30/09/2025	SEINFRA/ Saneago/MSB/ PGE-Parcerias/ BNDES/ Consórcio Y/Encibra Fundace
Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) firmado entre esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS e o Tribunal de Contas do Estado de Goiás	15/10/2025	SEDS
Contratos oriundos do Pregão Eletrônico nº 1/2023, que trata da execução dos serviços de conservação e manutenção da malha rodoviária pavimentada e não pavimentada, bem como de aeródromos e balsas do Estado de Goiás (lotes 01 a 20).	15/10/2025	GOINFRA
Acompanhamento das <b>Contas do Governador</b> exercício 2025	21/10/2025	CGE, SEAD, SECONOMIA, SGG, SERINT
Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) firmado entre esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS e o Tribunal de Contas do Estado de Goiás	22/10/2025	SEDS
Anteprojeto referente a GO-440, trecho: Santo Antônio do Rio Verde (Catalão) / Divisa GO-MG, com extensão de 32,30km; Entendimento sobre o Reequilíbrio Econômico Financeiro - REF em razão da regionalização dos insumos dos contratos em execução durante a vigência do TAG; Reflexos a luz do TAG em razão da possível encerramento do contrato da empresa executora da Rodovia GO-210, trecho: Rio Verde / trevo de Montividiu, com extensão de 6.6km	31/10/2025	GOINFRA
Projeto referente à GO-341, trecho: Perolândia Entr. GO-465/ Córrego Dantas, com extensão de 21,00km; Anteprojeto referente à GO-440, trecho: Santo Antônio do Rio Verde (Catalão) / Divisa GO-MG, com extensão de 32,30km.	10/11/2025	GOINFRA

Soluções para os encaminhamentos propostos na Mesa Técnica nº 02/2025	24/11/2025	SER/ PGE/ UFG/ Fundação RTVE
Aprofundar o debate e alinhar entendimentos técnicos e jurídicos relacionados à política de municipalização do Ensino Fundamental I e II em Goiás.	24/11/2025	SEDUC
Avaliação da Política de Atenção à Saúde Materno-Infantil de Goiás.	25/11/2025	SES-GO
Relatório de Inspeção 3/2025 – Construção da Escola Padrão Século XXI – Colégio Garavelo Sul e contratação de projetos por Ata de Registro de Preço no âmbito da Secretaria de Educação, objeto dos contratos SEDUC 142/2021 e 074/2023 e da Representação TCE-GO 202500047000288	10/12/2025	SEDUC
Contrato nº 045/2025 – SEDUC, referente a construção de escolas modulares de Cidade Ocidental, Caldas Novas e Anápolis	10/12/2025	SEDUC

Fonte: TCE-GO/SGF (2026).

## Visitas Técnicas

No tocante às visitas técnicas realizadas, foram realizados os procedimentos listados no Quadro 6, a partir da data da instituição normativa em maio de 2025, até o final do referido ano.

*Quadro 6 - Relação de Visitas Técnicas realizadas de maio a dezembro 2025*

VISITAS TÉCNICAS	JURISDICIONADO
<b>HUGO</b> Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz	SES-GO
<b>CORA</b> Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás	SES
<b>Rodovia GO-180</b> (trecho compreendido entre o fim da pavimentação até o entroncamento da GO-306)	GOINFRA
<b>Rodovia GO-147</b> (trecho compreendido da GO-147 até a GO-010)	GOINFRA
<b>Rodovia GO-139</b> (trecho compreendido da GO-217 até a GO-213)	GOINFRA
<b>Rodovia GO-461</b> (trecho compreendido entre o entroncamento da GO-461 até o entroncamento da GO-194)	GOINFRA
<b>Rodovia GO-178</b> (trecho compreendido entre o entroncamento da GO-364 até o entroncamento da GO-306)	GOINFRA
<b>Rodovia GO-206</b> (trecho compreendido entre Itumbiara e Itarumã)	GOINFRA
<b>Rodovia GO-220</b> (trecho compreendido entre Perolândia até o entroncamento da GO-341)	GOINFRA

<b>Rodovia GO-411</b> (trecho compreendido entre Paraúna até o entroncamento da GO-174)	<b>GOINFRA</b>
<b>Rodovia GO-236</b> (trecho compreendido entre Flores de Goiás até o entroncamento da BR-020)	<b>GOINFRA</b>
<b>Rodovia GO-156</b> (trecho compreendido entre Auriverde até o entroncamento da GO-336)	<b>GOINFRA</b>
<b>Escola do Futuro Basileu França</b>	<b>SECTI</b>
<b>Rodovia GO-184</b> (trecho: Itumirim / Aporé / Trevo para Cassilândia, com extensão de 91,8 km (SRE180EGO0005 – 184EGO0010).	<b>GOINFRA</b>
<b>Rodovias GO-219</b> (trecho: Entr. GO-139 ao Povoado de Egerineu Teixeira).	<b>GOINFRA</b>
Centro de Ensino em Período Integral (CEPI) Moisés Nunes Bandeira, localizado em Alto Paraíso de Goiás	<b>SEDUC</b>
Informações adicionais acerca do processo de Prestação de Contas referente ao exercício de 2023	<b>CODEGO</b>
Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) Santa Maria - Lote 1 – Contemplando a 1ª Etapa da Estação Elevatória de Esgoto (EEE) Final e Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) Santa Maria, no Município de Novo Gama/GO	<b>SANEAGO</b>
Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz (HUGO)	<b>SES</b>

Fonte: TCE-GO/SGF (2026).

## Principais iniciativas do Plano Diretor 2025-2026 desenvolvidas para o objetivo estratégico “Controle Externo, Administração Pública e Políticas Públicas”:

Iniciativa	Objetivo	Previsão	Status
Ampliar a disponibilização e disseminação das informações do Observatório de Políticas Públicas	Elevar a transparência sobre as ações governamentais e estimular o controle social, induzindo a melhoria do processo de implementação de políticas públicas pelos gestores públicos e auxiliando a estratégia de controle externo.	setembro/2026	<p><b>Em andamento</b></p> <p>(O Observatório de Políticas Públicas está disponível desde setembro/2024, permitindo o acesso público às principais políticas públicas em execução em Goiás e também nas demais unidades federativas do país, apresentando, em linguagem gráfica e acessível, os indicadores de cada política. Para ampliação dos dados apresentados, está em curso o diagnóstico sobre as novas informações-chave a serem inseridas para consulta, e os dados que carecem de atualização, prevendo também uma nova rodada de capacitação dos servidores envolvidos e a avaliação da eficácia do Observatório enquanto ferramenta de seleção para avaliação de Políticas Públicas).</p>
Desenvolver portal nacional para centralizar informações e avaliar ajustes de transferência de gestão de equipamentos hospitalares a entidades privadas sem fins lucrativos	Disponibilizar informações (repositório) concernentes aos ajustes firmados com parceiros privados sem fins lucrativos para transferência de gerenciamento de equipamento hospitalar, desenvolvendo uma ferramenta para avaliar a maturidade dos entes federados em realizar a transferência, de modo a promover melhorias na estrutura de supervisão dos entes que optarem pela referida modelagem para prestação de serviços na área da saúde.	setembro/2026	<p><b>Em andamento</b></p> <p>(Em novembro/2025, foi lançado no IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas o Referencial para a Transferência Eficiente do Gerenciamento de Equipamentos de Saúde para o Terceiro Setor e seu anexo de jurisprudências. Uma iniciativa interinstitucional envolvendo CGU, TCU, TCE-GO, MPF e Atricon, foi desenvolvida com o objetivo de expedir Recomendações Ministeriais aos municípios, utilizando o Referencial como base de boas práticas para subsidiar a tomada de decisão quanto à transferência de equipamentos de saúde. O Portal de Maturidade dos entes está em desenvolvimento, prevendo a consolidação da metodologia a ser empregada para avaliação e a disponibilização de painéis que permitam visualizar e monitorar as condições de maturidade (governança, capacidade técnica, compliance, infraestrutura, indicadores de desempenho) para conduzir essas parcerias, prevendo o aperfeiçoamento e capacitação dos Tribunais aderentes, o que irá corroborar para o início da fiscalização conjunta ainda em 2026.</p>

## Principais iniciativas do Plano Diretor 2025-2026 desenvolvidas para o objetivo estratégico “Controle Externo, Administração Pública e Políticas Públicas”:

Iniciativa	Objetivo	Previsão	Status
Ampliar e aperfeiçoar o SIAP - Sistema de Atos de Pessoal	Aprimorar e expandir o SIAP para abranger novos tipos de aposentadoria, com foco em melhorias técnicas, normativas e operacionais. A iniciativa inclui diagnóstico, ajustes no sistema, capacitação dos usuários e avaliação da eficácia, visando maior eficiência e padronização na análise dos atos de pessoal.	setembro/2026	<p><b>Em andamento</b></p> <p>(A ação está em curso, sendo emitida a Portaria nº 730/2025-GPRES para criação do Grupo de Trabalho para aprimorar e ampliar o SIAP - novos módulos - abrangendo aposentadorias especiais de natureza civil - risco à saúde e carreiras policiais. Em dezembro/2025, foi implementado um novo módulo de aposentadoria – PcD, e estão em andamento estudos e levantamentos de requisitos para contemplar as aposentadorias especiais dos Policiais Civis. A ação envolverá ainda a capacitação, a ser realizada pelo TCE-GO, junto aos jurisdicionados, para uso do Sistema.</p>
Aprimorar o controle e a tempestividade das Tomadas de Contas Especiais na fase interna	Fortalecer os mecanismos de controle interno e externo por meio do aprimoramento da gestão dos processos que envolvem a fase interna das Tomadas de Contas Especiais, conferindo maior efetividade e tempestividade e reduzindo o risco de prescrição das ações.	setembro/2026	<p><b>Em andamento</b></p> <p>(A ação prevê o desenvolvimento de um painel informativo para proporcionar às unidades técnicas o monitoramento, a partir de dados extraídos do Diário Oficial do Estado de Goiás, de todas as TCEs instauradas, permitindo o conhecimento da integralidade dessas TCEs, bem como o acompanhamento concomitante de sua tramitação.</p>
Aperfeiçoar sistema de dados de licitações dos jurisdicionados	Ampliar a qualidade e a transparência dos dados de licitações dos jurisdicionados, por meio de diagnóstico técnico e implementação de novas funcionalidades do sistema INFORMA, possibilitando uma fiscalização mais eficaz para a detecção de sobrepreço e superfaturamento, promovendo maior eficiência no controle das licitações.	setembro/2026	<p><b>Em andamento</b></p> <p>(O projeto está em andamento, e prevê a realização de diagnóstico dos pontos de melhoria do sistema INFORMA, com desenvolvimento de painéis gerenciais e capacitação, pelo TCE-GO, dos jurisdicionados e servidores da Secretaria de Controle Externo.</p>

Fonte: Sistema de Gestão e Planejamento (SGP)

## Outras ações de destaque dentro do objetivo “Controle Externo, Administração Pública e Políticas Públicas” realizadas em 2025:

### Melhorias no atendimento hospitalar após vistoria

A partir de vistoria feita pelo TCE-GO, após denúncias de superlotação, a Secretaria de Estado de Saúde (SES) apresentou ao Tribunal as providências adotadas e as **melhorias no atendimento prestado no Hugo**. As ações implementadas levaram ao aumento do giro de leitos e da eficiência cirúrgica, além da otimização das altas e agilidade nos diagnósticos. As medidas também implicaram na dinamização dos serviços prestados pelo Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage (Hugol), Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada (Heapa) e Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo (Heana), que passaram a receber um acompanhamento integrado e contínuo da Secretaria.



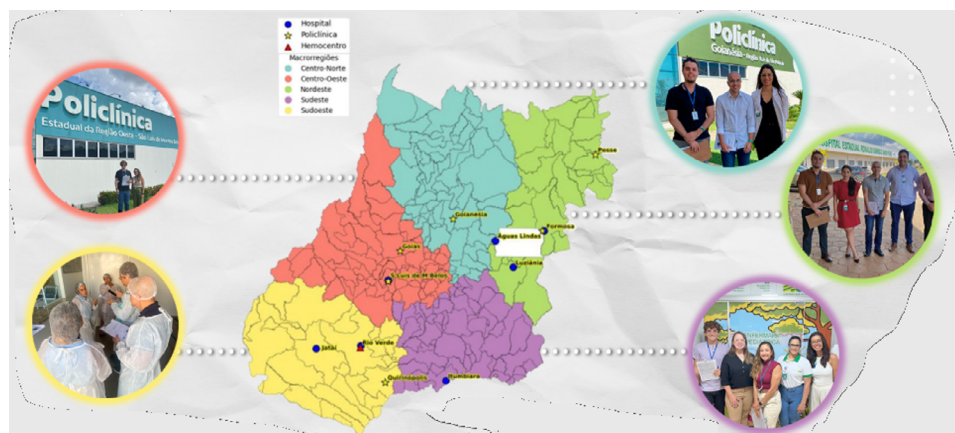
### Mesa técnica debate PPP do saneamento em Goiás

O TCE-GO promoveu mesa técnica dedicada ao projeto de parceria público-privada para **universalização do acesso à coleta e tratamento de esgoto em Goiás**, prevendo o beneficiamento de 216 municípios goianos. A equipe técnica do Tribunal apresentou apontamentos e sugestões de melhoria relativos aos documentos que compõem a primeira fase do projeto, como os relatórios de avaliação técnico-operacional e de avaliação socioambiental, sendo discutidos junto a representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura (Seinfra), Saneago, Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e às empresas integrantes do consórcio responsável pela elaboração do projeto.



## Visitas avaliam saúde materno-infantil no estado

Equipes do TCE-GO realizaram visitas a 14 unidades de saúde em 11 municípios goianos que representam as macrorregiões definidas pela Secretaria de Estado da Saúde (SES), sendo percorridos sete hospitais, seis policlínicas e um hemocentro nas cidades de Rio Verde, Quirinópolis, Luziânia, Formosa, Posse, Águas Lindas, Goianésia, Goiás, São Luís de Montes Belos, Jataí e Itumbiara. A ação corresponde **ao trabalho de avaliação da política de atenção à saúde materno infantil em Goiás**, cujo objetivo é reduzir as taxas de mortalidade materna e infantil.



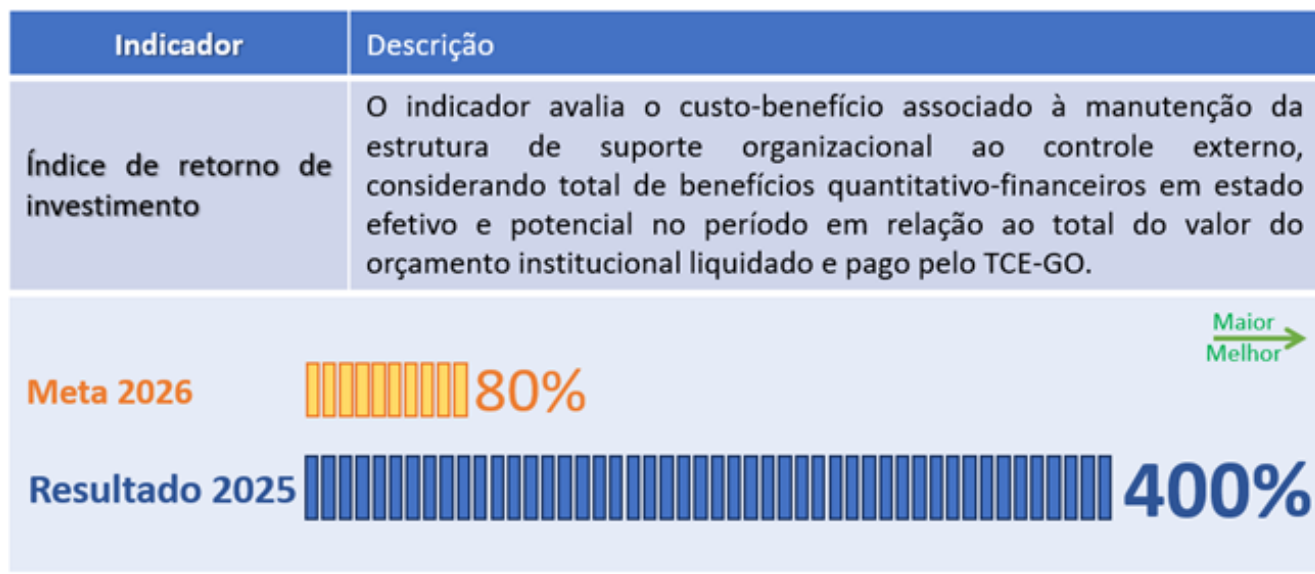
## Vistorias acompanham educação integral em Goiás

Como parte do acompanhamento da execução do Plano Estadual de Educação, servidores do TCE-GO visitaram 15 municípios de Goiás. Foram vistoriados 21 Centros de Ensino em Período Integral (Cepis). No Nordeste goiano, foram selecionados os municípios de Alvorada do Norte, Iaciara, Posse, São Domingos e São João D'Aliança. No Sul, a equipe esteve em Edéia, Rio Quente, Caldas Novas, Goiatuba, Morrinhos, Marzagão, Joviânia e Itumbiara. A escolha das unidades educacionais foi orientada pelo Índice de Nível Socioeconômico das Escolas (Inse), que classifica as escolas em diferentes faixas socioeconômicas, permitindo comparar unidades com condições distintas, contemplando tanto escolas situadas em áreas de maior vulnerabilidade quanto aquelas em contextos mais favoráveis.



## OBJETIVO ESTRATÉGICO: LEGITIMIDADE E VALOR SOCIAL

### MARCADOR: Benefícios das ações de controle externo



Benefícios potenciais referem-se aos benefícios associados à apreciação de mérito pelo Colegiado das questões relatadas no processo, quer tenham sido levantadas e analisadas pela unidade técnica, decorrentes da avaliação dos julgadores (é potencial porque depende do atendimento à decisão para se concretizar). Já os benefícios efetivos referem-se aos advindos da ação de controle cuja concretização foi confirmada pela Corte de Contas (é efetivo, real, concreto).

No ano de 2025, as ações de Controle Externo exercidas pelo TCE-GO geraram benefícios efetivos ao Estado na ordem **R\$ 2.099.694.315,99**, que somados aos benefícios potenciais gerados de **R\$ 206.245.806,23**, totalizaram o valor de **R\$ 2.305.940.122,22**, ao passo que o custo de manutenção da estrutura de suporte organizacional ao controle externo (custo do TCE-GO), em valores orçamentários liquidados e pagos no ano de 2025, foi de R\$ 577.002.625,65, gerando um percentual de retorno em relação ao custo-benefício de **400%**.

Benefícios efetivos (A) = R\$ 2.099.694.315,99  
Benefícios potenciais (B) = R\$ 206.245.806,23

Resultado (A + B)

**R\$ 2.305.940.122,22**

O resultado apresentado demonstrou um aumento expressivo de benefícios gerados para a sociedade em 2025, impulsionado por ações estratégicas que envolveram desde o aprimoramento da metodologia de apuração, capacitação de servidores, aprimoramento do módulo de registro, e por fim, da implementação das Mesas Técnicas - procedimentos auxiliares ao Controle Externo, que consistiram na realização de reuniões de trabalho entre o TCE-GO e os órgãos ou entidades jurisdicionadas com o objetivo de oportunizar o compartilhamento de informações técnicas e demais elementos necessários ao esclarecimento e eventual superação de matérias controvertidas; fomentar as funções pedagógica, articuladora e indutora do controle externo, promovendo o diálogo e a cooperação entre o TCE-GO e seus jurisdicionados; e construir soluções consensuais legitimadas pelo debate técnico e pelo aumento informacional, de forma a proporcionar maior segurança jurídica aos envolvidos.

A ação de controle externo deve ser empreendida para a consecução da missão institucional do Tribunal. Por sua vez, os benefícios das atividades de controle externo revelam o resultado dos trabalhos realizados pelas unidades técnicas no âmbito das funções finalísticas e devem ser identificados, avaliados (caracterizados e valorados) e registrados pelas áreas designadas dentro da estrutura organizacional do Tribunal. Portanto, podem ser entendidos como um ganho, vantagem ou melhoria para a sociedade e para a Administração Pública.

Para demonstrar a legitimidade e o valor social da atuação do TCE-GO no exercício de 2025, buscou-se avaliar diversos aspectos. Assim, foi realizada uma análise de eficiência e eficácia das decisões, bem como a avaliação dos impactos dos resultados das ações finalísticas, inclusive da apreciação e julgamento das contas e das auditorias e inspeções realizadas, em relação a achados, recomendações, determinações e providências tomadas para eliminar falhas ou para melhoria da gestão.

Nesta seção, a análise e os dados apresentados visam demonstrar as dimensões relacionadas à efetividade através de detalhes obtidos por meio de monitoramento das decisões proferidas e da catalogação de benefícios decorrentes das ações de controle, incluindo a imputação de débitos e aplicação de multas. Informações sobre a evolução dos custos e da economicidade do Controle Externo exercido pela Corte serão apresentadas em seção posterior deste relatório.

Assim, os dados apresentados revelam os esforços empreendidos para acompanhar o cumprimento ou a implementação das deliberações proferidas e aferir os seus efeitos, possibilitando verificar se as ações adotadas têm contribuído para o alcance dos resultados desejados, identificar/mensurar os resultados aferidos com as auditorias e demais instrumentos de fiscalização, e seus benefícios à sociedade.

Em relação aos dados qualitativos, buscou-se demonstrar a existência da relação causa-efeito entre a atuação do órgão de controle e a ação implementada pelo gestor ocasionando resultados profícuos à gestão, bem como avaliar, por amostragem, a implementação das decisões, de forma a verificar a efetividade da atuação do Tribunal. Além disso, complementou-se as análises com dados dos montantes financeiros diretamente envolvidos nos benefícios, incluindo a aplicação de multas e imputação de débitos.



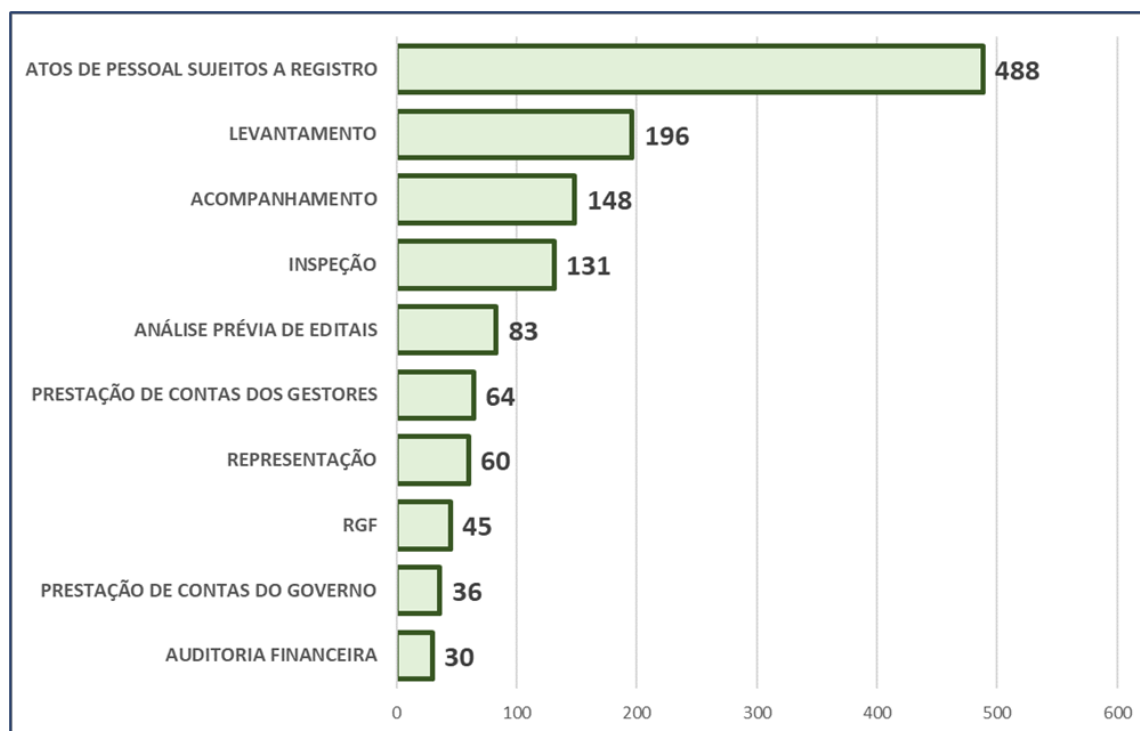
## Benefícios e Resultados das Ações de Controle Externo

Mensurar o impacto positivo que a atuação fiscalizatória do Tribunal de Contas traz à sociedade não é simples. Muitos resultados têm uma medição inviável, como expectativa de controle, prevenção de desperdícios, efeito pedagógico, aprimoramento em atos legais e a própria redução do sentimento de impunidade, benefícios dificilmente quantificáveis ou apresentáveis de forma objetiva.

Embora haja complexidade na medição dos benefícios, os resultados das ações de controle externo registrados têm permitido construir paulatinamente uma base de dados para a formação de visões gerenciais, possibilitando melhorar o planejamento dos trabalhos realizados, além da proposta de divulgação para sociedade, cujas análises seguem no corpo desta seção.

No ano de 2025, foram registrados um número total de 1451 benefícios obtidos, dentre propostos, potenciais e efetivos. Dentre as ações de controle dos quais originaram os benefícios registrados no ano, destacam-se a fiscalização de atos de pessoal sujeitos a registro, com 488 benefícios (33,63%), seguido por Levantamento, com 196 benefícios (13,5%) e Acompanhamento, com 148 benefícios (10,1%), conforme demonstrado pelo Gráfico 6.

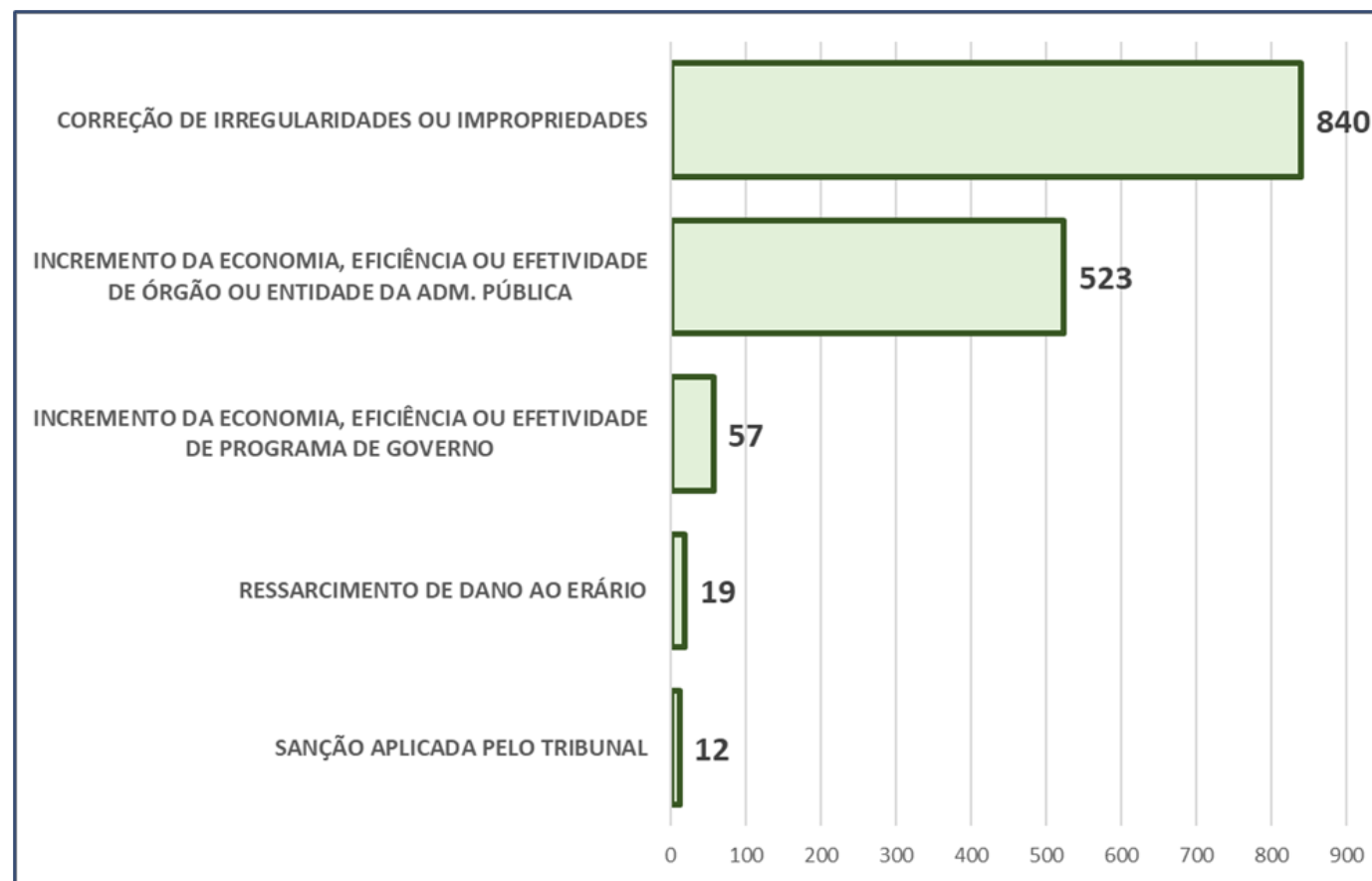
Gráfico 6 - Benefícios por ação de controle (tipos de fiscalização)



Fonte: TCE-GO/BACE (2026)

Os benefícios também podem ser classificados de acordo com o tipo de resultado da ação de controle, conforme o gráfico a seguir.

*Gráfico 7 - Benefícios registrados por tipo – 2025*



Fonte: TCE-GO/BACE (2026)

Os benefícios são classificados em duas categorias, quais sejam: benefícios qualitativos e benefícios quantitativo-financeiros. Nesse sentido, foram identificados 1356 benefícios qualitativos e 92 benefícios quantitativo-financeiros. Concernente aos benefícios qualitativos, destaca-se a ação “Correção de irregularidades ou impropriedades”, com 779 benefícios registrados, representando 57% do total de registros.

O Quadro 7 apresenta-se a estratificação das situações, dentro do tipo de benefício “Correção de irregularidades ou impropriedades”, de forma a demonstrar as patologias mais recorrentemente registradas.

*Quadro 7 - Tipos de Correção de vícios, defeitos ou incompatibilidades em atos administrativos classificados por subtipo – ano 2025*

<b>Subtipo do Benefício</b>	<b>Registros</b>
Correção De Vícios, Defeitos Ou Incompatibilidades Em Atos Administrativos	<b>543</b>
Outros	<b>114</b>
Correção De Vícios, Defeitos Ou Incompatibilidades Em Editais	<b>89</b>
Correção De Vícios, Defeitos Ou Incompatibilidades Contratuais	<b>27</b>
Compensação Financeira Na Execução De Contrato Para Corrigir Impropriedades	<b>1</b>
Execução De Garantia Contratual Para Ressarcimento De Prejuízos	<b>1</b>
Exigência De Ações Para Defesa Ambiental	<b>1</b>
Glosa Ou Impugnação De Despesas	<b>1</b>
Redução De Tarifa Pública (Contratos De Concessão Em Execução)	<b>1</b>
Restituição De Recursos Financeiros A Órgão Ou Entidade Da Administração Estadual	<b>1</b>

Fonte: TCE-GO/BACE (2026).

## Benefícios quantitativo-financeiros, débitos e multas

Além dos benefícios potenciais e efetivos, considera-se ainda as propostas de benefício, que são aquelas identificadas pelas unidades técnicas de controle externo (auditores, analistas e técnicos de controle externo) e relacionadas às propostas de encaminhamento, mas que ainda não foram apreciadas pelo Plenário do Tribunal. No ano de 2025, ao se considerar as propostas de benefício, e soma-las aos benefícios potenciais e efetivos, chega-se no importe de R\$ 3.046.218.167,54, gerados por meio do registro de 92 benefícios. Destes, destacam-se os tipos correção de irregularidades ou impropriedades (59), ressarcimento de dano ao erário (19) e sanção aplicada pelo tribunal - subtipo multa (11), que, juntos, representam 99,7% do total. Considerando somente os resultados quantificáveis revisados, totaliza o montante de R\$ 2.753.931.748,67. Esse montante representa uma significativa evolução na forma de apuração dos benefícios financeiros quantitativos, o que demonstra o resultado dos esforços de aprimoramento do TCE-GO em relação à quantificação dos benefícios. A valoração de benefícios dos Tribunais de Contas é uma iniciativa nacional conduzida pela ATRICON (Associação dos Membros dos Tribunais de Contas), cuja manualização <sup>7</sup> está disponível desde 2020, sendo esta a metodologia adotada pelo TCE-GO.

No total quantificável de benefícios resultados de ações de controle externo, podem ser incluídos, ainda, a aplicação de multas e imputação de débitos para diversas situações de irregularidades conforme previsões legais. O total de multas aplicadas ao longo de 2025 foi de R\$ 535.467,27. Os recursos analisados podem ocasionar a revisão ou anulação das multas, sendo que os valores também podem passar por atualizações monetárias. Entretanto, no período avaliado o saldo das multas aplicadas se manteve em R\$ 535.467,27.

Por sua vez, o total de débitos imputados em 2025 foi de R\$ 973.158,90. Após recursos analisados e outras situações que levaram a revisão ou anulação, ou, ainda, com algum tipo correção/atualização monetária, o saldo efetivo de débitos imputados foi de R\$ 1.790.832,56.

Portanto, a presente análise da eficácia e efetividade das ações de controle externo realizadas pelo TCE-GO revela não apenas a sua capacidade de assegurar a legitimidade dos processos governamentais, mas também o seu impacto crucial na promoção do valor social. O Tribunal reconhece que há bastante espaço para aprimorar sua autoavaliação nesse sentido. Ao garantir a transparência e a prestação de contas adequadas, o Tribunal não apenas fortalece a confiança pública nas instituições democráticas, mas também contribui significativamente para o uso eficiente dos recursos públicos.

As tabelas com dados contendo a lista completa de itens decisórios, multas, débitos e demais benefícios e resultados abrangidos nas análises acima podem ser verificadas por meio do Anexo 1.

Alguns desses dados consolidados também estão disponíveis ao público, por meio da Página TCE em Números, disponível no link [https://painéis.tce.go.gov.br/extensions/Portal\\_Transparencia\\_-\\_TCE\\_em\\_Numeros/Portal\\_Transparencia\\_-\\_TCE\\_em\\_Numeros.html](https://painéis.tce.go.gov.br/extensions/Portal_Transparencia_-_TCE_em_Numeros/Portal_Transparencia_-_TCE_em_Numeros.html).

<sup>7</sup> MANUAL DE QUANTIFICAÇÃO DE BENEFÍCIOS GERADOS PELA ATUAÇÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS:  
[https://www.atricon.org.br/wp-content/uploads/2020/06/MQB\\_Manual.pdf](https://www.atricon.org.br/wp-content/uploads/2020/06/MQB_Manual.pdf)

## Portal da Primeira Infância

A primeira infância é a principal fase da vida do ser humano. Vai da gestação ao sexto ano de vida. Ações positivas na primeira infância podem contribuir para diminuir as desigualdades, quebrar o ciclo da pobreza, aumentar a escolaridade, diminuir a violência e a quantidade de pessoas nas prisões, número de usuários de drogas e percentual de adolescentes grávidas. Além de contribuir para aumentar salários, reduzir doenças cardiovasculares, depressão, diabetes, obesidade, entre outras.

Por outro lado, a criança vulnerável vivencia situações de risco, que a colocam em exposição prolongada a fatores negativos como a pobreza, fome, falta de cuidados, violência e negligência, gerando o que se chama de estresse tóxico, que tem efeitos graves. A não garantia dos seus direitos compromete de forma acentuada o seu desenvolvimento cerebral, com impacto negativo no aprendizado, além de consequências deletérias quando adultos, como o acometimento de doenças crônicas.

O Tribunal hospeda um Portal com indicadores sobre a Primeira Infância no Brasil, que tiveram como referências as informações do Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC), Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (Datasus), do Programa Nacional de Imunizações (PNI), todos esses do Ministério da Saúde, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), tendo como base populacional, informações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) do censo 2022. Além disso, foi utilizado o Observatório da Criança e do Adolescente da Fundação Abrinq. São fontes oficiais, confiáveis e atualizadas, em sua maioria. Algumas comparações foram obtidas do site Our World In Data, vinculado à Universidade de Oxford.

Desde a sua disponibilização, o Portal tem sido aprimorado em sua base de informações, e especialmente no ano de 2025, se destacaram duas ações de melhoria, quais sejam: (I) Automação do processo de envio das Cartas de Indicadores e Metas enviados aos Municípios, Estados e União (mais de 5.000 cartas encaminhadas todos os anos) e; (II) Atualização de toda a base de dados dos indicadores e disponibilizados no Portal para consulta pública, com números mais recentes sobre os diversos temas apresentados.





### Baixo Peso ao Nascer

Serviços

- que é o Pacto Nacional da Primeira Infância
- 👉 Consultas Pré-Natal
- 👉 Mortalidade Materna
- 👉 Partos Cesáreos
- 👉 Baixo Peso ao Nascer
- 👉 Mortalidade Infantil
- 👉 Mortalidade na Infância
- 👉 Imunização contra a Poliomielite
- 👉 Crianças em creches
- 👉 Crianças na Pré-Escola
- 👉 Cobertura das Equipes de Saúde da Família
- 👉 Acesso Água Potável
- 👉 Esgotamento Sanitário

Os nascidos vivos com baixo peso ao nascer são classificados dessa forma por possuírem peso inferior a 2.500 gramas quando de seu nascimento. Em países desenvolvidos, observam-se valores em torno de 5% a 6% do total de nascidos vivos.

O baixo peso ao nascer pode ser decorrente da restrição do crescimento intrauterino ou de uma menor duração da gestação ou, ainda, de uma combinação de ambos. É um preditor da sobrevivência infantil, pois, quanto menor o peso ao nascer, maior a probabilidade de morte precoce. Proporções elevadas de nascidos vivos de baixo peso estão associadas, em geral, a baixos níveis de desenvolvimento socioeconômico, a partos cesáreos com planejamento inadequado e de assistência materna e infantil deficitárias.

Mais de 80% dos 2,5 milhões de recém-nascidos do mundo que morrem a cada ano têm baixo peso ao nascer. Aqueles que sobrevivem têm um risco maior de desnutrição, problemas físicos e de desenvolvimento, na fase adulta, de diabetes e doenças cardiovasculares.

O nascimento prematuro é o principal contribuinte para baixo peso ao nascer em ambientes com muitas gestações entre adolescentes, alta prevalência de infecção ou onde a gravidez está associada a altos níveis de tratamento de fertilidade e cesarianas, como no Brasil.

Compreender e atacar essas causas subjacentes em países de alta carga deve ser uma prioridade. Em Goiás, no ano de 2022, 9,9% foram de nascimentos de baixo peso, excluídos os nascimentos cujos pesos foram ignorados. No Brasil, no mesmo período, 9,5% de nascimentos foram de baixo peso. Há uma tendência de alta nos nascidos vivos de baixo peso no País.

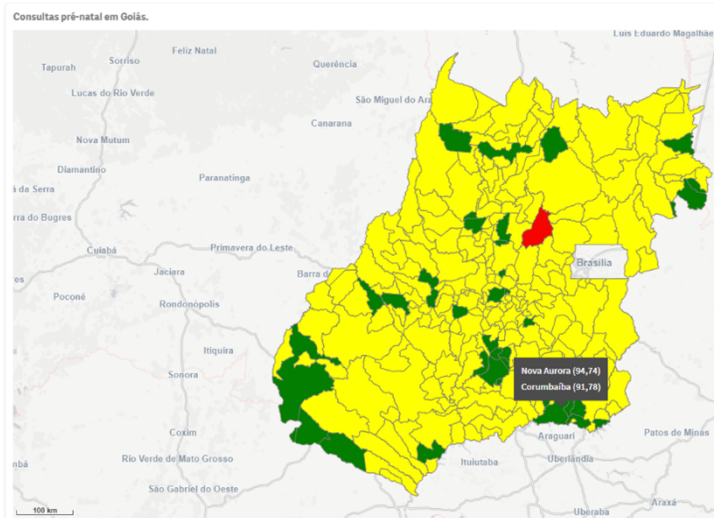
É importante notar que onde há mais cesarianas no Brasil, há maior incidência de baixo peso ao nascer. Quanto mais desenvolvida a região, mais partos tipo cesariana e mais casos de crianças com baixo peso ao nascer.

O estado onde se tem o menor índice de baixo peso ao nascer no Brasil, para 2022, é Alagoas com 8,0%. Em seguida, vem o Mato Grosso com 8,3%. As unidades da Federação com pior desempenho nesse indicador são o Distrito Federal, com 10,5%, e, em seguida, Rio de Janeiro com 10,2%.

Filtre de acordo com os parâmetros abaixo:

📅 <b>Ano</b>	📍 <b>Estado</b>	📍 <b>Município</b>
2024	Goiás	Abadia de Goiás
2000	Acre	Abatânia
1991	Alagoas	Arcimino
1992	Amazônia	Adelândia
1993	Amazonas	Água Fria de Goiás

O Portal permite o acesso a dados e indicadores relacionados à primeira infância, por meio de consulta interativa, possibilitando a visualização do resultado por estado da Federação e por município. Dentro dos principais indicadores monitoráveis, estão: Mortalidade Materna, Mortalidade Infantil, Mortalidade na Infância, Baixo Peso ao Nascer, Crianças em Creches, Acesso à Água Potável, Cobertura das Equipes de Saúde da Família, Esgotamento Sanitário, entre outros.



- 🟢 Bom < 10
- 🟡 Regular < 20
- 🔴 Ruim ≥ 20
- 🟡 Municípios Silenciosos

Taxa de mortalidade na infância no Brasil no período selecionado

**14,9**

Taxa de mortalidade na infância em Goiás no período selecionado

**14,8**

## Principais iniciativas do Plano Diretor 2025-2026 desenvolvidas para o objetivo estratégico “Legitimidade e Valor Social”:

Iniciativa	Objetivo	Previsão	Status
Implementar ações de fomento ao controle social	Fortalecer o controle social por meio da ampliação do acesso à informação e do engajamento da sociedade nas atividades fiscalizatórias do TCE-GO.	setembro/2026	<p><b>Em andamento</b></p> <p>(No decorrer do ano de 2025 já foram realizados 3 Diálogos Acadêmicos, eventos realizados pelo TCE-GO junto a estudantes universitários que envolve a visita dos estudantes à sede do TCE-GO, com exposição de palestras orientativas sobre o funcionamento do Tribunal e o papel fiscalizador do cidadão. Ainda em 2025, foi promovido e sediado pelo TCE-GO um evento de grandes proporções, o “Ouvidoria Day: Escuta de respeito e igualdade”, aberto ao público em geral. A Ouvidoria do Tribunal também participou no ano de 2025 de Congressos e Encontros Nacionais, apresentando o trabalho da Ouvidoria e boas práticas no combate ao assédio e discriminação. Para o ano de 2026, está prevista a continuidade das ações voltadas ao público acadêmico, a participação em novos eventos para divulgação do trabalho da Ouvidoria, o estabelecimento de parcerias com órgãos e entidades da Administração Pública para o fomento da participação cidadã nas ações de controle e a publicação de materiais explicativos sobre o trabalho da Ouvidoria para a sociedade).</p>
Aprimorar processo de registro e tratamento de denúncias	Proporcionar avanços normativos e tecnológicos para o tratamento de denúncias, por meio da execução de procedimentos padronizados e efetivos que assegurem anonimato e sigilo, garantindo maior segurança aos denunciadores.	junho/2026	<p><b>Em andamento</b></p> <p>(A iniciativa está em curso, prevendo a atualização de normativo para tratamento das denúncias e representações junto ao Tribunal e o desenvolvimento do Sistema da Ouvidoria, visando ampliar a segurança da informação dos dados pessoais no decurso do tratamento das denúncias).</p>
Promover a participação cidadã nas fiscalizações do TCE-GO	Proporcionar engajamento social nas ações de fiscalização do Tribunal, ampliando a transparência das ações de controle a partir da educação da sociedade civil e grupos comunitários sobre o papel do cidadão no controle social.	junho/2026	<p><b>Em andamento</b></p> <p>(Estão sendo realizadas oficinas e pesquisas externas para definição da sistemática de participação do cidadão nas fiscalizações, estando prevista ainda a realização de campanha de comunicação com a sociedade).</p>

Fonte: Sistema de Gestão e Planejamento (SGP)

## Outras ações de destaque dentro do objetivo “Legitimidade e Valor Social” realizadas em 2025:

### CEI do TCE-GO amplia estrutura e atendimento

O CEI Suely Paschoal, unidade localizada no TCE-GO, inaugurou em fevereiro/2025 novas salas, um parquinho, campo de areia e outros equipamentos, permitindo o **acréscimo de 38 crianças às que já são atendidas na unidade**. A unidade funciona na área externa do TCE-GO, graças a convênio firmado desde 2017 entre o órgão estadual e a Secretaria Municipal de Educação de Goiânia, possibilitando o atendimento da comunidade vizinha ao Tribunal.



### Livro sobre primeira infância ganha destaque nacional

A publicação **“A Primeira Infância e os Tribunais de Contas: Desigualdades”**, editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO) e Instituto Rui Barbosa (IRB), gerou repercussão nacional e ganhou destaque na edição de abril/2025 na coluna Balanço Social da revista Veja. Indicadores relativos à oferta de serviços essenciais, como cobertura vacinal e acesso a creches, estão entre os dados citados pela coluna no artigo intitulado “Desigualdades na primeira infância são altas e persistentes no país”. Lançado em fevereiro deste ano na sede do Tribunal de Contas da União (TCU), o livro é a segunda publicação que o TCE-GO e IRB editam sobre o tema. São 271 páginas que ilustram o impacto das desigualdades na primeira infância e a atuação dos tribunais de contas na disseminação de boas práticas. A publicação também traz artigos e estudos de entidades como o Fundo das Nações Unidas para Infância (Unicef), a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, o Instituto Trata Brasil e a Rede Nacional da Primeira Infância.



## Diagnóstico mapeia rede materno-infantil em Goiás

Sete hospitais estaduais, um hemocentro regional e seis policlínicas, localizados em onze municípios goianos, foram visitados pela equipe do Serviço de Avaliação de Políticas Públicas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO) para elaboração do Diagnóstico Situacional da Saúde Materno-Infantil. Ao todo, 55 profissionais (como médicos, enfermeiros e gestores) responderam a um questionário que incluiu perguntas relativas à realidade de infraestrutura, recursos humanos, governança e finanças das unidades de saúde. O diagnóstico apresentou informações sobre a capacidade dos hospitais em realizar partos de alto risco, e dados sobre consultas ginecológicas, obstétricas e exames laboratoriais, além de apontar falhas na regulação e na integração com outros entes do sistema de saúde, a exemplo das unidades básicas responsáveis pela atenção primária.

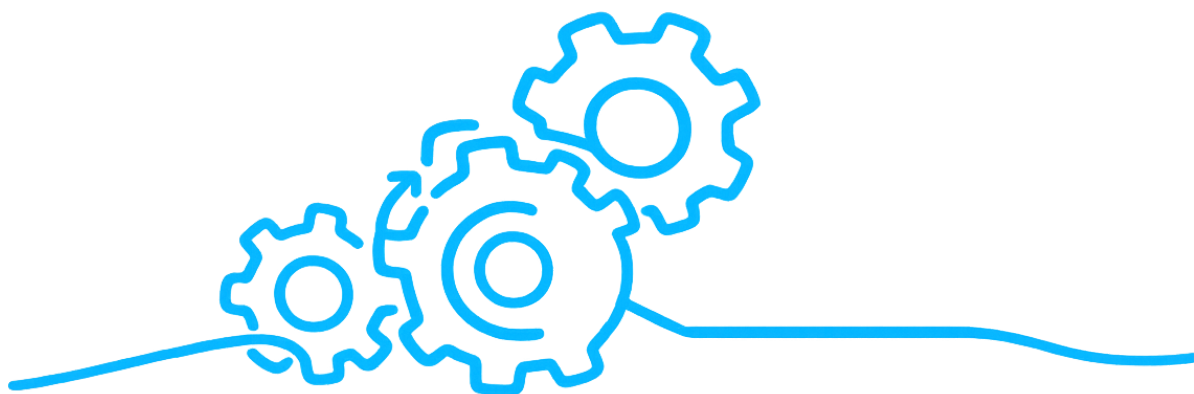
**Observatório de Políticas Públicas**

**Política de atenção à saúde materno infantil**

**Diagnóstico situacional da atenção materno-infantil**

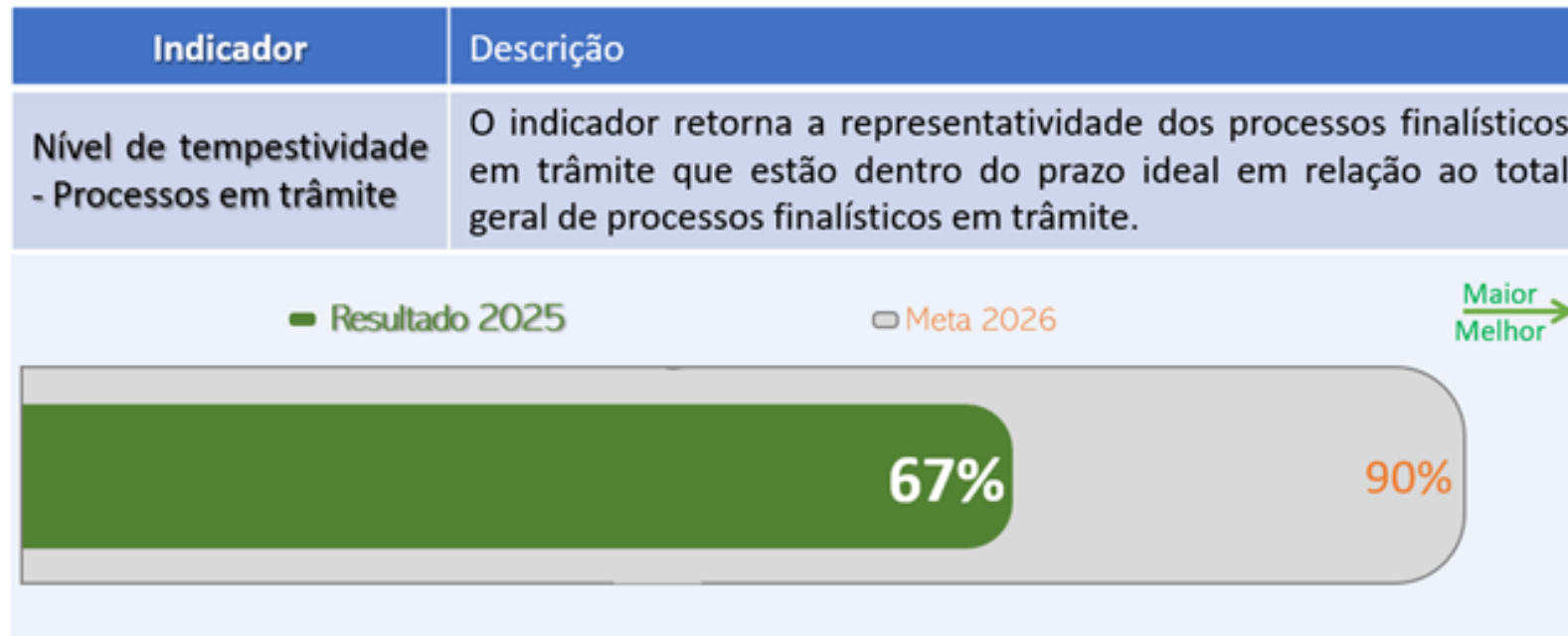
Com o objetivo de promover e proteger a saúde da criança, o Ministério da Saúde instituiu a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) por meio Portaria nº 1.130, de 5 de agosto de 2015. Seu principal objetivo é "promover e proteger a saúde da criança e o aleitamento materno, mediante a atenção e cuidados integrais e integrados da gestação aos 9 (nove) anos de vida, com especial atenção à primeira infância e às populações de maior vulnerabilidade, visando à redução da morbimortalidade e um ambiente facilitador à vida com condições dignas de existência e pleno desenvolvimento".

A atenção pré-natal e puerperal qualificada implica o acesso facilitado aos serviços de saúde que tenham ações que integrem todos os níveis da atenção e são essenciais para promoção, prevenção e assistência à saúde da gestante e do recém-nascido, já que a maioria dos óbitos maternos e infantis ocorridos no país é considerada evitável, podendo ser prevenida com a melhoria da assistência ao pré-natal, ao parto e ao recém-nascido, assegurando o acesso da gestante e do recém-nascido em tempo oportuno a serviços de



## MÉTODOS E TÉCNICAS DE CONTROLE

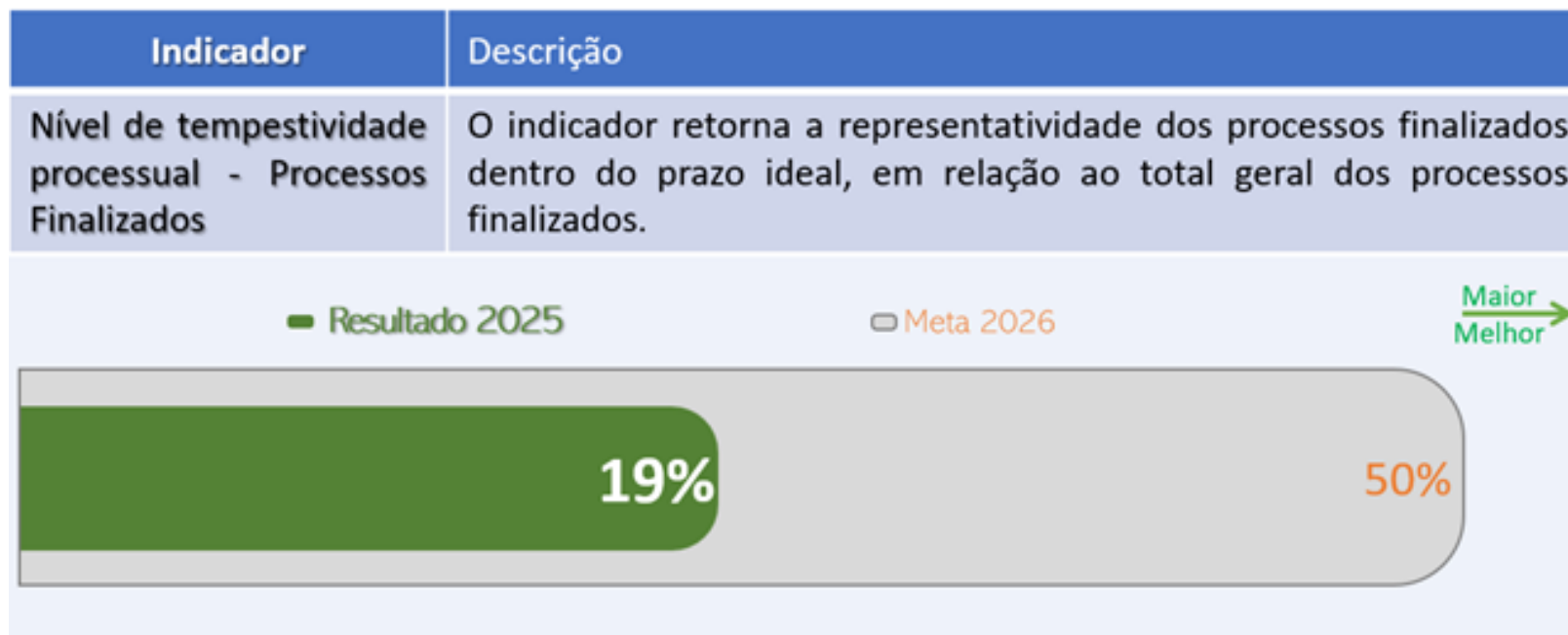
### MARCADOR: Tempestividade



Conforme resultado apresentado em 2025, o nível de tempestividade dos processos em trâmite foi de 67%, sendo 1029 o total de processos finalísticos em trâmite dentro do prazo ideal de um total de 1519 processos finalísticos em trâmite. Observa-se que de 2023 ainda restam 3% de processos dentro do prazo; em 2024, restam 0,8% e em 2025 72,4% ainda dentro do prazo; em 2026, todos estão dentro do prazo.

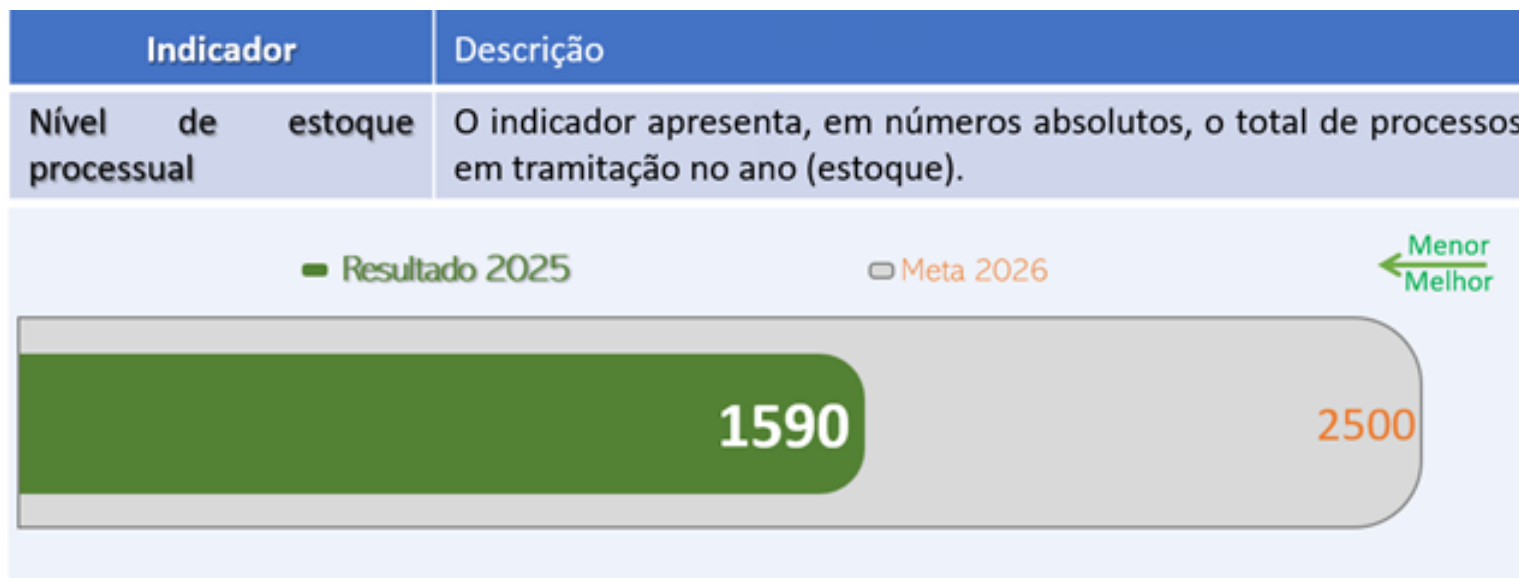
O resultado abaixo da meta indica que parte dos processos em tramitação já ultrapassou o prazo considerado ideal. Esse cenário reflete o acúmulo de processos mais antigos e a complexidade de determinadas matérias. Ressalta-se, contudo, que o indicador tem apresentado tendência positiva, com perspectiva de evolução ao longo do biênio.

## MARCADOR: Tempestividade



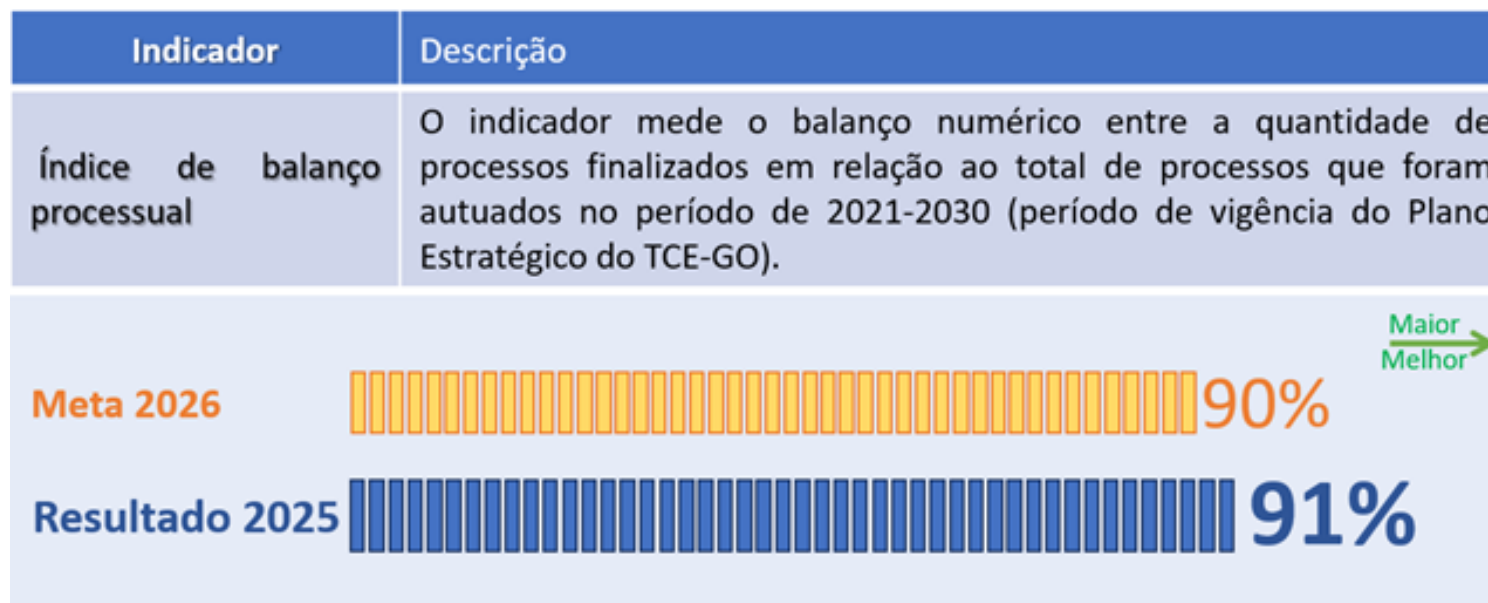
Em 2025, o nível de tempestividade processual, relacionados aos processos finalizados, foi de 19%, estando abaixo da meta a ser atingida até 2026 (50%), indicando que parte significativa dos processos concluídos ultrapassou o prazo considerado ideal, em razão da complexidade das demandas e da priorização da redução do estoque processual. Ressalta-se, contudo, que o indicador tem apresentado tendência positiva, com perspectiva de evolução ao longo do biênio.

## MARCADOR: Tempestividade



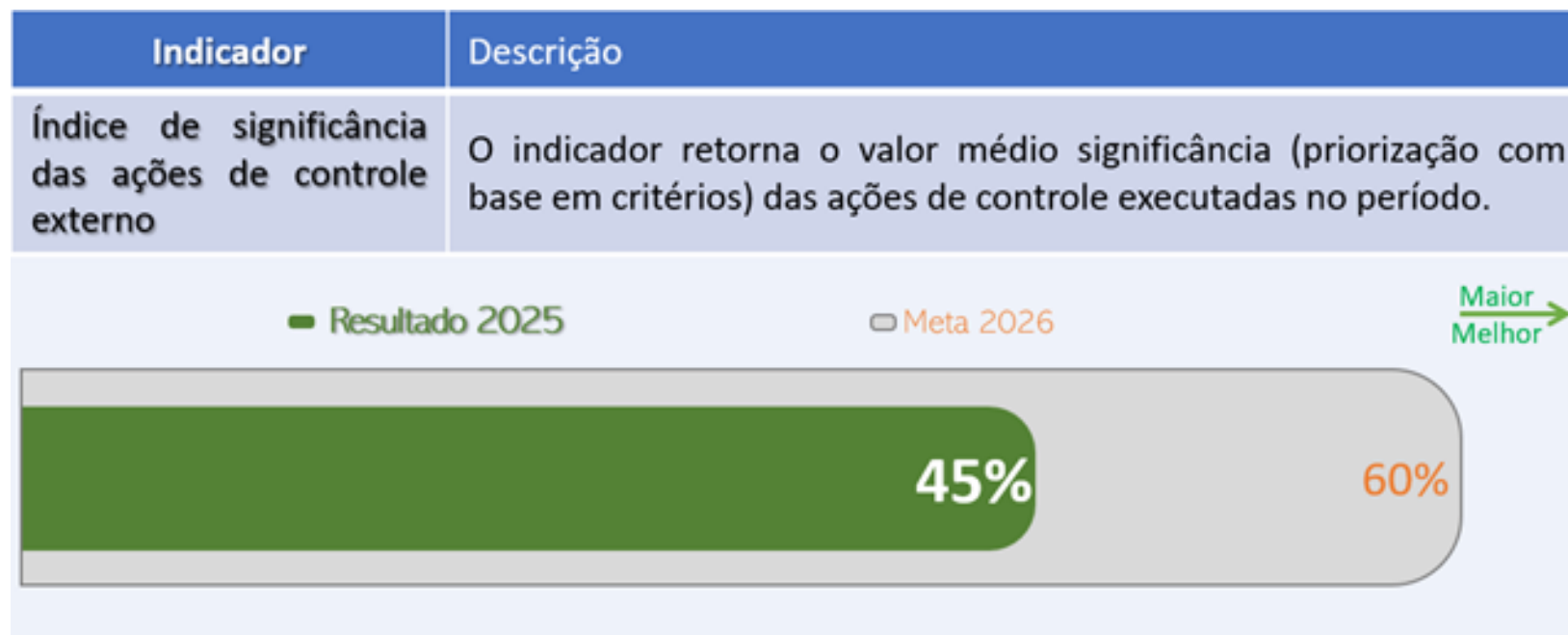
O resultado do nível de estoque processual em 2025 foi de 1.590 processos, número que supera positivamente a meta estabelecida para o biênio 2025-2026 (até 2.500), indicando um volume de processos em tramitação inferior ao limite estabelecido.

## MARCADOR: Tempestividade



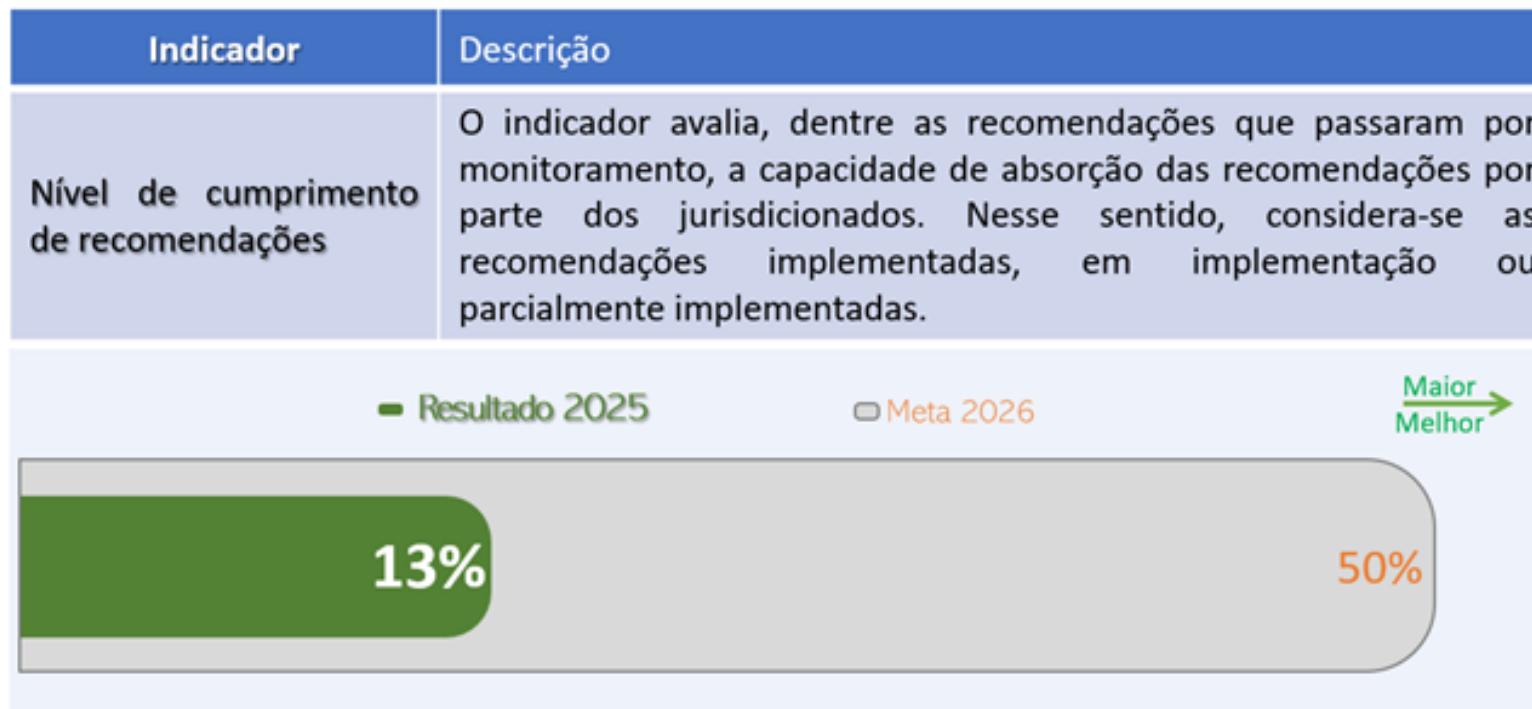
O índice de balanço processual apurado no ano de 2025 foi de 91%, superando a meta estabelecida para o biênio 2025-2026 (90%), indicando equilíbrio entre a entrada e a finalização de processos.

## MARCADOR: Seletividade



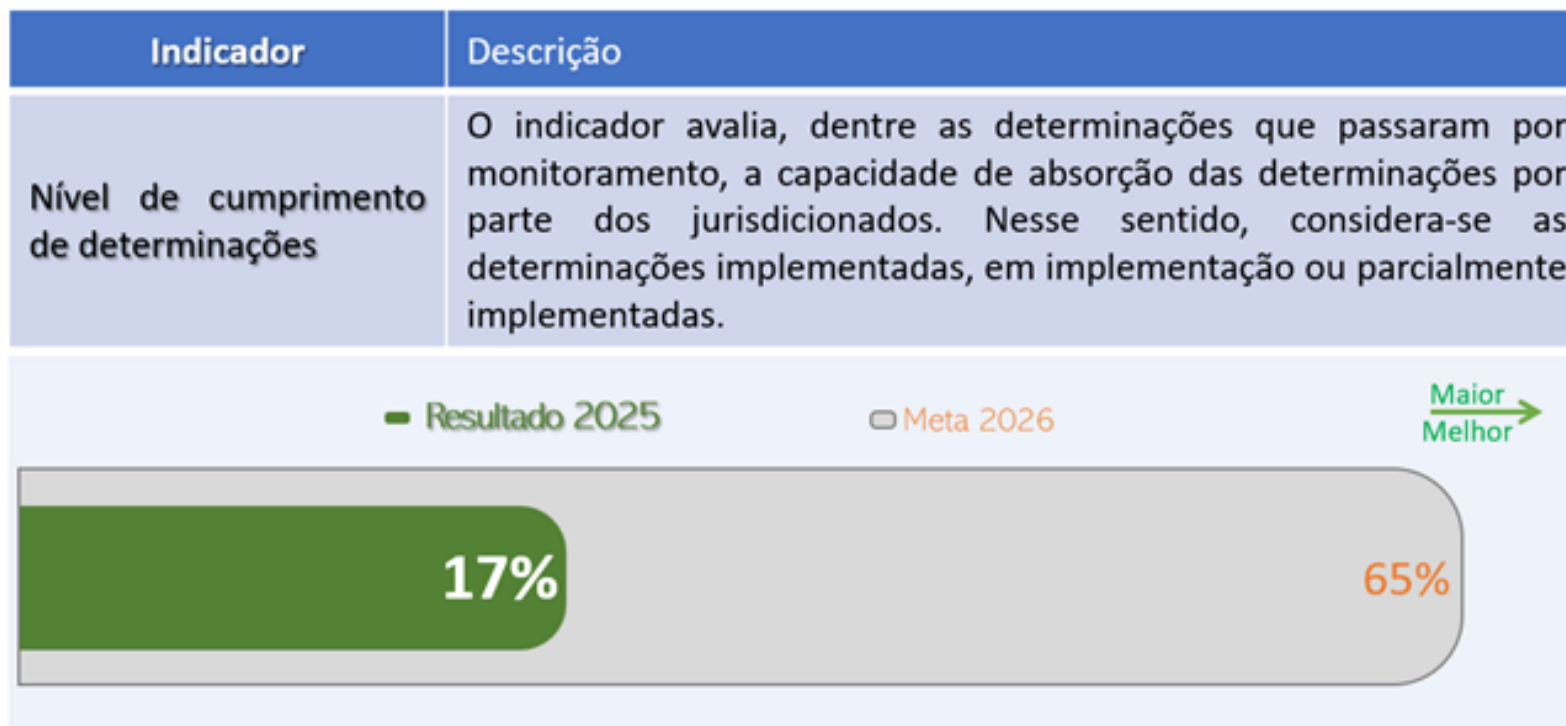
O indicador mede o grau médio de relevância das fiscalizações realizadas, considerando critérios de priorização como risco, materialidade e impacto das ações de controle. Em 2025, o índice foi de 45%, estando ainda abaixo da meta estabelecida para o final de 2026 (60%), mas mantendo-se, contudo, com tendência de atingimento da meta, considerando que o valor atingido foi apenas na primeira metade do biênio.

## MARCADOR: Efetividade



Em 2025, o índice de cumprimento de recomendações ficou em 13%, para uma meta do biênio 2025-2026 de 50% (o resultado do biênio anterior foi de 64%). Ressalta-se que a efetiva implementação das recomendações depende, em grande medida, das providências adotadas pelos jurisdicionados, cabendo ao Tribunal acompanhar e monitorar essas medidas como ferramenta de gestão para avaliação da efetividade das deliberações. Assim, considerando que os dados correspondem à primeira metade do biênio, espera-se evolução do indicador ao longo de 2026 com o avanço das ações de implementação das recomendações.

## MARCADOR: Efetividade

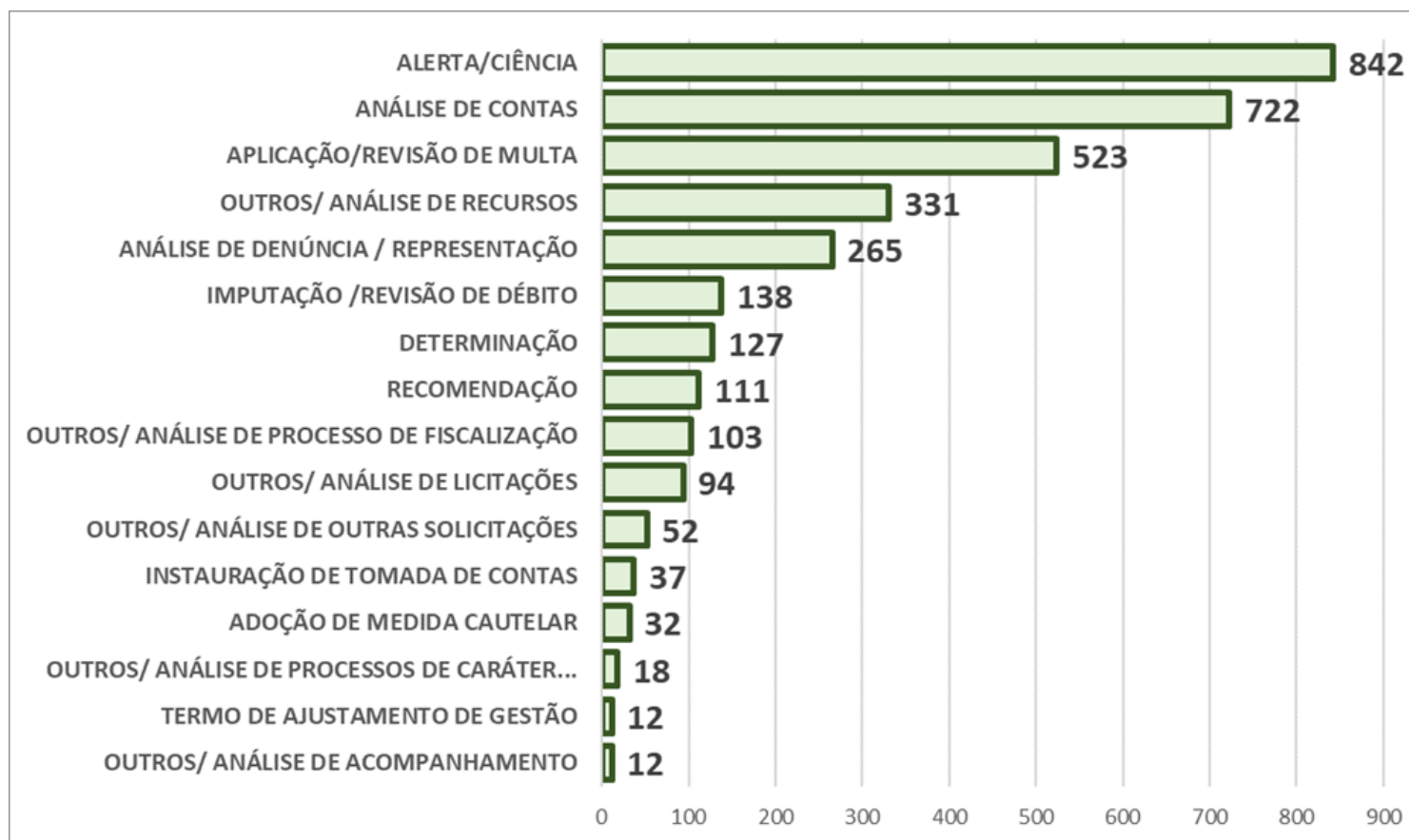


O nível de cumprimento de determinações em 2025 foi de 17%, para uma meta prevista até o final de 2026 de 65% (o resultado do biênio anterior foi de 77%). Ressalta-se que a efetiva implementação das determinações depende, em grande medida, das providências adotadas pelos jurisdicionados, cabendo ao Tribunal acompanhar e monitorar essas medidas como ferramenta de gestão para avaliar a efetividade das deliberações. Assim, considerando que os dados correspondem à primeira metade do biênio, espera-se evolução do indicador ao longo de 2026 com o avanço das ações de implementação das determinações.

## Monitoramento da efetividade das decisões e catalogação dos itens decisórios

Em 2025, foram catalogados para fins de monitoramento <sup>8</sup> um total de 3456 itens decisórios, sendo 842 alertas/ciência, 722 processos de contas analisados, 523 aplicação/revisão de multa e 331 outros/análise de recursos. Também houve decisões sujeitas a verificação de efetividade em 285 processos de denúncias ou representações, 127 determinações e 111 recomendações, dentre outros. O gráfico a seguir detalha a distribuição de itens sujeitos a tal monitoramento.

Gráfico 8 - Tipo de decisão/resultado

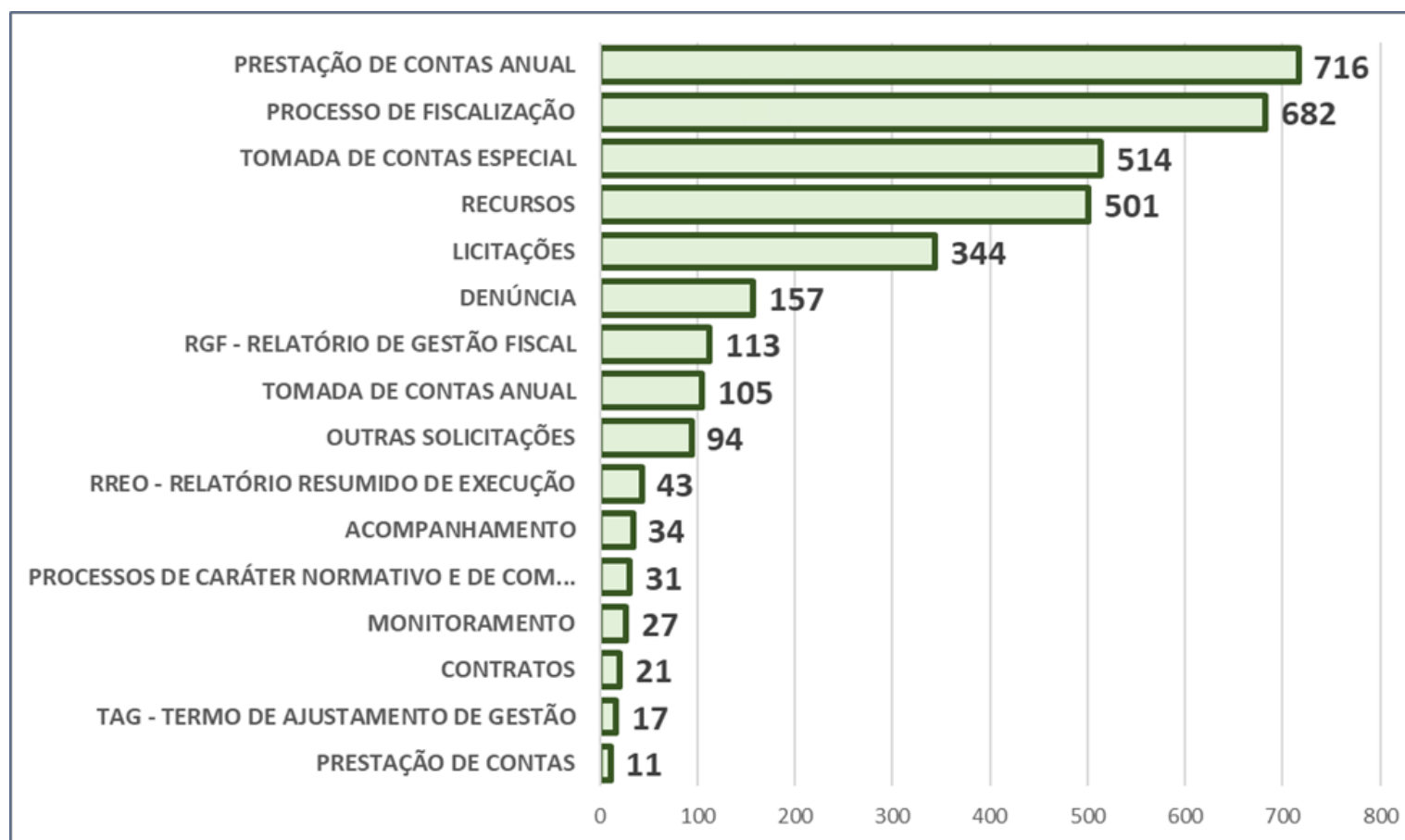


Fonte: TCE-GO/SGF (2026)

<sup>8</sup> Há itens decisórios que não são passíveis de monitoramento, de acordo com a Resolução Normativa nº 11, de 2016, disponível no link <https://portal.tce.go.gov.br/documents/20181/104564/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20Normativa%20-%20011-2016/5f438964-32ac-43d8-b7aa-6f880280b451>

Para melhor compreensão da origem desses itens decisórios sujeitos a verificação, a classificação foi realizada de acordo com o tipo de processo que originou o item monitorável, conforme apresentado pelo Gráfico 9.

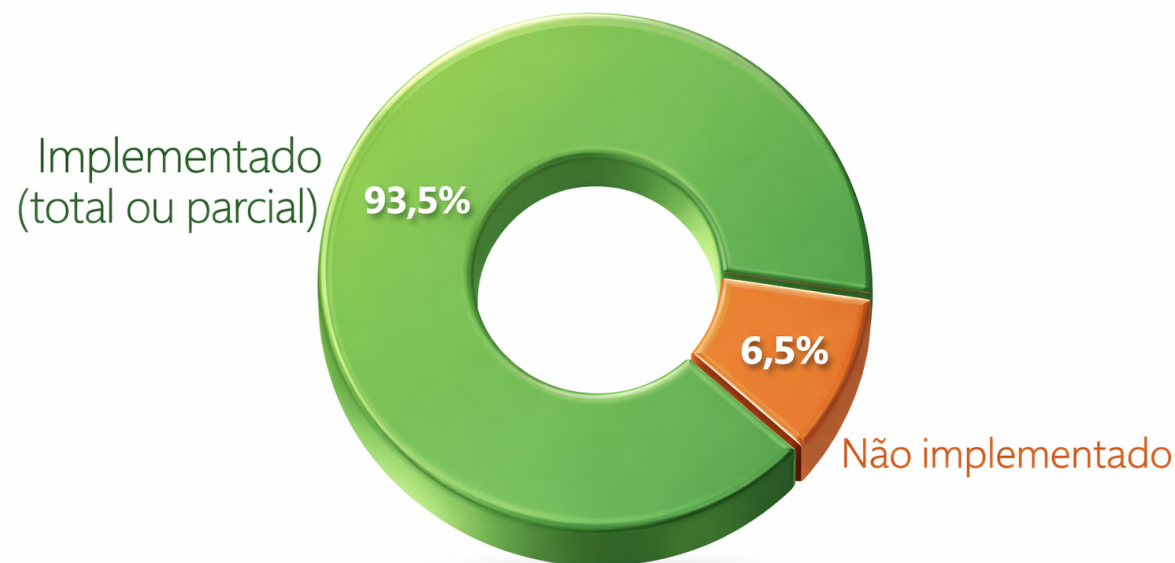
*Gráfico 9 - Tipo de processo/instrumento*



Fonte: TCE-GO/SGF (2026)

Além da catalogação de itens decisórios realizada ao longo de 2025, também foram realizados monitoramentos para verificar a efetividade das decisões do Tribunal. De maneira amostral e conforme planejado, foram avaliados um total de 94 monitoramentos rotineiros/simplificados registrados no Sistema de Gestão da Fiscalização (SGF) do TCE-GO. Especificamente, em relação aos itens que puderam ser verificados e monitorados ao longo do exercício 2025, o resultado da avaliação realizada é demonstrado no gráfico a seguir.

*Gráfico 10 - Situação verificada (resultado do monitoramento)*



Fonte: TCE-GO/SGF (2026)

Quanto aos 94 itens que foram objeto de monitoramento pelo TCE-GO em 2025, verificou-se que um percentual de 93,5% foi efetivamente ou parcialmente implementado e um percentual de 6,5% foi considerado como não implementado pelas equipes técnicas que os avaliaram.

## Principais iniciativas do Plano Diretor 2025-2026 desenvolvidas para o objetivo estratégico “Métodos e Técnicas de Controle”:

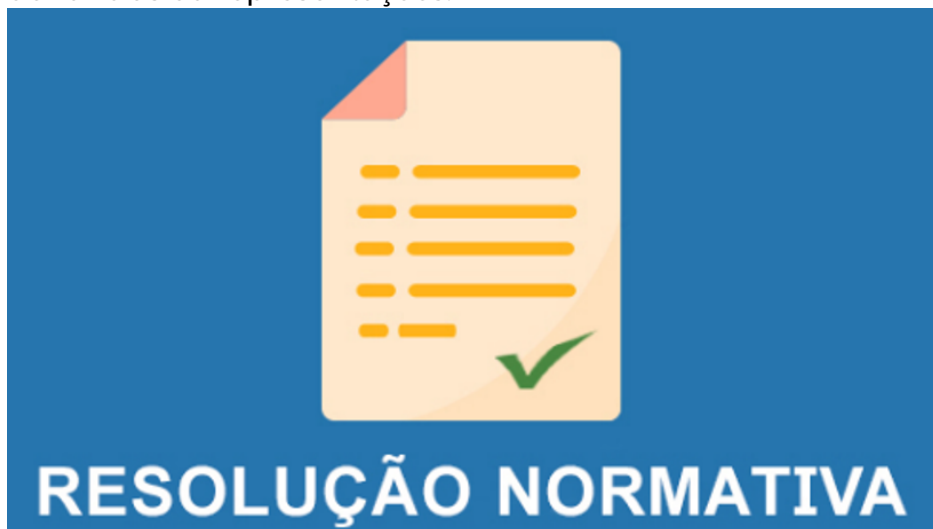
Iniciativa	Objetivo	Previsão	Status
Aperfeiçoar a metodologia de cálculo de sobrepreço de obras públicas	Assegurar a atualização e compatibilização metodológica com normas técnicas nacionais, fortalecendo o controle das apurações de sobrepreços e superfaturamentos.	setembro/2026	<p><b>Em andamento</b></p> <p>(A iniciativa está em curso, estando concluído o estudo de aperfeiçoamento da metodologia de cálculo de sobrepreço e superfaturamento. Está prevista a realização de testes de avaliação de eficácia da nova metodologia e a normatização, via resolução, para implantação da prática desenvolvida.</p>
Implementar solução tecnológica para otimizar o gerenciamento dos processos de recursos	Promover maior eficiência e controle no gerenciamento dos processos de recursos, com uso de tecnologia para automação de alertas e notificações, além da identificação facilitada do trânsito em julgado, evitando equívocos processuais.	setembro/2026	<p><b>Em andamento</b></p> <p>(A ferramenta tecnológica está em desenvolvimento pela equipe interna de Tecnologia da Informação e equipe da unidade técnica devendo ser implementada até o terceiro trimestre de 2026).</p>
Aprimorar a consulta jurisprudencial e normativa do Tribunal pelo público interno e externo	Atender as necessidades de consulta dos usuários internos e externos, conferindo maior segurança da informação, conformidade e organização dos registros.	abril/2026	<p><b>Em andamento</b></p> <p>(No decorrer do ano de 2025, foi realizado o levantamento de necessidades das partes interessadas em relação à forma de utilização da consulta jurisprudencial e normativa, ensejando o aprimoramento do portal "Consulta de Decisões". Melhorias serão aplicadas na interface da página TCE-Juris, estando prevista a realização de oficinas internas e externas para orientar o público quanto às novas funcionalidades.</p>

Fonte: Sistema de Gestão e Planejamento (SGP)

## Outras ações de destaque dentro do objetivo “Métodos e Técnicas de Controle” realizadas em 2025:

### TCE-GO regulamenta fiscalização de parcerias privadas

O TCE-GO definiu **regras para fiscalizar parcerias com entidades privadas**. A atuação do controle externo nas parcerias entre o estado de Goiás e entidades sem fins lucrativos foi regulamentada pela Resolução Normativa nº 4/2025. A publicação previu, por parte do TCE-GO, a priorização das propostas de fiscalização conforme critérios de risco, materialidade, relevância e oportunidade, em alinhamento com o Plano de Controle Externo bienal do órgão, se prejuízo de inspeções para suprir lacunas ou omissões de informações, esclarecer dúvidas, e para apurar denúncias ou representações.



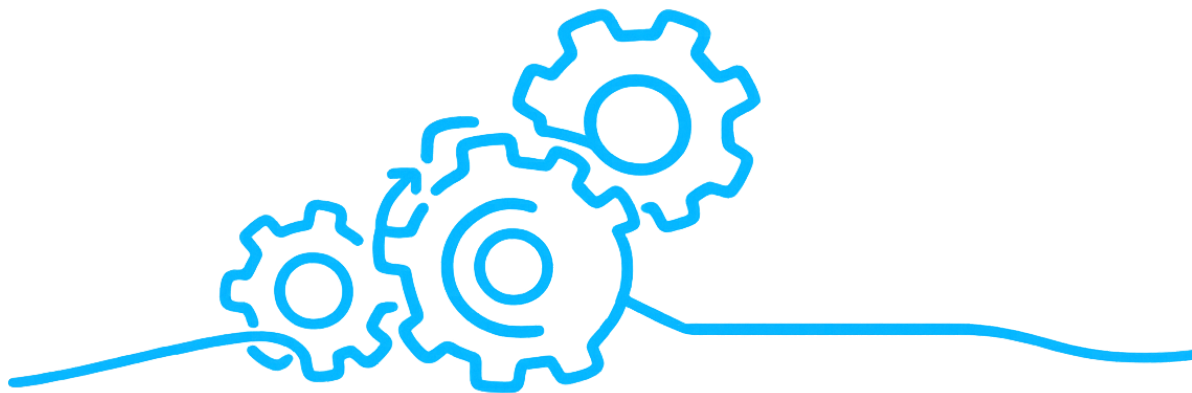
### Tribunal detalha metodologia do IEGE-GO

O TCE-GO divulgou metodologia, temas e quesitos utilizados no levantamento do **Índice de Efetividade da Gestão Estadual de Goiás (IEGE-GO)**, criado pela Resolução Normativa nº 7/2023. O índice proporciona uma visão panorâmica da gestão pública por meio do exame de sete dimensões que refletem as principais responsabilidades do Estado. Trata-se de um avanço na avaliação da gestão pública, tornando possível mensurar a qualidade do planejamento e da execução de ações governamentais, além de estimular a adoção de boas práticas e a conformidade com as normas relativas as áreas avaliadas.



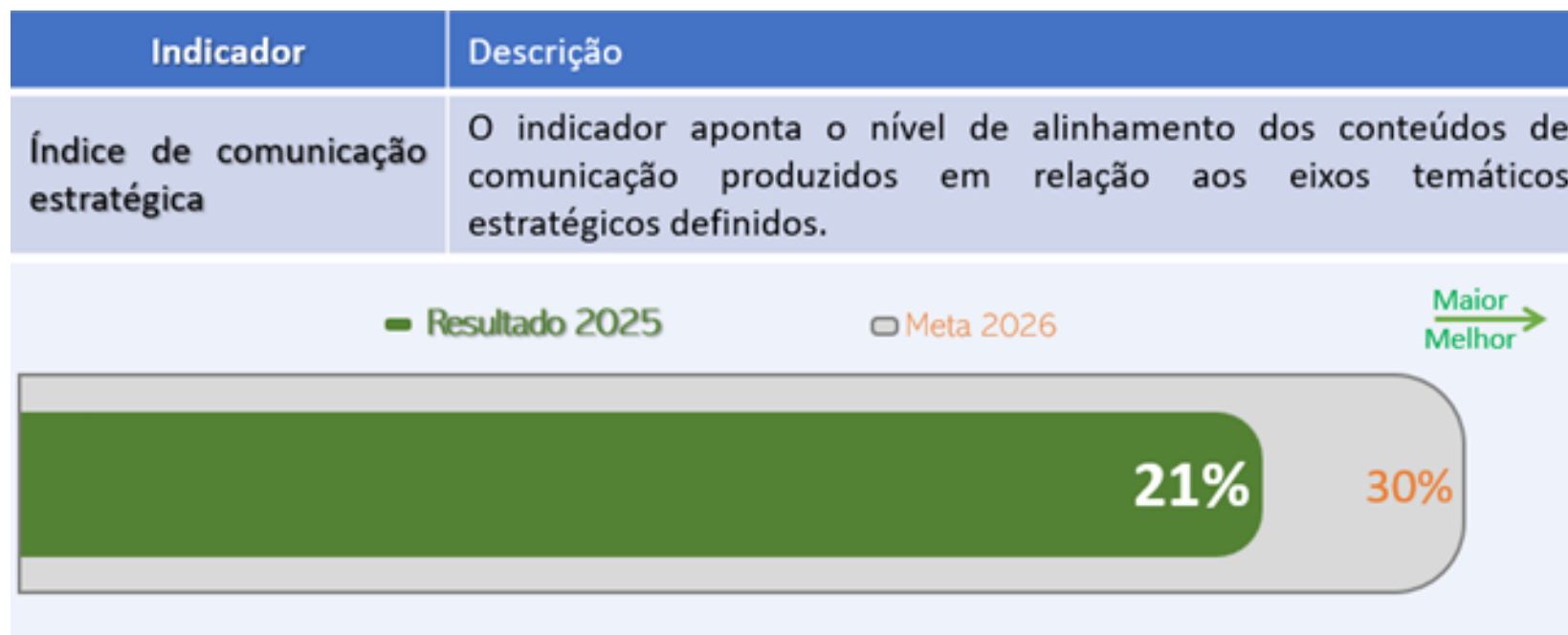
## Novas regras disciplinam declarações de bens

Uma nova regulamentação do TCE-GO) redefiniu as **regras para a apresentação das declarações de bens e rendas** (DBRs) por parte dos servidores públicos estaduais. O documento faz uma diferenciação entre os ocupantes de cargos da alta gestão e os demais servidores. A Resolução Normativa (RN) nº 7/2025 definiu novo procedimento para recolhimento das DBRs dos servidores pelos jurisdicionados ao final de cada exercício financeiro, na entrada em exercício, término de gestão ou mandato, e exoneração. Essas declarações poderão ser requeridas pelo TCE-GO a qualquer tempo para eventual fiscalização.



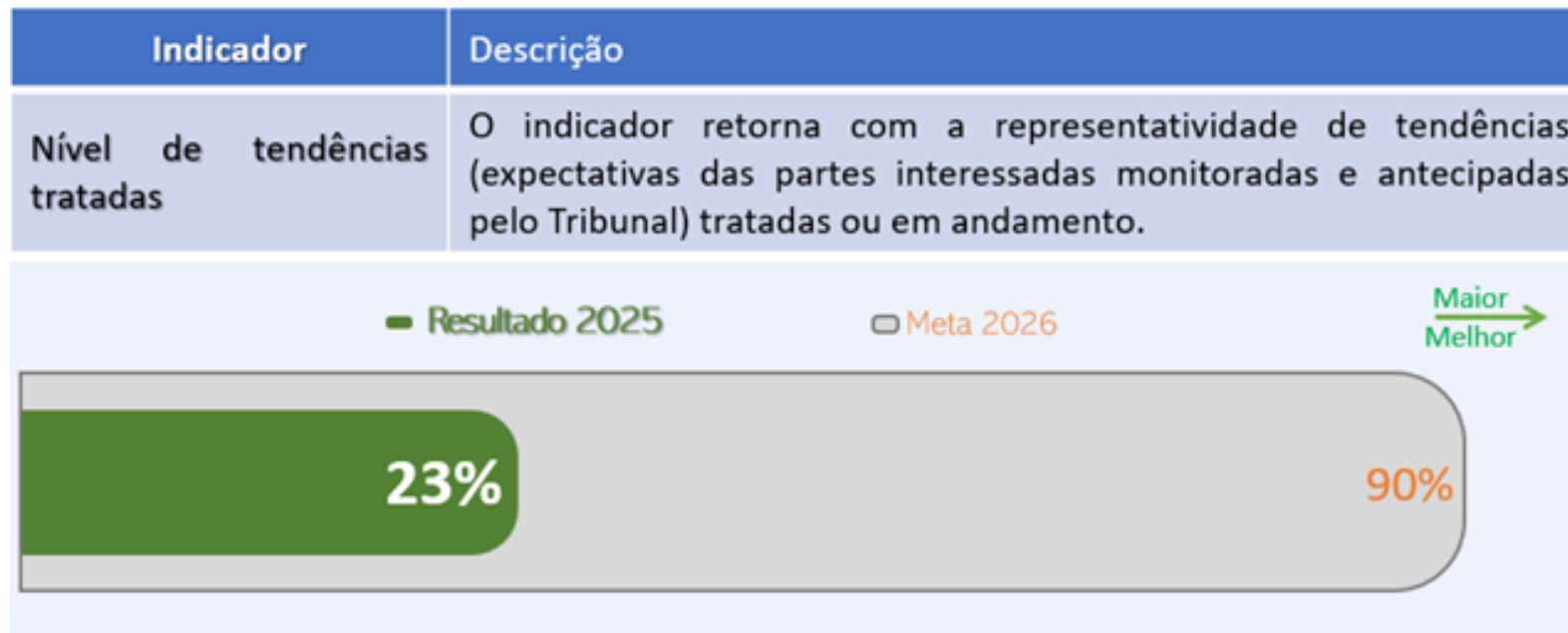
## RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL

### MARCADOR: Comunicação Integrada



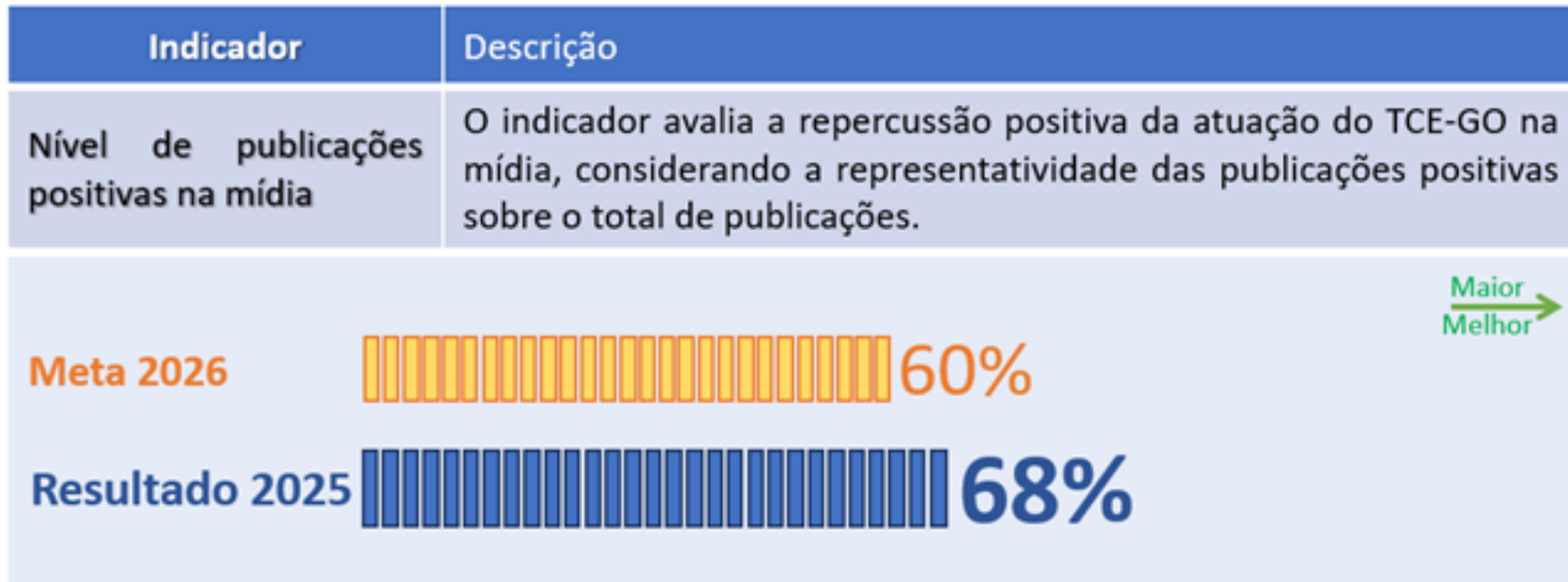
Em 2025 o resultado apurado para o índice de comunicação estratégica foi de 21%, um pouco abaixo da meta prevista para 2026 (30%), indicando um volume maior de conteúdos divulgados fora das temáticas de comunicação priorizadas para o período, embora este indicador apresente oscilação em torno da meta e ainda deva apresentar variação ao longo de 2026.

## MARCADOR: Partes Interessadas



O percentual apurado em 2025 para o indicador nível de tendências tratadas foi de 23%, sendo um resultado esperado considerando que as iniciativas de melhoria previstas para tratamento dessas tendências tendem a ser concluídas mais próximas do final de 2026, o que deve elevar o resultado do indicador.

### MARCADOR: Partes Interessadas



Em 2025, o índice atingido para este indicador foi de 68%, superando a meta do biênio (60%) e ficando ligeiramente acima do resultado do biênio anterior (66%), indicando manutenção de uma percepção predominantemente positiva da atuação do Tribunal na cobertura da mídia. Como os dados correspondem ainda à primeira metade do biênio, o indicador ainda pode sofrer variações ao longo de 2026.

## Função pedagógica junto aos Jurisdicionados

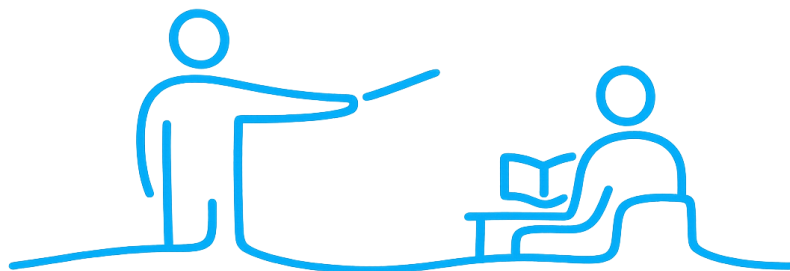
Os Tribunais de Contas exercem relevante função pedagógica e indutora de melhorias na Administração Pública, ao promover orientação técnica e qualificação contínua dos gestores e equipes dos órgãos jurisdicionados. Nesse enfoque preventivo, a atuação educativa complementa a dimensão fiscalizatória e contribui para que decisões e procedimentos se alinhem ao interesse público, reduzindo impropriedades e irregularidades e promovendo uma gestão mais eficiente, transparente e responsável.

Nesse sentido, a Escola Superior de Controle Externo (ESCOEX) do TCE-GO, estrutura sua atuação como instrumento estratégico de planejamento e gestão da formação, orientando ações voltadas ao desenvolvimento de competências e ao fortalecimento do controle externo, da gestão pública e do controle social. Nessa perspectiva, a Escola busca articular os princípios da educação corporativa à prática social, com ênfase na promoção da cidadania e na qualificação profissional aplicada ao campo do controle externo.

A partir dessa diretriz, a ESCOEX amplia e consolida a oferta formativa destinada não apenas ao público interno, mas também a gestores e colaboradores dos jurisdicionados e à sociedade, apoiada por parcerias acadêmicas e institucionais. As ações educacionais são organizadas com metodologias compatíveis com a educação de adultos, privilegiando aprendizagem significativa, aplicação prática e articulação direta com a realidade do controle externo e da gestão pública.

Nesse contexto, ao longo do exercício de 2025, o Tribunal promoveu, de forma contínua, eventos como cursos, palestras, oficinas e treinamentos, direcionados aos jurisdicionados ou com participação destes, abrangendo temáticas vinculadas à fiscalização, planejamento e gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional, patrimonial e de pessoal.

O Quadro 8 apresenta o detalhamento das ações educacionais realizadas no período e o quantitativo de participantes jurisdicionados.



Quadro 8 - Ações educacionais promovidas pelo TCE-GO com participação dos jurisdicionados

Eventos promovidos pelo TCE-GO	Data de Realização	Qtd. de Jurisdicionados participantes
Ouvidoria Day - Especial Mulher	19/03/2025	3
Tomada de Contas Especial no TCE-GO - Turma 2	26/03/2025	62
Programa de Pós-Graduação em Administração Pública (PROFIAP-UFG) – Mestrado	03/04/2025	24
Treinamento/Reciclagem do SIAP	26/05/2025	70
Palestra - Funções do Tribunais de Contas	10/09/2025	26
Palestra - Transformando o Tribunal com o IAGO – Inteligência Artificial	30/09/2025	3
Rodada de Conversa - PPGDP UFG e TCE	10/11/2025	1
II Encontro Goiano de Inteligência Artificial e Políticas Públicas	26/11/2025	164
<b>TOTAL</b>		<b>353</b>

Fonte: ESCOEX (2026)

## Principais iniciativas do Plano Diretor 2025-2026 desenvolvidas para o objetivo estratégico “Relacionamento Institucional”:

Iniciativa	Objetivo	Previsão	Status
Implementar programa de combate à desinformação	Fortalecer a transparência e a credibilidade institucional, orientando a sociedade sobre <i>Fake News</i> e promovendo o engajamento do cidadão com o Tribunal.	setembro/2026	<b>Em andamento</b> (A iniciativa está em curso, e prevê um plano de atuação com objetivos e diretrizes para combate à desinformação, com produção de conteúdos informativos e educativos em redes sociais, no site do Tribunal e demais meios de comunicação).
Implantar estúdio de Mesacast/Webcast	Ampliar os meios de comunicação do TCE-GO com as partes interessadas internas e externas, promovendo o entendimento sobre o impacto do controle externo no dia a dia do cidadão, fortalecendo as relações com a sociedade, órgãos jurisdicionados, membros, servidores e terceirizados.	abril/2026	<b>Em andamento</b> (O estúdio para gravação dos episódios da mesacast/webcast está em desenvolvimento, sendo prevista a produção dos primeiros conteúdos para o segundo semestre de 2026).
Implementar programa de comunicação sobre o impacto da atuação do TCE-GO para a sociedade	Promover o entendimento sobre o impacto do controle externo exercido pelo TCE-GO, fortalecendo a transparência, a credibilidade e a proximidade com a sociedade.	junho/2026	<b>Em andamento</b> (Conteúdos informativos em formato de áudio já foram desenvolvidos e veiculados em rádios locais. Ações como a promoção de cursos para jornalistas, e produção de conteúdo multicanais com foco nos impactos do controle externo para a sociedade estão em desenvolvimento).

Fonte: Sistema de Gestão e Planejamento (SGP)

## Outras ações de destaque dentro do objetivo “Relacionamento Institucional” realizadas em 2025:

### Consulta pública define prioridades de fiscalização

O TCE-GO abriu em dezembro/2025 **consulta pública para orientar o planejamento das suas fiscalizações**. Um formulário foi disponibilizado via web para que os participantes pudessem escolher até seis de 30 problemas públicos pré-definidos relacionados à saúde, educação, segurança pública, meio ambiente, assistência social e transporte. Entre os problemas públicos mais votados estão os abrigos para pessoas em situação de rua, na área de assistência social, e a estrutura das escolas públicas estaduais, na educação. Também foram escolhidos problemas prioritários nas áreas de transporte, meio ambiente, saúde e segurança pública. A consulta pública é um avanço importante em escuta ativa, transparência e aproximação com a sociedade, uma vez que os problemas mais votados em cada área irão compor a programação de fiscalização do TCE-GO e as atividades estão previstas para começar no ano de 2026.



### Cooperação com a PGE fortalece cobrança de débitos

O TCE-GO e a Procuradoria-Geral do Estado (PGE-GO) firmaram um **termo de cooperação técnica para facilitar a cobrança de multas e débitos** aplicados a gestores públicos por decisão da Corte de Contas. O acordo, autoriza o compartilhamento de dados entre os dois órgãos e o uso do sistema eletrônico ePGE-GDA, que gerencia a Dívida Ativa Não Tributária do Estado. Com o novo modelo, os acórdãos condenatórios do TCE-GO que têm valor de título executivo poderão ser digitalmente encaminhados à PGE-GO para cobrança administrativa ou judicial, inclusive com protesto em cartório, como previsto na legislação vigente. A medida busca dar maior efetividade às penalidades aplicadas pelo Tribunal e fortalecer o controle e a responsabilização de agentes públicos que causem prejuízo ao erário.



## Diálogo Público qualifica gestores municipais

Em parceria do TCE-GO com o Tribunal de Contas da União (TCU) foi realizado **Diálogo Público** em Goiânia, evento que reuniu gestores municipais para debates sobre o desenvolvimento regional. Com foco na qualificação dos gestores, os temas discutidos abordaram assuntos como a transferência de recursos pela União, a Gestão de Políticas Públicas de Saúde, a contratação, execução e entrega de obras públicas, além de uma oficina sobre contratações e prestação de contas, com foco nas inovações da Lei 14.133/2023.



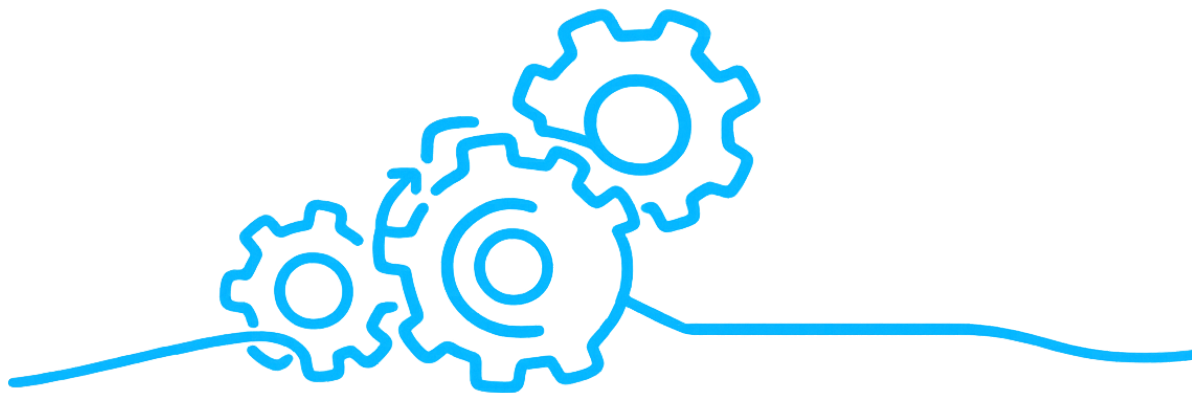
## Diálogo Acadêmico aproxima universitários do Tribunal

**Diálogo Acadêmico promovido pelo TCE-GO levou estudantes universitários ao Tribunal.** O diálogo contou com palestra sobre competências do controle externo, abordando a estrutura, a composição e as competências do órgão. Foi enfatizada ainda a diferenciação do exercício do controle externo dos controles interno, judicial e social, e explicações sobre o funcionamento das câmaras deliberativas, do Pleno do Tribunal, e do Ministério Público de Contas. Os estudantes também conheceram as atribuições e as formas de contatar a Ouvidoria do TCE-GO, além do trabalho de divulgação das atividades do órgão. Na sequência, eles acompanharam sessão plenária.



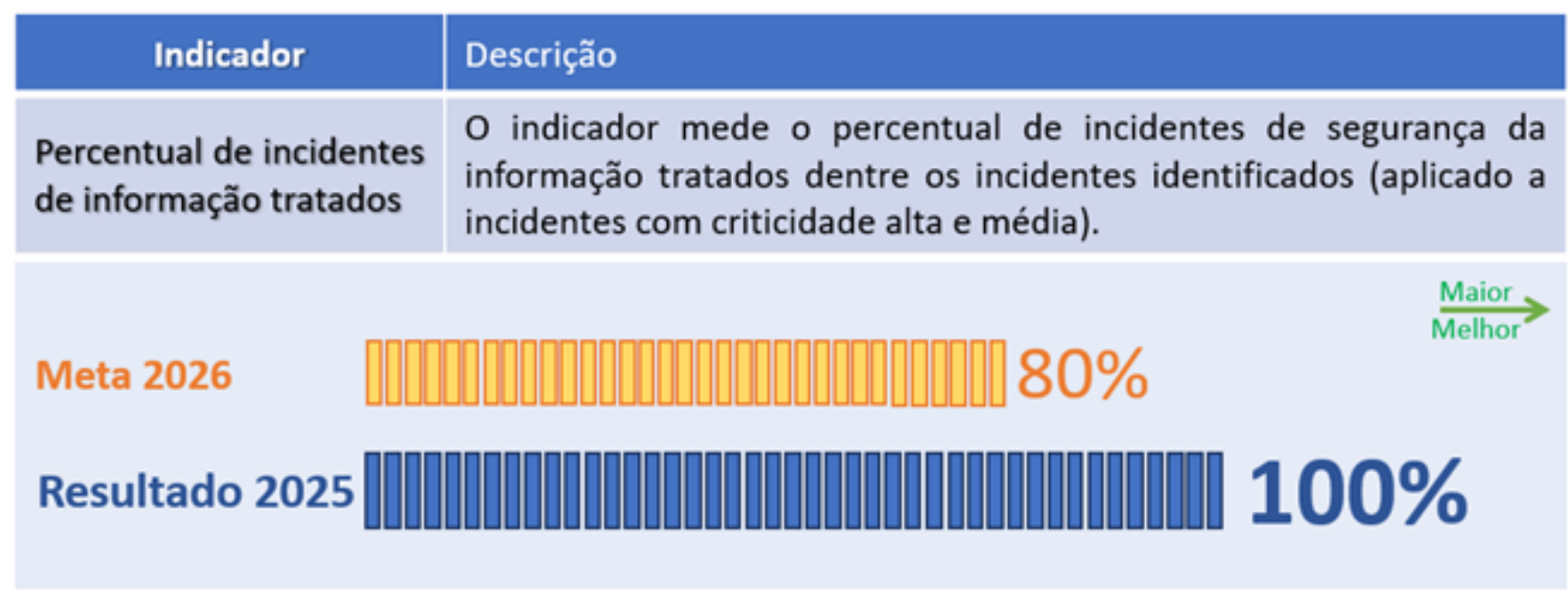
## Treinamento reforça transparência nas estatais goianas

O TCE-GO promoveu o treinamento sobre o Programa de Transparência Pública para os servidores das áreas de Controle Interno das estatais goianas. Os controladores internos dos órgãos foram capacitados para a realização da autoavaliação dos portais da transparência, utilizando o sistema “Avalia”, disponibilizado pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon). A capacitação buscou fomentar a cultura da transparência, incentivando a implementação de melhorias que permitam alcançar níveis elevados de conformidade, com vistas à obtenção dos selos Diamante, Ouro ou Prata, promovendo, assim, uma competição saudável entre as estatais avaliadas.



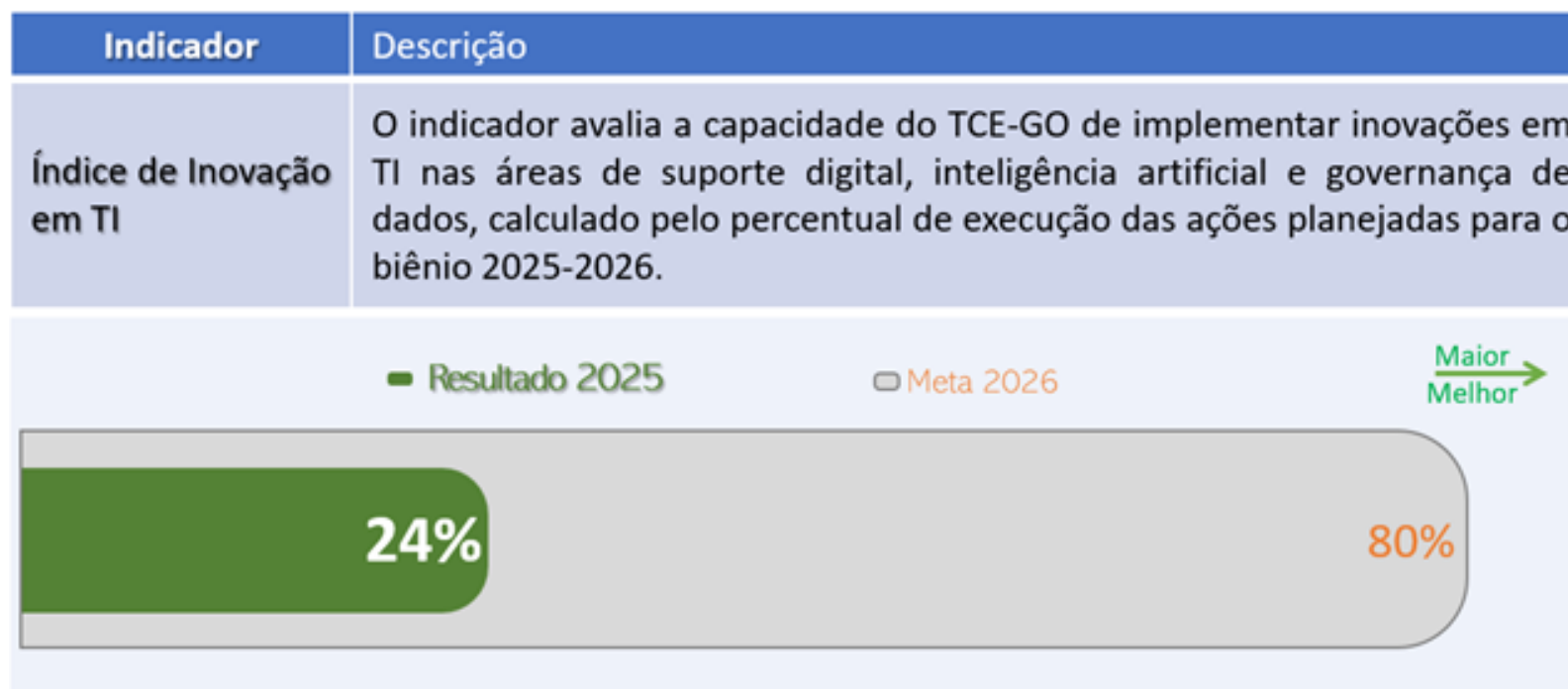
## TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### MARCADOR: Governança de Dados



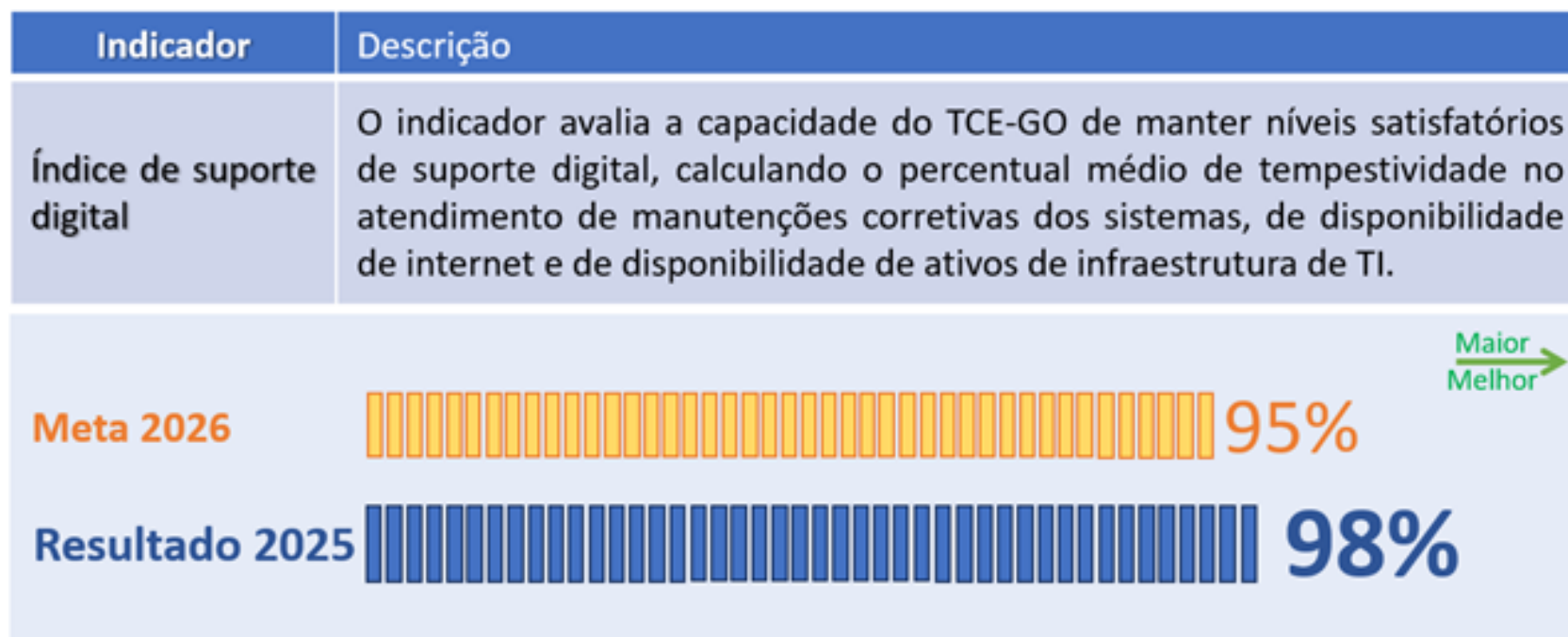
O resultado apurado em 2025 para o indicador percentual de incidentes de informação tratados foi de 100%, superando a meta do biênio (80%) e ainda, ficando acima do resultado do biênio anterior (96%), indicando elevada capacidade do Tribunal em tratar os incidentes identificados, mantendo desempenho consistentemente acima da meta.

## MARCADOR: Inteligência Artificial



Em 2025, o índice de inovação em TI fechou em 24%, estando dentro do previsto, considerando que os resultados estão atrelados à implantação de iniciativas com conclusão programada para o final de 2026, com projeção de atingimento da meta de 80% prevista para o biênio.

## MARCADOR: Suporte Digital



O resultado do índice de suporte digital apurado para o ano de 2025 foi de 98%, superando a meta estabelecida para o biênio 2025-2026 (95%). O resultado demonstrou que houve a manutenção de um elevado nível de disponibilidade e suporte dos serviços digitais do Tribunal.

## Principais iniciativas do Plano Diretor 2025-2026 desenvolvidas para o objetivo estratégico “Tecnologia da Informação”:

Iniciativa	Objetivo	Previsão	Status
Integrar recursos de Inteligência Artificial de forma contínua às rotinas de trabalho	Potencializar a produtividade e a eficiência da gestão e do controle externo, garantindo a aplicação estratégica de soluções de inteligência artificial às rotinas do TCE-GO.	setembro/ 2026	<p><b>Em andamento</b></p> <p>(O mapeamento dos processos internos suscetíveis a aplicação de Inteligência Artificial, com avaliação de ganho de produtividade, foi realizado. Estão em curso as ações de definição das ferramentas tecnológicas a serem implementadas, o desenvolvimento de parcerias com instituições de ensino superior e a capacitação de servidores para uso das aplicações tecnológicas).</p>
Implementar padronização de envio de memória de cálculo dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGFs)	Conferir maior confiabilidade e transparência nas informações recebidas pelos órgãos jurisdicionados, possibilitando a criação de trilhas de auditoria e integração com outros sistemas.	agosto/ 2025	<p><b>Concluída</b></p> <p>(Padronização implementada via sistema TCE-HUB, sendo gerada uma base estruturada de dados que permitiu a aplicação de trilhas de auditoria e a integração/utilização por outros sistemas, além do aprimoramento e padronização do processo de envio dos dados pelos jurisdicionados).</p>
Desenvolver sistema para recepção de informações sobre parcerias entre entidades privadas sem fins lucrativos e a Administração Pública	Otimizar a recepção de informações, assegurando a conformidade com requisitos normativos, reduzindo riscos de inconsistências e aprimorando o monitoramento e gestão das parcerias.	setembro/ 2026	<p><b>Em andamento</b></p> <p>(A iniciativa está bastante avançada, sendo o sistema informatizado para recepção e gestão de informações já desenvolvido, além da finalização dos testes de homologação com usuários-chave para validação das funcionalidades e a realização das capacitações práticas para os usuários finais do sistema. A etapa final prevê a implementação formal e a ampla divulgação da nova ferramenta).</p>

Fonte: Sistema de Gestão e Planejamento (SGP)

## Outras ações de destaque dentro do objetivo “Tecnologia da Informação” realizadas em 2025:

### Solução de IA do TCE-GO recebe prêmio estadual

Solução de Inteligência artificial do TCE-GO recebeu **prêmio de Inovação do Setor Público de Goiás**, evento promovido pelo Governo de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), em parceria com a Secretaria de Estado da Administração (SEAD-GO) e a Secretaria-Geral de Governo (SGG-GO). A premiação foi concedida na categoria “Inovação em Outras Instituições Públicas”, pelo IAGO - Ecossistema de Inteligência Artificial do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, solução tecnológica que congrega vários módulos, entre eles, o “IAGO Dados”, que navega no universo do controle externo com interação nos processos eletrônicos, e o “IAGO na Estrada”, um veículo utilitário equipado com tecnologias de captura de imagens capaz de identificar patologias da estrada, como panelas, trincas, erosões e vegetação avançando em direção à pista.



### Boas práticas inovadoras ganham vitrine nacional

**Soluções inovadoras do TCE-GO** foram apresentadas no evento nacional “Laboratório de Boas Práticas”, realizado em São Paulo. Dentre as soluções apresentadas, está o Laboratório de Topografia, que funciona com o uso de drones, scanners e GPS, aplicando técnicas avançadas de coleta e análise de dados para mapear as condições e características geométricas de terrenos e obras. Isso permite, por exemplo, avaliar a confiabilidade das informações que constam nos projetos fiscalizados. Outra solução foi o Sistema de Atos de Pessoal (Siap), que garante a padronização dos processos de concessão de aposentadoria encaminhados ao Tribunal, reduzindo significativamente o tempo de instrução processual.



## IA passa a apoiar análise de processos

O TCE-GO iniciou o uso de **Inteligência Artificial**, fruto de parceria da Universidade Federal de Goiás (UFG) com o Google, para análise de processos. A ferramenta identifica processos com temas semelhantes, permitindo encontrar casos com fatos ou questões similares. Isso facilita a comparação e o embasamento legal, além de auxiliar na elaboração de instruções técnicas e decisões consistentes. A funcionalidade também permite agrupar processos por temas ou assuntos, otimizando a organização e a distribuição processual, bem como identificar rapidamente processos duplicados, evitando a repetição de ações já em andamento.



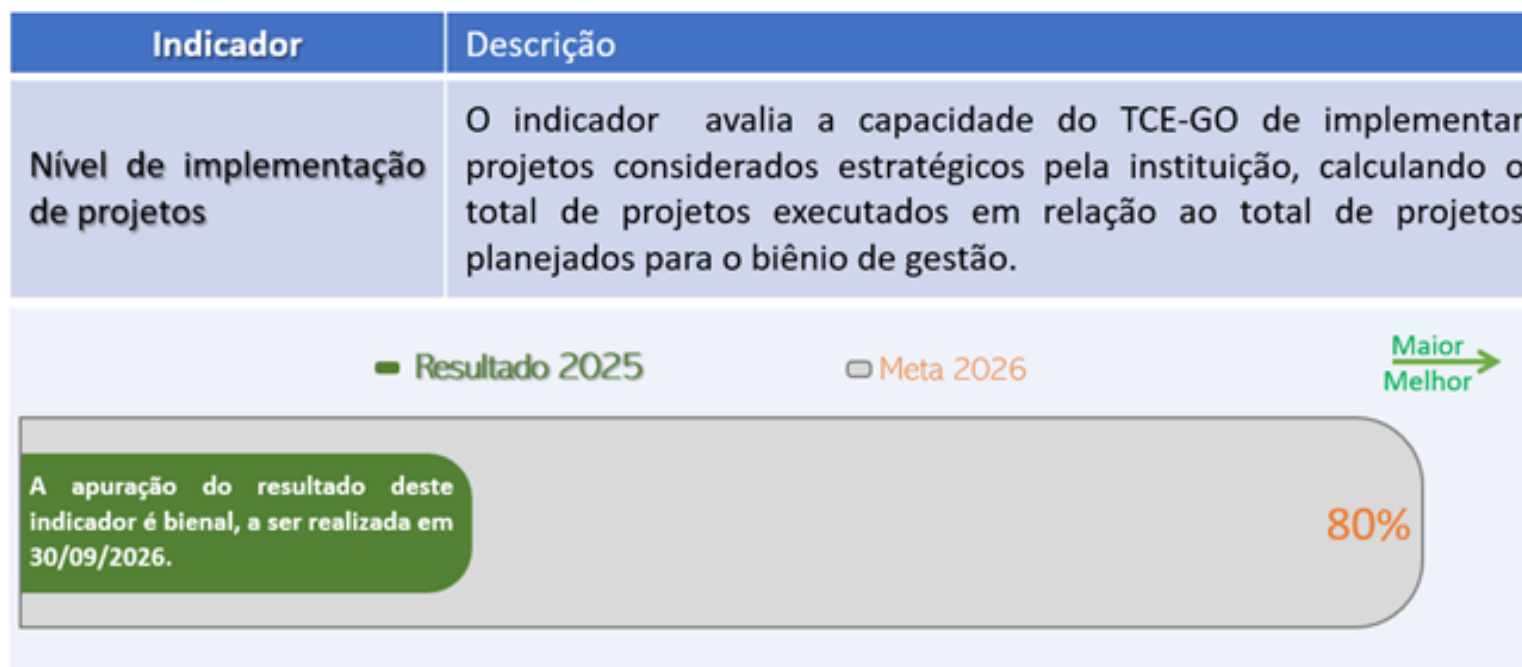
## Encontro debate IA aplicada às políticas públicas

O TCE-GO promoveu e realizou o **2º Encontro de Inteligência Artificial e Políticas Públicas**, evento que oportunizou o fortalecimento da atuação do controle, impulsionando a inovação no setor público e promovendo o diálogo e a troca de experiências no uso de tecnologias e entrega de resultados à sociedade. Representantes do Governo de Goiás, Tribunal de Justiça do Estado (TJ-GO), Ministério Público do Estado (MP-GO) e Defensoria Pública do Estado (DPE-GO), do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado (TCM-GO), e do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE-TO), participaram do evento.



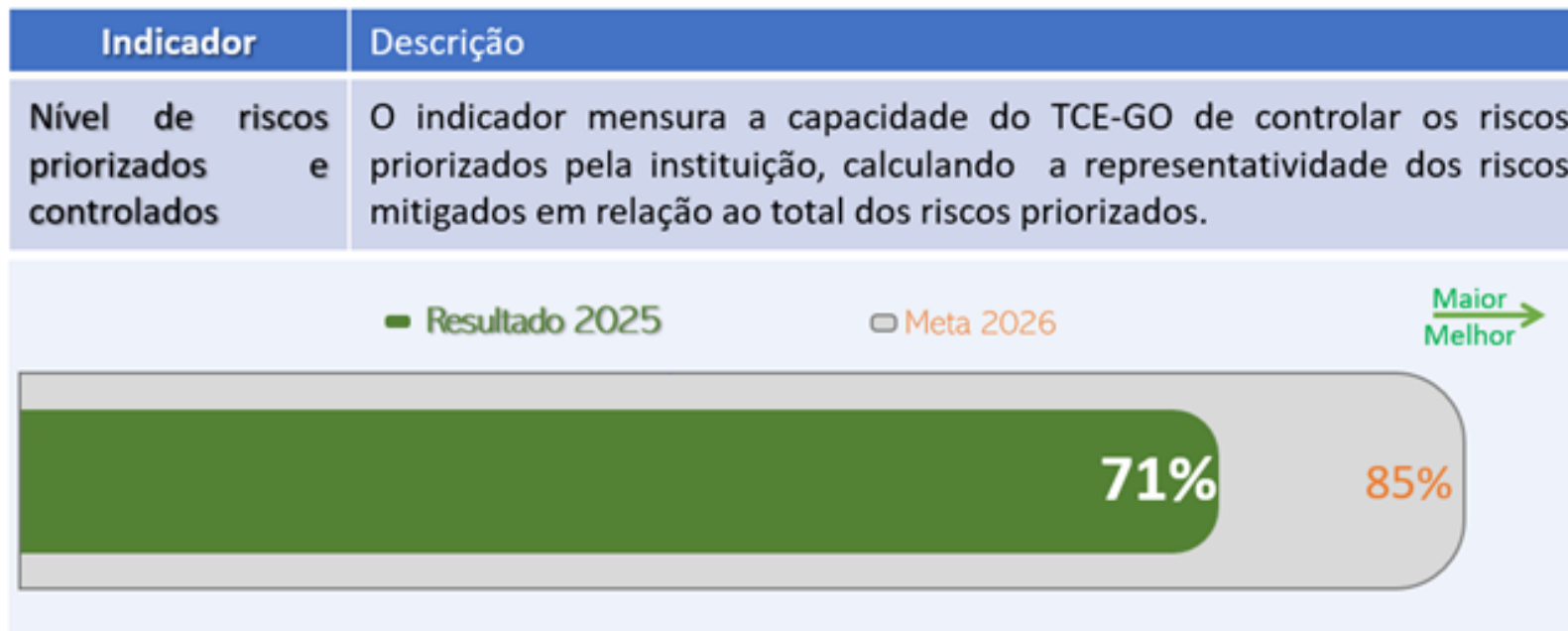
## GOVERNANÇA E GESTÃO

### MARCADOR: Melhoria Contínua



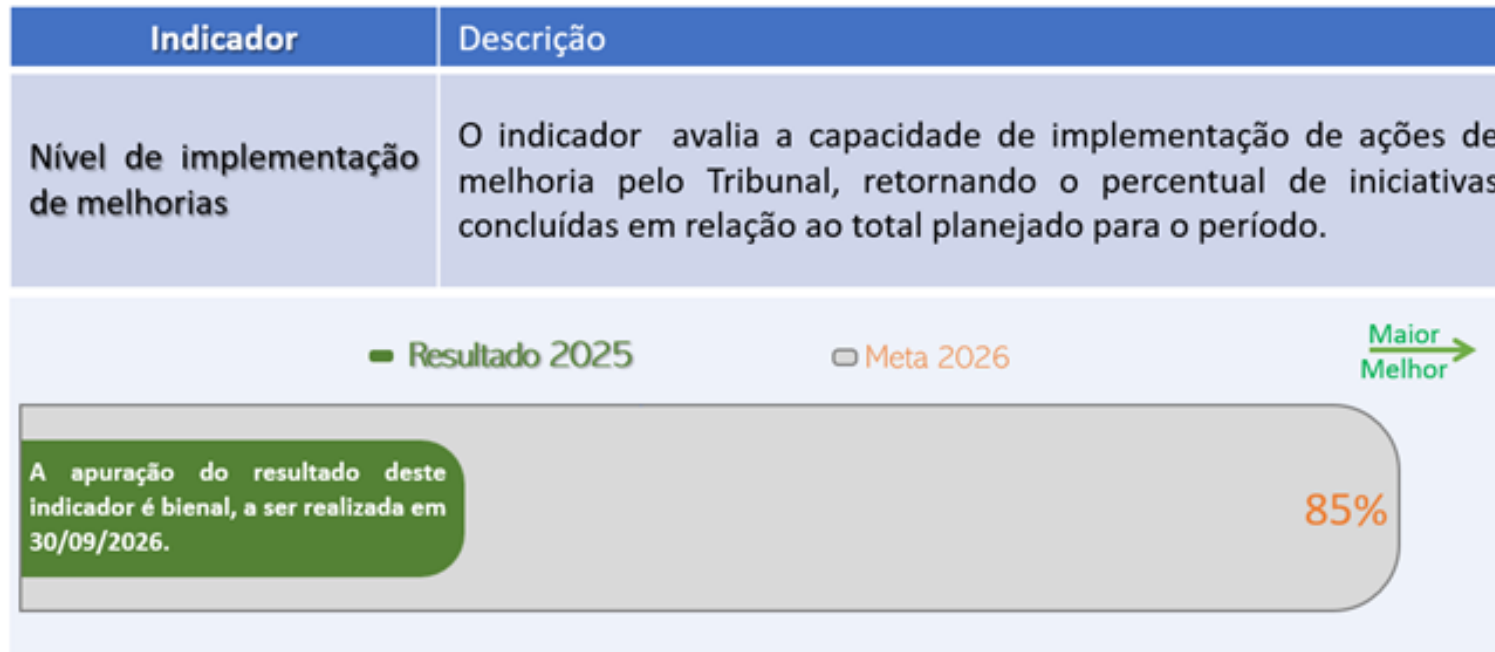
O indicador mede a proporção de projetos estratégicos planejados que foram efetivamente concluídos no período. Boa parte destes projetos, devido a sua complexidade, possuem horizonte planejado de implementação até o final do biênio 2025-2026, situação que enseja a apuração do referido indicador ao final deste período.

## MARCADOR: Melhoria Contínua



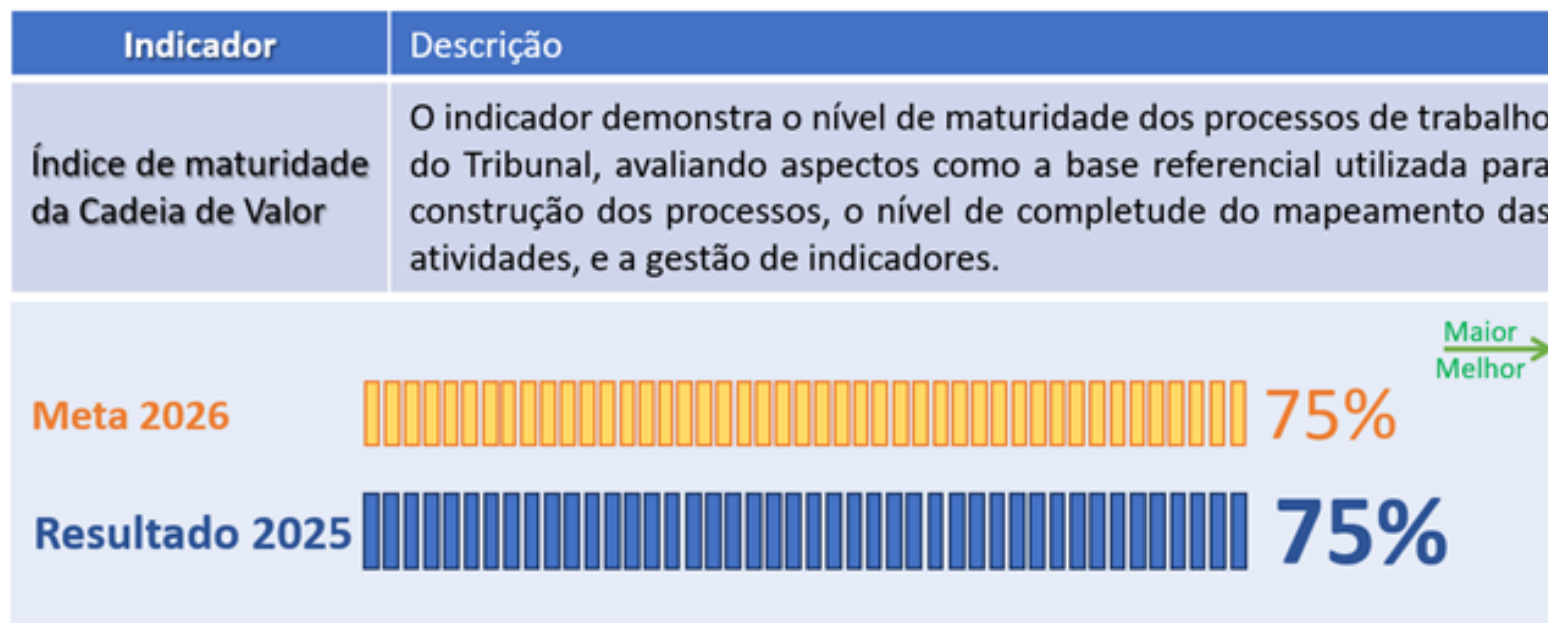
Em 2025, o índice de riscos priorizados e controlados foi de 71%, com meta para o final de 2026 de 85%. O resultado indica que parte dos riscos priorizados ainda demanda avanço nas ações de controle, e tende a evoluir conforme as iniciativas estratégicas relacionadas ao tratamento desses riscos são implementadas no decorrer do biênio 2025-2026.

## MARCADOR: Melhoria Contínua



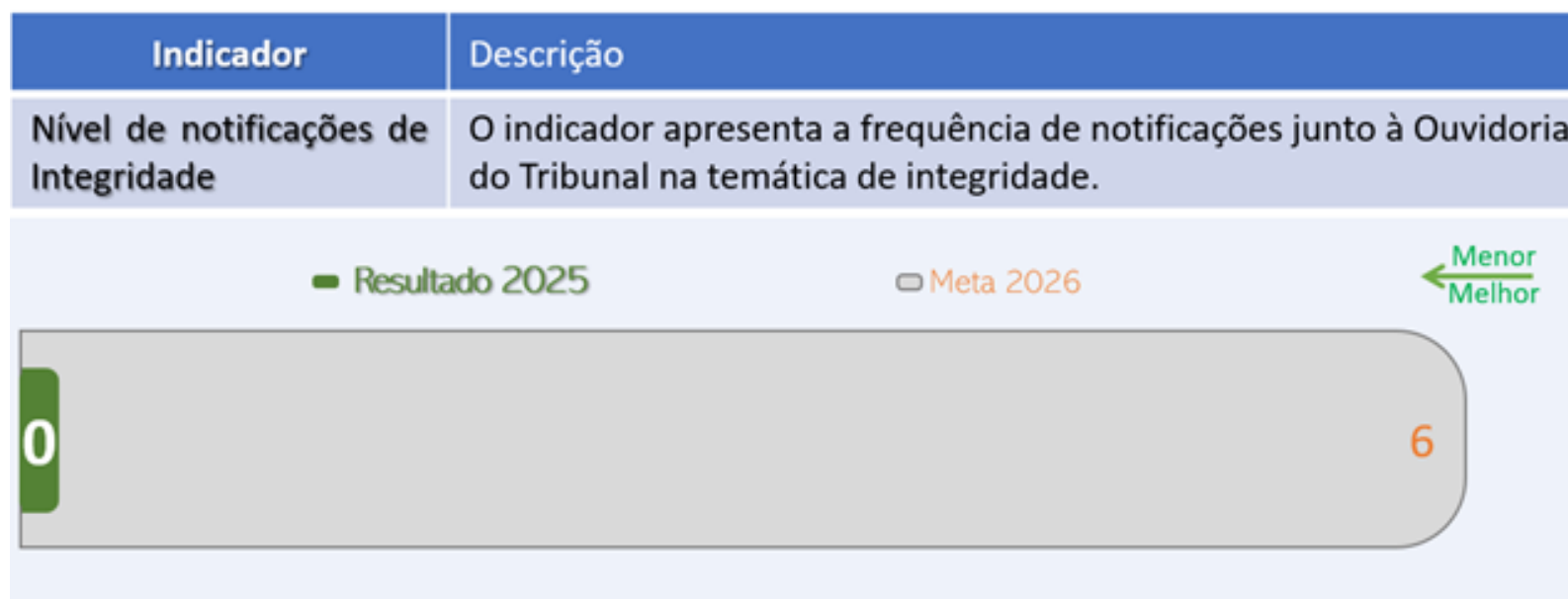
O indicador mede a proporção de iniciativas de melhoria planejadas para o biênio 2025-2026 que foram efetivamente concluídas no período. A apuração do indicador ocorre 30/09/2026, data máxima prevista para implementação das ações.

## MARCADOR: Automação de processos de trabalho



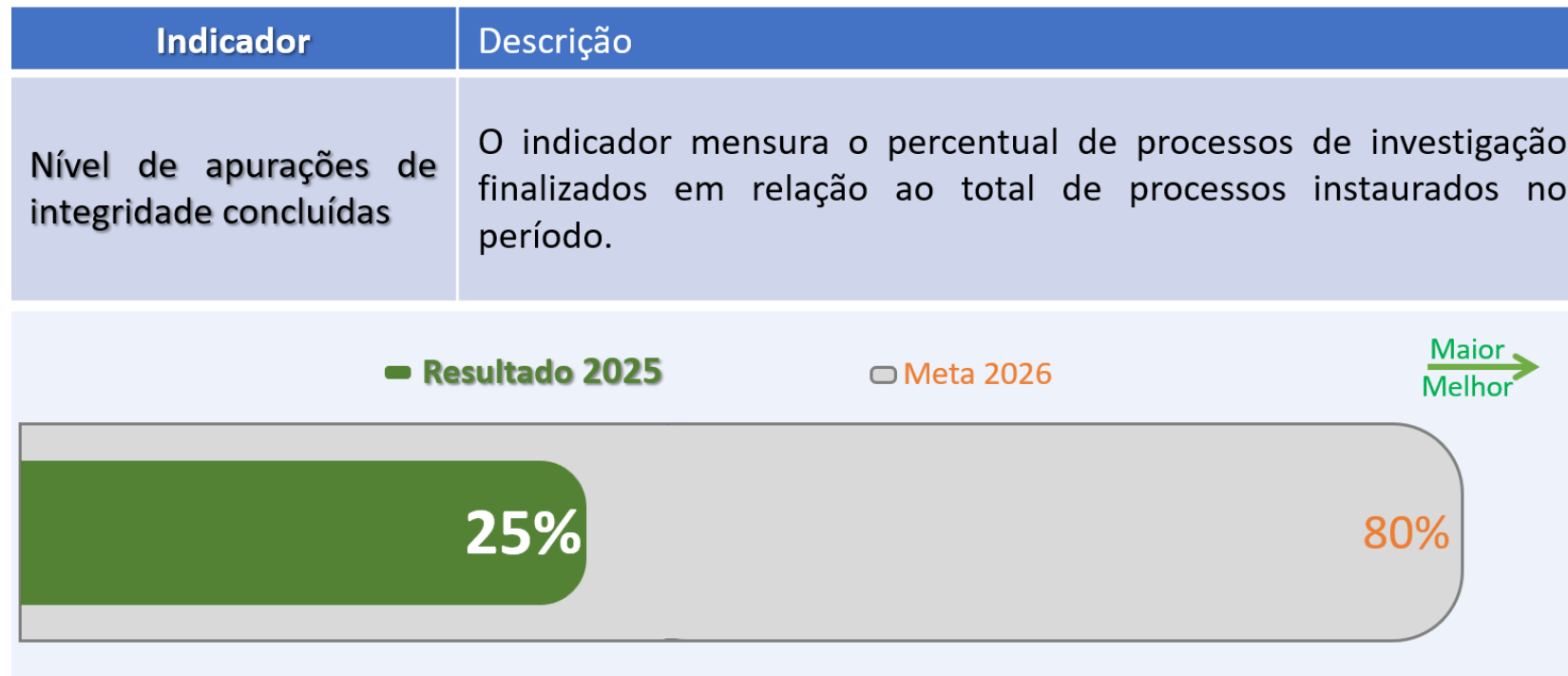
Em 2025, o índice de maturidade da Cadeia de Valor do Tribunal foi de 75%, atingindo a meta do biênio (75%) e superando o resultado do biênio anterior (60%), indicando evolução na formalização e gestão dos processos institucionais, embora o indicador tenda a oscilar em torno da meta ao longo do tempo.

## MARCADOR: Governança e Integridade



No decorrer do ano de 2025, não houve notificações registradas na Ouvidoria relacionadas a possíveis infrações de integridade, demonstrando um resultado superior à meta do biênio (até 6 notificações) e mantendo o desempenho apresentado no biênio anterior (0 notificações).

## MARCADOR: Governança e Integridade



No decorrer do ano de 2025, o índice registrado foi de 25%, ainda abaixo da meta estabelecida para o biênio (80%), contudo, demonstrando evolução se comparado aos resultados parciais apurados no biênio anterior, indicando um estágio inicial de consolidação do processo de apuração.

## Principais iniciativas do Plano Diretor 2025-2026 desenvolvidas para o objetivo estratégico “Governança e Gestão”:

Iniciativa	Objetivo	Previsão	Status
Aprimorar processo de Gestão da Produção Documental e Arquivística	Assegurar a conformidade legal em relação às normativas arquivísticas, promovendo aprimorando a eficiência operacional, o acesso e a localização de documentos, e a preservação da memória institucional.	setembro/2026	<b>Em andamento</b> (A iniciativa está em andamento, e prevê o desenvolvimento de sistema informatizado de gestão documental e arquivística, compatibilizado com a Política de Gestão Documental do TCE-GO, aprimoramento do processos, digitalização de documentos físicos e capacitação de servidores para uso da nova ferramenta).
Aprimorar a mensuração do desempenho institucional	Fortalecer a tomada de decisão com base em dados, integrando diferentes níveis de avaliação, mitigando o risco de baixa maturidade dos indicadores e assegurando o alinhamento estratégico da organização.	setembro/2026	<b>Em andamento</b> (A iniciativa está em fase de levantamento e definição dos aspectos normativos e operacionais relacionados à mensuração do desempenho institucional. Em seguida, está prevista a incorporação de soluções tecnológicas. a definição da cesta de indicadores aprimorados com foco em riscos e automatização e a capacitação de servidores com base na nova metodologia e ferramentas).
Reestruturar a Escola Superior de Controle Externo com foco em aspectos legais, estruturais e organizacionais	Assegurar a continuidade das capacitações e desenvolvimento de competências por meio da modernização da governança, otimização de processos e fortalecimento da autonomia da Escola Superior de Controle Externo.	setembro/2026	<b>Em andamento</b> (O projeto de reestruturação da Escola segue em implementação das etapas de revisão legislativa e regimento interno, aprimoramento de competências e definição de responsabilidades, reestruturação da estrutura organizacional, atualização das normativas internas, readequação da estrutura física e tecnológica e implementação de sistema de avaliação e monitoramento de seus produtos e serviços).
Aprimorar normativos de regulamentação das demandas relacionadas à assédio e discriminação	Conferir maior robustez ao sistema de enfrentamento das situações de assédio e discriminação, estabelecendo diretrizes claras de identificação, tratamento e erradicação destes tipos de conduta.	junho/2026	<b>Em andamento</b> (A ação está em andamento, e prevê a aprovação e publicação de resolução com diretrizes de integridade e combate ao assédio e discriminação, estabelecendo ainda os mecanismos de anonimização e proteção de dados sensíveis, capacitação de servidores e campanha educativa para o público interno).
Revisar e modernizar o código de ética do TCE-GO	Fortalecer a integridade institucional, alinhando a conduta dos servidores às melhores práticas relacionadas à integridade, reduzindo vulnerabilidades.	agosto/2026	<b>Concluída</b> (A iniciativa foi concluída, e abrangeu a revisão do Código de Ética do Tribunal, por meio da publicação da Resolução Administrativa nº 06/2026, que incluiu princípios de integridade, conflitos de interesse e condutas esperadas).

Fonte: Sistema de Gestão e Planejamento (SGP)

## Outras ações de destaque dentro do objetivo “Governança e Gestão” realizadas em 2025:

### TCE-GO conquista recertificação em normas ISO

No ano de 2025, o TCE-GO foi recertificado pelas **Normas ISO 9001 (Qualidade), ISO 14001 (Sustentabilidade), 27001 (Segurança da Informação) 37001 (Antissuborno) e ISO 37301 (Compliance)**, sendo o único Tribunal de Contas no Brasil com mais de quatro certificações em séries diferentes. As recertificações da ISO exigem a implementação de um sistema integrado, com padronização de processos de trabalho, planejamento com base em indicadores, transparência e análise de riscos e oportunidades; uso adequado de recursos naturais e a redução do impacto ambiental das atividades realizadas, promovendo a sustentabilidade; zelo pelas informações sob sua guarda, garantindo a proteção de dados e reduzindo os riscos de ataques; diretrizes e estratégias de prevenção e combate a suborno, assédio e discriminação, e; atendimento a padrões de transparência, ética e legalidade.



### Congresso discute inovação na gestão governamental

O TCE-GO sediou o 4º Congresso Brasileiro de Gestão Governamental, evento que teve como tema a **“Inovação na Gestão Pública: Integrando Tecnologia, Governança Colaborativa e Sustentabilidade”**. Foram realizadas palestras e conduzidos painéis temáticos, com participação de autoridades do governo estadual, além de pesquisadores de instituições como Fundação Getúlio Vargas (FGV) e Universidades Federais de Goiás (UFG) e do Ceará (UFC).



## Sistema de combate ao assédio é apresentado como referência

O **Sistema de Combate ao Assédio do TCE-GO** foi apresentado como boa prática em eventos promovidos no decorrer do ano de 2025. Em evento promovido pela Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária (Emater Goiás), o TCE-GO ministrou palestra intitulada “Prevenindo o Assédio no Ambiente de Trabalho e Transgressões Disciplinares”. Já no evento do Encontro Nacional de Corregedorias, Controles Interno e Ouvidorias dos Tribunais de Contas (Encco), a experiência da Ouvidoria do TCE-GO foi pauta de grupo de trabalho sobre demandas de assédio moral e sexual no âmbito das ouvidorias. Estas ações compõem o programa de integridade do TCE-GO, que inclui interlocuções interinstitucionais.



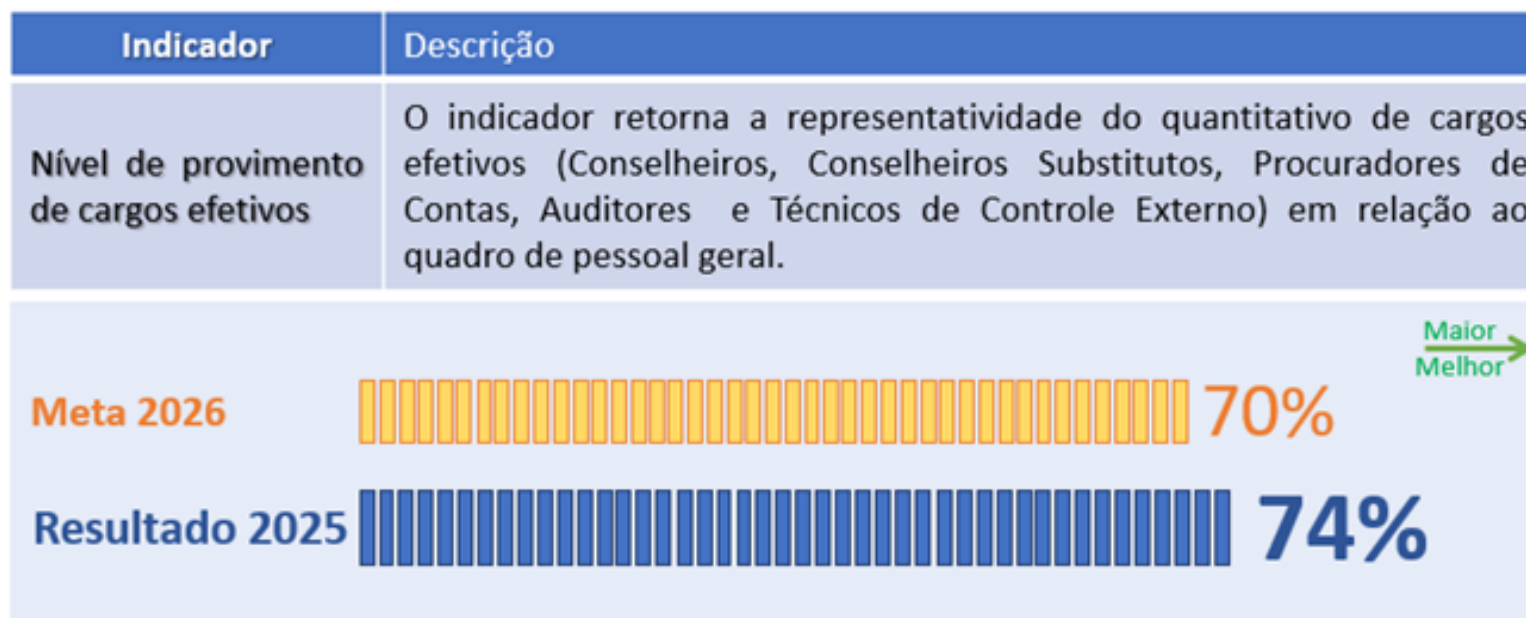
## TCE-GO integra ações do FOCCO-GO

O TCE-GO participou da **1ª Reunião do FOCCO-GO (Fórum Goiano de Combate à Corrupção)**. O encontro aconteceu na sede da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União (TCU) em Goiás e reuniu diversas instituições com o objetivo de discutir estratégias e ações para fortalecer a transparência e a integridade no estado. Durante a reunião, foi realizada a eleição da nova Coordenação Executiva do FOCCO-GO para 2025, sendo apresentados projetos estratégicos, como o “Estudantes em Movimento”, o Encontro Nacional do Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci) em Goiás e o Programa de Compliance dos Municípios (PCM), além de debates sobre o funcionamento do Observatório Social do Brasil, e o projeto “Time Brasil”, iniciativa focada no fortalecimento dos municípios no combate à corrupção e na promoção da governança pública.



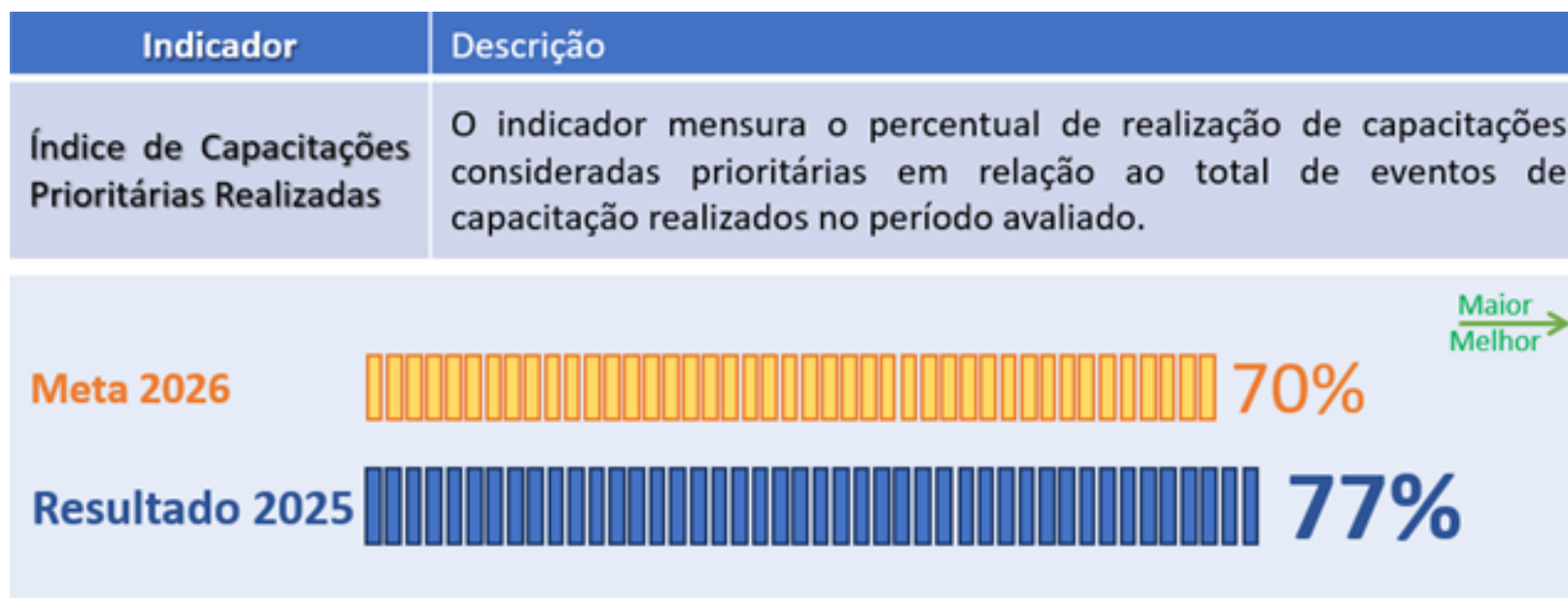
## GESTÃO DE PESSOAS

### MARCADOR: Planejamento, seleção e alocação



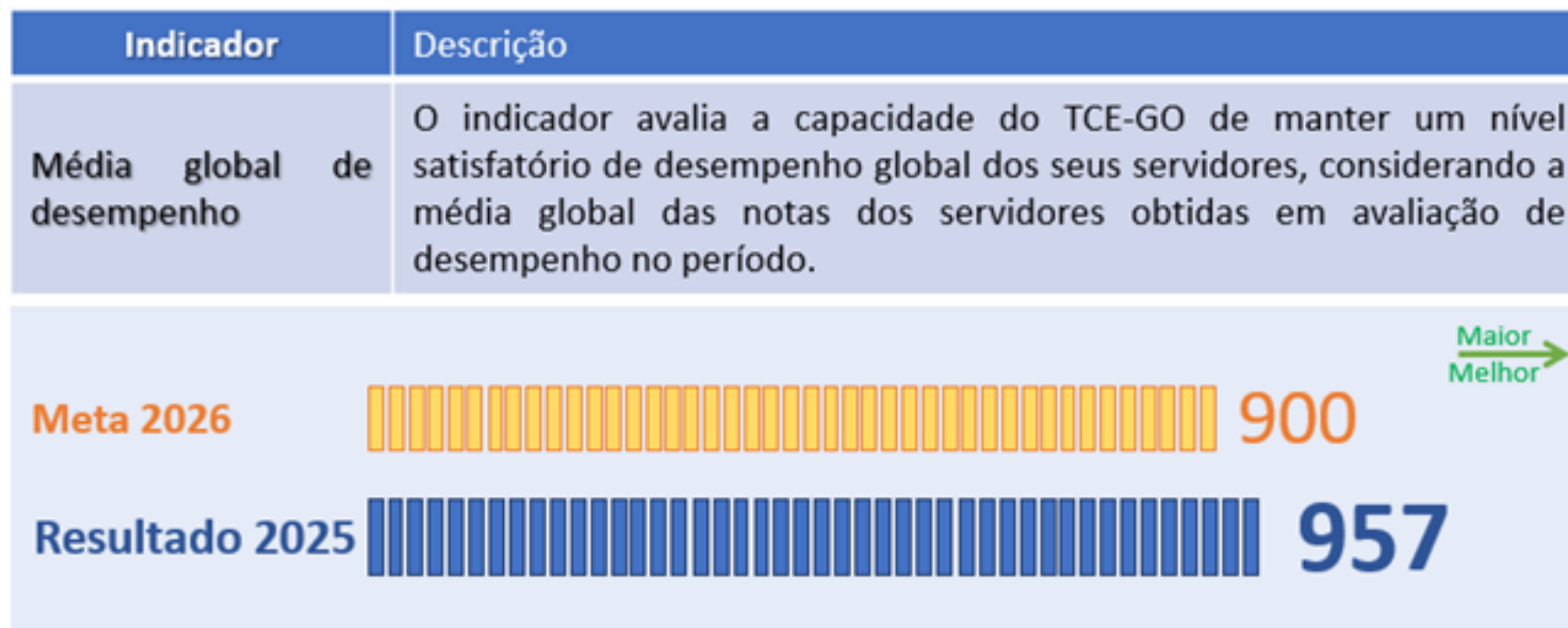
Em 2025, o nível de provimento de cargos efetivos foi de 74%, resultado acima da meta prevista até o final de 2026 (70%), indicando manutenção de um nível adequado de provimento de cargos efetivos, relevante para assegurar a qualidade e a continuidade das atividades institucionais.

## MARCADOR: Avaliação e desenvolvimento



O resultado atingido para o índice de capacitações prioritárias realizadas em 2025 foi de 77%, superando a meta bianual 2025-2026 de 70%. Este número indica que a maior parte das capacitações ofertadas esteve alinhada às áreas consideradas estratégicas pelo Tribunal, reiterando que o desempenho tende a oscilar em torno da meta ao longo do biênio.

## MARCADOR: Avaliação e desenvolvimento



Avaliações de desempenho dos servidores é um processo obrigatório em que cada servidor é avaliado semestralmente, quanto a requisitos relacionados à competências gerenciais (lideranças), competências transversais e competências técnicas específicas de cada atuação. O objetivo da avaliação de desempenho é mensurar os resultados que o servidor gera para a instituição, por meio dos critérios Fator Profissional, Prazo e Qualidade, com vistas ao aumento da produtividade e foco nos objetivos institucionais. A pontuação máxima da avaliação de desempenho é de 1.000 pontos, sendo que, na última avaliação realizada no ano de 2025, a média geral obtida pelos servidores foi de 957 pontos, resultado de um processo de gestão de pessoas que perpassa desde o levantamento das necessidades de capacitação, realizado em conjunto pelas lideranças do Tribunal, pelo Recursos Humanos e pela Escola Superior de Controle Externo, à execução do PDI- Plano de Desenvolvimento Institucional.

No decorrer de 2025, o TCE-GO promoveu 64 eventos de capacitação entre cursos, palestras, congressos e treinamentos, totalizando 2.340 participantes, e 735 horas/treinamento ministradas. O processo de capacitação envolveu ainda, a aplicação da “Avaliação de Aplicabilidade de Aprendizagem”, que ocorre logo após a participação dos servidores nas ações de capacitação. Este processo visa avaliar a eficácia e a relevância do aprendizado em situações práticas, condição que permite uma constante evolução das pautas e programas de treinamento implementados.

Eventos Realizados em 2025	Quantidade
Cursos e Treinamentos (Internos e Externos)	41
Diálogo Acadêmico	04
Mestrados/Pós-Graduação	01
Palestras e Workshops	08
Congressos	04
Eventos e Encontros Técnicos	06
<b>TOTAL</b>	<b>64</b>
Participantes	Quantidade
TCE-GO (servidores)	1841
Membros	04
Jurisdicionados	353
Sociedade	142
<b>TOTAL</b>	<b>2.340</b>
Carga horária por modalidade	Quantidade
EAD	34
Presencial	701
<b>TOTAL</b>	<b>735</b>

Fonte: ESCOEX, 2026.

**735**  
horas de capacitação

**2.340**  
Participantes

## Principais iniciativas do Plano Diretor 2025-2026 desenvolvidas para o objetivo estratégico “Gestão de Pessoas”:

Iniciativa	Objetivo	Previsão	Status
Implementar programa permanente de capacitação sobre Gestão Antissuborno e Compliance	Promover maior compreensão e adesão aos princípios de integridade junto as partes interessadas, conferindo maior efetividade ao sistema de Gestão Antissuborno e Compliance.	agosto/ 2025	<p><b>Concluída</b></p> <p>(O plano de ação foi concluído com êxito, sendo realizado um levantamento dos pontos críticos capazes de comprometer a qualidade do controle de Aspectos e Impactos Ambientais, a análise e priorização de riscos, a implementação de ações de mitigação, e a atualização dos instrumentos de gerenciamento contínuo dos fatores que possam afetar a sustentabilidade).</p>
Desenvolver e implementar programa de capacitação em áreas estratégicas	Qualificar os servidores em áreas estratégicas específicas como ciências atuariais e análise econômico-financeira, ampliando a abrangência e a precisão das fiscalizações.	setembro/ 2026	<p><b>Em andamento</b></p> <p>(Os programas de capacitação dos servidores em diversas áreas estratégicas para a atuação do Tribunal foram contemplados no Plano de Desenvolvimento de Competências 2025-2026 do TCE-GO, e serão executados no decorrer do biênio de Gestão).</p>
Aprimorar a aferição do clima organizacional	Fortalecer o ambiente interno, assegurando maior precisão e efetividade na identificação de aspectos que impactam o ambiente de trabalho e a produtividade.	setembro/ 2026	<p><b>Em andamento</b></p> <p>(A iniciativa está prevista para o terceiro trimestre de 2026, e prevê a realização de diagnósticos internos, atualização de procedimentos, aplicação de pesquisas junto a servidores e definição de métricas de avaliação de resultados).</p>

Fonte: Sistema de Gestão e Planejamento (SGP)

## Outras ações de destaque dentro do objetivo “Gestão de Pessoas” realizadas em 2025:

### Ouvidoria Day debate respeito e igualdade

O TCE-GO promoveu, em conjunto com o Instituto Rui Barbosa (IRB) e o Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (Sercon), o evento **“Ouvidoria Day: Escuta de Respeito e Igualdade”**, em celebração ao Mês da Mulher. Com público exclusivamente feminino, o evento oportunizou a reflexão sobre os desafios que mulheres enfrentam na vida profissional. Na sessão de debate, foi tratada a necessidade de novas políticas de enfrentamento à violência doméstica, e os desafios para mulheres em posições de liderança e projetos que combatem e previnem a violência.



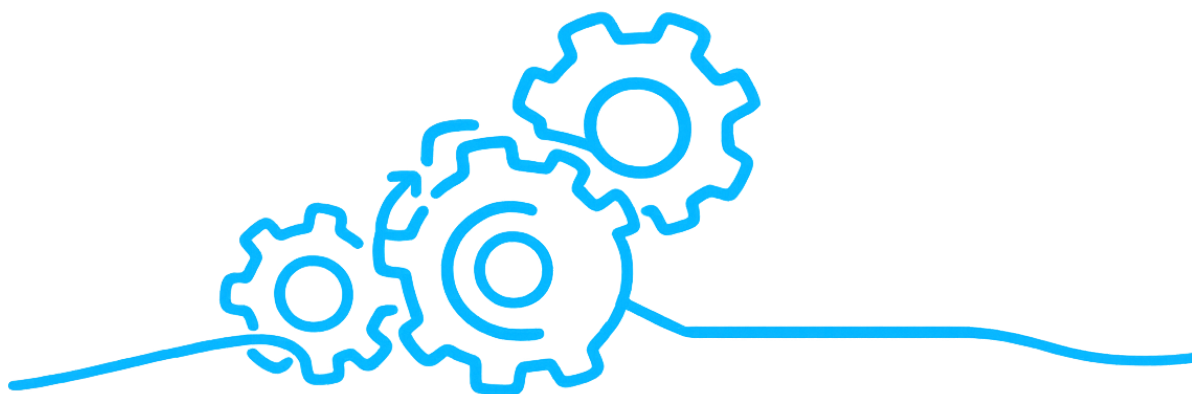
### Capacitação orienta uso atualizado do SIAP

O TCE-GO ministrou **curso de capacitação acerca da atualização do Sistema de Gestão de Atos de Pessoal (SIAP), para servidores dos três poderes**. A ferramenta disponibilizada pelo TCE-GO é utilizada pelos órgãos estaduais para envio dos processos de concessão de aposentadoria de seus servidores. O sistema foi aprimorado pelo Tribunal, e o curso permitiu orientar os alunos acerca dos principais problemas e falhas cometidas ao alimentar o sistema. Participaram representantes do Ministério Público, Tribunal de Justiça, Assembleia Legislativa, Polícia Civil, Universidade Estadual de Goiás (UEG), diversas secretarias e outros órgãos de governo durante a capacitação.



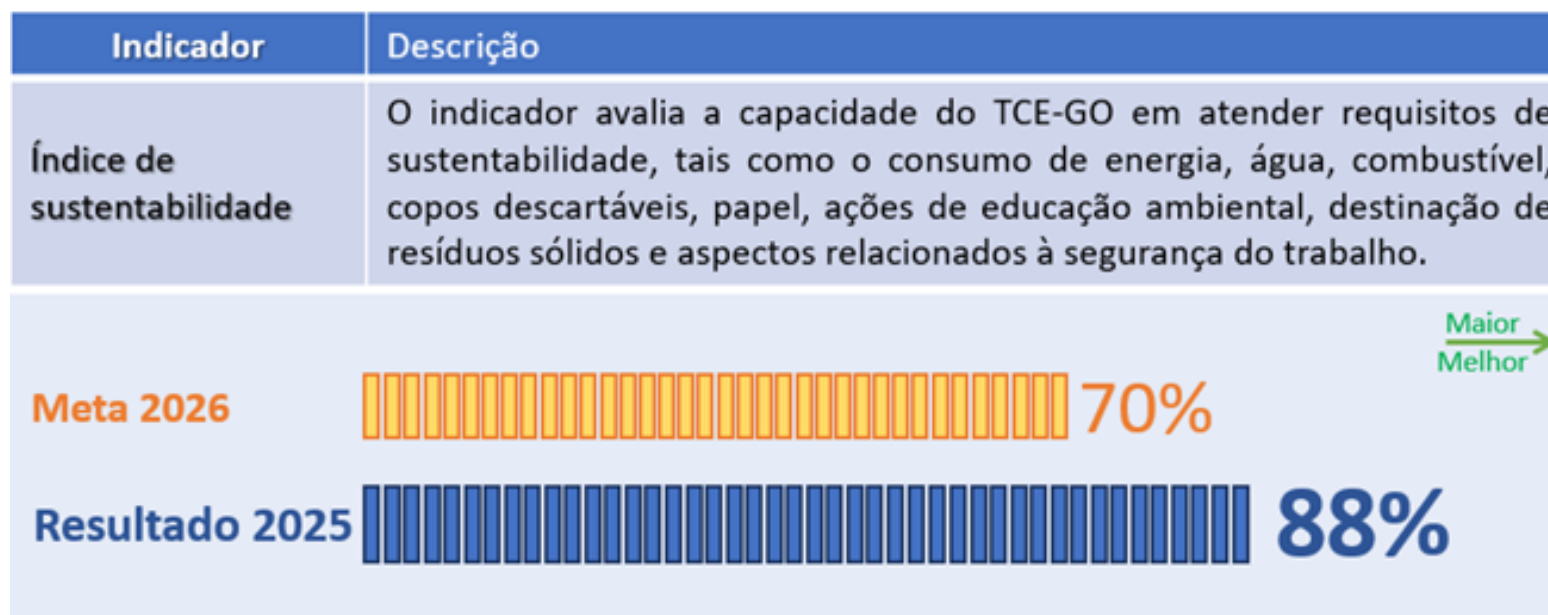
## Servidores recebem treinamento para uso de drones

Servidores do TCE-GO receberam treinamento para uso de drones. Os equipamentos permitirão maior eficácia e precisão em trabalhos de campo. O objetivo da capacitação foi familiarizar os participantes com a **nova tecnologia que será aplicada em fiscalizações**. O treinamento abrangeu tópicos como a legislação para o uso de drones, montagem e manutenção do equipamento, fundamentos de pilotagem e boas práticas de segurança. Os servidores também puderam realizar voos e exercícios práticos com os drones.



## LOGÍSTICA E SUSTENTABILIDADE

### MARCADOR: Sustentabilidade



Os requisitos de sustentabilidade estão atrelados à metas de consumo de energia, água, combustível, copos descartáveis e papel estabelecidas pelo Tribunal, e também abrangem metas de realização de eventos educativos relacionados à temática de educação ambiental e metas para destinação e tratamento de resíduos sólidos produzidos. Em 2025, a média geral de atendimento dos requisitos ficou em 88%, acima da meta do biênio (70%) e igualando o resultado do biênio anterior, indicando a capacidade do Tribunal em manter desempenho satisfatório da gestão ambiental.

## Principais iniciativas do Plano Diretor 2025-2026 desenvolvidas para o objetivo estratégico “Logística e Sustentabilidade”:

Iniciativa	Objetivo	Previsão	Status
Aprimorar processos de gestão de aspectos e impactos ambientais	Assegurar a conformidade legal e o fortalecimento da governança, sustentabilidade e eficiência operacional, garantindo a preservação de recursos naturais e a responsabilidade social.	agosto/ 2025	<b>Concluída</b>  (A temática de Integridade, abrangendo práticas Antissuborno e Compliance, foram contempladas de forma permanente no Plano de Desenvolvimento de Competências do TCE-GO, sendo realizadas no decorrer de 2025, ações de capacitação e sensibilização de membros, gestores e demais servidores do Tribunal.
Promover ações de conscientização quanto ao descarte seletivo de lixo	Promover a sustentabilidade ambiental, desenvolver a responsabilidade cidadã e assegurar o cumprimento das normas legais de gestão de resíduos.	agosto/ 2025	<b>Concluída</b>  (Campanhas de conscientização foram realizadas no âmbito do TCE-GO e também na Creche anexa ao Tribunal, sendo realizadas visitas educativas e orientação quanto às responsabilidades de descarte assertivo dos resíduos, e seus impactos em relação à sustentabilidade).
Implementar sistema de monitoramento, resposta e gestão de emergências em segurança do trabalho	Fortalecer a cultura de prevenção e segurança no ambiente do TCE-GO, garantindo a identificação tempestiva e o tratamento adequado das ocorrências, minimizando os riscos operacionais e de responsabilidade.	setembro/ 2026	<b>Em andamento</b>  (A iniciativa está em andamento, sendo prevista a implementação de sistema para monitoramento, resposta e gestão de emergências em segurança do trabalho, a atualização do Manual de Práticas Seguras e promoção da conscientização coletiva por meio de capacitações e disseminação de materiais educativos.)

Fonte: Sistema de Gestão e Planejamento (SGP)

## Outras ações de destaque dentro do objetivo “Logística e Sustentabilidade” realizadas em 2025:

### Parceria com a UEG estuda método não destrutivo

Termo de cooperação entre TCE-GO e a Universidade Estadual de Goiás (UEG) vai possibilitar estudo para o uso de **método não-destrutivo para fiscalização de obras**. Os estudos vão subsidiar as fiscalizações de obras públicas utilizando esta técnica, que não provoca grandes interferências na obra e no meio ambiente. Durante o processo de fiscalização de obras de engenharia, o Tribunal de Contas analisa os aspectos relevantes técnica e financeiro, verificando a qualidade e a quantidade dos itens executados quanto aos aspectos de aceitação e mensuração dos serviços. A utilização do método não-destrutivo na fiscalização visa evitar os incômodos e os custos causados pela intervenção direta (método destrutivo) e o ganho de eficiência durante a inspeção de uma obra pública e a não interrupção da obra.



### TCE-GO integra iniciativa nacional sobre clima

TCE-GO integra frente de trabalho do Painel ClimaBrasil, ferramenta de diagnóstico desenvolvida com o objetivo de avaliar as ações governamentais voltadas para o combate às mudanças climáticas no Brasil. A iniciativa visa fomentar a colaboração entre os Tribunais de Contas do país para **acompanhar de forma contínua as políticas públicas de mitigação e adaptação climática em estados e municípios**, e representa uma ação de controle público que ajuda a monitorar se os Estados estão cumprindo suas metas climáticas de forma transparente e colaborativa.



## Campanha solidária arrecada cobertores para doação


Campanha promovida pelo TCE-GO, em parceria com a Organização das Voluntárias de Goiás (OVG) **arrecadou mais de 500 cobertores para doação à pessoas em situação de vulnerabilidade**. Os cobertores foram arrecadados pela campanha solidária Meu Cabide Não Sente Frio, promovida pelo TCE-GO nos meses de maio e junho de 2025. O Ouvidor do TCE-GO, conselheiro Kennedy Trindade, comentou que a campanha, que está em sua quinta edição, “nasce no coração de cada servidor, de cada colaborador e da administração, e chega lá na ponta, em quem mais precisa”.



## Mudanças climáticas entram na pauta da primeira infância

Os **impactos das mudanças climáticas** foram apresentados pelo TCE-GO em reunião do Comitê da Primeira Infância. Na pauta, foram abordadas questões relacionadas aos fenômenos naturais extremos gerados pelas mudanças climáticas, que tornam as crianças de 0 a 6 anos de idade ainda mais vulneráveis, por estarem mais expostas aos malefícios causados pela poluição do ar e por precisarem de mais água potável e alimento, recursos que são invariavelmente limitados após eventos extremos, estando mais suscetíveis ao estresse e aos traumas, à desnutrição e à insegurança alimentar. Durante a reunião, o Comitê deliberou pela apresentação de três propostas dos tribunais de contas para a COP 30, realizada em Belém em novembro/2025.





SEÇÃO  
**INFORMAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS,  
FINANCEIRAS, CONTÁBEIS  
E PATRIMONIAIS**

## INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E PATRIMONIAIS

A Contabilidade Aplicada ao Setor Público - CASP registra, controla e demonstra a situação patrimonial, financeira e orçamentária das entidades públicas. Seu objetivo é fornecer informações úteis para aos gestores públicos, possibilitando a transparência e a accountability, além de auxiliar na tomada de decisões e no planejamento das políticas públicas. A CASP segue normas específicas, como as estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), adaptando-se às particularidades do setor público em relação ao setor privado.

Nesse sentido, e corroborando com o avanço da CASP, o Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE-GO busca disponibilizar aos usuários informações precisas, confiáveis e fidedignas. Tais dados permitem uma análise segura dos fundamentos para a tomada de decisão tempestiva e relevante sobre a situação orçamentária, econômica, financeira e patrimonial.

O Tribunal de Contas do Estado de Goiás cumpre a legislação e normativos acerca da elaboração, programação e execução orçamentária. Por essa razão, mecanismos importantes para a adequada compreensão de seu orçamento devem ser consultados nas Leis Estaduais nº 22.317/2023, nº 22.874/2024 e nº 23.246/2025, que estabelecem o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2024 a 2027, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2025 e a Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, respectivamente.



# 1. RELATÓRIO ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL

## 1.1 Execução Orçamentária-Financeira

O orçamento público é um instrumento de planejamento e gestão financeira do Estado, que expressa em termos monetários as receitas e despesas previstas para um determinado período, geralmente um ano. Ele reflete as prioridades e políticas do governo, servindo como um guia para a execução das ações governamentais. O orçamento é elaborado com base em estimativas de receitas, como impostos e taxas, e define os gastos em áreas como saúde, educação, infraestrutura, entre outras. Além disso, o orçamento público deve ser aprovado pelo legislativo e é sujeito a controle e fiscalização.

O TCE-GO é composto por duas Unidades Orçamentárias (UO) sendo: 201 – Gabinete do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e 250 – Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (FMTCE-GO).

Aprovado pela Lei Estadual nº 23.246/2025 - Lei Orçamentária Anual 2025 (LOA), o Orçamento Geral do Estado de Goiás estimou receitas e fixou despesas para o exercício no valor total de R\$ 49.481.946.626,00 (quarenta e nove bilhões, quatrocentos e oitenta e um milhões, novecentos e quarenta e seis mil e seiscentos e vinte e seis reais). Dessa quantia, coube R\$ 404.611.000,00 para UO - 201 e R\$ 60.320.370,00 para UO - 250.

Apresenta-se, nas tabelas seguintes, a distribuição do valor orçado, destinado ao TCE-GO e ao FMTCE-GO, especificado em Tipos de Programas e Ações referente ao exercício de 2025:



Tabela 1 – Programas e ações UO – 201 TCE-GO

		Em R\$
Programa	Ação	Orçado
<b>Programa de Apoio Administrativo</b>		
4100 – Encargos da Folha de Pagamento dos Servidores Públicos	4115 – Folha de Pagamento de Servidores Públicos do TCE	<b>337.500.000</b>
4200 – Gestão e Manutenção	4215 – Gestão e Manutenção das Atividades do TCE	<b>40.008.000</b>
<b>Programa de Encargos Especiais</b>		
0200 – Encargos dos Benefícios Previdenciários e Especiais	7204 – Encargos com Benefícios Previdenciários pelo TCE	<b>17.993.000</b>
<b>Programa Finalístico</b>		
1047 – Compliance, Controle e Participação Social	2325 – Gestão da Estrutura de Tecnologia da Informação	<b>7.000.000</b>
1047 – Compliance, Controle e Participação Social	2002 – Desenvolvimento de Competências de Membros, Servidores, Jurisdicionados e Controladores	<b>2.100.000</b>
1047 – Compliance, Controle e Participação Social	3148 – Construção da Sede da Escola de Contas do TCE-GO	<b>10.000</b>
<b>Soma:</b>		<b>404.611.000</b>

Fonte: PPA 2023-2027 Lei nº 22.317/2023.

Tabela 2 – Programas e ações UO – 250 FMTCE-GO

		Em R\$
Programa	Ação	Orçado
<b>Programa de Apoio Administrativo</b>		
4200 - Gestão e Manutenção	4215 - Gestão e Manutenção das Atividades do TCE	<b>38.373.370</b>
<b>Programa de Encargos Especiais</b>		
0200 – Encargos dos Benefícios Previdenciários e Especiais	7102 - Contribuições ao Pasep	<b>100.000</b>
<b>Programa Finalístico</b>		
1047 - Compliance, Controle e Participação Social	2002 - Desenvolvimento de Competências de Membros, Servidores, Jurisdicionados e Controladores	<b>21.627.000</b>
1047 - Compliance, Controle e Participação Social	2325 - Gestão da Estrutura de Tecnologia da Informação	<b>220.000</b>
<b>Soma:</b>		<b>60.320.370</b>

Fonte: PPA 2023-2027 Lei nº 22.317/2023.

Do total de dotações destinadas para que o Tribunal de Contas do Estado de Goiás executasse suas ações em 2025, 93,30% foram destinados ao Programa de Apoio Administrativo, 4,45% ao Programa de Encargos Especiais e 2,25% ao Programa Finalístico.

O planejamento governamental do Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Goiás restou distribuído 64% dos recursos em Programa de Apoio Administrativo, 36% em Programa Finalístico e 0,17% em Programa de Encargos Especiais.

Apresenta-se, nas duas tabelas abaixo, no formato resumido e consolidado, a execução orçamentária e financeira das ações realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás, separadas por suas unidades orçamentárias no exercício financeiro de 2025.

**Tabela 3 – Execução da Despesa – UO 0201**

Em mil

Ação	Orçado	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	RPP <sup>1</sup>	RPNP <sup>2</sup>
2002 - Desenvolvimento de Competências de Membros, Servidores, Jurisdicionados e Controladores	2.100	2.100	1.983	1.785	1.598	188	198
2325 - Gestão da Estrutura de Tecnologia da Informação	7.000	7.000	5.430	4.267	4.250	17	1.163
3148 - Construção da Sede da Escola de Contas do TCE-GO	10	10					
4115 - Folha de Pagamento de Servidores Públicos do TCE-GO	333.000	337.500	332.957	332.816	331.068	1.748	141
4215 - Gestão e Manutenção das Atividades do TCE-GO	40.008	40.008	30.590	27.115	27.058	56	3.476
7204 - Encargos com Benefícios Previdenciários pelo TCE-GO	224.493	17.993	16.495	16.495	16.494	1	-
<b>Total</b>	<b>606.611</b>	<b>404.611</b>	<b>387.456</b>	<b>382.478</b>	<b>380.468</b>	<b>2.010</b>	<b>4.978</b>

Fonte: Anexo 12 e Dem. Despesa a Pagar no exercício.

<sup>1</sup> Restos a Pagar Processado.

<sup>2</sup> Restos a Pagar não Processado.

Tabela 4 – Execução da Despesa – UO 0250

Ação	Orçado	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Em R\$	
						RPP <sup>1</sup>	RPNP <sup>2</sup>
2002 - Desenvolvimento de Competências de Membros, Servidores, Jurisdicionados e Controladores	225	220	16	-	-	-	16
2325 - Gestão da Estrutura de Tecnologia da Informação	1.627	21.627	2.736	1.834	1.828	5.517	902
4215 - Gestão e Manutenção das Atividades do TCE-GO	497	38.373	6.320	4.816	4.809	6.657	1.504
7102 – Contribuições ao PASEP	100	100	100	70	70	-	30
<b>Soma:</b>	<b>2.449</b>	<b>60.320</b>	<b>9.172</b>	<b>6.719</b>	<b>6.707</b>	<b>12</b>	<b>2.453</b>

Fonte: Anexo 12 e Dem. Despesa a Pagar no exercício.

<sup>1</sup> Restos a Pagar Processado

<sup>2</sup> Restos a Pagar não Processado

## 1.2 Alterações Orçamentárias

Durante o exercício de 2025 ocorreram suplementações e reduções, sendo aberto ao TCE-GO 3 (três) créditos suplementares totalizando o montante de R\$ 62.376.370,09 (sessenta e dois milhões, trezentos e setenta e seis mil, trezentos e setenta reais e nove centavos), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, por meio das Portarias Orçamentárias nº 89, 138 e 304/2025 - ECONOMIA.

Os recursos utilizados são os caracterizados nos incisos I e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e de anulação parcial de dotação orçamentária.



## 1.3 Execução física e financeira das ações da LOA

A Gestão do Tribunal de Contas do Estado de Goiás executa seus programas e ações com foco em economicidade, eficiência e eficácia, priorizando as ações que são mais adequadas a cada exercício financeiro.

O quadro seguinte demonstra um panorama das ações orçamentárias finalísticas realizadas nas duas unidades orçamentárias (UO 201 e 250), apresentando a análise do cumprimento das ações, valores físicos previstos e realizados e, ainda, os recursos financeiros empregados.

**Quadro 9 – Ações de Responsabilidade da UO 201 e 250**

Iniciativa	Valores Físicos		Valores Financeiros R\$			Ações Orçamentárias
	Previsto	Realizado	Estimado PPA	Dotação	Liquidações	
10219 - Promoção e difusão da capacitação e do conhecimento	30	63	2.100.000	2.320.000	1.830.507	2002 - Desenvolvimento de competências de membros, servidores, jurisdicionados e controladores
<b>Análise da ação:</b> A meta geral prevista de 30 (trinta) atividades de capacitação desenvolvidas pela Escoex foi superada em mais de 110%, resultando em 66 (sessenta e três) entregas. Todas essas atividades resultaram em mais de 587 horas, envolvendo diversas temáticas. Contribuiu para promover, difundir e desenvolver a capacitação e o conhecimento, promovendo a qualificação de membros e profissionais do TCE-GO e, ainda, servidores públicos de outras instituições.						

Iniciativa	Valores Físicos		Valores Financeiros R\$			Ações Orçamentárias
	Previsto	Realizado	Estimado PPA	Dotação	Liquidações	
10053 - Construção da sede da Escola de Contas do TCE-GO	11	0	209.000	10.000	0,00	3148 - Construção da Sede da Escola de Contas do TCE-GO
<b>Análise da ação:</b> Ação ainda não inicializada por decisão da alta gestão, influenciada por diversos fatores, como restrições fiscais, orçamentárias e financeiras.						

Iniciativa	Valores Físicos		Valores Financeiros R\$			Ações Orçamentárias
	Previsto	Realizado	Estimado PPA	Dotação	Liquidações	
10013 - Aperfeiçoamento da Gestão Organizacional focada em TI	7	10	8.617.000	28.627.000	4.613.580	2325 - Gestão da Estrutura de TI
<b>Análise da ação:</b> O resultado da ação para o Aperfeiçoamento da Gestão Organizacional Focada em TI, para o exercício de 2025, foi exitoso e contribuiu para o efetivo controle da administração pública estadual. A meta geral prevista de 7 soluções de TI incorporadas aos processos organizacionais foi atingida, resultando em 10 entregas. As dotações orçamentárias disponíveis para a iniciativa foram suficientes para o alcance dos resultados almejados, atingindo 32% de execução. A execução não alcançou níveis mais elevados em virtude de cenário fiscal restritivo..						

Fonte: SIPLAM

## 2. DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

### 2.1 Execução da Receita

A execução da receita refere-se ao processo de arrecadação e gestão das receitas públicas, que inclui a efetivação dos valores previstos no orçamento. Esse processo abrange todas as etapas desde a previsão da receita, sua arrecadação efetiva, até o registro contábil e a aplicação dos recursos arrecadados. A execução da receita é fundamental para garantir que os recursos financeiros estejam disponíveis para a realização das despesas públicas, permitindo a implementação das políticas e programas governamentais.

A Unidade Orçamentária 0201 tem como origem de seus ingressos de recursos financeiros as cotas de duodécimos transferidos pelo Tesouro Estadual, por força da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei de Diretrizes Orçamentária e da Lei Orçamentária Anual. Além disso, há receitas provenientes de rendimentos de aplicações financeiras a curto prazo.

A seguir são evidenciados os recursos ordinários arrecadados diretamente pela UO 0201 e pela 0250 durante o exercício financeiro de 2025:

*Tabela 5 – Execução da Receita – 2025*

Unidade Orçamentária	Previsto	Arrecadado	Arrecadado/Previsto
201	6.206.000,00	3.941.681,34	64%
250	2.449.000,00	7.986.882,75	326%
<b>Total</b>	<b>8.655.000,00</b>	<b>11.928.563,09</b>	<b>138%</b>

Fonte: Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

Os recursos financeiros providos dos duodécimos transferidos ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás pelo Tesouro Estadual, durante o exercício financeiro de 2025, perfizeram o valor de R\$ 395.281.677,35 e os rendimentos de aplicação financeiras somaram R\$ 3.941.681,34, totalizando R\$ 399.223.358,69 de ingressos financeiros, conforme Anexo 13 – Balanço Financeiro.

As possíveis fontes de receita do Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Goiás estão enumeradas nos incisos constantes no art. 3º da Lei nº 15.034/2004:

**I** - numerários resultantes da aplicação das sanções previstas nos arts. 53 a 58 da Lei no 12.785, de 21 de dezembro de 1995, e do Regimento Interno do Tribunal;

**II** - valores provenientes de corte no pagamento de pessoal do Tribunal, decorrentes de faltas injustificadas ao trabalho;

**III** - recursos oriundos de convênios firmados pelo Tribunal com entidades públicas ou privadas, nos termos da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores;

**IV** - valores de inscrições em concursos públicos realizados pelo Tribunal;

**V** - doações;

**VI** - rendimentos de aplicações financeiras de recursos movimentados pelo Tribunal em bancos oficiais;

**VII** - alienação de bens do Tribunal de Contas do Estado, considerados inservíveis, antieconômicos, irrecuperáveis ou obsoletos em ato do Presidente do Tribunal;

**VIII** - dotação orçamentária própria e créditos consignados no Orçamento Geral do Estado e em outras leis;

**IX** - valores provenientes de multas e sanções pecuniárias contratuais, cauções e depósitos que reverterem a crédito do Tribunal, decorrentes de instrumentos por este firmados;

**X** - numerário advindo de inscrições e distribuição de material cobradas de terceiros em eventos realizados pelo Tribunal;

**XI** - recursos provenientes de serviços de auditoria e assessoramento, prestados pelo Tribunal, na qualidade de contratado na execução de contratos e convênios firmados pelo Estado de Goiás com organismos internacionais;

**XII** - saldo financeiro positivo, apurado em balanço anual do próprio fundo;

**XIII** - emolumentos de natureza indenizatória, como reposição dos custos com reprodução, com ou sem autenticação, de editais, procedimentos administrativos, peças processuais, trabalhos técnicos e científicos, e emissão de certidões do Tribunal, respeitado o disposto no art. 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição da República;

**XIV** - outras receitas eventuais.

A principal fonte de receita do FMTCE-GO, durante o exercício de 2025, foi proveniente de abertura de crédito adicional (R\$ 57.871.370,09) e rendimentos de aplicações financeiras a curto prazo (R\$ 7.986.881,75), conforme Anexo 13 – Balanço Financeiro.

## 2.2 Execução da Despesa

A execução da despesa é o processo que envolve a realização dos gastos públicos previstos no orçamento. Esse processo inclui a autorização, o empenho, a liquidação e o pagamento das despesas.

A execução da despesa é fundamental para garantir que os recursos financeiros sejam utilizados de acordo com as prioridades estabelecidas no orçamento, permitindo a efetivação das políticas públicas e a prestação de serviços à população, seguindo normas e procedimentos legais, assegurando a transparência e a accountability na gestão dos recursos públicos.

Apresenta-se na tabela abaixo a execução da despesa separada por Unidade Orçamentária:

*Tabela 6 – Execução Orçamentária e Financeira*

UO	Orçamento Atualizado	Despesas Empenhadas	Execução (%)	Despesas Pagas	Em R\$
					Quitação (%)
201	404.611.000,00	387.455.945,89	96%	380.468.388,69	98%
250	60.320.370,00	9.172.097,61	15%	6.707.172,32	73%
1880	202.020.000,00	189.827.065,64	94%	189.827.065,64	100%
<b>Total</b>	<b>666.951.370,09</b>	<b>586.455.108,14</b>	<b>88%</b>	<b>577.002.625,65</b>	<b>98%</b>

Fonte: Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

O orçamento autorizado para UO 0201 no exercício de 2025 totalizou R\$ 404.611.000,00. Desse valor, foram empenhados 96% (R\$ 387.455.945,89).

As despesas empenhadas e pagas da UO 1880, no valor de R\$ 189.827.065,64, seguem consonante ao acordado via Termo de Cooperação Técnica nº 1/2024 – GOIASPREV/GO.

No exercício financeiro de 2025, o orçamento atualizado para a UO 0250 foi de R\$ 60.320.370,00. Desse valor, foram empenhados R\$ 9.172.097,61 e pagos R\$ 6.707.172,32.

A UO 0250 executou apenas 15% do orçamento autorizado e quitou 73% das despesas empenhadas. A média de execução em patamares reduzidos ocorreu em razão da priorização de execução das despesas na UO 0201.

Conforme demonstrado na tabela anterior, o TCE-GO executou 88% do que foi autorizado e pagou 98% das despesas empenhadas, constando elevado índice de execução orçamentária e financeira para a administração pública.



### 3. SITUAÇÃO FINANCEIRA

Indicadores financeiros são métricas utilizadas para avaliar a performance financeira de uma entidade, esses indicadores são calculados a partir de dados contábeis e financeiros demonstrando se houve déficit ou superávit financeiro. O superávit financeiro ocorre quando a entrada de recursos financeiros supera a saída de tais recursos, ao passo que déficit ocorre quando a saída de recursos financeiros supera a entrada desses mesmos recursos.

No exercício financeiro de 2025, a UO 0201 alcançou um superávit financeiro de R\$ 12.924.837,57 e a UO 0250 logrou R\$ 81.265.723,81, totalizando um superávit financeiro consolidado de R\$ 94.190.561,38, conforme demonstrado pelo Quadro Complementar 03 do Anexo 14 – Balanço Patrimonial do SCG.

### 4. ÍNDICES ECONÔMICOS

Os indicadores financeiros constituem medidas de desempenho que fornecem informações relevantes sobre a situação financeira da entidade, permitindo a análise de resultados. Nesse contexto, a avaliação da liquidez dos ativos disponíveis é essencial para o planejamento financeiro, pois demonstra a capacidade de cumprimento das obrigações de curto e longo prazo, levando em consideração as contas a receber e os recursos imediatamente disponíveis.

## 4.1 Liquidez Geral

Indica quanto o ente possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

$$\text{Indicador de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ILG 0201} = \frac{23.687.270,76 + 0,00}{2.216.953,36 + 0,00} = 10,68$$

$$\text{ILG 0250} = \frac{106.822.910,23 + 0,00}{281.129,46 + 0,00} = 379,98$$

$$\text{Consolidado} = \frac{130.510.180,99}{2.498.082,82} = 52,24$$

Esse indicador evidencia que a UO 0201 possui recursos suficientes para fazer frente às suas obrigações, pois teria R\$ 10,68 para cada R\$ 1,00 de dívida. De igual modo, a UO 0250 apresentou, para cada R\$ 1,00 de obrigações presentes, o montante de R\$ 379,98, o que denota excelente situação financeira e de liquidez.

A análise consolidada revela que o índice geral do Tribunal de Contas do Estado alcançou o valor de R\$ 52,24 para cada R\$ 1,00 de dívidas contraídas.

## 4.2 Indicador de Solvência Geral

O Índice de Solvência Geral é uma ferramenta contábil utilizada para avaliar a capacidade de uma empresa de honrar suas dívidas de longo prazo. Esse indicador considera tanto os ativos quanto os passivos da empresa, oferecendo uma visão clara sobre sua estabilidade financeira.

$$\text{Índice de Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

ISG 0201 =	$\frac{133.128.384,21}{2.216.953,36 + 0,00}$	= 60,05
ISG 0250 =	$\frac{110.347.146,96}{281.129,46 + 0,00}$	= 392,51
Consolidado =	$\frac{243.475.531,17}{2.498.082,82}$	= 97,46

Pelo resultado do índice consolidado, infere-se que o Tribunal de Contas do Estado de Goiás apresenta excelente capacidade de quitação de suas obrigações.

### 4.3 Indicador de Endividamento Geral

O Indicador de Endividamento Geral determina a proporção do endividamento da instituição em comparação com o total do seu ativo. Em outras palavras, o quanto dos ativos do negócio estão financiados por terceiros.

$$\text{Indicador de Endividamento Geral} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$$

$$\text{IEG 0201} = \frac{2.216.953,36 + 0,00}{133.128.384,21} = 1,665\%$$

$$\text{IEG 0250} = \frac{281.129,46 + 0,00}{110.347.146,96} = 0,255\%$$

$$\text{Consolidado} = \frac{2.498.082,82}{243.475.531,17} = 1,026\%$$

O Indicador de Endividamento Geral consolidado do TCE-GO, para exercício financeiro de 2025, demonstra o grau de endividamento de 1,026% em relação ao Ativo Total, considerado de baixo risco.

## 5. RESULTADO PATRIMONIAL

O resultado patrimonial é apurado ao confrontar as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O aumento ou a redução patrimonial evidencia a variação patrimonial do exercício.

<b>Resultado Patrimonial =</b>	<b><u>Variação Patrimonial Aumentativa</u></b>	
	<b><u>Variação Patrimonial Diminutiva</u></b>	
<b>RP 0201 =</b>	<b><u>469.739.789,32</u></b>	<b>= 0,92</b>
	<b>510.084.251,28</b>	
<b>RP 0250 =</b>	<b><u>73.814.133,93</u></b>	<b>= 5,56</b>
	<b>13.260.918,18</b>	
<b>Consolidado =</b>	<b><u>543.553.923,25</u></b>	<b>= 1,04</b>
	<b>523.345.169,46</b>	

Depreende-se que, isoladamente, a UO 0250 apresentou resultado da Variação Patrimonial Aumentativa (VPA) superior à Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) em R\$ 60.553.215,75,14, enquanto que na UO 0201 a VPD foi superior que a VPA em R\$ 40.344.461,96.

Ao consolidar as UO's do TCEGO a Variação Patrimonial Aumentativa resulta superior à Variação Patrimonial Diminutiva no montante de R\$ 20.208.753,79.

## 6. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (ANEXO 12)

O objetivo do Balanço Orçamentário é demonstrar a execução orçamentária de uma entidade pública em um determinado período, evidenciando as receitas e despesas realizadas. Ele permite avaliar a conformidade entre o que foi previsto no orçamento e o que efetivamente foi arrecadado e gasto, proporcionando transparência e controle sobre a gestão dos recursos públicos.

Além disso, o Balanço Orçamentário auxilia na análise da eficiência e eficácia da administração pública na execução de suas políticas e programas.

Apresenta-se abaixo a evolução da Receita no período compreendido entre 2021 e 2025 das UO's 0201 e 0250:

*Quadro 10 – Evolução da Receita UO 0201*

Em R\$

Exercício	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Arrecadação
2021	777.000,00	1.753.227,63	226%
2022	673.000,00	5.490.138,05	816%
2023	3.689.000,00	6.665.054,30	181%
2024	5.109.000,00	7.735.527,95	151%
2025	6.206.000,00	3.941.681,34	64%

Fonte: Balanço Orçamentário – Anexo 12.

**Quadro 11 – Evolução da Receita UO 0250**

Em R\$

<b>Exercício</b>	<b>Receita Prevista</b>	<b>Receita Arrecadada</b>	<b>Arrecadação</b>
<b>2021</b>	<b>1.658.000,00</b>	<b>1.749.486,95</b>	<b>106%</b>
<b>2022</b>	<b>1.830.000,00</b>	<b>10.823.346,48</b>	<b>591%</b>
<b>2023</b>	<b>1.334.000,00</b>	<b>2.538.111,95</b>	<b>190%</b>
<b>2024</b>	<b>2.534.000,00</b>	<b>3.612.200,68</b>	<b>143%</b>
<b>2025</b>	<b>2.449.000,00</b>	<b>7.986.881,75</b>	<b>326%</b>

Fonte: Balanço Orçamentário – Anexo 12.

Verifica-se que a arrecadação da receita superou sua previsão em todos os exercícios financeiros, exceto em 2025 na UO 0201.

Quanto às Despesas, segue nos quadros abaixo a execução das despesas durante o período de 2021 a 2025, referente às UO's 0201 e 0250:

*Quadro 12 – Evolução da Despesa UO 0201*

Em R\$

<b>Exercício</b>	<b>Despesa Autorizada</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	<b>Execução (%)</b>	<b>Despesas Pagas</b>	<b>Execução (%)</b>
<b>2021</b>	<b>295.996.174,99</b>	<b>289.936.792,72</b>	<b>98%</b>	<b>281.004.710,02</b>	<b>97%</b>
<b>2022</b>	<b>344.969.326,12</b>	<b>328.209.401,34</b>	<b>95%</b>	<b>325.745.088,29</b>	<b>99%</b>
<b>2023</b>	<b>364.761.638,48</b>	<b>340.804.165,91</b>	<b>93%</b>	<b>337.034.516,27</b>	<b>99%</b>
<b>2024</b>	<b>399.707.000,00</b>	<b>327.821.782,63</b>	<b>82%</b>	<b>319.485.392,03</b>	<b>97%</b>
<b>2025</b>	<b>404.611.000,00</b>	<b>387.455.944,89</b>	<b>96%</b>	<b>380.468.387,69</b>	<b>98%</b>

Fonte: Balanço Orçamentário – Anexo 12.

Conforme os dados extraídos do Balanço Orçamentário, infere-se alto índice de execução orçamentária na UO 0201 e que a execução orçamentária e financeira ocorreu de maneira expressiva, tendo em vista que os pagamentos dos empenhos ocorreram quase em sua totalidade.

*Quadro 13 – Evolução da Despesa UO 0250*

Exercício	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Execução (%)	Despesas Pagas	Execução (%)
2021	1.658.000,00	1.057.800,97	64%	1.053.256,34	100%
2022	1.830.000,00	140.217,68	8%	131.378,30	94%
2023	1.334.000,00	26.616,83	2%	23.893,28	90%
2024	2.534.000,00	61.964,33	2%	58.829,42	95%
2025	60.320.370,09	9.172.097,61	15%	6.707.172,32	73%

Fonte: Balanço Orçamentário – Anexo 12.

A execução orçamentária e financeira do FMTCE-GO foi baixa em virtude do TCE-GO ter priorizado a execução das despesas na UO 0201.

## 7. BALANÇO FINANCEIRO (ANEXO 13)

O Balanço Financeiro é um demonstrativo contábil que apresenta a situação financeira de uma entidade em um determinado momento, evidenciando a posição de seus ativos, passivos e patrimônio líquido. Ele permite visualizar a liquidez e a solvência da entidade, mostrando a relação entre o que a entidade possui (ativos) e o que deve (passivos).

As receitas e transferências recebidas pelo TCE-GO através UO 0201 somaram R\$ 395.281.677,35, valor referente aos duodécimos transferidos pelo Tesouro Estadual.

Esta Corte de Contas iniciou o exercício de 2025 com o saldo de R\$ 66.124.547,44 em sua conta Caixa e Equivalente de Caixa e finalizou com R\$ 19.779.529,63.

No quadro abaixo é demonstrada a evolução das Transferências Recebidas na UO 0201, considerando os cinco últimos exercícios financeiros.

*Quadro 14 – Transferências Financeiras Recebidas – 2021 a 2025*

Ano	Transferência Financeira Recebida	Variação (R\$)	Variação (%)
2021	295.566.382,59		
2022	330.586.966,42	35.020.583,83	12%
2023	346.267.323,02	15.680.356,60	5%
2024	321.022.543,81	-25.244.779,21	-7%
2025	395.281.677,35	74.259.133,54	23%

Fonte: Anexo 13 – Balanço Financeiro, SCG 2021 a 2025.

Ao longo dos exercícios houve aumento nominal nas Transferências Financeiras Recebidas na UO 0201, exceto no exercício de 2024.

Vale mencionar que o FMTCEGO não recebe transferência financeira e, portanto, prescinde da análise de ingresso de recurso.

## 8. BALANÇO PATRIMONIAL (ANEXO 14)

O Balanço Patrimonial é um demonstrativo contábil que apresenta a posição financeira e patrimonial de uma entidade em um determinado momento. Ele é composto por três principais elementos: Ativo (bens e direitos), Passivo (obrigações) e Patrimônio Líquido (diferença entre o Ativo e o Passivo).

O objetivo do Balanço Patrimonial é fornecer uma visão clara da estrutura patrimonial da entidade, permitindo a análise de sua liquidez, endividamento e capacidade de investimento. No setor público, ele segue normas específicas para refletir a realidade patrimonial das entidades governamentais.

As tabelas abaixo apresentam os principais grupos de contas do Balanço Patrimonial, considerando os cinco últimos exercícios financeiros

*Tabela 7 – Balanço Patrimonial – 2021 a 2025 – UO 0201*

Grupo de Contas	Em mil				
	2025	2024	2023	2022	2021
<b>Ativo</b>	<b>133.128</b>	<b>171.543</b>	<b>156.101</b>	<b>141.933</b>	<b>146.451</b>
Ativo Circulante	23.687	69.200	62.516	48.269	45.240
Caixa e Equivalentes de Caixa	19.779	66.124	59.168	45.234	40.667
Créditos e Valores a Curto Prazo	735	700	563	395	395
Estoques	3.173	2.375	2.785	2.640	4.178
Ativo Não Circulante	109.441	102.343	93.584	93.664	101.210
Imobilizado	94.519	92.360	81.397	78.535	86.205
Intangível	14.922	9.983	12.187	15.130	15.006
<b>Passivo e Patrimônio Líquido</b>	<b>133.128</b>	<b>171.543</b>	<b>156.101</b>	<b>141.933</b>	<b>146.451</b>
Passivo Circulante	2.217	287	750	280	8.625
Obrigações a Curto Prazo	1.753	11	473	0	11
Fornecedores	261	54	0,1	280	0,04
Adiantamento	204	222	275	0	8.615
Passivo Não Circulante	-	-	-	-	-
Patrimônio Líquido	130.911	171.256	155.351	141.653	137.825
Resultado Acumulado	130.911	171.256	155.351	141.653	137.825

Fonte: Balanço Patrimonial – Anexo 14.

Tabela 8 – Balanço Patrimonial – 2021 a 2025 – UO 0250

Em mil

Grupo de Contas	2025	2024	2023	2022	2021
<b>Ativo</b>	<b>110.347</b>	<b>49.782</b>	<b>46.771</b>	<b>45.132</b>	<b>32.581</b>
Ativo Circulante	106.823	47.458	43.906	41.395	30.705
Caixa e Equivalentes de Caixa	83.999	24.852	21.300	18.789	8.099
Créditos e Valores a Curto Prazo	22.606	22.607	22.606	22.606	22.606
Estoques	217	-	-	-	-
Ativo Não Circulante	3.524	2.324	2.864	3.737	1.877
Imobilizado	2.598	2.324	2.864	2.739	879
Intangível	926	-	-	998	998
<b>Passivo e Patrimônio Líquido</b>	<b>110.347</b>	<b>49.782</b>	<b>46.771</b>	<b>45.132</b>	<b>32.581</b>
Passivo Circulante	281	269	269	269	269
Obrigações a Curto Prazo	-	-	-	269	269
Fornecedores	12	0,1	0,01	-	-
Adiantamento	269	269	269	-	-
Passivo Não Circulante	-	-	-	-	-
Patrimônio Líquido	110.066	49.513	46.502	44.863	32.312
Resultado Acumulado	110.066	49.513	46.502	44.863	32.312

Fonte: Balanço Patrimonial – Anexo 14.

Comparando os valores das Contas Contábeis ao longo de 5 exercícios financeiros seguidos, percebe-se o constante crescimento nominal (exceto no exercício de 2025 – UO 0201), tanto na Unidade Orçamentária do Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado, quanto na UO do Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado, o qual decorre, majoritariamente, do aumento linear no Resultado Acumulado no Patrimônio Líquido.

## 9. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (ANEXO 15)

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é um relatório contábil que evidencia as alterações ocorridas no patrimônio líquido de uma entidade pública durante um determinado período. Ela demonstra as variações aumentativas (receitas) e diminutivas (despesas) do patrimônio, bem como outros eventos que impactam o patrimônio líquido, como ajustes de exercícios anteriores e reavaliações.

O objetivo da DVP é fornecer informações sobre a gestão dos recursos públicos, permitindo avaliar a eficiência e a eficácia da administração na utilização do patrimônio público, além de atender aos princípios da transparência e accountability.

Na UO 0201, o resultado patrimonial do exercício de 2025 foi de R\$ 40.344.461,96 deficitário, o qual decorreu da subtração entre as Variações Aumentativas de R\$ 469.739.789,32 e as Variações Diminutivas de R\$ 510.084.251,28.

Na UO 0250, o resultado do exercício de 2025 foi de R\$ 60.553.215,75 superavitário, considerando as Variações Aumentativas de R\$ 73.814.133,93 e as Variações Diminutivas de R\$ 13.260.918,18.

## 10. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (ANEXO 18)

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) é um relatório contábil que apresenta as entradas e saídas de recursos financeiros de uma entidade em um determinado período, classificadas em três atividades principais: operacionais (relacionadas às operações do dia a dia), investimentos (compra ou venda de ativos) e financiamentos (captação ou pagamento de recursos de terceiros).

O objetivo da DFC é fornecer informações sobre a capacidade da entidade de gerar caixa e equivalentes de caixa, garantindo sua liquidez e sustentabilidade financeira. No setor público, ela auxilia na transparência e no controle da gestão financeira.

Na UO 0201 as atividades operacionais e de investimento tiveram ingressos de R\$ 405.255.064,86 e desembolsos de R\$ 451.600.082, gerando consumo de caixa e equivalente de caixa de R\$ 46.345.017,81.

Quanto à UO 0250, as atividades operacionais e de investimento registraram ingressos de R\$ 65.884.747,09 e os desembolsos somaram R\$ 6.736.727,20, resultando na geração de caixa e equivalente de caixa no montante de R\$ 59.148.019,89.

## 11. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (ANEXO 19)

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) é um relatório contábil que evidencia, de forma detalhada, as alterações ocorridas nos componentes do Patrimônio Líquido – PL de uma entidade durante um determinado período. Ela apresenta as variações decorrentes de eventos como lucros ou prejuízos do exercício, ajustes de exercícios anteriores, reservas de lucros, aumentos ou reduções de capital, dividendos distribuídos, entre outros.

O objetivo da DMPL é fornecer uma visão clara e completa das mudanças no Patrimônio Líquido, permitindo a análise da evolução patrimonial e a transparência na gestão dos recursos da entidade. No setor público, ela segue normas específicas para refletir as particularidades da administração pública.

O saldo inicial do Patrimônio Líquido da UO 0201 em 2025 foi de R\$ 171.255.892,81, acrescido de R\$ 13.540.086,60 provenientes de Ajustes de Exercícios Anteriores, e reduzido por R\$ 53.884.548,56 de Resultado do Exercício e de Exercícios Anteriores, registrados diretamente no Patrimônio Líquido.

O PL finalizou o exercício de 2025 com saldo de R\$ 130.911.430,85, decréscimo de 24% em relação ao exercício anterior.

O quadro abaixo apresenta a evolução do Patrimônio Líquido do Tribunal de Contas do Estado de Goiás no período de 5 anos, 2021 a 2025:

*Quadro 15 – Evolução DMPL – 2021 a 2025 – UO 0201*

Exercício	DMPL	Variação (R\$)	Variação (%)
2021	137.825.212,68		
2022	141.652.589,82	3.827.377,14	3%
2023	155.351.202,27	13.698.612,45	10%
2024	171.255.892,81	15.904.690,54	10%
2025	130.911.430,85	(40.344.461,96)	(24)%

Fonte: Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido - Anexo 19.

A UO 0250 iniciou o exercício de 2025 com Patrimônio Líquido de R\$ 49.512.801,75, acrescido de R\$ 60.553.215,75, referente ao resultado do exercício ocorrido, resultando no Patrimônio Líquido de R\$ 110.066.017,50. Em razão disso, alcançou acréscimo de 122% em relação ao exercício anterior.

O quadro abaixo apresenta a evolução do Patrimônio Líquido do Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Goiás no período de 5 anos, 2021 a 2025:

*Quadro 16 – Evolução DMPL – 2021 a 2025 – UO 0250*

<b>Exercício</b>	<b>DMPL</b>	<b>Variação (R\$)</b>	<b>Variação (%)</b>
<b>2021</b>	<b>32.312.401,56</b>		
<b>2022</b>	<b>44.863.096,98</b>	<b>12.550.695,42</b>	<b>39%</b>
<b>2023</b>	<b>46.501.884,85</b>	<b>1.638.787,87</b>	<b>4%</b>
<b>2024</b>	<b>49.512.801,75</b>	<b>3.010.916,90</b>	<b>6%</b>
<b>2025</b>	<b>110.066.017,50</b>	<b>60.553.215,75</b>	<b>122%</b>

Fonte: Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido - Anexo 19.



SEÇÃO

**CONSIDERAÇÕES  
FINAIS**

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ano de 2025 foi marcado por avanços significativos na atuação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, que reafirmou seu papel essencial no controle externo, na fiscalização rigorosa e na promoção da transparência e da boa governança pública. Por meio de ações estratégicas, fiscalizações detalhadas e o uso de tecnologias inovadoras, o TCE-GO identificou e corrigiu irregularidades, preveniu danos ao erário e fortaleceu mecanismos de controle social.

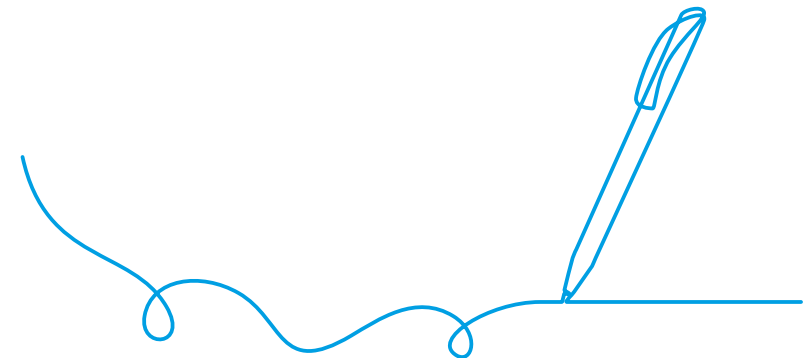
Destacamos a implementação de normas e resoluções que aprimoram a fiscalização, especialmente no acompanhamento das emendas parlamentares, e a realização de auditorias, mesas e visitas técnicas que subsidiaram decisões importantes para a gestão pública estadual. A participação ativa em eventos nacionais e internacionais, bem como a promoção de debates sobre inteligência artificial e políticas públicas, evidenciam o compromisso do Tribunal com a inovação e a excelência institucional.

Os resultados alcançados, organizados segundo os oito objetivos estratégicos, evidenciam a abrangência e a profundidade do nosso trabalho: desde o controle externo rigoroso e a avaliação das políticas públicas, passando pelo fortalecimento da governança, inovação tecnológica e gestão de pessoas, até a promoção da sustentabilidade e a otimização logística.

Reconhecemos, contudo, que desafios persistem, como a necessidade de aprimorar a integração entre órgãos, a atualização contínua das informações e a ampliação da participação social no controle externo. O TCE-GO permanece dedicado a superar essas questões, fortalecendo sua governança, ampliando a transparência e garantindo a efetividade das ações de controle.

Adicionalmente, a apresentação detalhada das informações orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais demonstra a responsabilidade na gestão interna do Tribunal, assegurando a conformidade com as normas vigentes e a adequada prestação de contas.

Por fim, reafirmamos nosso compromisso com a sociedade goiana, de atuar com ética, responsabilidade e independência. O TCE-GO segue empenhado em aprimorar continuamente seus processos, metodologias e parcerias, fortalecendo o controle externo como instrumento vivo e essencial para a melhoria da administração pública e para a promoção do desenvolvimento sustentável em Goiás.





SEÇÃO

**ANEXOS**

## Anexo 1 – Benefícios Quantitativo-Financeiros

ID_BACE	Estado do Benefício	Tipo do Benefício	Subtipo do Benefício	Valor para Quantitativo Financeiro	Natureza do Benefício	Descrição do Benefício	Situação do Benefício	Data de Inclusão
18184	Potencial	Correção De Irregularidades Ou Impropriedades	Restituição De Recursos Financeiros A Órgão Ou Entidade Da Administração Estadual	R\$ 168.422.693,41	Quantitativo Financeiro	Alterar, com suporte no art. 7º, da Complementar estadual nº 121, 21 de dezembro de 2015, e nos termos da fundamentação desenvolvida no voto condutor desta decisão, o entendimento acerca da necessidade ou não da devolução do saldo financeiro superavitário apurado em balanço pelos Poderes Legislativo e Judiciário, bem como aos dos órgãos autônomos, residindo na esfera discricionária do respectivo gestor a decisão de devolução do saldo positivo à Conta Única do Tesouro Estadual. Optando pela devolução, nos termos do § 2º, do art. 168, da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, o gestor responsável pelo Poder ou órgão autônomo, mediante exposição justificada, poderá solicitar ao Poder Executivo abertura de crédito adicional, na variante suplementar, no valor correspondente ao seu superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, para utilização imediata do recurso e aplicação na finalidade pretendida, de acordo com o que dispõe o art. 43 e respectivos parágrafos e incisos, da Lei nº 4.320/1964.	Revisado	08/01/2025
18302	Proposta	Sanção Aplicada Pelo Tribunal	Multa	-	Quantitativo Financeiro	Itens c.5) e c.6) da proposta de encaminhamento, que sugere a aplicação de multa a dois servidores pela prática de ato ilegal, que indevidamente restringiu a competitividade do certame, e de ato antieconômico. A aplicação das sanções aos responsáveis pela inserção de cláusula restritiva e pela indevida inabilitação de empresa fortalece a integridade das contratações públicas, desestimula práticas anticompetitivas e evita prejuízos decorrentes da celebração de contratos mais onerosos.	Enviado para Revisão	03/02/2025
18322	Proposta	Correção De Irregularidades Ou Impropriedades	Glosa Ou Impugnação De Despesas	R\$ 4.665.360,40	Quantitativo Financeiro	Benefício quantitativo financeiro em caso de glosa/recolhimento do valor referente ao transporte de brita considerando a disponibilidade do fornecedor mais próximo à obra.	Revisado	05/02/2025
18323	Proposta	Correção De Irregularidades Ou Impropriedades	Glosa Ou Impugnação De Despesas	R\$ 763.431,14	Quantitativo Financeiro	Benefício quantitativo financeiro em caso de glosa/recolhimento do valor referente ao teor de betume empregado no CBUQ em quantidade menor que o medido.	Revisado	05/02/2025

## Anexo 1 – Benefícios Quantitativo-Financeiros

18343	Proposta	Correção De Irregularidades Ou Impropriedades	Correção De Vícios, Defeitos Ou Incompatibilidades Em Editais	R\$ 8.579.478,70	Quantitativo Financeiro	Itens c.2) e c.3) da proposta de encaminhamento. Determinação à SES/GO de correção de ilegalidades na condução do PE SRP nº 111/2024, de modo a considerar a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa representante, inferior à proposta da empresa declarada vencedora em R\$ 8.579.478,70. A determinação de correção das ilegalidades na condução do processo licitatório garante que a proposta mais vantajosa, economicamente, seja considerada, promovendo o uso eficiente dos recursos públicos.	Enviado para Revisão	14/02/2025
18362	Potencial	Correção De Irregularidades Ou Impropriedades	Redução De Valor Contratual	R\$ 1.982.776,67	Quantitativo Financeiro	Correção a ser realizada pelo jurisdicionado que pode trazer economia aos cofres públicos.	Revisado	17/02/2025
18382	Proposta	Ressarcimento De Dano Ao Erário	-	R\$ 261.032,42	Quantitativo Financeiro	Ressarcimento decorrente de pagamento indevido de indenização trabalhista	Revisado	20/02/2025
18482	Proposta	Ressarcimento De Dano Ao Erário	-	R\$ 84.040,95	Quantitativo Financeiro	Ressarcimento de valores pagos indevidamente por OS na gestão de Hospitais Públicos	Revisado	05/03/2025
18603	Proposta	Sanção Aplicada Pelo Tribunal	Multa	-	Quantitativo Financeiro	Item c) - multa: A multa aplicada aos pregoeiros busca responsabilizar diretamente os responsáveis pela falha nos processos licitatórios. Além de medida punitiva, também há um viés educativo, incentivando uma maior diligência e atenção por parte dos agentes públicos na condução de processos licitatórios, reduzindo a probabilidade de erros semelhantes no futuro.	Enviado para Revisão	10/03/2025
18642	Proposta	Correção De Irregularidades Ou Impropriedades	Compensação Financeira Na Execução De Contrato Para Corrigir Impropriedades	R\$ 747.288,16	Quantitativo Financeiro	Determinar a redução de valor contratual, por constar preços unitários acima dos preços mercado no orçamento de referência.	Revisado	13/03/2025
18782	Efetivo	Correção De Irregularidades Ou Impropriedades	Correção De Vícios, Defeitos Ou Incompatibilidades Contratuais	R\$ 17.673.639,61	Quantitativo Financeiro	Supressão de sobrepreço por qualidade e quantidade no valor de R\$ 19.246.567,01.	Revisado	20/03/2025

## Anexo 1 – Benefícios Quantitativo-Financeiros

18877	Proposta	Correção De Irregularidades Ou Impropriedades	Correção De Vícios, Defeitos Ou Incompatibilidades Contratuais	R\$ 22.386.181,23	Quantitativo Financeiro	Impacto financeiro potencial de R\$ 22.386.181,23, com a correção das irregularidades identificadas em todos os contratos que adotaram a solução C (Item 2.1.3);	Revisado	24/03/2025
18879	Proposta	Correção De Irregularidades Ou Impropriedades	Correção De Vícios, Defeitos Ou Incompatibilidades Contratuais	R\$ 1.818.460,78	Quantitativo Financeiro	Quantitativo financeiro de R\$ 1.818.460,78, em caso de glosa/recolhimento dos valores pagos indevidamente, devido às irregularidades/impropriedades constatadas nos orçamentos dos contratos nº 46/2024 e 96/2022 (Itens 2.2.1.1 e 2.2.1.2);	Revisado	24/03/2025
18902	Proposta	Ressarcimento De Dano Ao Erário	-	R\$ 9.528.585,86	Quantitativo Financeiro	Ressarcimento ao erário diante de destinação diversa dos recursos pactuados no Contrato de Gestão	Revisado	25/03/2025
18903	Proposta	Sanção Aplicada Pelo Tribunal	Multa	-	Quantitativo Financeiro	Multa	Revisado	25/03/2025
18904	Proposta	Ressarcimento De Dano Ao Erário	-	R\$ 810.381,86	Quantitativo Financeiro	Ressarcimento ao erário diante do pagamento indevido de juros e multas no âmbito do contrato de gestão.	Revisado	25/03/2025
18905	Proposta	Sanção Aplicada Pelo Tribunal	Multa	-	Quantitativo Financeiro	Multa	Revisado	25/03/2025
19024	Proposta	Ressarcimento De Dano Ao Erário	-	R\$ 5.849.114,51	Quantitativo Financeiro	Restituição de dano ao erário público decorrente de irregularidades verificadas na execução de obra de terraplanagem e pavimentação na rodovia GO-450	Revisado	02/04/2025
19062	Efetivo	Correção De Irregularidades Ou Impropriedades	Correção De Vícios, Defeitos Ou Incompatibilidades Em Atos Administrativos	R\$ 89.322,68	Quantitativo Financeiro	Devolução de valor pago a maior, no valor de R\$ 89.322,68	Revisado	03/04/2025
19267	Proposta	Ressarcimento De Dano Ao Erário	-	R\$ 4.895.170,78	Quantitativo Financeiro	Saldo em caixa de conta de Contrato de Gestão que deve ser restituído ao erário estadual.	Revisado	21/05/2025
19404	Potencial	Ressarcimento De Dano Ao Erário	-	R\$ 95.117,81	Quantitativo Financeiro	II.3. Comprove a instauração de Tomada de Contas Especial, para a obtenção do efetivo ressarcimento do dano identificado e atualizado monetariamente em relação ao Termo de Concessão de Uso nº 145/2010, sob pena de responsabilidade solidária por eventual dano ao erário consolidado;	Enviado para Revisão	11/06/2025

## Anexo 1 – Benefícios Quantitativo-Financeiros

19406	Proposta	Sanção Aplicada Pelo Tribunal	Multa	-	Quantitativo Financeiro	4.4. Aplique ao Sr. Manoel Castro de Arantes, CPF: 012.434.111-04, ex-Diretor-Presidente da Ceasa-GO (período de atuação em: 02/06/2023 até 11/03/2025), a sanção prevista nos termos do inciso VII do art. 313 do RITCE e art. 112, inciso VII da Lei n.º 16.168/2007 (LOTCE-GO) (itens 2.1.; 2.2., 2.3.);	Enviado para Revisão	11/06/2025
19407	Proposta	Sanção Aplicada Pelo Tribunal	Multa	-	Quantitativo Financeiro	4.5. Aplique ao Empório de Frutas Trigueiro Ltda, empresa concessionária sob CNPJ n° 00.361.348/0001-04, a sanção prevista no inciso II, art. 112 da LOTCE-GO e do inciso II, art. 313, do RITCE (item 2.4.);	Enviado para Revisão	11/06/2025
19409	Proposta	Ressarcimento De Dano Ao Erário	-	R\$ 21.718,67	Quantitativo Financeiro	Ressarcimento ao erário decorrente de práticas irregulares - contratação de fornecimento de insumos com sobrepreço	Revisado	11/06/2025
19411	Proposta	Ressarcimento De Dano Ao Erário	-	R\$ 3.824.937,97	Quantitativo Financeiro	Ressarcimento ao erário estadual de valores relativos a superfaturamento a preços iniciais em contrato de obras	Revisado	12/06/2025
19438	Proposta	Ressarcimento De Dano Ao Erário	-	R\$ 62.500,00	Quantitativo Financeiro	Haverá ressarcimento ao erário público decorrente de duplicidade de contratações de idêntico objeto no mesmo período.	Revisado	16/06/2025
19463	Potencial	Ressarcimento De Dano Ao Erário	-	R\$ 379.331,53	Quantitativo Financeiro	Ressarcimento ao Erário de valores indevidamente pagos em razão da medição e pagamento de serviços executados com parâmetros desconformes aos especificados em projeto e/ou normas técnicas (espessura, grau de compactação e teor de betume), e liquidação irregular de transporte de agregados.	Revisado	23/06/2025
19464	Potencial	Sanção Aplicada Pelo Tribunal	Multa	R\$ 12.665.776,00	Quantitativo Financeiro	Aplicação de multa para inibir o administrador público da prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico.	Revisado	23/06/2025
19465	Proposta	Correção De Irregularidades Ou Impropriedades	Devolução De Valores Indevidamente Pagos	R\$ 26.723.150,75	Quantitativo Financeiro	Benefício em caso de glosa/recolhimento do valor superfaturado devido à qualidade insatisfatória do revestimento asfáltico em CBUQ executado na obra, no montante de R\$ 26.723.150,75, em caso de reprovação de todo o serviço, ou R\$ 2.218.004,06, por medição de quantidades do material betuminoso (CAP) acima das executadas.	Revisado	23/06/2025
19468	Proposta	Correção De Irregularidades Ou Impropriedades	Devolução De Valores Indevidamente Pagos	R\$ 3.271.956,83	Quantitativo Financeiro	Benefício decorrente de anulação de reajuste "uniformização de data-base" concedido sem amparo legal.	Revisado	23/06/2025

## Anexo 1 – Benefícios Quantitativo-Financeiros

19491	Proposta	Correção De Irregularidades Ou Impropriedades	Devolução De Valores Indevidamente Pagos	R\$ 110.665.365,99	Quantitativo Financeiro	Obtenção de eventual ressarcimento do dano apurado referente à acumulação de cargos com incompatibilidade de jornadas.	Revisado	27/06/2025
19492	Proposta	Correção De Irregularidades Ou Impropriedades	Interrupção Do Pagamento Em Folha De Vantagem Indevida	R\$ 334.738.564,80	Quantitativo Financeiro	Cessaçao dos pagamentos indevidamente efetuados a servidor em descumprimento de sua jornada de trabalho.	Revisado	27/06/2025
19493	Proposta	Correção De Irregularidades Ou Impropriedades	Interrupção Do Pagamento Em Folha De Vantagem Indevida	R\$ 26.160.000,00	Quantitativo Financeiro	Interrupção do recebimento de valores em duplicidade do auxílio-alimentação por parte dos servidores.	Revisado	27/06/2025
19494	Proposta	Correção De Irregularidades Ou Impropriedades	Devolução De Valores Indevidamente Pagos	R\$ 13.080.000,00	Quantitativo Financeiro	Obtenção de ressarcimento ao erário pelos pagamentos indevidos referente ao pagamento em duplicidade de auxílio-alimentação.	Revisado	27/06/2025
19495	Proposta	Correção De Irregularidades Ou Impropriedades	Interrupção Do Pagamento Em Folha De Vantagem Indevida	R\$ 86.595.074,40	Quantitativo Financeiro	Cessaçao de pagamentos indevidos em decorrência da exclusão de servidores falecidos da folha de pagamento.	Revisado	27/06/2025
19496	Proposta	Correção De Irregularidades Ou Impropriedades	Devolução De Valores Indevidamente Pagos	R\$ 1.967.455,49	Quantitativo Financeiro	Obtenção de ressarcimento ao erário pelos valores pagos indevidamente referente ao pagamento de remuneração a servidores falecidos.	Revisado	27/06/2025
19497	Proposta	Correção De Irregularidades Ou Impropriedades	Interrupção Do Pagamento Em Folha De Vantagem Indevida	R\$ 143.383,20	Quantitativo Financeiro	Cessaçao do pagamento indevido referente ao benefício de auxílio-invalidez pago a servidor em atividade em outro vínculo.	Revisado	27/06/2025
19498	Proposta	Correção De Irregularidades Ou Impropriedades	Devolução De Valores Indevidamente Pagos	R\$ 56.274,05	Quantitativo Financeiro	Obtenção de ressarcimento ao erário, caso constatado o pagamento indevido referente ao benefício de auxílio-invalidez pago a servidor em atividade em outro vínculo.	Revisado	27/06/2025
19499	Proposta	Correção De Irregularidades Ou Impropriedades	Interrupção Do Pagamento Em Folha De Vantagem Indevida	R\$ 12.327.762,00	Quantitativo Financeiro	Cessaçao do pagamento indevido referente à acumulação de aposentadorias ou pensões fora das hipóteses previstas no §1º do art. 24 da EC nº 103/2019.	Revisado	27/06/2025

## Anexo 1 – Benefícios Quantitativo-Financeiros

19500	Proposta	Correção De Irregularidades Ou Impropriedades	Devolução De Valores Indevidamente Pagos	R\$ 1.087.103,02	Quantitativo Financeiro	Obtenção de ressarcimento ao erário, nos casos em que se comprove o pagamento indevido referente à acumulação de aposentadorias ou pensões fora das hipóteses previstas no §1º do art. 24 da EC nº 103/2019.	Revisado	27/06/2025
19501	Proposta	Correção De Irregularidades Ou Impropriedades	Interrupção Do Pagamento Em Folha De Vantagem Indevida	R\$ 7.585.269,78	Quantitativo Financeiro	Cessaçao do pagamento de benefícios sem aplicação do redutor conforme o disposto no §2º do art. 24 da EC nº 103/2019.	Revisado	27/06/2025
19502	Proposta	Correção De Irregularidades Ou Impropriedades	Devolução De Valores Indevidamente Pagos	R\$ 1.959.881,00	Quantitativo Financeiro	Obtenção de ressarcimento ao erário nos casos de pagamentos indevidos ou em desacordo com o limite constitucional, referente à aplicação do redutor conforme o disposto no §2º do art. 24 da EC nº 103/2019.	Revisado	27/06/2025
19562	Proposta	Ressarcimento De Dano Ao Erário	-	R\$ 298.491,04	Quantitativo Financeiro	A partir do achado 2.1 do relatório de fiscalização, onde houve o ateste de serviços (itens 1.13 e 1.15) em quantidades superiores às efetivamente executadas, resultando em pagamento irregular de R\$ 298.491,04. Com as propostas apresentadas, o Tribunal de Contas do Estado de Goiás espera que a jurisdicionada glose do saldo contratual o valor pago irregularmente resultando em ressarcimento ao erário estadual do valor identificado.	Revisado	07/07/2025
19565	Proposta	Correção De Irregularidades Ou Impropriedades	Devolução De Valores Indevidamente Pagos	R\$ 103.260,79	Quantitativo Financeiro	Ressarcimento ao erário referente aos pagamentos por serviços de estrutura metálica divergentes do executado	Em Elaboração	08/07/2025
19566	Proposta	Correção De Irregularidades Ou Impropriedades	Devolução De Valores Indevidamente Pagos	R\$ 30.747,09	Quantitativo Financeiro	Ressarcimento ao erário referente ao superfaturamento identificado no serviço "Cantina - (obras civis)"	Em Elaboração	08/07/2025
19567	Proposta	Correção De Irregularidades Ou Impropriedades	Devolução De Valores Indevidamente Pagos	R\$ 36.607,82	Quantitativo Financeiro	Ressarcimento ao erário referente ao superfaturamento por quantidades no item "Estaca a trado diam. 30 cm sem ferro"	Em Elaboração	08/07/2025
19568	Proposta	Correção De Irregularidades Ou Impropriedades	Devolução De Valores Indevidamente Pagos	R\$ 6.127,48	Quantitativo Financeiro	Ressarcimento ao erário referente às irregularidades identificadas no termo aditivo contratual	Em Elaboração	08/07/2025

## Anexo 1 – Benefícios Quantitativo-Financeiros

19569	Proposta	Correção De Irregularidades Ou Impropriedades	Devolução De Valores Indevidamente Pagos	R\$ 14.112,51	Quantitativo Financeiro	Ressarcimento ao erário referente aos valores que deveriam ter sido retidos para pagamento do ISSQN, mas foram repassados para a contratada	Em Elaboração	08/07/2025
19604	Proposta	Correção De Irregularidades Ou Impropriedades	Correção De Vícios, Defeitos Ou Incompatibilidades Em Editais	R\$ 685.517,42	Quantitativo Financeiro	Supressão de R\$ 686.517,42 em função dos quantitativos duplicados nos serviços relacionados aos reparos localizados.	Em Elaboração	16/07/2025
19630	Potencial	Correção De Irregularidades Ou Impropriedades	Repasse De Recursos Legais/Constitucionais	R\$ 5.677.756,78	Quantitativo Financeiro	Devolução dos honorários advocatícios de natureza administrativa, decorrentes da inscrição e cobrança administrativa de créditos da dívida ativa do DETRAN/GO, relativos ao período anterior à publicação do Decreto Estadual nº 10.338/2024, exclusivamente, aos advogados e/ou gestores jurídicos lotados no órgão.	Revisado	18/07/2025
19632	Proposta	Ressarcimento De Dano Ao Erário	-	R\$ 181.934,15	Quantitativo Financeiro	Ressarcimento ao erário decorrente de omissão na prestação de contas	Revisado	18/07/2025
19684	Proposta	Correção De Irregularidades Ou Impropriedades	Devolução De Valores Indevidamente Pagos	R\$ 1.463.245,48	Quantitativo Financeiro	Benefício quantitativo financeiro em caso de glosa/recolhimento de valor referente à medição do serviço fornecimento de CAP, em razão da liquidação do teor de betume em quantidade maior que o executado.	Revisado	30/07/2025
19685	Proposta	Correção De Irregularidades Ou Impropriedades	Devolução De Valores Indevidamente Pagos	R\$ 801.165,55	Quantitativo Financeiro	Benefício quantitativo financeiro em caso de glosa/recolhimento de valores referentes às medições dos serviços defensas metálicas e meios-fios liquidadas com quantidades a maior que o executado, sendo: - Defensas metálicas - R\$ 701.980,33 (item 2.3 do R.I); - Meios-fios - R\$ 99.185,22 (item 2.4 do R.I).	Revisado	30/07/2025
19686	Proposta	Correção De Irregularidades Ou Impropriedades	Devolução De Valores Indevidamente Pagos	R\$ 1.327.022,55	Quantitativo Financeiro	Benefício quantitativo financeiro em caso de glosa/recolhimento de valor pago a maior em decorrência da alteração da localização da usina de asfalto em relação ao projeto.	Revisado	30/07/2025
19687	Proposta	Correção De Irregularidades Ou Impropriedades	Devolução De Valores Indevidamente Pagos	R\$ 2.443.969,10	Quantitativo Financeiro	Benefício quantitativo financeiro em caso de glosa/recolhimento de valor pago a maior em decorrência da substituição das jazidas e da ausência de comprovação da mistura projetada para execução da base do pavimento.	Revisado	30/07/2025

## Anexo 1 – Benefícios Quantitativo-Financeiros

19688	Proposta	Correção De Irregularidades Ou Impropriedades	Devolução De Valores Indevidamente Pagos	R\$ 4.591.933,83	Quantitativo Financeiro	Benefício quantitativo financeiro em caso de glosa/recolhimento de valores decorrentes das irregularidades na contratação e nas alterações contratuais, quais sejam: - Alteração dos preços unitários da proposta vencedora quando da contratação - R\$ 3.578.721,02 (item 2.7 do R.I); - Não substituição dos preços NPR (novos preços reequilibrados) quando do reequilíbrio contratual - R\$ 1.013.212,81 (item 2.6 do R.I).	Revisado	30/07/2025
19697	Proposta	Sanção Aplicada Pelo Tribunal	Multa	-	Quantitativo Financeiro	Item 4.d) Multa: trata-se de proposta de aplicação de multa, com fundamento no art. 112, inciso VII, da LOTCE/GO ao: 1) Sr. Carlos Alberto Andrade Oliveira, Diretor-Presidente da CEASA, responsável pelo descumprimento da decisão que determinou, em sede cautelar, a suspensão do Edital nº 002/2025 (item 'b' do Acórdão nº 1487/2025 – Tribunal Pleno) e também pela omissão na apresentação das razões de justificativa determinadas no item 'e' do Acórdão TCE-GO nº 1487/2025 – Tribunal Pleno (evento 36); e 2) ao Sr. Paulo de Tarso Rassi Paranhos, Diretor-Administrativo da CEASA, responsável pela omissão na apresentação das razões de justificativa determinadas no item 'e' do Acórdão TCE-GO nº 1487/2025 – Tribunal Pleno (evento 36). Com isso, objetiva-se contribuir para o exercício da competência sancionatória e corretiva desta Corte, de modo a prevenir e reprimir condutas ilegais dos responsáveis pela administração pública.	Enviado para Revisão	30/07/2025
19723	Proposta	Correção De Irregularidades Ou Impropriedades	Correção De Vícios, Defeitos Ou Incompatibilidades Em Editais	R\$ 15.236.714,88	Quantitativo Financeiro	A determinação "c.1" de anulação do procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços nº 25/2024 gerou o benefício de evitar contratação potencialmente antieconômica e juridicamente irregular, com impacto estimado de R\$ 25 milhões. A medida impediu a formalização de despesa sem respaldo técnico adequado, assegurando o cumprimento dos princípios da legalidade, do planejamento e da economicidade na Administração Pública estadual. Ao evitar a adesão a uma ata com pesquisa de preços insuficiente, estudos técnicos frágeis e justificativas genéricas, a decisão contribuiu para a integridade do processo de contratação e para o uso racional dos recursos públicos.	Enviado para Revisão	05/08/2025

## Anexo 1 – Benefícios Quantitativo-Financeiros

19724	Proposta	Correção De Irregularidades Ou Impropriedades	Correção De Vícios, Defeitos Ou Incompatibilidades Em Editais	R\$ 378.824,50	Quantitativo Financeiro	Item a) Tipo Determinação para que a SES/GO se abstivesse de efetuar pagamentos referentes aos itens 3 e 4 do Lote 1 e ao item 3 do Lote 3, vinculados aos Contratos nº 40/2024-SES e nº 42/2024-SES, gerou benefício direto de R\$ 378.324,50 à Administração Pública estadual, ao impedir dispêndio de recursos públicos com base em estimativas de preços tecnicamente deficientes e inflacionadas. A atuação do TCE-GO também induziu à melhoria dos procedimentos licitatórios futuros, ao exigir a observância dos princípios da economicidade e da eficiência, com a adoção de critérios de padronização e consideração da economia de escala, evitando contratações antieconômicas em compras de materiais gráficos. A medida fortalece o planejamento orçamentário, promove a racionalização do gasto público e reforça a responsabilização de agentes públicos por falhas na formação dos preços de referência.	Enviado para Revisão	05/08/2025
19743	Efetivo	Correção De Irregularidades Ou Impropriedades	Correção De Vícios, Defeitos Ou Incompatibilidades Contratuais	R\$ 245.488.579,98	Quantitativo Financeiro	Reflexos financeiros advindos da melhoria dos greides dos anteprojetos dos trechos rodoviários da GO-180, GO-411, GO-220 e GO-236, GO-178 (trecho 2) e GO-206, todos previstos para serem executados com recursos do FUNDEIFRA (Relator: Conselheiro Kennedy Trindade). Rodovias: 1) GO-180, trecho: entroncamento da GO-467 / entroncamento da GO-467, com extensão de 32,88 km (valor: R\$ 13.233.934,56); 2) GO-411, trecho: entroncamento da GO-050 (Paraúna) / entroncamento da GO-174, com extensão de 69,21 km (valor: R\$ 78.301.313,35); 3) GO-220, trecho: Perolândia / entroncamento da GO-341 (trevo da 40 até Perolândia), com extensão de 45,20 km (valor: R\$ 40.729.580,67); 4) GO-236, trecho: Flores de Goiás / entroncamento da BR-020, com extensão de 63,80 km (valor: R\$ 56.693.402,90); 5) GO-178, trecho: entroncamento da GO-306 / entroncamento de Itarumã, com extensão de 38,80 km (valor: R\$ 25.463.511,92); 6) GO-206,(Campo Alegre) trecho: entroncamento da GO-178 / entroncamento da GO-184, com extensão de 68,37 km (valor: R\$ 31.066.836,58).	Em Elaboração	07/08/2025

## Anexo 1 – Benefícios Quantitativo-Financeiros

21982	Proposta	Correção De Irregularidades Ou Impropriedades	Correção De Vícios, Defeitos Ou Incompatibilidades Em Editais	R\$ 994.806,36	Quantitativo Financeiro	Supressão contratual no valor de R\$ 994.806,36 em função da alteração da distância de transporte para fornecimento cimento/cal/filler de 235 km para 117km.	Revisado	20/08/2025
22010	Proposta	Correção De Irregularidades Ou Impropriedades	Correção De Vícios, Defeitos Ou Incompatibilidades Em Editais	R\$ 954.029,27	Quantitativo Financeiro	Promover a supressão do sobrepreço de R\$ 954.029,27.	Revisado	27/08/2025
22023	Efetivo	Correção De Irregularidades Ou Impropriedades	Interrupção Do Pagamento Em Folha De Vantagem Indevida	R\$ 52.886,40	Quantitativo Financeiro	Economia de recursos públicos previdenciários, devido a correção de percentual de um quinquênio (ATS) que foi fixado em 10% e o correto era 5%.	Revisado	28/08/2025
22082	Efetivo	Correção De Irregularidades Ou Impropriedades	Interrupção Do Pagamento Em Folha De Vantagem Indevida	R\$ 467.212,20	Quantitativo Financeiro	Com fundamento nas Orientações para Registro de Benefícios do BACE do TCE-GO e na Resolução nº 05/2019 - TCE-GO, que regulamenta os procedimentos de identificação, avaliação e registro dos benefícios das ações de controle de atos de pessoal que surtam efeitos por prazo indeterminado, considera-se o período de 10 anos para o presente cálculo. Assim, baseia-se no valor dos proventos da pensão, que foram suspensos, multiplicando-se por 10 anos.	Revisado	08/09/2025
22084	Proposta	Ressarcimento De Dano Ao Erário	-	R\$ 15.404,91	Quantitativo Financeiro	Despesas indevidas feitas por OS com passagens aéreas e hospedagem	Revisado	09/09/2025
22100	Proposta	Correção De Irregularidades Ou Impropriedades	Correção De Vícios, Defeitos Ou Incompatibilidades Em Editais	R\$ 678.767,31	Quantitativo Financeiro	Redução do valor estimado da contratação em função da retirada de sobrepreço por quantidade no serviço “1421 – Limpeza do corte, colocação e compactação cascalho, imprimação e colocação de capa asfáltica (CБУQ) – exclusive material de empréstimo para base”, após atuação do Controle Externo mediante Instrução Técnica nº 12/2025-SERVFISC-LICENG	Revisado	16/09/2025
22101	Proposta	Correção De Irregularidades Ou Impropriedades	Redução De Valor Contratual	R\$ 4.707.905,36	Quantitativo Financeiro	Adequação do valor global das obras, com consequente economia de recursos públicos quando da conclusão do empreendimento, além da mitigação do risco de superfaturamento e garantia da conformidade contratual.	Revisado	16/09/2025

## Anexo 1 – Benefícios Quantitativo-Financeiros

22102	Proposta	Correção De Irregularidades Ou Improriedades	Devolução De Valores Indevidamente Pagos	R\$ 776.389,23	Quantitativo Financeiro	Prevenção da ocorrência de dano ao Erário, com adequação das medições ao regime de empreitada por preço global e ao termo de ajustamento de gestão firmado.	Revisado	16/09/2025
22105	Efetivo	Incremento Da Economia, Eficiência Ou Efetividade De Órgão Ou Entidade Da Adm. Pública	Eliminação De Desperdícios Ou Redução De Custos Administrativos	R\$ 9.106.462,56	Quantitativo Financeiro	Redução da taxa de BDI que incide sobre o custo de implantação inicial. O valor baixou de R\$ 224.212.146,26 para R\$ 215.105.683,70, resultando em uma economia de R\$ 9.106.462,56 aos cofres públicos.	Enviado para Revisão	16/09/2025
22110	Efetivo	Correção De Irregularidades Ou Improriedades	Glosa Ou Impugnação De Despesas	R\$ 12.009.652,24	Quantitativo Financeiro	Recuperação de recursos que foram utilizados para fins diversos do objeto do convênio e/ou eventual saldo remanescente de recursos.  NOTA: A relatora desta Mesa Técnica Nº 2 é a CONSELHEIRA CARLA SANTILLO.	Em Elaboração	18/09/2025
22117	Efetivo	Correção De Irregularidades Ou Improriedades	Interrupção Do Pagamento Em Folha De Vantagem Indevida	R\$ 19.053,60	Quantitativo Financeiro	Economia de recursos públicos previdenciários, devido a correção de valores pagos à título de proventos de aposentadoria que estavam sendo pagos a maior, na referência incorreta do cargo.	Revisado	22/09/2025
22184	Proposta	Ressarcimento De Dano Ao Erário	-	R\$ 490.706,61	Quantitativo Financeiro	Ressarcimento de dano ao erário por pagamento de acordos trabalhistas de subcontratadas de OS	Revisado	08/10/2025
22193	Proposta	Sanção Aplicada Pelo Tribunal	Multa	-	Quantitativo Financeiro	Item d). Tipo: Aplicação de multa. A proposta reforça a responsabilização individual de agentes públicos por falhas na condução de processos licitatórios, fortalecendo a cultura de integridade, a observância da legalidade e o cumprimento das normas de gestão pública, com efeito pedagógico e preventivo sobre novas irregularidades.	Enviado para Revisão	09/10/2025
22203	Efetivo	Correção De Irregularidades Ou Improriedades	Interrupção Do Pagamento Em Folha De Vantagem Indevida	R\$ 16.956,00	Quantitativo Financeiro	Economia de recursos públicos previdenciários, devido a correção de valores pagos à título de proventos de aposentadoria que estavam sendo pagos a maior, na referência incorreta do cargo.	Revisado	09/10/2025
22205	Efetivo	Correção De Irregularidades Ou Improriedades	Correção De Vícios, Defeitos Ou Incompatibilidades Em Editais	R\$ 820.715,25	Quantitativo Financeiro	Supressão contratual no valor de R\$ 820.715,25 em função da alteração da distância de transporte para fornecimento de cimento/cal/filler de 235km para 117km	Revisado	10/10/2025

## Anexo 1 – Benefícios Quantitativo-Financeiros

22263	Efetivo	Correção De Irregularidades Ou Improriedades	Interrupção Do Pagamento Em Folha De Vantagem Indevida	R\$ 18.685,20	Quantitativo Financeiro	Economia de recursos públicos previdenciários, devido a correção de valores pagos à título de proventos de aposentadoria que estavam sendo pagos a maior, na referência incorreta do cargo.	Enviado para Revisão	03/11/2025
22323	Proposta	Sanção Aplicada Pelo Tribunal	Multa	-	Quantitativo Financeiro	c) Multa: a aplicação de multa ao então Secretário de Estado da Saúde cumpre função corretiva e dissuasória essencial para a efetividade do controle externo, reafirmando que determinações do Tribunal de Contas possuem força vinculante e devem ser observadas com rigor pela alta gestão. A sanção prevista no art. 112, VII, da LOTCE/GO não se limita a punir a conduta pretérita, mas busca prevenir novas infrações, sinalizando aos demais gestores que o descumprimento de orientações reiteradas — sobretudo quando relacionadas a falhas estruturais já diagnosticadas — compromete a eficiência administrativa e gera responsabilidade pessoal. Com isso, o Tribunal reforça padrões de governança, fortalece a cultura de conformidade e induz a adoção de práticas mais diligentes na condução das licitações públicas.	Enviado para Revisão	19/11/2025
22325	Proposta	Incremento Da Economia, Eficiência Ou Efetividade De Órgão Ou Entidade Da Adm. Pública	Outros	R\$ 496.529,89	Quantitativo Financeiro	e) e f) Determinação: a determinação para que a SES/GO promova o ressarcimento do valor cobrado a maior — e, em caso de insucesso, instaure Tomada de Contas Especial — reforça a tutela patrimonial do Estado e assegura resposta célere e proporcional ao prejuízo identificado. Ao impor à Pasta, na pessoa de seu responsável legal, a obrigação de adotar medidas efetivas para recompor o erário, o Tribunal fortalece os mecanismos de governança financeira e impede que distorções na aplicação de benefícios fiscais se convertam em perdas permanentes para a Administração. Essa orientação ainda estimula o aperfeiçoamento dos controles internos sobre propostas com impacto tributário relevante, reduz a margem para repetição de condutas semelhantes e preserva a integridade do processo licitatório. A possibilidade de instauração de Tomada de Contas Especial, por sua vez, garante a continuidade da apuração, com responsabilização precisa e quantificação definitiva do dano, caso a via administrativa não produza resultado, resguardando plenamente o interesse público.	Enviado para Revisão	19/11/2025

## Anexo 1 – Benefícios Quantitativo-Financeiros

22328	Proposta	Incremento Da Economia, Eficiência Ou Efetividade De Órgão Ou Entidade Da Adm. Pública	Elevação Da Receita Ou Da Arrecadação	R\$ 84.980,85	Quantitativo Financeiro	Utilização da totalidade dos recursos disponibilizado (saldo total da transferência especial, acrescido dos rendimentos de aplicação financeira), bem como melhoria para a transparência e controle da execução de emenda parlamentar.	Revisado	20/11/2025
22524	Efetivo	Correção De Irregularidades Ou Impropropriedades	Correção De Vícios, Defeitos Ou Incompatibilidades Em Editais	R\$ 11.800.000,00	Quantitativo Financeiro	Inconsistência no preço unitário das tubulações de 800 mm, o que ocasionou uma redução estimada de R\$ 11,8 milhões no projeto. (Achado 2.2.8)	Revisado	27/11/2025
22530	Efetivo	Correção De Irregularidades Ou Impropropriedades	Correção De Vícios, Defeitos Ou Incompatibilidades Em Editais	R\$ 860.000.000,00	Quantitativo Financeiro	Inconsistências nos elementos inicialmente previstos no Relatório Value for Money, o que ocasionou uma redução estimada de R\$ 860 milhões no projeto. (Achado 2.2.13)	Revisado	27/11/2025
22545	Efetivo	Correção De Irregularidades Ou Impropropriedades	Correção De Vícios, Defeitos Ou Incompatibilidades Em Editais	R\$ 940.100.000,00	Quantitativo Financeiro	Inconsistências nos valores inicialmente previstos no Relatório de Premissas de Engenharia, os quais foram incrementados após recomendações da Unidade Técnica. Foram realizados ajustes nos cálculos do projeto, no montante de R\$ 940,1 milhões, que estavam subdimensionados. (Achados 2.2.3; 2.2.4; 2.2.5; 2.2.6; 2.2.7; 2.2.8; 2.2.10; 2.2.25.)	Revisado	27/11/2025
22568	Efetivo	Correção De Irregularidades Ou Impropropriedades	Redução De Valor Contratual	R\$ 2.031.150,27	Quantitativo Financeiro	Redução do valor contratual em decorrência da alteração da fonte de material granular da obra, conforme consignado na Instrução Técnica nº 19/2025 - SERVFISC-LICENG (evento 21 dos autos)	Revisado	01/12/2025
22577	Proposta	Ressarcimento De Dano Ao Erário	-	R\$ 631.320,00	Quantitativo Financeiro	Ressarcimento ao erário de prejuízo causado no âmbito do Contrato nº 30/2014 (ev. 3) pela falta de apresentação de relatórios específicos após a realização de eventos, cobrança indevida de serviços, postergação de notas fiscais e geração irregular de restos a pagar não processados.	Revisado	03/12/2025
22628	Proposta	Ressarcimento De Dano Ao Erário	-	R\$ 16.265,73	Quantitativo Financeiro	ressarcimento ao erário diante de irregularidades praticadas pela Organização Social Instituto de Gestão e Humanização (IGH), no âmbito do Contrato de Gestão nº 131/2012-SES/GO, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/GO), e a referida organização social, tendo por objeto a gestão, operacionalização e execução das	Revisado	05/12/2025

## Anexo 1 – Benefícios Quantitativo-Financeiros

						ações e serviços de saúde do Hospital Estadual Materno Infantil (HMI).		
22630	Potencial	Correção De Irregularidades Ou Impropriedades	Devolução De Valores Indevidamente Pagos	R\$ 6.286.143,92	Quantitativo Financeiro	Comprovação e correção das medições do Contrato nº 26/2023 - GOINFRA, referente aos serviços de Revestimento Primário, Terraplenagem e Reparos Superficiais e Profundos, de abril/2023 a abril/2024, no montante de R\$ 46.585.850,31; e do Contrato nº 83/2021 - GOINFRA, concernente aos serviços de supervisão, no montante de R\$ 1.462.737,70, por produtos desconformes, incompletos, inadequados ou fora de escopo.	Revisado	05/12/2025
22632	Potencial	Correção De Irregularidades Ou Impropriedades	Correção De Vícios, Defeitos Ou Incompatibilidades Contratuais	R\$ 3.873.242,44	Quantitativo Financeiro	Ressarcimento aos cofres públicos em virtude de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico.	Revisado	05/12/2025
22634	Proposta	Correção De Irregularidades Ou Impropriedades	Correção De Vícios, Defeitos Ou Incompatibilidades Contratuais	R\$ 124.857,82	Quantitativo Financeiro	1) Correção dos quantitativos dos serviços Cerca de Vedação em Madeira (40800) e Remoção de Cerca (40804), resultando na redução de 8.440,22 metros do serviço 40804 e acréscimo de 101,65 metros do serviço 40800, ou seja, uma redução de R\$ 43.592,77, a preços contratuais sem reajustes; 2) Correção nos quantitativos excedentes de "defensa metálica semi-maleável simples", resultando em decréscimo de R\$ 81.265,15, a preços contratuais	Revisado	05/12/2025
22640	Potencial	Correção De Irregularidades Ou Impropriedades	Glosa Ou Impugnação De Despesas	R\$ 564.157,97	Quantitativo Financeiro	Benefício quantitativo financeiro em caso de glosa/recolhimento do valor referente ao teor de betume empregado no CBUQ em quantidade menor que o medido.	Revisado	08/12/2025
22643	Potencial	Sanção Aplicada Pelo Tribunal	Multa	R\$ 12.665,78	Quantitativo Financeiro	Multa para inibir o administrador público da prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico.	Revisado	08/12/2025

## Anexo 1 – Benefícios Quantitativo-Financeiros

22824	Proposta	Ressarcimento De Dano Ao Erário	-	R\$ 2.923.626,97	Quantitativo Financeiro	Visa o ressarcimento ao erário em razão de irregularidades apuradas na execução do Contrato de Gestão nº 131/2012 (evento 21), do Termo de Transferência de Gestão nº 001/2013 (evento 18) e do Contrato de Gestão nº 096/2016 (evento 15), celebrados entre o Estado de Goiás e o Instituto de Gestão e Humanização (IGH), para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, respectivamente, no Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento (HMI), no Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL) e no Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Caio Louzada (HEAPA).	Revisado	12/12/2025
22883	Proposta	Ressarcimento De Dano Ao Erário	-	R\$ 15.410.000,00	Quantitativo Financeiro	Recuperação de possível dano ao erário em virtude da redução dos preços mínimos de venda pela adoção de metodologia de cálculo diferente da prevista no Termo de Referência.	Revisado	19/12/2025

## Anexo 1 – Lista de Multas

Ano	Processo - Código do processo	Acórdão	Data do Acórdão	Tipo	Valor Original	Valor Corrigido	Anulado	CPF/CNPJ	Responsável	Data Atualização
2025	201700047002399	549	25/02/2025	Individual	R\$ 13.551,72	R\$ 13.551,72	-	33542384100	JOSÉ ADRIANO DONZELLI	-
2025	201700047002399	549	25/02/2025	Individual	R\$ 18.231,63	R\$ 18.231,63	-	990925145	GILBERTO GONÇALVES DE DEUS	-
2025	201700047002399	549	25/02/2025	Individual	R\$ 18.231,63	R\$ 18.231,63	-	82584931168	RUBENIL DE SOUZA	-
2025	202100042004215	3908	11/11/2025	Individual	R\$ 99.755,70	R\$ 99.755,70	-	33476209172	WILMAR FERREIRA DA SILVA	-
2025	202100042004215	3908	11/11/2025	Individual	R\$ 99.755,70	R\$ 99.755,70	-	2468437000180	MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS	-
2025	202214304000605	3909	11/11/2025	Individual	R\$ 111.306,02	R\$ 111.306,02	-	441423159	FERNANDO LANDA SOBRAL	-
2025	202214304000605	3909	11/11/2025	Individual	R\$ 111.306,02	R\$ 111.306,02	-	22579469000160	ORGANIZAÇÃO SOCIAL CENTEDUC	-
2025	202300047002477	1356	08/05/2025	Individual	R\$ 12.665,77	R\$ 12.665,77	-	2961560195	JHULYA DO CARMO APOLINÁRIA BORGES	-
2025	202300047002477	1356	08/05/2025	Individual	R\$ 12.665,77	R\$ 12.665,77	-	4152415100	JOÃO LUCAS REZENDE MEDEIROS	-
2025	202300047002477	1356	08/05/2025	Individual	R\$ 12.665,77	R\$ 12.665,77	-	70199749108	THAÍS DUARTE OLIVEIRA JULIÃO	-
2025	202400047000079	1860	12/06/2025	Individual	R\$ 12.665,77	R\$ 12.665,77	-	62439561134	HALIS HUMBERTO AFONSO SIQUEIRA	-
2025	202400047000079	1860	12/06/2025	Individual	R\$ 12.665,77	R\$ 12.665,77	-	84480432191	ANDRÉ LUIZ ROCHA VIEIRA	-

## Anexo 1 – Lista de Débitos

Ano	Processo - Código do processo	Acórdão	Data Acórdão	Tipo	Valor Original	Valor Corrigido	Anulado	CPF/CNPJ	Responsável	Data Atualização
2025	202300047001753	1859	12/06/2025	Solidário	R\$ 379.331,53	R\$ 507.635,69	-	440256300167	CNB CONSTRUTORA LTDA	17/06/2025
2025	202300047001753	1859	12/06/2025	Solidário	R\$ 379.331,53	R\$ 507.635,69	-	40376139000159	JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	17/06/2025
2025	202214304000605	3909	11/11/2025	Solidário	R\$ 261.032,42	R\$ 661.780,12	-	441423159	FERNANDO LANDA SOBRAL	11/11/2025
2025	202214304000605	3909	11/11/2025	Solidário	R\$ 261.032,42	R\$ 661.780,12	-	22579469000160	ORGANIZAÇÃO SOCIAL CENTEDUC	11/11/2025
2025	202100042004215	3908	11/11/2025	Solidário	R\$ 166.666,68	R\$ 288.604,91	-	33476209172	WILMAR FERREIRA DA SILVA	11/11/2025
2025	202100042004215	3908	11/11/2025	Solidário	R\$ 166.666,68	R\$ 288.604,91	-	2468437000180	MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS	11/11/2025
2025	202300047001753	1859	12/06/2025	Solidário	R\$ 90.359,81	R\$ 120.922,80	-	39710599100	JOSIAS DIAS DE ARAÚJO FILHO	17/06/2025
2025	202300047001753	1859	12/06/2025	Solidário	R\$ 90.359,81	R\$ 120.922,80	-	71128581191	ADRIANO MENDES RIBEIRO	17/06/2025
2025	201700047002399	549	25/02/2025	Solidário	R\$ 43.191,36	R\$ 121.544,25	-	990925145	GILBERTO GONÇALVES DE DEUS	20/05/2025
2025	201700047002399	549	25/02/2025	Solidário	R\$ 43.191,36	R\$ 121.544,25	-	82584931168	RUBENIL DE SOUSA	20/05/2025
2025	201700047002399	549	25/02/2025	Solidário	R\$ 32.577,10	R\$ 90.344,79	-	33542384100	JOSÉ ADRIANO DONZELLI	20/05/2025

The background of the entire page is a blue-toned image of several interlocking gears. In the center, a group of six silhouetted figures in business attire are standing on a large gear, appearing to be in a meeting or discussion. The lighting is dramatic, with highlights on the edges of the gears and the figures.

# RELATÓRIO DE GESTÃO 2025

---

Tribunal de Contas do Estado de Goiás

